





Anuário Brasileiro da Educação Básica • 2017





SUMÁRIO

Apresentação	4
Bem-vindo!	5
A Educação Brasileira em 2016	7
ESPECIAL A importância do NSE e como é calculado ARTIGO Luciano Monteiro e Priscila Cruz – Não há futuro sem equidade ARTIGO José Vicente – Muito além das cotas	11 12 13
Os Números da Educação Brasileira	15
Educação Infantil Educação Infantil — unidades da federação	16 22
Ensino Fundamental Ensino Fundamental – unidades da federação	24 28
▶ Ensino Médio	30
Ensino Médio – unidades da federação	35
ARTIGO Ricardo Henriques – O desafio de implementação da reforma	37
INFOGRÁFICO População do campo, indígenas e quilombolas	38
ESPECIAL Educação na Amazônia	40
ARTIGO Rita Gomes do Nascimento – Educação do Campo: avanços, desafios e perspectivas	41
▶ Educação Especial/Inclusiva	42
Educação Especial – unidades da federação	46
▶ Alfabetização até 8 anos	48
Alfabetização até 8 anos – unidades da federação	52
ARTIGO Aricélia Ribeiro do Nascimento – Alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: em busca da qualidade	55
▶ Educação Integral	56
Educação Integral – unidades da federação	60
▶ Fluxo e Qualidade	62
Fluxo e Qualidade – unidades da federação	68

INFOGRÁFICO De olho na qualidade INFOGRÁFICO Pisa - Programa Internacional de Avaliação de Estudantes	70 74
Escolaridade Escolaridade – unidades da federação	76 80
▶ Alfabetização – 15 anos ou mais Alfabetização – 15 anos ou mais – unidades da federação INFOGRÁFICO Inaf - Indicador de Alfabetismo Funcional	82 84 86
▶ EJA – Educação de Jovens e Adultos EJA – Educação de Jovens e Adultos – unidades da federação	88 91
Educação Profissional Educação Profissional – unidades da federação ESPECIAL O que é mais importante na escola de Ensino Médio para os jovens? O que dizem sobre a Educação Profissional Técnica? ARTIGO Marcelo Feres – Perspectivas para o futuro da Educação Profissional no Brasil	92 95 97 98
▶ Educação Superior Educação Superior – unidades da federação	99 103
Professores – Formação Professores – Formação – unidades da federação	105 109
▶ Professores – Remuneração e Carreira Professores na Educação Básica – unidades da federação	112 114
▶ Gestão Democrática	115
Financiamento ANÁLISE Caio Callegari – Um momento de alerta para o	118
financiamento público da Educação brasileira ARTIGO José Marcelino de Rezende Pinto — O financiamento da Educação no PNE	122 126
Glossário	127
Metodologia	. 144
Notas Técnicas	. 145
Índice Remissivo	. 149
Íntegra de DNE	152

APRESENTAÇÃO

🤻 m sua sexta edição, o Anuário Brasileiro da Educação Básica vem se consolidando como um recurso estrategicamente importante para a compreensão dos desafios globais da Educação brasileira e, sob um prisma mais específico, de acompanhamento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024.

O Anuário é um serviço prestado à sociedade brasileira, representada por seus pesquisadores, gestores, jornalistas, estudantes, educadores, enfim, todos aqueles que acreditam na Educação como prioridade para a construção de um País socialmente justo. Por isso, é importante lembrar como esta proposta editorial vem se desenvolvendo ao longo do tempo.

Desde seu lancamento, em 2012, o Anuário Brasileiro da Educação Básica conquistou progressivamente mais legibilidade, leveza gráfica, tornou-se mais próximo do leitor não--especialista (sem abandonar o rigor estatístico), enriqueceu o repertório de informações, ganhou mais profundidade analítica e, principalmente, aprimorou seu foco.

A partir de sua segunda edição, a publicação começou a organizar-se editorialmente em função do PNE e, neste ano, traz a íntegra da lei, com suas metas e estratégias. Agora também se fortalece com uma abordagem que traduz, como nenhuma outra, o imenso desafio da Educação brasileira: a desigualdade.

Bem mais do que coligir os dados disponíveis nas fontes primárias - gerados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Ministério da Educação, principalmente -, o Anuário quer conduzir o leitor a uma leitura crítica e bem-informada da realidade educacional brasileira. Daí os recortes inéditos e as novas formas de organização das estatísticas, com base nos microdados disponíveis, que evidenciam a baixa equidade do nosso sistema educacional.

Com isso, esperamos chamar a atenção para um tema que não pode ser relevado, quaisquer que sejam os governos ou suas políticas: a necessidade de buscar a igualdade de oportunidades educativas para todos os brasileiros.

Boa leitura!

EXPEDIENTE

Organização

Priscila Cruz (Todos Pela Educação) Luciano Monteiro (Editora Moderna)

Pesquisa e edição de texto

Fernando Leal, Paulo de Camargo e Ricardo Falzetta

Todos Pela Educação

Gerente Geral

Olavo Nogueira Filho

Gerente de Conteúdo

Ricardo Falzetta

Gerente de Projetos Gabriel Barreto Corrêa

Produção técnica

Caio de Oliveira Callegari

Allan Gaia Pio Maria Laura Gomes Lopes (estagiária)

Gerência de Design e Produção Gráfica

Sandra Botelho de Carvalho Homma

Projeto gráfico e Capa

APIS design integrado, Marta Cerqueira Leite

Edição de arte e editoração eletrônica

APIS design integrado

Infografia

APIS design integrado, William H. Taciro

Mario Kanno, APIS design integrado

Paula Bosi, Todos Pela Educação

Coordenação de pesquisa iconográfica

Luciano Baneza Gabarron

Pesquisa iconográfica

Maria Magalhães

Coordenação de bureau

Rubens M. Rodrigues

Tratamento de imagens

APIS design integrado

Pré-impressão

Alexandre Petreca, Everton L. de Oliveira Silva, Denize Feitoza Maciel, Marcio H. Kamoto, Vitória Sousa

Coordenação de produção industrial

Wendell Jim C. Monteiro

Impressão e acabamento

TODOS PELA EDUCAÇÃO

www.todospelaeducacao.org.br

EDITORA MODERNA LTDA.

Rua Padre Adelino, 758 - Belenzinho São Paulo - SP - Brasil - CEP 03303-904

Vendas e Atendimento:

Tel. (0_ _11) 2602-5510 www.moderna.com.br 2017 · Impresso no Brasil

Bem-vindo!

O Anuário Brasileiro da Educação Básica foi idealizado para ser uma ferramenta de consulta para jornalistas, pesquisadores, gestores de políticas públicas e todos os que desejam compreender melhor o cenário do ensino no Brasil. Sua organização, com base nas 20 metas do Plano Nacional de Educação (PNE), tem esse mesmo objetivo, facilitando a consulta e a compreensão das informações aqui reunidas.

Para cada uma das metas foi reservado um conjunto de páginas, que trazem os principais dados do tema abordado. Além disso, o texto de abertura, artigos de especialistas, infográficos especialmente elaborados para esta edição e o glossário ajudam a dar uma visão geral do quadro educacional brasileiro. Ao final, você encontra a íntegra do Plano Nacional de Educação, com metas e estratégias.

O texto de abertura dá um panorama do tema e do esforço para alcançar a meta do PNE.

Gráficos e tabelas trazem dados do Brasil, das regiões e das unidades da federação, de 2015 e de anos anteriores.



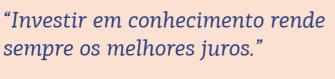


Esta edição do Anuário coloca em relevo as estatísticas que mostram a desigualdade de oportunidades educacionais, no quadro "De Olho na Equidade" e em todos os gráficos e tabelas que trazem o selo identificador dessa abordagem.

O Anuário adotou um parâmetro ligado ao contexto socioeconômico dos alunos para permitir um olhar mais profundo sobre a questão da equidade. Trata-se do Nível Socioeconômico (NSE), cuja metodologia está detalhada na página 11.

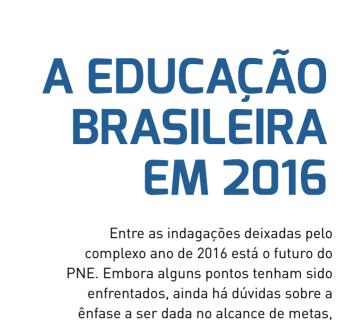


Acesse o Observatório do PNE (www.observatoriodopne.org.br) e acompanhe notícias, análises e o monitoramento dos indicadores referentes às 20 metas e estratégias estabelecidas no Plano Nacional de Educação.



Benjamin Franklin





inclusive a que trata do financiamento.

O PNE sofre o impacto da crise política e econômica. Mas é justamente em cenários difíceis que planos como este devem se provar políticas de Estado.

A Educação em 2016

2016 marcou o início do terceiro ano de vigência do Plano Nacional de Educação (PNE) e também o momento de uma dupla "prova de fogo" para sua efetivação: uma crise política associada a uma recessão econômica de proporções históricas. Mas é justamente em cenários como este que planos como o PNE se provam políticas de Estado.

Por isso, em um ano dominado pelo noticiário político-econômico, a prioridade dada ao PNE pode ser inferida tanto pelas ênfases como pelas ausências na comunicação entre o governo e a sociedade.

Pelo lado das ênfases, estiveram em evidência ao menos duas iniciativas previstas pelo PNE: em um processo de rapidez incomum nas legislações educacionais, foi proposto (e aprovado no início de 2017, com poucas modificações), um projeto amplo de reestruturação do Ensino Médio.

Em que pesem as críticas, a Lei 13.415/2017 tem o mérito de focar em uma das etapas mais complexas da Educação brasileira e de promover a flexibilização e a diversificação de trajetórias no Ensino Médio, bem como de buscar ampliar o acesso à Educação Profissional – outra área importante priorizada pelo PNE.

Dentro do mesmo contexto, a proposição de uma Base Nacional Comum tanto para o Ensino Fundamental como para o Ensino Médio teve preservada sua tramitação, e encontrará no Conselho Nacional de Educação o fórum final de decisão.

DADOS GERAIS

Os números da Educação Básica mostram as dimensões dos ensinos público e privado no Brasil e, assim, também ajudam a avaliar o tamanho do desafio no horizonte dos gestores e educadores

Educação Básica Matrículas - 2015

	Todas as redes	Rede Pública	Rede Privada
Educação Básica	48.796.512	39.738.780	9.057.732
Educação Infantil	7.972.230	5.625.001	2.347.229
Ensino Fundamental	27.931.210	23.360.973	4.570.237
Ensino Médio	8.076.150	7.026.248	1.049.902
Educação Profissional	1.917.192	1.044.807	872.385
Educação de Jovens e Adultos	3.491.869	3.236.872	254.997
Classes especiais e Escolas especializadas	179.700	48.128	131.572

Fonte: MEC/Inep/DEED – Sinopse Estatística da Educação Básica.

Nota: (3).

Contudo, se por um lado tais medidas acabam por responder a demandas sociais expressas no Plano – embora no bojo de contradições e debates esperados na democracia –, pontos de interrogação importantes restaram em 2016.

O primeiro deles diz respeito à medula deste ou de qualquer Plano de Educação: os recursos efetivamente disponíveis. A mais importante medida econômica aprovada pelo governo em 2016 definiu um teto global de gastos que traz, na análise de muitos especialistas, um limite incontornável à expansão esperada dos investimentos em Educação.

Se os 10% até 2024 estabelecidos na Meta 20 sempre pareceram de difícil alcance desde o início, agora, mesmo o progressivo aumento verificado ao longo da última década parece em xeque. Com isso, estão ameaçadas parte das metas e estratégias que dependem de elevação de investimentos, como a implantação de índices focados nas condições mínimas para a busca da qualidade de ensino (CAQi e o CAQ), que deveriam estar sendo amplamente debatidos.

Deve merecer atenção também a falta de uma definição (ou, ao menos, de uma comunicação) mais clara, pelo governo, das políticas relativas a diversas metas e estratégias do PNE, como é o caso da expansão das vagas em creche, a avaliação da Educação Infantil, a alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a carreira docente e a gestão democrática das escolas.

Esse é o caso também de áreas historicamente marcadas pela exclusão, como a Educação no Campo, a Educação Indígena e Qui-

Os indicadores estatísticos também vêm mostrando que o Brasil caminha no sentido de superar seus desafios, embora provem que o processo careça da mesma agilidade que se verifica em projetos prioritários para os governos.

Educação Básica Estabelecimentos - 2015

		5 1 5/11	
	Todas as redes	Rede Pública	Rede Privada
Educação Básica	186.441	147.110	39.331
Educação Infantil	116.003	84.602	31.401
Ensino Fundamental	135.939	112.392	23.547
Ensino Médio	28.025	19.862	8.163
Educação Profissional	8.040	4.507	3.533
Educação de Jovens e Adultos	34.589	32.508	2.081
Classes especiais e Escolas especializadas	3.758	1.975	1.783

Fonte: MEC/Inep/DEED – Sinopse Estatística da Educação Básica.

Notas: (1) e (2).

Educação Básica Docentes - 2015

	Todas as redes
Educação Básica	2.187.154
Educação Infantil	518.308
Ensino Fundamental	1.415.588
Ensino Médio	522.826
Educação Profissional	138.584
Educação de Jovens e Adultos	249.171
Classes especiais e Escolas especializadas	28.748

Fonte: MEC/Inep/DEED – Sinopse Estatística da

Educação Básica.

Nota: (3.1).

lombola, bem como a Educação de Jovens e Adultos. Reafirmar essas metas seria uma sinalização importante para a sociedade e para aqueles que participaram diretamente da construção do Plano, o que não aconteceu e deixa uma expectativa aberta para 2017.

Em última análise, o que está em questão é a preservação do conceito, da estrutura e dos objetivos do Plano Nacional de Educação. Trata-se também de reconhecer que conquistas reais aconteceram, a começar pelo amplo debate social realizado para sua construção.

Os indicadores estatísticos também vêm mostrando que o Brasil caminha no sentido de superar seus desafios, embora provem que o processo careça da mesma agilidade que se verifica em projetos prioritários para os governos.

Não se trata mais de saber se os objetivos serão alcançados no prazo estipulado pelo PNE, que não poderia prever solavancos com uma recessão profunda e um processo de *impeachment*. É preciso, sim, reconhecer os seus avanços – lentos, mas concretos –, que não sofreram inflexões mesmo diante do progressivo acirramento da crise.

Estabelecimentos da Educação Básica por Nível Socioeconômico (NSE) - 2015

	Todas as	redes	Rede púl	olica	Rede privada		
	Absoluto	%	Absoluto	%	Absoluto	%	
Todos os NSEs	186.441	100	147.110	100	39.331	100	
NSE muito baixo	1.282	0,7	1.271	0,9	11	0,0	
NSE baixo	7.000	3,8	6.961	4,7	39	0,1	
NSE médio-baixo	14.094	7,6	13.992	9,5	102	0,3	
NSE médio	17.059	9,1	16.621	11,3	438	1,1	
NSE médio-alto	20.984	11,3	19.799	13,5	1.185	3,0	
NSE alto	8.422	4,5	5.500	3,7	2.922	7,4	
NSE muito alto	3.118	1,7	99	0,1	3.019	7,7	
Sem informação de NSE	114.482	61,4	82.867	56,3	31.615	80,4	

Fonte: MEC/Inep/Censo Escolar e MEC/Inep/INSE - Elaboração: Todos Pela Educação.

Matrículas na Educação Básica por Nível Socioeconômico (NSE) - 2015

	Todas as i	redes	Rede pút	olica	Rede privada		
	Absoluto	%	Absoluto	%	Absoluto	%	
Todos os NSEs	48.796.512	100	39.738.780	100	9.057.732	100	
NSE muito baixo	279.852	0,6	278.451	0,7	1.401	0,0	
NSE baixo	2.225.771	4,6	2.219.526	5,6	6.245	0,1	
NSE médio-baixo	6.184.017	12,7	6.149.354	15,5	34.663	0,4	
NSE médio	8.579.759	17,6	8.382.117	21,1	197.642	2,2	
NSE médio-alto	12.024.996	24,6	11.481.458	28,9	543.538	6,0	
NSE alto	4.786.682	9,8	3.296.667	8,3	1.490.015	16,5	
NSE muito alto	2.029.822	4,2	84.924	0,2	1.944.898	21,5	
Sem informação de NSE	12.685.613	26,0	7.846.283	19,7	4.839.330	53,4	

Fonte: MEC/Inep/Censo Escolar e MEC/Inep/INSE - Elaboração: Todos Pela Educação.

Este é o caso da expansão das matrículas em creches e pré-escolas, o avanço da Educação Integral, a ampliação do atendimento da Educação Especial/Inclusiva em salas de ensino regular, o crescimento do Ideb nos anos iniciais do Ensino Fundamental, entre tantos exemplos.

Assim como é preciso ter clareza de que o avanço nos indicadores deve necessariamente ter um foco na redução das desigualdades, que são a marca característica da Educação brasileira – e por isso se tornaram o principal eixo editorial deste Anuário.

O fato é que, em 2017, a agenda do PNE se mostra cada vez mais viva e atual, e a sucessão democrática de governos pode se orientar por suas metas e estratégias como um caminho para o futuro, priorizando a igualdade de oportunidades educativas e a justiça social.

ESPECIAL A IMPORTÂNCIA DO NSE E COMO É CALCULADO

Criado em 2014, o indicador de Nível Socioeconômico (NSE) vem apresentando um papel cada vez mais relevante na análise das desigualdades relacionadas à Educação. Ao situar em estratos socioeconômicos os alunos que compõem o universo das avaliações realizadas pelo Inep, permite comparar resultados educacionais de acordo com esse critério.

Os dados são obtidos a partir da resposta dos alunos a questionários específicos elaborados pelo Inep. As perguntas se referem a:

- · Posse de bens no domicílio.
- Contratação de serviços, como mensalista ou diarista.
- · Renda familiar mensal.
- Escolaridade do pai e da mãe.

Os alunos são, então, divididos em sete níveis, com características bem definidas:

Muito Baixo. Este é o menor nível da escala. Caracteriza-se pela posse de bens elementares e renda familiar mensal de até 1 salário mínimo. Os pais ou responsáveis possuem Ensino Fundamental completo ou estão cursando essa etapa de ensino.

Baixo. Neste estrato, as casas contam com bens complementares, como videocassete ou DVD. A

renda familiar mensal é de até 1 salário mínimo e os pais possuem Ensino Fundamental completo ou estão cursando essa etapa de ensino.

Médio-Baixo. Com mais bens complementares e acesso à internet, nesse nível os alunos têm renda familiar mensal entre 1 e 1,5 salários mínimos. Os pais possuem Ensino Fundamental completo (ou estão cursando).

Médio. A renda familiar deste estrato varia entre 1,5 e 5 salários mínimos. Assim como nos níveis anteriores, os pais possuem Ensino Fundamental completo ou estão cursando essa etapa de ensino.

Médio-Alto. Nesse nível, as casas dos alunos contam com uma quantidade maior de bens e a renda familiar mensal também é maior (entre 5 e 7 salários mínimos). Os pais completaram o Ensino Médio.

Alto. Estrato com renda familiar superior a 7 salários mínimos e pais que completaram a faculdade e/ou podem ter concluído ou não um curso de pós-graduação.

Muito Alto. No topo da escala, as famílias dos alunos já contratam mensalistas ou diaristas (até duas vezes por semana) e possuem mais bens. Os pais completaram a faculdade e/ou podem ter concluído ou não um curso de pós-graduação.

ARTIGO

EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Não há futuro sem equidade

Os desafios da Educação, por qualquer perspectiva que se tome, são grandes e complexos.

São grandes porque dizem respeito a amplas parcelas da sociedade de um País diverso e populoso, resultando de um descaso histórico com a Educação pública, especialmente para as populações mais vulneráveis. Há demandas de atendimento para aqueles que ainda estão fora do sistema educacional – como é o caso da Creche e da Pré-Escola, do acesso à Educação Profissional e à Educação Superior – e fundamentalmente há oferta desigual de qualidade educacional. Nunca é demais lembrar que há ainda cerca de 2,5 milhões de brasileiros fora da Educação Básica constitucionalmente obrigatória.

São complexos, pois seu equacionamento envolve mudanças profundas em múltiplas dimensões da Educação – como infraestrutura, gestão, formação, remuneração e carreira docente, currículo, didáticas, legislação e até mesmo a uma cultura pedagógica que, ainda, culpa e pune o aluno por não aprender.

Diante dessa complexidade – que acompanha o Brasil desde o Império, quando muitas nações já democratizavam o acesso à Educação – é preciso mudar a forma como pensamos e implementamos as políticas públicas. A cada governo, em todas as esferas, um novo conjunto de propostas é lançado, esquecendo avanços anteriores, desconsiderando as diversas realidades e necessidades de grupos de escolas e ignorando as distintas realidades de redes que demandam estratégias e políticas diferentes.

A inconformidade das propostas às necessidades reais leva à falta de resultado, à dispersão de forças e recursos em um sistema já fragilizado e desvia a atenção daqueles que mais se ressentem da falta de uma escola que funcione. São crianças e adolescentes que, ano a ano, veem o futuro se derreter na perspectiva do subemprego, da gravidez precoce, da violência e, em casos extremos, mas reais, da desnutrição e da doença.

Gerações inteiras que, vítimas da falta de compromisso, de urgência e foco das políticas públicas, perdem o trem da história, expressão batida que se resume a admitir que há um mundo em transformação radical, no qual o conhecimento é a moeda de maior valor. Por isso, sem escola, sem Educação de qualidade, não há futuro.

Tudo isso para dizer que é preciso olharmos – governantes, pesquisadores, professores, enfim, a sociedade brasileira – para a bússola da equidade.

Não vamos dar aqui mais números – todo este Anuário Brasileiro da Educação Básica se estrutura em torno de estatísticas que desvelam o mal da desigualdade. Queremos chamar a atenção ao fato de que o moto-contínuo da pobreza, do atraso, da falência educacional que rói o presente e o futuro do Brasil está assentado sobre a naturalização da desigualdade na Educação. Não há falta de diagnóstico. O que falta é incluirmos a redução das desigualdades como um dos resultados esperados das políticas educacionais.

Ah, alguém poderá dizer, então vamos falar da renda e da pobreza, pois a desigualdade se estende pela saúde, pela habitação, pelo emprego. É verdade, a sociedade brasileira é estruturalmente desigual, e a Educação não dá conta de resolver tudo, mas sem Educação de qualidade para todos tampouco vamos resolver.

O Plano Nacional de Educação, com todos os seus problemas, tem o grande mérito de estreitar o foco e, ao incorporar demandas sociais de muitos setores, buscar enfrentar a desigualdade, em todas as metas. Daí a importância de preservá-lo, mesmo nos cenários mais turbulentos. É uma oportunidade histórica de mudar o futuro, que não pode ser desperdiçada.

Luciano Monteiro

Diretor de Relações Institucionais do grupo Santillana Brasil.

Priscila Cruz

Presidente-executiva do movimento Todos pela Educação.

ARTIGO

EOUIDADE

Muito além das cotas

Conforme preceitua a Constituição Federal, a Educação, além de direito subjetivo de cada um dos brasileiros, constitui-se em obrigação jurídica, legal e moral do Estado, cabendo-lhe, inexoravelmente, prover e garantir os meios e condições para que todos possam acessar os ambientes educacionais de forma igualitária, bem como zelar e garantir a oferta democrática de Educação de qualidade.

Como é histórica e tradicionalmente reconhecido, a construção e o desenvolvimento da ideia da Educação no Brasil é repleta de severas impropriedades, contradições e distorções. Estruturada tardiamente e com intenso viés de classe social e preconceito, nossa Educação sempre se apresentou para poucos e privilegiados, constituindo-se, na maioria das vezes, num ambiente de mutilação, injustiça, discriminação e exclusão social para grande parte dos brasileiros, em especial para os negros.

Nela, a participação e o protagonismo do negro continuam inexistindo nas formulações pedagógicas, na construção dos currículos, na estruturação das disciplinas, na administração e na gestão do corpo docente e demais recursos humanos. Apesar da valiosa e profunda contribuição cultural, espiritual, econômica, histórica e demográfica para a Educação, os negros são invisíveis e periféricos a ela.

Levantamento do Todos Pela Educação (TPE) com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad-2014) apontou que a média da renda familiar *per capita* da população parda e preta era pouco mais da metade do que a da população branca. Em 2012, a taxa de desemprego entre brancos era de 5,1% e, entre pretos e pardos, 7,5% e 6,8%.

Na Educação Infantil, os dados mostram que a diferença entre o atendimento de Creche às crianças brancas e pardas é 7,6 pontos percentuais; e fica em 4,3 pontos percentuais entre brancas e pretas na Pré-escola. Na faixa de 6 a 14 anos, do percentual de jovens que concluem a etapa até, no máximo, 16 anos, a taxa é de 82,6% na população declarada branca e de 66,4% e 67,8% entre pardos e pretos. Uma diferença que chega a 16,2% pontos percentuais.

No Ensino Médio, a disparidade do atendimento dos jovens de 15 a 17 anos brancos e dos pretos e pardos é de 15%. A taxa de distorção idade-série no Ensino Fundamental é de 5,6% entre brancos e de 16,3% e 12,6% entre pretos e pardos, respectivamente. Dentre os que estão fora da escola, 9,6% e 58,7% são, respectivamente, pretos e pardos.

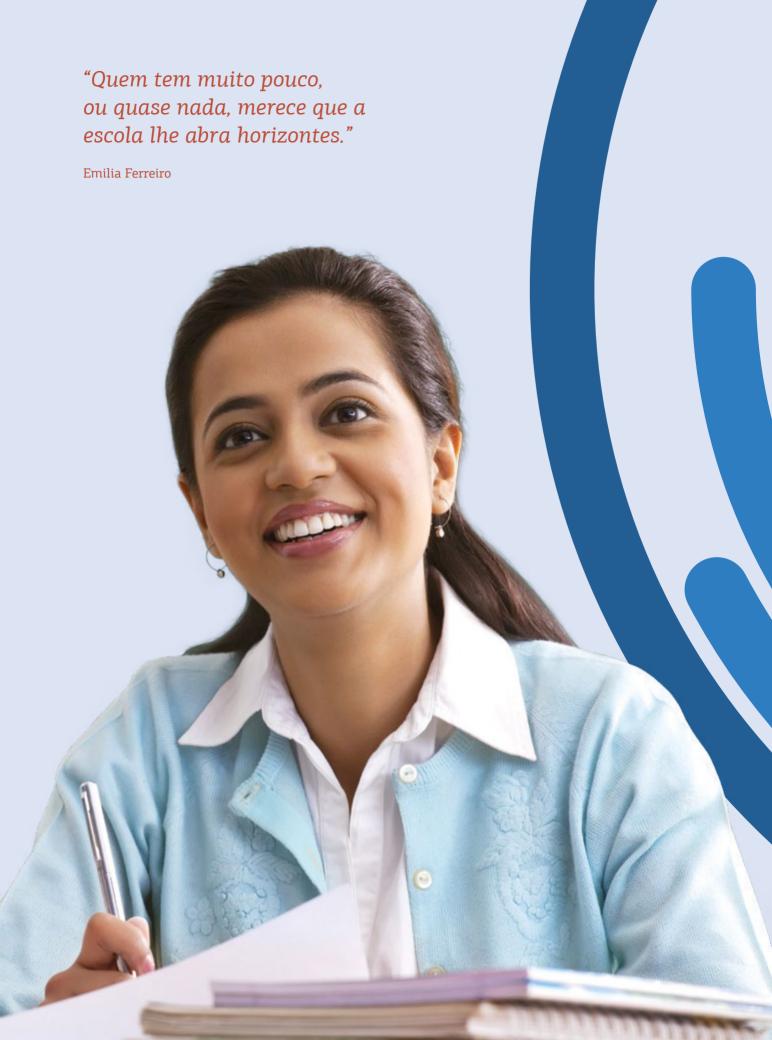
Finalmente, conforme a Síntese de Indicadores Sociais do IBGE, os negros de 18 a 24 anos, apesar de representar 57% da população jovem, são apenas 47% daqueles presentes na Educação Superior, contra 71% dos brancos.

Sob todos os aspectos, a trajetória histórica e atual das oportunidades, do acesso e da participação dos negros na sociedade, na economia e na Educação, é a mais expressiva realização da marginalização e da desigualdade, cujo resultado promove brutal exclusão e processo discriminatório.

Por todos esses motivos, menos do que qualquer privilégio, as cotas para o ingresso dos negros nas universidades constituem uma indispensável ação social para promoção da justiça e igualização das oportunidades de acesso à Educação Superior, bem como uma política pública estratégica de desenvolvimento e formação dos talentos para a sociedade e de garantia de realização pessoal e alcance profissional. Tanto quanto justas, as cotas são uma necessidade para a modernização, a interação e a integração das relações sociais, e para a realização e promoção dos direitos sociais, da igualdade e da justiça social, moral, legal e constitucional em relação à maioria da população: os negros brasileiros.

José Vicente

Advogado e doutor em Educação, reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares.



OS NÚMEROS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

As tabelas e os gráficos das páginas seguintes são um convite para que os leitores analisem o cenário educacional brasileiro e construam seus próprios diagnósticos, de forma abrangente e aprofundada. Como contribuição, oferecemos textos que buscam sintetizar os dados apresentados, destacando aqueles que nos pareceram mais relevantes e, em especial, os que remetem às desigualdades que ainda persistem.



Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4 e 5 anos e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do PNE.

> A primeira meta do Plano Nacional de Educação inclui duas etapas de ensino com cenários bem diferentes.

No que tange à primeira parte da meta, relativa à universalização do atendimento na Educação Infantil, os dados mais recentes confirmam o crescimento do atendimento das crianças de 4 e 5 anos, que agora chega à taxa de 90,5%.

Dessa forma, ainda que o objetivo não seja alcançado no prazo estabelecido, é de se esperar que nos próximos anos as crianças brasileiras tenham o direito de acesso à escola assegurado – embora ainda 600 mil crianças dessa faixa etária estejam fora da Pré-Escola.

Em contrapartida, permanece muito distante a meta de atender metade das crianças de 0 a 3 anos. Mantida a atual taxa de crescimento, o atendimento estabelecido na meta só se dará em 25 anos. Ainda mais grave é a má distribuição desse atendimento, que vem sendo insuficiente para reparar desigualdades históricas da sociedade brasileira, como se vê no quadro abaixo.

DE OLHO NA EQUIDADE

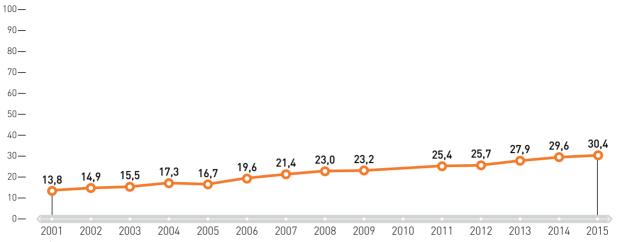
O atendimento de crianças de 0 a 3 anos é um dos indicadores que mostram que a desigualdade social no Brasil começa desde muito cedo. Entre os 25% mais ricos da população, a meta já foi superada. Entre os 25% mais pobres, justamente os que precisam de mais suporte social, o indicador está muito aquém. A desigualdade também caracteriza o atendimento da população de 4 e 5 anos, praticamente universalizado para o quartil de renda superior.

21,9% das crianças pobres são atendidas nas creches; um percentual muito distante da meta de 50% do PNE.

88,3% das crianças mais pobres estão matriculadas na Pré-Escola, índice que fica a 11,7 pontos percentuais da meta de universalização.

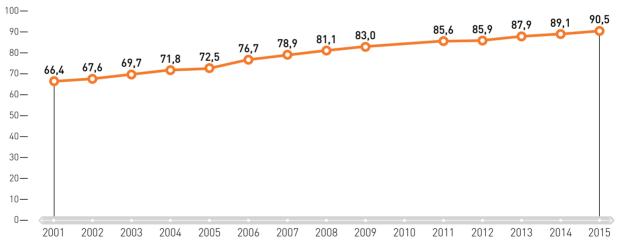
Igualmente, entre as diferentes regiões brasileiras, a equidade é um desafio. No Amazonas, apenas 9,7% da população de 0 a 3 anos tem acesso a creches, enquanto o mesmo ocorre para 43,5% da população paulista.

Creche
Crianças de 0 a 3 anos que frequentam escola - Brasil - 2001-2015 (Em %)



Fonte: IBGE/Pnad – Elaboração: Todos Pela Educação. Notas: (4), (5) e (6).

Pré-Escola Crianças de 4 e 5 anos que frequentam escola – Brasil – 2001-2015 (Em %)



Fonte: IBGE/Pnad – Elaboração: Todos Pela Educação.

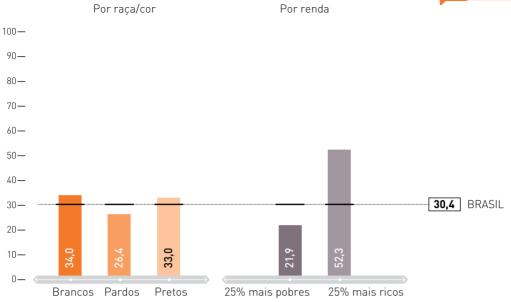
Notas: (4), (5) e (6).

Apesar da distância em relação às metas do PNE, é significativa a evolução do atendimento à primeira infância desde o início dos anos 2000, tanto na Creche como na Pré-Escola.

Creche

Crianças de 0 a 3 anos que frequentam escola - Brasil - 2015 (Em %)



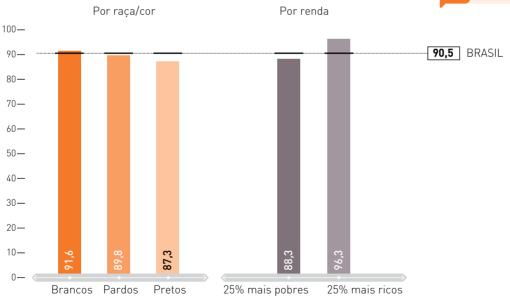


Fonte: IBGE/Pnad – Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: (4), (5), (6), (7) e (8).







Fonte: IBGE/Pnad – Elaboração: Todos Pela Educação.

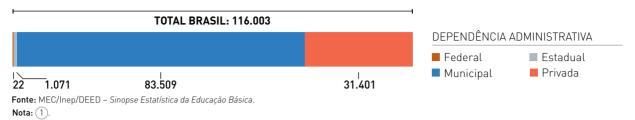
Notas: 4, 5, 6, 7 e 8.

Distribuição das matrículas pelas redes

federal, estadual, municipal e privada

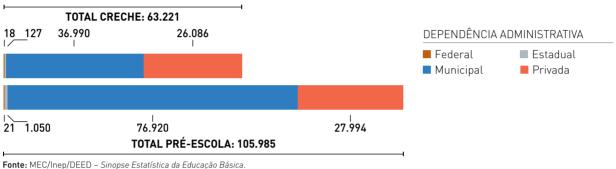
Educação Infantil





Creche e Pré-Escola

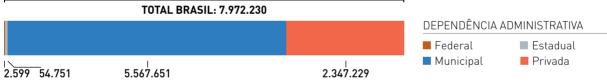
Estabelecimentos por dependência administrativa - 2015



Nota: (1)

Educação Infantil

Matrículas por dependência administrativa - 2015

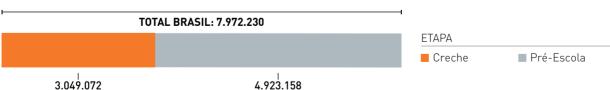


Fonte: MEC/Inep/DEED - Sinopse Estatística da Educação Básica.

Nota: (3).

Educação Infantil

Matrículas por etapa de ensino - 2015

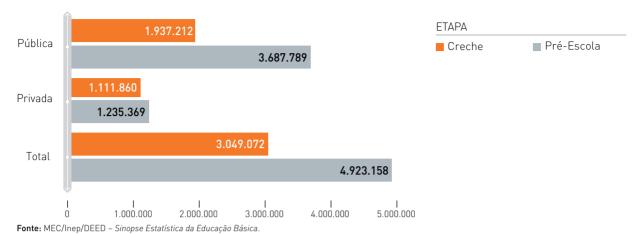


Fonte: MEC/Inep/DEED - Sinopse Estatística da Educação Básica.

Nota: (3).

Educação Infantil

Matrículas por etapa de ensino e área administrativa - 2015



Educação Infantil

Matrículas por etapa de ensino e região - 2015

Região	Educação Infantil	Creche	Pré-Escola
Brasil	7.972.230	3.049.072	4.923.158
Norte	620.990	132.518	488.472
Nordeste	2.151.831	669.438	1.482.393
Sudeste	3.529.640	1.535.961	1.993.679
Sul	1.115.719	509.821	605.898
Centro-Oeste	554.050	201.334	352.716

Fonte: MEC/Inep/DEED - Sinopse Estatística da Educação Básica.

Educação Infantil

Estabelecimentos da rede pública, por etapa de ensino, segundo recursos disponíveis na escola - Brasil - 2015 (Em %)

Recursos	Creche	Pré-Escola
Parque Infantil	40,7	26,1
Sala de leitura	14,2	13,6
Banheiro dentro do prédio	86,1	81,9
Banheiro adequado à Educação Infantil	45,6	27,7
Água filtrada	87,6	83,0
Abastecimento de água		
Rede pública	71,5	55,3
Poço artesiano	13,0	18,2
Cacimba/Cisterna/Poço	10,3	15,2
Outros	2,9	7,2
Inexistente	5,9	8,0
Esgoto sanitário		
Rede pública	42,1	28,8
Fossa	55,3	64,6
Inexistente	4,2	7,7
Acesso à energia elétrica	98,3	95,5

Fonte: MEC/Inep/DEED - Microdados Censo Escolar 2015 - Elaboração: Todos Pela Educação.

A infraestrutura das creches e pré-escolas públicas

Nota: O mesmo estabelecimento pode possuir mais de um tipo de abastecimento de água ou esgoto sanitário.



A infraestrutura e os recursos pedagógicos são condições essenciais para a melhoria da qualidade nas escolas de Educação Infantil.

Creche Crianças de 0 a 3 anos que frequentam escola – Brasil – 2001-2015 (Em %) Por unidades da federação e regiões metropolitanas

Unidade da federação		2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014	2015
BRASIL	13,8	14,9	15,5	17,3	16,7	19,6	21,4	23,0	23,2	25,4	25,7	27,9	29,6	30,4
Região Norte	10,4	10,8	11,3	8,6	8,5	11,3	10,9	13,0	12,4	12,1	11,3	12,7	13,3	13,8
Rondônia	6,8	7,2	6,4	6,1	6,9	10,2	8,3	9,2	10,6	9,2	11,0	11,6	19,9	20,4
Acre	5,1	5,6	6,0	5,4	5,3	7,0	8,0	10,9	8,6	11,6	8,9	10,4	8,2	13,9
Amazonas	7,8	9,7	7,8	5,6	7,0	9,4	9,1	10,4	10,9	8,2	8,1	8,3	9,1	9,7
Roraima	17,9	17,5	15,7	18,6	13,7	14,5	15,1	15,7	17,6	12,6	14,6	13,3	17,7	17,6
Pará	12,8	13,9	14,2	10,5	9,5	12,8	11,6	14,8	12,8	14,2	12,5	15,4	14,6	13,7
Amapá	17,9	7,3	13,2	5,9	7,2	10,7	12,5	12,1	7,1	9,7	6,9	11,1	9,8	8,7
Tocantins	6,1	5,8	11,2	7,5	8,6	10,5	14,3	14,4	18,9	16,1	17,6	14,8	15,8	21,7
Região Nordeste	14,5	14,7	15,7	17,0	16,6	18,6	19,6	20,7	21,5	22,9	23,7	25,0	26,3	25,4
Maranhão	11,5	11,2	13,1	12,4	12,6	15,1	19,0	17,0	18,3	22,3	23,1	21,4	26,0	23,2
Piauí	15,3	13,2	16,1	15,4	15,7	13,6	19,2	20,5	24,9	24,4	23,9	23,3	27,3	21,4
Ceará	21,3	20,0	21,0	20,2	22,4	24,5	23,0	27,9	26,5	29,4	30,1	29,1	33,5	33,4
Rio Grande do Norte	19,5	20,2	23,8	26,5	22,0	24,4	25,5	25,9	28,8	26,6	30,6	33,1	27,7	32,6
Paraíba	13,8	14,3	15,4	17,4	18,3	20,0	19,7	21,4	18,6	25,6	26,2	23,1	27,4	28,5
Pernambuco	14,6	15,8	15,2	18,2	17,5	19,9	20,8	21,2	21,4	20,4	21,7	25,8	25,2	24,1
Alagoas	11,2	10,7	10,6	11,6	11,3	14,5	14,4	14,8	18,0	17,3	18,3	24,1	23,2	21,7
Sergipe	17,3	14,9	18,4	20,5	18,4	21,7	19,5	20,7	20,4	22,7	19,0	27,9	23,7	25,9
Bahia	11,2	13,0	13,5	15,9	14,7	16,5	17,0	18,6	19,9	20,5	21,2	23,2	23,3	21,8
Região Sudeste	15,0	16,5	16,7	20,2	19,5	23,6	26,7	27,5	27,7	30,8	29,8	33,1	35,8	37,9
Minas Gerais	11,7	11,9	12,2	15,9	14,7	17,4	19,8	21,2	21,1	23,3	22,8	26,3	30,8	31,3
Espírito Santo	15,8	17,2	19,2	21,3	23,2	20,2	28,3	31,8	26,5	31,0	36,6	30,4	34,5	31,0
Rio de Janeiro	16,2	20,6	18,5	22,5	20,6	26,0	27,4	26,5	26,8	30,9	29,2	33,0	30,4	33,2
São Paulo	16,2	17,4	18,2	21,4	21,2	26,3	29,8	30,6	31,3	34,5	32,7	36,6	40,2	43,5
Região Sul	13,5	15,5	16,8	20,2	18,2	20,6	24,1	27,2	27,2	30,6	33,0	35,2	36,4	37,0
Paraná	12,7	15,1	15,4	20,3	19,2	20,8	23,7	27,0	24,8	28,2	29,7	33,8	35,2	36,3
Santa Catarina	18,0	21,6	24,3	27,7	23,4	25,4	31,2	34,7	38,3	37,3	38,1	41,8	44,6	41,5
Rio Grande do Sul	12,0	12,5	14,3	15,9	13,9	17,5	20,4	22,6	23,2	29,0	33,4	32,7	32,8	35,2
Região Centro-Oeste	8,5	10,7	10,1	11,6	12,4	14,5	15,9	18,8	18,2	18,8	22,6	21,6	22,7	23,5
Mato Grosso do Sul	8,9	13,1	12,2	14,1	16,7	20,0	22,5	23,4	25,3	24,3	29,5	25,4	31,2	31,1
Mato Grosso	7,9	8,4	9,7	10,2	12,1	12,8	14,0	17,7	19,8	20,2	21,0	20,0	21,2	22,2
Goiás	5,7	8,3	7,9	8,9	8,3	10,2	11,8	16,7	12,6	13,9	19,2	17,3	17,6	19,7
Distrito Federal	14,7	16,4	13,9	17,2	17,8	21,1	22,0	20,1	21,8	22,7	25,5	29,8	28,7	26,5
Regiões Metropolitan	as													
Belém	14,7	15,7	17,9	17,7	18,0	17,9	20,9	21,7	18,3	23,4	19,4	20,9	19,0	19,6
Fortaleza	20,6	20,9	25,6	24,3	24,7	25,5	25,6	28,4	27,7	26,4	27,8	27,2	33,6	33,1
Recife	25,8	27,8	25,1	29,3	26,9	30,2	29,5	29,0	29,2	30,9	30,0	30,8	32,2	30,7
Salvador	21,0	23,6	24,4	26,3	27,7	25,9	27,0	29,2	30,1	30,0	32,1	33,3	34,3	32,1
Belo Horizonte	15,0	17,8	17,5	18,4	19,4	26,1	26,6	29,3	28,0	26,9	27,8	32,5	33,9	32,5
Rio de Janeiro	16,6	20,7	17,1	21,3	21,6	24,1	28,5	26,6	26,1	30,8	28,2	33,1	30,0	32,2
São Paulo	14,4	17,6	18,5	22,8	22,3	27,2	29,8	30,3	33,1	34,7	30,4	36,8	42,4	43,6
Curitiba	16,1	15,8	19,1	22,5	25,5	24,5	28,8	30,4	27,9	31,6	33,3	36,1	36,5	36,7
Porto Alegre	16,7	13,5	16,6	18,7	17,1	20,7	23,6	24,9	25,2	27,2	30,2	34,2	35,6	37,3

Fonte: IBGE/Pnad – Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: 4, 5 e 6.

Pré-Escola Crianças de 4 e 5 anos que frequentam escola – Brasil – 2001-2015 (Em %) Por unidades da federação e regiões metropolitanas

Por unidades da federação e regiões metropolitanas														
Unidade da federação		2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014	2015
BRASIL	66,4	67,6	69,7	71,8	72,5	76,7	78,9	81,1	83,0	85,6	85,9	87,9	89,1	90,5
Região Norte	61,6	63,5	63,8	57,9	60,2	64,4	69,4	72,7	75,3	75,9	75,0	78,8	80,3	80,6
Rondônia	52,5	46,5	53,0	44,7	47,2	51,3	53,0	54,7	63,6	59,3	67,9	69,7	83,8	81,8
Acre	59,1	65,9	61,3	55,4	50,3	53,3	60,8	62,0	64,6	79,1	64,4	69,6	73,4	74,2
Amazonas	57,0	57,3	57,0	54,5	57,6	63,8	72,9	74,6	69,7	70,0	71,7	75,9	74,4	75,8
Roraima	75,0	60,7	75,9	65,3	73,1	81,4	81,4	85,9	84,1	80,9	77,3	82,1	89,9	91,3
Pará	69,4	71,9	70,9	63,5	63,8	66,2	71,9	75,2	81,3	81,6	78,4	82,3	83,7	82,2
Amapá	55,7	67,5	61,4	53,6	61,9	66,5	57,3	70,9	62,7	73,6	63,7	77,1	70,0	70,2
Tocantins	49,4	53,8	58,6	51,6	62,7	68,8	71,9	73,1	75,5	75,2	83,3	81,3	80,6	91,3
Região Nordeste	71,6	73,1	74,3	76,8	79,2	82,0	84,5	86,8	88,2	90,5	90,7	92,6	92,4	94,1
Maranhão	70,2	71,4	74,1	77,2	77,1	79,2	85,3	90,4	90,9	93,5	91,7	92,7	93,8	94,6
Piauí	72,2	67,7	72,8	80,7	78,5	80,0	79,1	89,8	92,7	95,5	92,7	96,8	96,6	97,1
Ceará	81,1	82,9	83,0	85,0	88,4	89,3	91,1	91,5	94,8	92,6	95,0	96,8	97,3	95,7
Rio Grande do Norte	77,8	79,4	77,4	85,2	83,0	90,0	90,5	89,8	86,1	89,6	93,9	92,5	89,2	96,1
Paraíba	70,2	75,6	79,5	73,7	83,8	84,9	86,6	87,4	88,8	88,9	89,1	95,1	93,4	91,6
Pernambuco	68,7	70,5	71,3	71,7	75,5	80,9	81,5	85,6	83,1	87,2	90,5	88,0	90,2	94,6
Alagoas	64,8	67,0	61,0	68,5	68,2	71,4	79,1	71,9	79,7	85,6	84,6	83,7	87,5	83,3
Sergipe	76,5	73,5	80,7	79,4	78,7	83,6	84,2	85,1	89,1	92,5	95,3	96,2	91,8	93,3
Bahia	68,2	69,7	71,6	74,5	78,1	80,3	82,6	85,7	87,6	89,6	87,5	92,7	90,7	94,5
Região Sudeste	69,8	70,3	73,2	77,5	76,4	82,0	83,3	84,5	87,0	89,6	88,4	90,5	91,8	93,0
Minas Gerais	62,9	63,8	66,9	73,6	70,3	74,3	77,5	81,2	82,5	85,8	88,1	88,7	90,1	91,7
Espírito Santo	63,7	66,7	67,3	73,0	71,5	83,6	79,4	82,7	83,2	90,3	93,3	91,2	92,4	91,1
Rio de Janeiro	77,9	76,0	81,3	83,8	80,6	85,7	83,5	86,7	86,2	88,6	88,1	89,8	90,4	93,2
São Paulo	70,8	72,1	73,8	77,7	78,4	84,6	86,7	85,6	89,8	91,8	88,2	91,4	93,1	93,8
Região Sul	54,0	55,5	58,8	60,1	60,3	65,0	66,6	70,1	70,4	75,6	80,2	80,4	85,4	86,8
Paraná	54,0	57,7	64,0	62,7	64,4	65,5	73,6	74,6	74,1	77,7	82,3	85,1	87,5	89,3
Santa Catarina	70,6	67,8	71,5	73,2	77,7	85,8	78,0	82,5	79,4	82,5	89,2	87,8	89,9	94,2
Rio Grande do Sul	44,0	45,8	45,7	50,1	46,7	54,2	52,6	58,1	61,1	69,5	72,3	70,6	80,1	79,6
Região Centro-Oeste	53,9	56,1	58,2	61,5	63,2	66,4	67,2	71,6	75,3	76,9	79,7	82,5	83,0	85,0
Mato Grosso do Sul	50,6	58,4	47,8	54,8	64,1	63,6	68,8	76,3	79,4	79,6	78,7	84,9	88,8	86,4
Mato Grosso	51,9	51,0	58,6	60,5	59,0	68,2	60,0	61,7	75,7	83,3	79,5	80,3	84,1	83,7
Goiás	51,7	52,4	59,2	60,3	59,1	62,1	65,4	69,1	69,3	71,5	78,0	81,0	80,0	84,0
Distrito Federal	64,6	68,6	65,3	71,3	76,2	76,5	77,5	85,6	86,1	79,1	84,5	86,6	82,7	87,3
Regiões Metropolitan	as													
Belém	72,3	71,9	74,2	70,7	78,7	76,5	83,2	82,0	84,0	88,1	84,0	85,4	84,9	91,9
Fortaleza	85,2	87,8	87,0	88,9	88,8	91,3	91,4	91,9	94,1	88,9	92,3	93,9	96,9	94,4
Recife	85,2	88,6	85,9	85,5	88,6	90,0	89,1	91,4	89,9	88,9	91,3	89,5	92,7	94,3
Salvador	83,0	80,9	83,4	87,7	88,4	89,8	89,2	94,3	88,0	89,9	91,4	92,7	94,3	93,3
Belo Horizonte	67,2	71,3	73,3	79,2	72,9	76,5	81,0	85,6	84,4	84,3	89,7	91,2	89,1	91,1
Rio de Janeiro	76,2	74,5	79,2	81,4	79,7	83,0	82,2	85,6	83,9	88,5	86,3	89,2	89,3	93,1
São Paulo	70,6	72,9	74,1	77,4	77,5	83,2	87,2	82,1	86,1	90,9	85,4	91,1	91,3	93,3
Curitiba	55,1	55,9	64,2	68,4	67,0	73,1	76,2	73,7	76,9	73,2	83,9	81,9	88,7	87,6
Porto Alegre	39,1	43,4	43,3	44,5	42,5	48,2	47,2	53,2	51,7	58,6	62,2	65,2	67,9	69,6
1 of to Alegie	٥/,١	40,4	40,0	44,0	4 ∠,J	→ 0,∠	→ 1,2	00,2	01,7	50,0	02,2	00,2	07,7	07,0

Fonte: IBGE/Pnad – Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: 4, 5 e 6.



Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

alcance da meta de número 2 do Plano Nacional da Educação dá a medida de como a garantia de direitos de acesso à escola é inseparável da dimensão da qualidade e, por sua vez, da busca pela equidade de oportunidades educacionais.

Na dimensão do acesso, o Brasil se aproximou, mas nunca conseguiu efetivamente assegurar a universalização. Hoje ainda existem 430 mil crianças e adolescentes com idade entre 6 e 14 anos fora do Ensino Fundamental. Vencer esse desafio passa por políticas de combate à desigualdade – pois é a falta de atendimento a parcelas excluídas da população que impede a efetiva universalização.

Ao mesmo tempo, assegurar a conclusão na idade recomendada significa melhorar o fluxo, diminuindo a repetência, a evasão e o abandono – e isso só se faz com o aprimoramento da qualidade de ensino.



DE OLHO NA EQUIDADE

O Ensino Fundamental para crianças e jovens de 6 a 14 anos só pode ser considerado universalizado no quartil mais rico da população.

99% das crianças e adolescentes de 6 a 14 anos das famílias mais ricas estão no Ensino Fundamental.

dos mais pobres estão matriculados, mas nesse estrato está a maioria das 430 mil crianças e adolescentes dessa faixa etária que não frequenta nem concluiu o Ensino Fundamental.

Os dados sobre a conclusão do Ensino Fundamental revelam diferentes "Brasis".

65,9% dos jovens de 16 anos concluíram o Ensino Fundamental na região Nordeste.

dos jovens de 16 anos concluíram o Ensino Fundamental na região Sudeste.

A infraestrutura é importante para que as oportunidades educacionais sejam elevadas e equalizadas. Hoje, menos da metade das escolas de Ensino Fundamental da rede pública possuem biblioteca ou sala de leitura, e nem 10% das instituições possuem laboratório de Ciências.

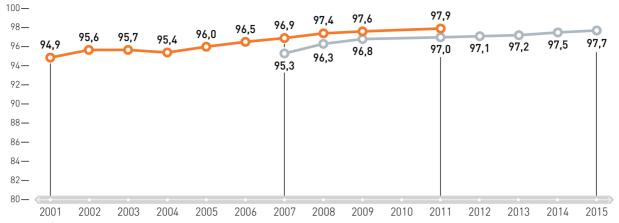
Ensino Fundamental

Porcentagem de crianças de 6 a 14 anos matriculadas na escola, no ano/série adequado à idade

Taxa líquida de matrícula no Ensino Fundamental - 2001-2015 (Em %)

→ 7 a 14 anos

6 a 14 anos



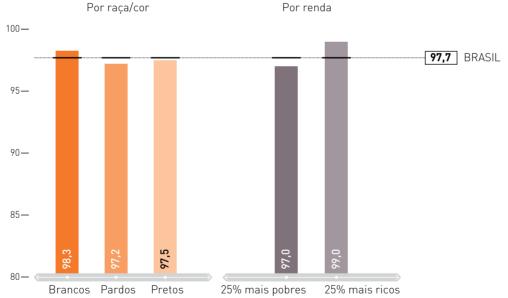
Fonte: IBGE/Pnad – Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: 4, 5, 6 e 10.



Ensino Fundamental

Crianças e adolescentes de 6 a 14 anos matriculados no Ensino Fundamental - Brasil - 2015 (Em %)



Fonte: IBGE/Pnad - Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: 4, 5, 6, 7, 8 e 10.

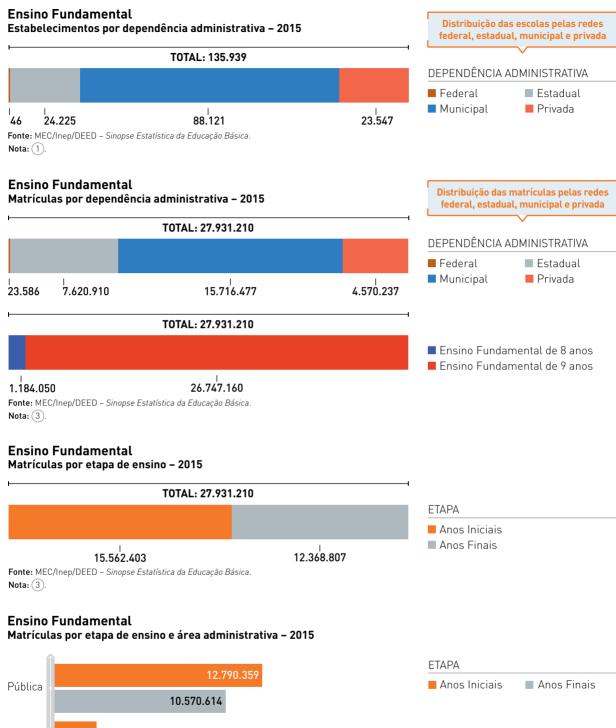
Ensino Fundamental

Jovens de 16 anos que concluíram o Ensino Fundamental - Brasil e Regiões - 2001-2015 (Em %)

Região	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014	2015
Brasil	49,1	52,1	56,6	58,0	58,9	60,8	62,9	64,8	66,3	67,5	69,5	71,7	73,7	76,0
Norte	35,0	41,8	45,7	40,2	41,2	46,7	50,5	52,7	52,0	53,8	55,3	57,6	59,9	66,7
Nordeste	28,2	30,5	33,9	36,8	39,3	44,1	44,8	48,2	51,7	56,7	59,1	60,5	62,6	65,9
Sudeste	62,9	66,4	72,6	73,8	74,1	73,7	76,2	77,3	76,3	76,6	78,7	81,2	83,5	83,5
Sul	64,5	67,8	67,6	74,2	69,9	70,0	72,2	72,6	74,6	72,2	75,3	78,5	79,7	82,3
Centro-Oeste	48,6	51,0	55,6	58,9	62,4	62,7	67,8	66,2	75,0	77,6	72,9	75,0	76,3	81,4

Fonte: IBGE/Pnad – Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: (4), (5) e (6).



2.772.044 Privada 1.798.193 15.562.403 Total 12.368.807

15.000.000

20.000.000

5.000.000 Fonte: MEC/Inep/DEED - Sinopse Estatística da Educação Básica.

10.000.000

Nota: (3)

Ensino Fundamental

Matrículas por etapa de ensino e região - 2015

Região	Ensino Fundamental	Anos Iniciais	Anos Finais
Brasil	27.931.210	15.562.403	12.368.807
Norte	3.121.214	1.834.653	1.286.561
Nordeste	8.403.656	4.685.493	3.718.163
Sudeste	10.621.608	5.828.294	4.793.314
Sul	3.638.034	2.021.490	1.616.544
Centro-Oeste	2.146.698	1.192.473	954.225

Fonte: MEC/Inep/DEED - Sinopse Estatística da Educação Básica.

Nota: (3).

Ensino Fundamental

Estabelecimentos da rede pública segundo os recursos disponíveis na escola – Brasil – 2015 (Em %)

Recurso disponível	
Biblioteca e/ou sala de leitura	46,4
Só biblioteca	27,0
Só sala de leitura	13,1
Sala de leitura e biblioteca	6,3
Acesso à internet	55,8
Laboratório de informática	51,2
Dependências e vias adequadas a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida	24,0
Quadra de esportes	35,2
Laboratório de ciências	8,6
Água filtrada	82,4
Banheiro dentro do prédio	83,8
Abastecimento de água	
Rede pública	57,4
Poço artesiano	18,2
Cacimba/cisterna/poço	13,9
Outros	8,1
Inexistente	6,9
Esgoto sanitário	
Rede pública	31,2
Fossa	62,0
Inexistente	8,1
Acesso à energia elétrica	94,5

Fonte: MEC/Inep/DEED – Microdados Censo Escolar 2015 – Elaboração: Todos Pela Educação. Nota: O mesmo estabelecimento pode possuir mais de um tipo de abastecimento de água ou esgoto sanitário.

A infraestrutura das escolas públicas de Ensino Fundamental



Ensino Fundamental

Taxa líquida de matrícula - 2001-2011 - 7 a 14 anos (Em %)

Por unidades da federação e regiões metropolitanas

Fonte: IBGE/Pnad – Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: (4), (5), (6) e (10).

Ensino Fundamental

Taxa líquida de matrícula - 2007-2015 - 6 a 14 anos (Em %)

Por unidades da federação e regiões metropolitanas

Região Norte 93,7 94,9 95,2 95,5 95,7 95,9 96,4 96,6 Rondónia 93,3 94,5 96,6 95,9 97,4 97,0 98,2 96,9 Accre 89,9 94,5 95,5 95,5 94,6 95,6 95,2 94,8 95,6 95,5 94,6 95,6 95,5 96,8 95,5 96,9 97,2 94,5 96,2 97,0 96,8 95,5 96,0 96,2 96,7 97,0 96,2 97,0 96,8 95,5 96,0 96,2 96,7 97,0 96,8 95,5 96,0 96,2 96,7 97,3 97,4 97,7 97,0 97,6 97,6 96,6 96,6 96,6 96,6 96,6 96,6 96,6 96,6 96,6 96,6 96,6 96,6 96,6 96,6 96,6 96,7 97,3 97,4 97,7 97,6 96,6 96,6 96,9 96,9 96,9 96,9	Unidade da federação	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014	2015
Rondônia 93,3 94,5 96,6 95,9 97,4 97,0 98,2 96,7 Acre 89,9 94,9 95,5 95,5 95,5 95,6 95,6 96,2 94,5 44,5 44,5 44,5 44,5 44,5 44,5 44,5 44,5 44,5 95,5 95,5 94,8 95,0 95,7 96,4 45,5 96,7 96,6 95,7 96,0 96,2 96,7 96,6 46,4 96,7 97,2 94,2 94,6 93,9 97,7 96,6 96,6 96,6 96,6 96,6 96,6 96,6 96,6 96,6 96,7 97,3 97,7 98,1 96,6 96,3 96,3 96,3 96,3 96,3 96,5 96,3 96,3 96,5 96,4 97,6 97,3 97,2 97,2 97,3 97,6 97,3 97,7 98,1 96,6 97,4 97,7 98,1 96,6 97,7 97,3 97,2 97,3 <t< th=""><th>BRASIL</th><th>95,3</th><th>96,3</th><th>96,8</th><th>97,0</th><th>97,1</th><th>97,2</th><th>97,5</th><th>97,7</th></t<>	BRASIL	95,3	96,3	96,8	97,0	97,1	97,2	97,5	97,7
Acre 89,9 94,9 95,5 95,5 94,6 95,6 96,2 94,5 Amazonas 94,8 95,6 95,2 95,5 94,8 95,0 95,7 96,4 Amazonas 94,8 95,6 95,2 95,5 94,8 95,0 95,7 96,4 Amazonas 96,9 95,2 97,9 96,2 97,0 96,8 95,5 96,9 82ará 93,0 94,5 94,0 95,4 95,7 96,0 96,2 96,7 8araá 93,0 94,5 97,2 94,2 94,6 93,9 97,5 96,6 Região Nordeste 96,8 96,1 96,3 96,3 96,5 96,3 96,8 96,9 96,8 96,1 96,8 96,1 96,6 96,4 96,6 95,4 96,3 96,5 96,3 96,5 96,8 96,9 96,4 97,0 97,6 97,3 97,4 97,7 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1	Região Norte	93,7	94,9	95,2	95,5	95,7	95,9	96,4	96,6
Amazonas 94,8 95,6 95,2 95,5 94,8 95,0 95,7 96,4 Roraima 96,9 95,2 97,9 96,2 97,0 96,8 95,5 96,9 Pará 93,0 94,5 94,0 95,4 95,7 96,0 96,2 96,7 97,3 94,6 93,9 97,5 96,6 Rocantins 96,6 96,4 98,0 96,7 97,3 97,4 97,7 98,1 Região Nordeste 94,8 96,1 96,3 96,1 96,1 96,6 96,4 97,0 96,6 96,4 97,0 96,8 96,9 97,4 97,7 98,1 98,1 98,3 96,3 96,3 96,8 96,9 96,7 97,3 97,4 97,8 97,2 Palauí 95,8 96,3 96,5 96,4 97,6 97,8 97,7 97,8 97,1 97,0 97,3 97,4 97,7 98,1 98,1 98,3 96,3 96,3 96,8 96,9 96,4 97,6 97,3 97,4 97,7 98,1 98,1 98,1 98,1 98,3 98,3 95,5 96,1 96,6 97,6 97,5 96,6 97,6 97,5 97,5 96,6 97,6 97,5 97,5 97,5 97,5 98,6 98,1 98,7 98,2 97,1 98,1 98,1 98,1 98,3 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1	Rondônia	93,3	94,5	96,6	95,9	97,4	97,0	98,2	96,9
Roraima 96,9 95,2 97,9 96,2 97,0 96,8 95,5 96,9 Pará 93,0 94,5 94,0 95,4 95,7 96,0 96,2 96,7 Pará 93,0 94,5 94,0 95,4 95,7 96,0 96,2 96,7 Pará 92,9 94,5 97,2 94,2 94,6 93,9 97,5 96,6 96,1 Pará Pará Pará Pará Pará Pará Pará Pará	Acre	89,9	94,9	95,5	95,5	94,6	95,6	96,2	94,5
Parai 93,0 94,5 94,0 95,4 95,7 96,0 96,2 96,7 Amapá 92,9 94,5 97,2 94,2 94,6 93,9 97,5 96,6 Tocantins 96,6 96,4 98,0 96,7 97,3 97,4 97,7 98,1 Região Nordeste 94,8 96,1 96,3 96,3 96,5 96,3 96,8 96,9 Maranhão 93,3 95,5 96,1 96,1 96,6 95,4 96,3 97,2 Plauí 95,8 96,3 96,5 96,9 96,4 97,6 97,8 97,7 Paraiba 94,4 96,2 96,3 95,8 95,4 96,7 97,3 98,2 97,1 Paraiba 94,4 96,2 96,2 96,8 96,7 97,3 96,6 96,6 Atagoas 93,7 93,6 93,8 95,5 94,5 96,0 96,0 96,6 96,6 Atagoas 93,7 93,6 93,8 95,5 94,5 96,0 94,8 95,1 Sergipe 94,4 97,5 94,9 96,2 98,1 96,7 96,5 96,8 Bahia 94,8 96,7 97,3 97,7 97,7 98,0 98,1 98,3 Minas Gerais 95,7 96,7 97,2 97,6 98,1 98,1 98,1 98,3 Espírito Santo 94,7 96,9 96,9 97,6 98,1 98,1 98,0 98,3 Espírito Santo 95,7 96,4 97,2 97,8 97,4 97,9 97,5 97,7 Río de Janeiro 96,8 97,5 97,7 97,8 97,4 97,9 97,5 97,7 Río de Janeiro 96,8 97,5 97,7 97,8 97,4 97,9 97,5 97,7 Río de Janeiro 96,8 97,5 97,7 97,8 98,1 98,1 98,6 98,5 Região Sult 96,1 97,0 97,4 97,7 97,8 98,1 98,1 98,6 98,5 Região Cutiriba 97,3 96,9 97,5 96,9 97,0 97,9 98,1 98,4 Região Costro-Oeste 96,2 96,6 97,7 97,8 98,0 98,1 98,4 98,8 Região Gostro-Oeste 96,2 96,6 97,7 97,8 97,0 97,1 97,1 97,8 98,1 98,4 Região Costro-Oeste 96,2 96,6 97,3 97,7 97,9 97,1 97,1 97,8 98,1 98,4 Região Costro-Oeste 96,2 96,6 97,3 97,7 97,9 97,1 97,8 98,1 98,1 98,4 Região Costro-Oeste 96,2 96,6 97,3 97,9 97,2 97,3 97,2 98,6 Região Metro-Oeste 96,2 96,6 97,3 97,4 97,9 97,5 98,1 98,5 Região Metro-Oeste 96,2 96,6 97,3 97,4 97,9 97,9 98,0 97,9 98,1 98,5 Região Metro-Oeste 96,2 96,6 97,3 97,4 97,2 97,3 97,2 98,1 Redicife 96,4 96,1 96,5 96,9 97,3 96,5 96,5 97,9 97,1 97,0 Recife 96,4 96,1 96,5 96,7 97,0 96,8 96,9 97,3 97,3 97,2 98,1 Redicife 96,4 96,1 96,5 96,7 97,0 96,8 97,2 98,0 97,9 97,9 98,0 Recife 96,4 96,1 96,5 96,7 97,0 96,8 96,9 97,3 97,0 97,0 98,5 Região Celutro-Oeste 96,2 96,7 97,0 96,8 96,9 97,3 98,0 97,9 97,0 97,0 Recife 96,4 96,1 96,5 96,7 97,0 96,8 96,9 97,3 98,0 97,7 97,0 Recife 96,4 96,1 96,5 96,7 97,0 96,8 96,9 97,3 98,0 97,0 97,0 97,0 Recife 96,4 96,5 96,7 97,0 96,8 96,8 96,8 97,3 97,0	Amazonas	94,8	95,6	95,2	95,5	94,8	95,0	95,7	96,4
Amapá 92,9 94,5 97,2 94,2 94,6 93,9 97,5 96,6 focantins 96,6 96,4 98,0 96,7 97,3 97,4 97,7 98,1 Região Nordeste 94,8 96,1 96,3 96,3 96,5 96,3 96,8 96,9 97,2 Piauí 95,8 96,3 96,5 96,3 96,6 95,4 96,3 97,2 Piauí 95,8 96,3 96,5 96,9 96,4 97,6 97,8 97,2 Piauí 95,8 96,3 96,5 96,9 96,4 97,6 97,3 97,4 Piauí 95,8 96,3 96,5 96,9 96,4 97,6 97,3 97,4 Piauí 95,8 96,3 96,5 96,9 96,4 97,6 97,3 97,4 Piauí 95,8 96,3 96,5 96,9 96,4 97,6 97,3 97,4 Piauí 95,8 96,3 96,5 96,9 96,4 97,6 97,3 97,4 Piauí 95,8 96,4 96,2 95,8 96,7 97,3 98,2 97,1 Piauí 96,5 96,4 96,5 96,5 96,4 96,5 96,5 96,5 96,5 96,5 96,5 96,5 96,5	Roraima	96,9	95,2	97,9	96,2	97,0	96,8	95,5	96,9
Tocantins 96,6 96,4 98,0 96,7 97,3 97,4 97,7 98,1 Região Nordeste 94,8 96,1 96,3 96,3 96,5 96,3 96,8 96,9 Maranhão 93,3 95,5 96,1 96,1 96,6 97,6 97,6 97,2 Piaul 95,8 96,3 96,3 96,3 96,4 97,6 97,6 97,3 97,7 Ceará 95,7 96,6 97,4 97,7 97,0 97,6 97,3 97,2 Piaul 95,7 96,6 97,4 97,7 97,0 97,6 97,3 97,2 Peramha 94,4 96,2 96,2 95,8 96,7 96,3 96,2 96,8 88,0 Perambuco 95,3 95,4 95,9 95,6 96,3 96,0 96,6 96,6 96,6 96,6 96,6 96,6 96,6 96,6 96,6 96,6 96,6 96,6 96,6	Pará	93,0	94,5	94,0	95,4	95,7	96,0	96,2	96,7
Região Nordeste 94,8 96,1 96,3 96,3 96,5 96,3 96,8 96,3 97,2 Piauí 95,8 96,3 96,5 96,1 96,6 95,4 96,3 97,2 Piauí 95,8 96,3 96,5 96,9 96,4 97,6 97,3 97,7 Ceará 95,7 96,6 97,4 97,7 97,0 97,6 97,3 97,4 Rerariba 94,4 96,2 95,8 95,6 96,7 94,3 96,6 96,6 97,3 98,2 97,1 Paraiba 94,4 96,2 95,8 95,5 96,7 94,3 96,6 96,6 Alagoas 93,7 93,6 93,8 95,5 94,5 96,0 94,8 95,1 Sergipe 94,4 97,5 94,7 96,7 96,7 96,5 96,8 98,8 Bahia 94,8 96,7 96,7 96,7 96,7 96,9 98,0	Amapá	92,9	94,5	97,2	94,2	94,6	93,9	97,5	96,6
Maranhão 93,3 95,5 96,1 96,1 96,6 95,4 96,3 97,2 Plauí 95,8 96,3 96,5 96,9 96,4 97,6 97,8 97,7 Ceará 95,7 96,6 97,4 97,7 97,0 97,6 97,3 97,4 Rio Grande do Norte 96,3 96,3 95,8 95,4 96,7 97,3 98,2 97,1 Paraiba 94,4 96,2 96,2 95,8 96,7 94,3 96,2 96,8 Pernambuco 95,3 95,4 95,9 95,6 96,3 96,0 96,8 96,2 98,1 96,7 96,5 96,8 95,1 96,7 96,5 96,8 96,7 96,9 97,6 98,1 96,7 96,8 95,1 96,9 96,9 97,5 96,8 98,1 98,1 98,0 98,1 98,3 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1 98,2 98,3 98,1 </td <td>Tocantins</td> <td>96,6</td> <td>96,4</td> <td>98,0</td> <td>96,7</td> <td>97,3</td> <td>97,4</td> <td>97,7</td> <td>98,1</td>	Tocantins	96,6	96,4	98,0	96,7	97,3	97,4	97,7	98,1
Plauí 95,8 96,3 96,5 96,9 96,4 97,6 97,8 97,7 Ceará 95,7 96,6 97,4 97,7 97,0 97,6 97,8 97,7 Qeará 95,7 96,6 97,4 97,7 97,0 97,6 97,3 97,4 Rio Grande do Norte 96,3 96,3 95,8 95,4 96,7 97,3 98,2 97,1 Paraiba 94,4 96,2 96,2 95,8 96,7 94,3 96,0 96,6 96,8 Pernambuco 95,3 95,4 95,9 95,6 96,3 96,0 96,6 96,8 96,1 96,0 96,6 96,6 96,3 96,0 96,6 96,6 96,3 96,0 96,6 96,6 96,3 96,0 96,6 96,1 96,6 96,1 96,0 96,6 96,1 96,0 96,6 96,1 96,0 96,6 96,1 96,0 96,6 96,1 96,0 96,6 96,1 96,0 96,6 96,1 96,0 96,6 96,1 96,0 96,6 96,1 96,0 96,6 96,1 96,0 96,6 96,1 96,0 96,8 96,1 96,7 96,7 96,7 96,5 96,2 96,9 96,8 96,8 96,7 96,7 96,7 96,7 96,5 96,2 96,9 96,8 96,8 96,7 96,7 96,7 96,7 96,7 96,7 96,7 96,9 98,1 98,1 98,3 98,1 98,3 98,6 96,8 97,5 96,8 97,5 96,8 97,9 97,6 96,9 97,5 96,6 97,9 96,8 97,5 96,8 97,5 96,8 97,5 96,8 97,5 96,8 97,9 97,6 96,9 97,5 96,6 97,9 97,5 96,6 97,9 97,5 96,8 97,5 96,8 97,2 97,8 97,8 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1 98	Região Nordeste	94,8	96,1	96,3	96,3	96,5	96,3	96,8	96,9
Ceará 95,7 96,6 97,4 97,7 97,0 97,6 97,3 97,4 Rio Grande do Norte 96,3 96,3 95,8 95,4 96,7 97,3 98,2 97,1 Paraíba 94,4 96,2 96,2 95,8 96,7 94,3 96,2 96,8 Pernambuco 95,3 95,4 95,9 95,6 96,3 96,0 96,6 96,6 Alagoas 93,7 93,6 93,8 95,5 96,7 96,7 96,5 96,8 96,6 96,6 Bahia 94,4 97,5 94,9 96,2 98,1 96,7 96,5 96,8 Begião Sudeste 95,7 96,7 96,7 96,7 96,7 96,9 96,9 96,9 96,9 96,9 96,9 98,1 98,1 98,1 98,0 98,1 98,1 98,0 98,2 96,6 97,9 96,9 97,5 96,6 97,9 97,5 97,5 97,5	Maranhão	93,3	95,5	96,1	96,1	96,6	95,4	96,3	97,2
Rio Grande do Norte 96,3 96,3 95,8 95,4 96,7 97,3 98,2 97,1 Paraíba 94,4 96,2 96,2 95,8 96,7 94,3 96,2 96,8 Pernambuco 95,3 95,4 95,9 95,6 96,3 96,0 96,6 96,6 Alagoas 93,7 93,6 93,8 95,5 94,5 96,0 94,8 95,1 Sergipe 94,4 97,5 94,7 96,7 96,5 96,2 96,9 96,8 Bahia 94,8 96,7 96,7 96,7 96,5 96,2 96,9 96,8 Bahia 94,8 96,7 97,3 97,7 97,7 98,0 98,1 98,1 98,3 Espírito Santo 94,7 96,9 97,2 97,6 98,1 98,1 98,0 98,3 Espírito Santo 94,8 97,5 97,7 97,8 98,1 98,0 98,3 Espírito Santo 94,8 97,5 96,4 97,2 97,6 98,1 98,1 98,0 98,3 Espírito Santo 95,2 96,7 97,2 97,8 97,8 98,1 98,1 98,6 98,5 Região Sul 96,1 97,0 97,4 97,7 97,8 98,1 98,1 98,6 98,5 Santa Gatarina 95,6 97,0 96,8 97,7 97,8 98,1 98,1 98,4 98,4 98,8 18 Garaná 95,6 97,1 97,0 97,4 97,7 97,8 98,1 98,1 98,4 98,4 98,8 18 Garaná 95,6 97,1 97,9 98,8 98,6 98,2 98,4 98,8 18 Garaná 95,6 97,1 97,9 98,8 98,6 98,2 98,4 98,8 18 Garaná 95,6 97,1 97,9 98,8 98,6 98,2 98,4 98,8 18 Garaná 95,6 97,1 97,9 98,8 98,6 98,2 98,4 98,8 18 Garaná 95,6 97,1 97,9 98,8 98,6 98,2 98,4 98,8 18 Garaná 95,6 97,1 97,9 98,0 98,0 97,9 98,1 98,1 98,1 98,4 98,8 18 Garaná 95,6 97,1 97,9 98,8 98,6 98,2 98,4 98,8 18 Garaná 95,6 97,1 97,9 98,0 98,0 97,9 98,1 98,1 98,1 98,4 98,8 18 Garaná 95,5 96,2 96,5 97,3 97,4 97,2 97,3 97,2 97,9 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1 98	Piauí	95,8	96,3	96,5	96,9	96,4	97,6	97,8	97,7
Paraíba 94,4 96,2 96,2 95,8 96,7 94,3 96,2 96,8 Pernambuco 95,3 95,4 95,9 95,6 96,3 96,0 96,6 96,6 Alagoas 93,7 93,6 93,8 95,5 94,5 96,0 94,8 95,1 Sergipe 94,4 97,5 94,9 96,2 98,1 96,7 96,5 96,8 Bahia 94,8 96,7 96,7 96,7 96,5 96,2 96,9 96,8 Região Sudeste 95,7 96,7 97,3 97,7 97,7 98,0 98,1 98,3 Espírito Santo 94,7 96,9 97,6 97,5 97,7 97,8 98,1 98,1 98,0 98,3 Espírito Santo 94,7 96,9 97,5 97,7 97,8 97,4 97,9 96,6 97,9 86,8 97,5 97,7 97,8 97,4 97,9 97,5 97,5 96,6 97,9 86,8 97,5 97,7 97,8 97,4 97,9 97,5 97,5 96,6 98,8 97,5 97,7 97,8 97,4 97,9 98,1 98,4 98,8 98,6 98,2 98,9 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1	Ceará	95,7	96,6	97,4	97,7	97,0	97,6	97,3	97,4
Pernambuco 95,3 95,4 95,9 95,6 96,3 96,0 96,6 96,6 Alagoas 93,7 93,6 93,8 95,5 94,5 96,0 94,8 95,1 Sergipe 94,4 97,5 94,9 96,2 98,1 96,7 96,5 96,8 Bahia 94,8 96,7 96,7 96,7 96,5 96,2 96,9 96,8 Região Sudeste 95,7 96,7 97,3 97,7 97,7 98,0 98,1 98,3 Espírito Santo 94,7 96,9 96,9 97,6 96,9 97,5 96,6 97,9 810 94,8 97,5 97,7 97,8 97,7 97,5 96,6 97,9 810 94,8 97,5 97,7 97,8 97,4 97,9 97,5 96,6 97,9 810 94,1 97,0 97,2 97,8 97,8 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1 98	Rio Grande do Norte	96,3	96,3	95,8	95,4	96,7	97,3	98,2	97,1
Alagoas 93,7 93,6 93,8 95,5 94,5 96,0 94,8 95,1 Sergipe 94,4 97,5 94,9 96,2 98,1 96,7 96,5 96,8 Bahia 94,8 96,7 96,7 96,7 96,7 96,5 96,2 96,9 96,8 Bahia 94,8 96,7 96,7 96,7 96,7 96,5 96,2 96,9 96,8 Região Sudeste 95,7 96,7 97,3 97,7 97,7 98,0 98,1 98,3 Minas Gerais 95,2 96,7 97,2 97,6 98,1 98,1 98,0 98,3 Espírito Santo 94,7 96,9 96,9 97,6 96,9 97,5 96,6 97,9 Rio de Janeiro 96,8 97,5 97,7 97,8 97,4 97,9 97,5 96,6 97,9 Rio de Janeiro 96,8 97,5 97,7 97,8 97,4 97,9 97,5 97,7 93,8 98,1 98,6 98,5 88,6 98,1 98,6 98,5 88,1 98,1 98,4 98,8 98,6 98,2 98,4 97,9 98,2 Santa Catarina 97,3 96,8 97,7 98,8 98,6 98,2 98,4 98,8 Rio Grande do Sul 96,0 97,1 97,9 98,0 97,9 98,1 98,4 88,1 88,6 98,2 98,4 98,8 Região Centro-Oeste 96,2 96,6 97,3 97,4 97,2 97,3 97,2 97,9 Mato Grosso do Sul 96,1 98,1 97,3 97,4 97,2 97,3 97,2 97,9 P8,1 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1 9	Paraíba	94,4	96,2	96,2	95,8	96,7	94,3	96,2	96,8
Sergipe 94,4 97,5 94,9 96,2 98,1 96,7 96,5 96,8 Bahia 94,8 96,7 96,7 96,7 96,5 96,2 96,9 96,8 Região Sudeste 95,7 96,7 97,3 97,7 97,7 98,0 98,1 98,3 Minas Gerais 95,2 96,7 97,2 97,6 98,1 98,1 98,0 98,3 Espírito Santo 94,7 96,9 96,9 97,6 96,9 97,5 96,6 97,9 Rio de Janeiro 96,8 97,5 97,7 97,8 97,4 97,9 97,5 97,7 São Paulo 95,7 96,4 97,2 97,8 97,4 97,9 97,5 97,7 São Paulo 95,7 96,4 97,2 97,8 98,1 98,1 98,6 98,5 Região Sul 96,1 97,0 97,4 97,7 97,8 98,1 98,1 98,4 98,8	Pernambuco	95,3	95,4	95,9	95,6	96,3	96,0	96,6	96,6
Bahia 94,8 96,7 96,7 96,7 96,5 96,2 96,9 96,8 Região Sudeste 95,7 96,7 97,3 97,7 97,7 98,0 98,1 98,3 Minas Gerais 95,2 96,7 97,2 97,6 98,1 98,1 98,0 98,3 Espírito Santo 94,7 96,9 96,9 97,6 96,9 97,5 96,6 97,9 Rio de Janeiro 96,8 97,5 97,7 97,8 97,4 97,9 97,5 97,7 São Paulo 95,7 96,4 97,2 97,8 97,8 98,1 98,1 98,6 98,5 Região Sul 96,1 97,0 97,4 97,7 97,8 98,1 98,1 98,4 97,9 97,5 Santa Catarina 97,3 96,8 97,7 98,8 98,6 98,2 98,4 97,8 Rio Grande do Sul 96,0 97,1 97,9 98,0 98,0 97,9 98,1 98,4 88,8 Rio Grande do Sul 96,1 98,1 97,7 98,8 98,0 97,9 98,1 98,4 88,8 Rio Grande do Sul 96,1 98,1 97,3 97,4 97,2 97,1 97,8 98,1 98,4 98,8 Rio Grande do Sul 96,1 98,1 97,3 97,4 97,2 97,1 97,8 98,1 98,4 98,8 Rio Grande do Sul 96,1 98,1 97,3 97,4 97,2 97,1 97,8 98,1 98,4 88,6 Região Centro-Oeste 96,2 96,6 97,3 97,4 97,2 97,1 97,8 98,1 98,4 98,8 Rio Grande do Sul 96,1 98,1 97,3 97,4 97,2 97,1 97,8 98,1 98,4 88,6 98,2 98,4 98,8 98,6 98,2 98,4 98,8 98,6 98,2 98,4 98,8 98,6 98,2 98,4 98,8 98,6 98,2 98,4 98,8 98,6 98,2 98,9 97,9 97,2 97,3 97,2 97,9 98,0 97,9 97,2 97,1 97,8 98,1 98,1 98,1 98,1 98,2 97,9 97,2 97,3 97,2 97,3 97,2 97,9 97,2 97,3 97,2 97,9 97,2 97,3 97,2 97,9 98,1 98,2 97,9 97,2 97,3 97,2 97,3 97,2 97,9 97,2 97,3 97,2 97,9 98,0 97,7 98,1 98,5 98,5 98,5 98,5 98,8 98,8 98,8 98,9 98,9	Alagoas	93,7	93,6	93,8	95,5	94,5	96,0	94,8	95,1
Região Sudeste 95,7 96,7 97,3 97,7 97,7 98,0 98,1 98,3 Minas Gerais 95,2 96,7 97,2 97,6 98,1 98,1 98,0 98,3 Espírito Santo 94,7 96,9 96,9 97,6 96,9 97,5 96,6 97,9 Rio de Janeiro 96,8 97,5 97,7 97,8 97,4 97,9 97,5 97,5 97,7 97,8 98,1 98,6 98,5 97,7 97,8 97,8 98,1 98,6 98,5 98,5 98,6 98,5 98,6 98,5 98,6 98,5 98,6 98,2 98,4 97,9 98,4 98,9 97,9 98,4 98,8 98,4 97,9 98,1 98,4 98,8 98,2 98,4 98,8 98,2 98,4 98,8 98,2 98,4 98,8 98,2 98,4 98,8 98,2 98,4 98,8 98,2 98,4 98,2 98,4 98,2	Sergipe	94,4	97,5	94,9	96,2	98,1	96,7	96,5	96,8
Minas Gerais 95,2 96,7 97,2 97,6 98,1 98,1 98,0 98,3 Espírito Santo 94,7 96,9 96,9 97,6 96,9 97,5 96,6 97,9 Rio de Janeiro 96,8 97,5 97,7 97,8 97,4 97,9 97,5 97,5 96,6 97,9 97,5 96,6 97,9 97,5 96,6 97,9 97,5 96,6 97,9 97,5 97,7 97,8 97,1 97,8 98,1 98,1 98,6 98,5 86,9 97,0 96,1 97,0 97,4 97,7 97,8 98,1 98,1 98,1 98,4 97,9 98,2 97,8 98,1 98,1 98,4 97,9 98,2 97,8 98,1 98,1 98,4 97,9 98,2 97,1 97,8 98,1 98,4 97,9 98,2 98,4 97,9 98,2 98,4 97,9 98,2 98,4 98,8 98,6 98,2 98,4 98,8 98,6 98,2 98,4 98,8 98,6 98,2 98,4 98,8 98,6 98,2 98,4 98,8 98,6 98,2 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1 97,1 97,9 98,0 97,9 97,1 97,8 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1 97,3 97,4 97,2 97,1 97,8 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1 97,3 97,9 97,2 97,3 97,2 97,9 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1 98	Bahia	94,8	96,7	96,7	96,7	96,5	96,2	96,9	96,8
Espírito Santo 94,7 96,9 96,9 97,6 96,9 97,5 96,6 97,9 Rio de Janeiro 96,8 97,5 97,7 97,8 97,4 97,9 97,5 97,5 97,7 São Paulo 95,7 96,4 97,2 97,8 97,8 98,1 98,6 98,5 Região Sul 96,1 97,0 97,4 97,7 97,8 98,1 98,1 98,4 97,9 98,2 Santa Catarina 97,3 96,8 97,7 98,8 98,6 98,2 98,4 98,8 Rio Grande do Sul 96,0 97,1 97,9 98,0 98,0 97,9 98,1 98,1 98,4 Região Centro-Oeste 96,2 96,6 97,3 97,4 97,2 97,1 97,8 98,1 98,1 98,1 98,1 Mato Grosso do Sul 96,1 98,1 97,3 97,9 97,2 97,3 97,2 97,9 Mato Grosso 95,5 96,1 97,5 96,9 97,3 98,0 97,7 98,1 Goiás 97,0 96,2 97,2 97,5 97,3 96,5 98,2 97,9 Distrito Federal 95,2 96,5 97,3 97,6 97,0 97,4 97,8 98,5 Regiões Metropolitanas Belém 95,5 95,5 95,7 95,9 97,1 97,0 96,0 97,2 Fortaleza 96,0 96,7 97,0 96,8 96,8 97,3 97,3 97,0 97,0 98,0 Salvador 94,6 97,0 96,3 97,3 98,1 98,1 98,3 97,0 94,6 97,0 94,6 97,0 96,8 97,3 97,0 97,0 98,1 98,3 98,5 Salvador 94,6 97,0 96,3 97,3 98,1 98,1 98,3 98,5 P8,5 98,8 98,8 P8,5 98,8 98,8 P8,5 P8,5 P8,5 98,8 P8,8 P8,8 P8,8 P8,8 P8,9 P8,1 98,9 98,1 98,3 P8,8 P8,9 P8,1 P8,1 P8,1 P8,1 P8,1 P8,1 P8,1 P8,1	Região Sudeste	95,7	96,7	97,3	97,7	97,7	98,0	98,1	98,3
Rio de Janeiro 96,8 97,5 97,7 97,8 97,4 97,9 97,5 97,7 São Paulo 95,7 96,4 97,2 97,8 97,8 98,1 98,6 98,5 Região Sul 96,1 97,0 97,4 97,7 97,8 98,1 98,1 98,4 97,9 98,2 Santa Catarina 97,3 96,8 97,7 98,8 98,6 98,2 98,4 98,8 Rio Grande do Sul 96,0 97,1 97,9 98,0 98,0 97,9 98,1 98,4 Região Centro-Oeste 96,2 96,6 97,3 97,4 97,2 97,1 97,8 98,1 98,1 98,1 98,1 Mato Grosso do Sul 96,1 98,1 97,3 97,9 97,2 97,3 97,2 97,9 Mato Grosso 95,5 96,1 97,5 96,9 97,3 98,0 97,7 98,1 Goiás 97,0 96,2 97,2 97,5 97,3 96,5 98,2 97,9 Distrito Federal 95,2 96,5 97,3 97,6 97,0 97,4 97,8 98,5 Regiões Metropolitanas Belém 95,5 95,5 95,7 95,9 97,1 97,0 96,0 97,2 Fortaleza 96,0 96,7 97,0 96,8 96,8 97,3 97,3 97,0 97,0 Recife 96,4 96,1 96,5 96,4 96,8 97,3 97,3 97,0 97,0 88,1 98,0 97,7 97,0 88,1 96,5 96,5 97,3 97,3 97,0 97,0 98,1 98,0 97,7 97,0 88,10 96,5 96,5 97,3 97,3 97,0 97,0 97,4 97,8 98,5 88,10 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1 98,1	Minas Gerais	95,2	96,7	97,2	97,6	98,1	98,1	98,0	98,3
São Paulo 95,7 96,4 97,2 97,8 97,8 98,1 98,6 98,5 Região Sul 96,1 97,0 97,4 97,7 97,8 98,1 98,1 98,4 Paraná 95,6 97,0 96,7 96,8 97,2 98,4 97,9 98,2 Santa Catarina 97,3 96,8 97,7 98,8 98,6 98,2 98,4 98,8 Rio Grande do Sul 96,0 97,1 97,9 98,0 98,0 97,9 98,1 98,4 Região Centro-Oeste 96,2 96,6 97,3 97,4 97,2 97,1 97,8 98,1 Mato Grosso do Sul 96,1 98,1 97,3 97,4 97,2 97,3 97,2 97,3 97,2 97,3 97,2 97,3 97,2 97,3 97,2 97,3 98,2 97,9 Mato Grosso do Sul 96,1 98,1 97,5 96,9 97,3 98,0 97,7 98,1	Espírito Santo	94,7	96,9	96,9	97,6	96,9	97,5	96,6	97,9
Região Sul 96,1 97,0 97,4 97,7 97,8 98,1 98,1 98,4 Paraná 95,6 97,0 96,7 96,8 97,2 98,4 97,9 98,2 Santa Catarina 97,3 96,8 97,7 98,8 98,6 98,2 98,4 98,8 Rio Grande do Sul 96,0 97,1 97,9 98,0 97,9 98,1 98,4 Região Centro-Oeste 96,2 96,6 97,3 97,4 97,2 97,1 97,8 98,1 Mato Grosso do Sul 96,1 98,1 97,3 97,9 97,2 97,3 97,2 97,9 98,1 98,1 Goiás 97,0 96,2 97,2 97,5 97,3 98,0 97,7 98,1 Goiás 97,0 96,2 97,2 97,5 97,3 96,5 98,2 97,9 Distrito Federal 95,2 96,5 97,3 97,6 97,0 97,4 97,8 98,5 <	Rio de Janeiro	96,8	97,5	97,7	97,8	97,4	97,9	97,5	97,7
Paraná 95,6 97,0 96,7 96,8 97,2 98,4 97,9 98,2 Santa Catarina 97,3 96,8 97,7 98,8 98,6 98,2 98,4 98,8 Rio Grande do Sul 96,0 97,1 97,9 98,0 98,0 97,9 98,1 98,4 Região Centro-Oeste 96,2 96,6 97,3 97,4 97,2 97,1 97,8 98,1 Mato Grosso do Sul 96,1 98,1 97,3 97,9 97,2 97,3 97,2 97,9 Mato Grosso 95,5 96,1 97,5 96,9 97,3 98,0 97,7 98,1 Goiás 97,0 96,2 97,2 97,5 97,3 96,5 98,2 97,9 Distrito Federal 95,2 96,5 97,3 97,6 97,0 97,4 97,8 98,5 Regiões Metropolitanas Belém 95,5 95,5 95,7 95,9 97,1 97,0 96,0 97,2 Fortaleza 96,0 96,7 97,0 96,8 96,8 97,3 97,3 97,0 Recife 96,4 96,1 96,5 96,4 96,8 97,2 96,4 97,0 Salvador 94,6 97,0 96,3 97,3 96,5 96,5 97,7 97,0 Belo Horizonte 94,8 96,3 97,3 97,6 97,2 98,0 97,6 97,4 98,8 Rio de Janeiro 96,5 97,3 97,5 97,6 97,2 98,0 97,6 97,4 São Paulo 95,5 96,2 96,7 98,0 97,8 98,0 98,5 98,5 98,8 98,8	São Paulo	95,7	96,4	97,2	97,8	97,8	98,1	98,6	98,5
Santa Catarina 97,3 96,8 97,7 98,8 98,6 98,2 98,4 98,8 Rio Grande do Sul 96,0 97,1 97,9 98,0 98,0 97,9 98,1 98,4 Região Centro-Oeste 96,2 96,6 97,3 97,4 97,2 97,1 97,8 98,1 Mato Grosso do Sul 96,1 98,1 97,3 97,9 97,2 97,3 97,2 97,7 98,1 Mato Grosso 95,5 96,1 97,5 96,9 97,3 98,0 97,7 98,1 Goiás 97,0 96,2 97,2 97,5 97,3 96,5 98,2 97,7 Boistrito Federal 95,2 96,5 97,3 97,6 97,0 97,4 97,8 98,5 Regiões Metropolitanas 8 8 96,8 97,3 97,0 96,0 97,2 Fortaleza 96,0 96,7 97,0 96,8 96,8 97,3 97,3 97,0 Recife 96,4 96,1 96,5 96,4 96,8 97,2	Região Sul	96,1	97,0	97,4	97,7	97,8	98,1	98,1	98,4
Rio Grande do Sul 96,0 97,1 97,9 98,0 98,0 97,9 98,1 98,4 Região Centro-Oeste 96,2 96,6 97,3 97,4 97,2 97,1 97,8 98,1 Mato Grosso do Sul 96,1 98,1 97,3 97,9 97,2 97,3 97,2 97,9 Mato Grosso 95,5 96,1 97,5 96,9 97,3 98,0 97,7 98,1 Goiás 97,0 96,2 97,2 97,5 97,3 96,5 98,2 97,9 Distrito Federal 95,2 96,5 97,3 97,6 97,0 97,4 97,8 98,5 Regiões Metropolitanas Belém 95,5 95,5 95,7 95,7 95,9 97,1 97,0 96,0 97,2 Fortaleza 96,0 96,7 97,0 96,8 96,8 97,3 97,3 97,0 Recife 96,4 96,1 96,5 96,4 96,8 97,2 96,4 97,0 Salvador 94,6 97,0 96,3 97,3 96,5 96,5 97,7 97,0 Belo Horizonte 94,8 96,3 97,3 98,1 98,1 98,9 98,1 98,3 Rio de Janeiro 96,5 97,3 97,5 97,6 97,2 98,0 97,6 97,4 São Paulo 95,7 97,2 96,1 96,0 95,8 98,5 98,8 98,8	Paraná	95,6	97,0	96,7	96,8	97,2	98,4	97,9	98,2
Região Centro-Oeste 96,2 96,6 97,3 97,4 97,2 97,1 97,8 98,1 Mato Grosso do Sul 96,1 98,1 97,3 97,9 97,2 97,3 97,2 97,9 Mato Grosso 95,5 96,1 97,5 96,9 97,3 98,0 97,7 98,1 Goiás 97,0 96,2 97,2 97,5 97,3 96,5 98,2 97,9 Distrito Federal 95,2 96,5 97,3 97,6 97,0 97,4 97,8 98,5 Regiões Metropolitanas 8 8 8 97,0 97,4 97,0 96,0 97,2 Fortaleza 96,0 96,7 97,0 96,8 96,8 97,3 97,3 97,0 Recife 96,4 96,1 96,5 96,4 96,8 97,2 96,4 97,0 Salvador 94,6 97,0 96,3 97,3 96,5 96,5 97,7 97,0 B	Santa Catarina	97,3	96,8	97,7	98,8	98,6	98,2	98,4	98,8
Mato Grosso do Sul 96,1 98,1 97,3 97,9 97,2 97,3 97,2 97,9 Mato Grosso 95,5 96,1 97,5 96,9 97,3 98,0 97,7 98,1 Goiás 97,0 96,2 97,2 97,5 97,3 96,5 98,2 97,9 Distrito Federal 95,2 96,5 97,3 97,6 97,0 97,4 97,8 98,5 Regiões Metropolitanas 8 8 8 8 97,0 97,1 97,0 96,0 97,2 Fortaleza 96,0 96,7 97,0 96,8 96,8 97,3 97,3 97,0 Recife 96,4 96,1 96,5 96,8 97,3 97,3 97,0 Salvador 94,6 97,0 96,3 97,3 96,5 97,7 97,0 Belo Horizonte 94,8 96,3 97,3 98,1 98,9 98,1 98,3 Rio de Janeiro 96,5 97,3 97,5 97,6 97,2 98,0 97,6 97,4	Rio Grande do Sul	96,0	97,1	97,9	98,0	98,0	97,9	98,1	98,4
Mato Grosso 95,5 96,1 97,5 96,9 97,3 98,0 97,7 98,1 Goiás 97,0 96,2 97,2 97,5 97,3 96,5 98,2 97,9 Distrito Federal 95,2 96,5 97,3 97,6 97,0 97,4 97,8 98,5 Regiões Metropolitanas Belém 95,5 95,5 95,7 95,9 97,1 97,0 96,0 97,2 Fortaleza 96,0 96,7 97,0 96,8 96,8 97,3 97,3 97,0 Recife 96,4 96,1 96,5 96,4 96,8 97,2 96,4 97,0 Salvador 94,6 97,0 96,3 97,3 96,5 96,5 97,7 97,0 Belo Horizonte 94,8 96,3 97,3 98,1 98,9 98,1 98,3 Rio de Janeiro 96,5 97,3 97,5 97,6 97,2 98,0 98,5 98,5	Região Centro-Oeste	96,2	96,6	97,3	97,4	97,2	97,1	97,8	98,1
Goiás 97,0 96,2 97,2 97,5 97,3 96,5 98,2 97,9 Distrito Federal 95,2 96,5 97,3 97,6 97,0 97,4 97,8 98,5 Regiões Metropolitanas Belém 95,5 95,5 95,7 95,9 97,1 97,0 96,0 97,2 Fortaleza 96,0 96,7 97,0 96,8 96,8 97,3 97,3 97,0 Recife 96,4 96,1 96,5 96,4 96,8 97,2 96,4 97,0 Salvador 94,6 97,0 96,3 97,3 96,5 96,5 97,7 97,0 Belo Horizonte 94,8 96,3 97,3 98,1 98,9 98,1 98,3 Rio de Janeiro 96,5 97,3 97,5 97,6 97,2 98,0 97,6 97,4 São Paulo 95,5 96,2 96,7 98,0 97,8 98,5 98,5 98,5 Curitiba 95,7 97,2 96,1 96,0 95,8	Mato Grosso do Sul	96,1	98,1	97,3	97,9	97,2	97,3	97,2	97,9
Distrito Federal 95,2 96,5 97,3 97,6 97,0 97,4 97,8 98,5 Regiões Metropolitanas Belém 95,5 95,5 95,7 95,9 97,1 97,0 96,0 97,2 Fortaleza 96,0 96,7 97,0 96,8 96,8 97,3 97,3 97,0 96,4 96,1 96,5 96,4 96,8 97,2 96,4 97,0 Salvador 94,6 97,0 96,3 97,3 96,5 96,5 97,7 97,0 96,0 Horizonte 94,8 96,3 97,3 98,1 98,1 98,9 98,1 98,3 Rio de Janeiro 96,5 97,3 97,5 97,6 97,2 98,0 97,6 97,4 São Paulo 95,5 96,2 96,7 98,0 97,8 98,0 98,5 98,5 98,8 98,8	Mato Grosso	95,5	96,1	97,5	96,9	97,3	98,0	97,7	98,1
Regiões Metropolitanas Belém 95,5 95,5 95,7 95,9 97,1 97,0 96,0 97,2 Fortaleza 96,0 96,7 97,0 96,8 96,8 97,3 97,3 97,0 Recife 96,4 96,1 96,5 96,4 96,8 97,2 96,4 97,0 Salvador 94,6 97,0 96,3 97,3 96,5 96,5 97,7 97,0 Belo Horizonte 94,8 96,3 97,3 98,1 98,1 98,9 98,1 98,3 Rio de Janeiro 96,5 97,3 97,5 97,6 97,2 98,0 97,6 97,4 São Paulo 95,5 96,2 96,7 98,0 97,8 98,0 98,5 98,5 Curitiba 95,7 97,2 96,1 96,0 95,8 98,5 98,8 98,8	Goiás	97,0	96,2	97,2	97,5	97,3	96,5	98,2	97,9
Belém 95,5 95,5 95,7 95,9 97,1 97,0 96,0 97,2 Fortaleza 96,0 96,7 97,0 96,8 96,8 97,3 97,3 97,0 Recife 96,4 96,1 96,5 96,4 96,8 97,2 96,4 97,0 Salvador 94,6 97,0 96,3 97,3 96,5 96,5 97,7 97,0 Belo Horizonte 94,8 96,3 97,3 98,1 98,1 98,9 98,1 98,3 Rio de Janeiro 96,5 97,3 97,5 97,6 97,2 98,0 97,6 97,4 São Paulo 95,5 96,2 96,7 98,0 97,8 98,0 98,5 98,5 Curitiba 95,7 97,2 96,1 96,0 95,8 98,5 98,8 98,8	Distrito Federal	95,2	96,5	97,3	97,6	97,0	97,4	97,8	98,5
Fortaleza 96,0 96,7 97,0 96,8 96,8 97,3 97,3 97,0 Recife 96,4 96,1 96,5 96,4 96,8 97,2 96,4 97,0 Salvador 94,6 97,0 96,3 97,3 96,5 96,5 97,7 97,0 Belo Horizonte 94,8 96,3 97,3 98,1 98,1 98,9 98,1 98,3 Rio de Janeiro 96,5 97,3 97,5 97,6 97,2 98,0 97,6 97,4 São Paulo 95,5 96,2 96,7 98,0 97,8 98,0 98,5 98,5 Curitiba 95,7 97,2 96,1 96,0 95,8 98,5 98,8 98,8	Regiões Metropolitanas								
Recife 96,4 96,1 96,5 96,4 96,8 97,2 96,4 97,0 Salvador 94,6 97,0 96,3 97,3 96,5 96,5 97,7 97,0 Belo Horizonte 94,8 96,3 97,3 98,1 98,1 98,9 98,1 98,3 Rio de Janeiro 96,5 97,3 97,5 97,6 97,2 98,0 97,6 97,4 São Paulo 95,5 96,2 96,7 98,0 97,8 98,0 98,5 98,5 Curitiba 95,7 97,2 96,1 96,0 95,8 98,5 98,8 98,8	Belém	95,5	95,5	95,7	95,9	97,1	97,0	96,0	97,2
Salvador 94,6 97,0 96,3 97,3 96,5 96,5 97,7 97,0 Belo Horizonte 94,8 96,3 97,3 98,1 98,1 98,9 98,1 98,3 Rio de Janeiro 96,5 97,3 97,5 97,6 97,2 98,0 97,6 97,4 São Paulo 95,5 96,2 96,7 98,0 97,8 98,0 98,5 98,5 Curitiba 95,7 97,2 96,1 96,0 95,8 98,5 98,8 98,8	Fortaleza	96,0	96,7	97,0	96,8	96,8	97,3	97,3	97,0
Belo Horizonte 94,8 96,3 97,3 98,1 98,1 98,9 98,1 98,3 Rio de Janeiro 96,5 97,3 97,5 97,6 97,2 98,0 97,6 97,4 São Paulo 95,5 96,2 96,7 98,0 97,8 98,0 98,5 98,5 Curitiba 95,7 97,2 96,1 96,0 95,8 98,5 98,8 98,8	Recife	96,4	96,1	96,5	96,4	96,8	97,2	96,4	97,0
Rio de Janeiro 96,5 97,3 97,5 97,6 97,2 98,0 97,6 97,4 São Paulo 95,5 96,2 96,7 98,0 97,8 98,0 98,5 98,5 98,5 Curitiba 95,7 97,2 96,1 96,0 95,8 98,5 98,8 98,8	Salvador	94,6	97,0	96,3	97,3	96,5	96,5	97,7	97,0
São Paulo 95,5 96,2 96,7 98,0 97,8 98,0 98,5 98,5 Curitiba 95,7 97,2 96,1 96,0 95,8 98,5 98,8 98,8	Belo Horizonte	94,8	96,3	97,3	98,1	98,1	98,9	98,1	98,3
Curitiba 95,7 97,2 96,1 96,0 95,8 98,5 98,8 98,8	Rio de Janeiro	96,5	97,3	97,5	97,6	97,2	98,0	97,6	97,4
	São Paulo	95,5	96,2	96,7	98,0	97,8	98,0	98,5	98,5
Porto Alegre 95,1 97,0 97,3 97,2 97,7 97,1 97,7 98,3	Curitiba	95,7	97,2	96,1	96,0	95,8	98,5	98,8	98,8
	Porto Alegre	95,1	97,0	97,3	97,2	97,7	97,1	97,7	98,3

Fonte: IBGE/Pnad – Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: 4, 5, 6 e 10.



Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

Ensino Médio vem sendo considerado a etapa mais desafiadora da Educação Básica brasileira. Desinteressante para os jovens, não oferece caminhos que promovam o diálogo entre os conteúdos curriculares e o mundo fora da escola. Como resultado, os indicadores de atendimento e fluxo patinam há vários anos. Hoje, 1,7 milhão de jovens de 15 a 17 anos não estão matriculados no Ensino Médio.

A taxa líquida de matrícula está em 62,7%. Se isso representa um salto de mais de 20 pontos percentuais nos últimos 15 anos, ao mesmo tempo reforça a necessidade de se aprimorar o modelo.

Neste sentido, o ano de 2016 será lembrado por uma nova tentativa de reformular esta etapa. Cercada de polêmica, a começar pelo envio ao Congresso Nacional na forma de medida provisória, a Lei da Reforma do Ensino Médio busca conferir maior flexibilidade à etapa ao instituir a possibilidade de diferentes itinerários formativos, diminuindo o número excessivo de disciplinas obrigatórias.

DE OLHO NA EQUIDADE

Os modelos de Ensino Médio vêm sendo criticados desde a primeira metade do século passado por reforçar desigualdades históricas, preparando as camadas ricas para a universidade, enquanto um ensino técnico deficiente fica reservado aos filhos da população pobre.

Os resultados desse processo podem ser verificados pelos números:

6 é a taxa de atendimento do Ensino Médio para o quartil mais rico da população brasileira. Enquanto isso, apenas 52,5% dos 25% mais pobres estão nesta etapa escolar.

Outras formas de exclusão podem ser comprovadas pelas defasagens quando se desagregam os dados por raça ou por região.

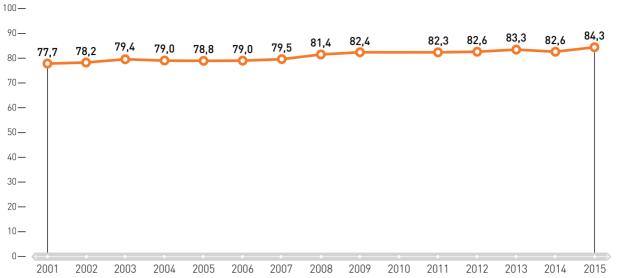
dos jovens brancos são atendidos nas escolas de Ensino Médio. Mas o indicador é de apenas 56,8% para os pretos e 57,8% para os pardos.

53,4% é a taxa líquida de matrícula da região Nordeste, contra 71,5% da região Sudeste.

Ensino Médio

Taxa de atendimento de jovens de 15 a 17 anos - Brasil - 2001-2015 (Em %)

Percentual de jovens de 15 a 17 anos matriculados na escola, independentemente de ano/série

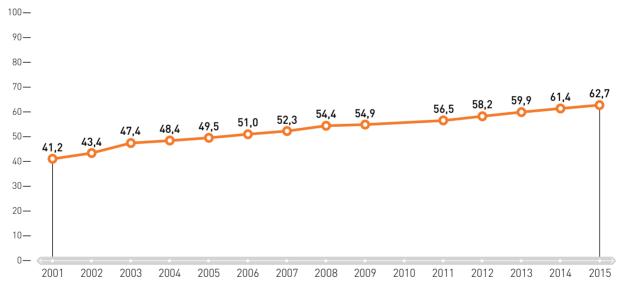


Fonte: IBGE/Pnad - Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: (4), (5), (6) e (11).

Ensino Médio

Percentual de jovens de 15 a 17 anos matriculados na escola no ano/série correspondente à idade Taxa líquida de matrícula no Ensino Médio - Brasil - 2001-2015 (Em %)

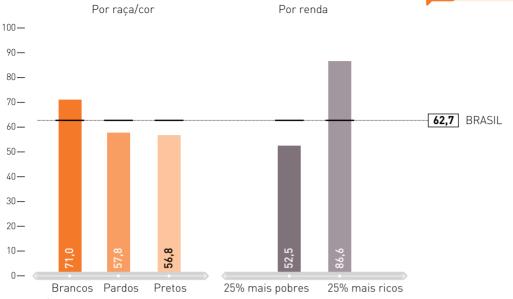


Fonte: IBGE/Pnad – Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: (4), (5), (6) e (11).

Ensino Médio Taxa líquida de matrícula no Ensino Médio – Brasil – 2015 (Em %)





Fonte: IBGE/Pnad – Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: (4), (5), (6), (7), (8) e (11).

Ensino Médio

Jovens de 19 anos que concluíram o Ensino Médio - 2001-2015 (Em %)

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014	2015
Brasil	33,3	35,9	38,1	39,9	41,4	44,8	46,6	48,5	51,6	53,4	53,0	54,3	56,7	58,5

Fonte: IBGE/Pnad – Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: (4), (5) e (6).

Ensino Médio

Jovens de 15 a 17 anos por etapa de ensino em que estão matriculados ou que estão fora da escola - 2015

	População	%
Ensino Fundamental	1.895.317	18,0
Ensino Médio	5.951.525	56,4
Alfabetização de Jovens e Adultos	5.832	0,1
Educação de Jovens e Adultos - Fundamental	118.267	1,1
Educação de Jovens e Adultos – Médio	37.130	0,4
Ensino Superior	281.527	2,7
Pré-vestibular	15.492	0,1
Não estudam e não concluíram o Ensino Médio	1.543.713	14,6
Não estudam, mas concluíram o Ensino Médio	699.734	6,6
Total	10.548.537	100,0

Fonte: IBGE/Pnad - Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: (4), (5) e (6).

A crise do Ensino Médio se revela em indicadores preocupantes: 14,6% dos jovens de 15 a 17 anos não estudam e não concluíram esta etapa.

■ Estadual Privada

Distribuição das matrículas pelas redes

Ensino Médio. Normal/Magistério e Integrado Distribuição das escolas pelas redes Estabelecimentos por dependência administrativa - 2015 federal, estadual, municipal e privada TOTAL: 28.025 DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA ■ Federal Municipal

277

8.163

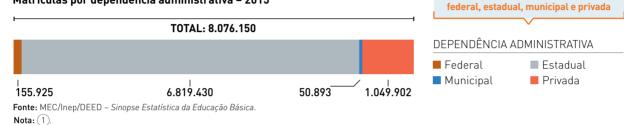
Fonte: MEC/Inep/DEED - Sinopse Estatística da Educação Básica.

Nota: (1)

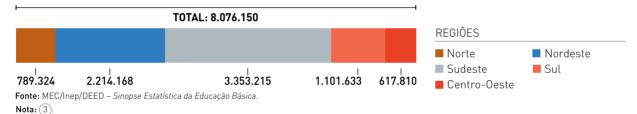
472

Ensino Médio, Normal/Magistério e Integrado Matrículas por dependência administrativa - 2015

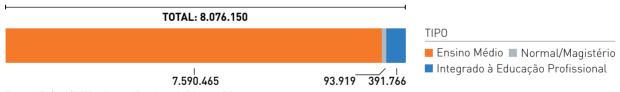
19.113



Ensino Médio, Normal/Magistério e Integrado Matrículas por região - 2015



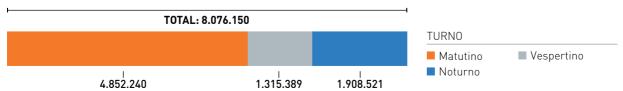
Ensino Médio, Normal/Magistério e Integrado Matrículas por tipo de ensino - 2015



Fonte: MEC/Inep/DEED - Sinopse Estatística da Educação Básica.

Nota: (3).

Ensino Médio, Normal/Magistério e Integrado Matrículas por turno - 2015



Fonte: MEC/Inep/DEED - Sinopse Estatística da Educação Básica.

Notas: (3) e (12).



Menos da metade das escolas de Ensino Médio da rede pública do País contam com laboratório de ciências. 🛆

Ensino Médio Estabelecimentos da rede pública segundo os recursos disponíveis na escola – Brasil – 2015 (Em %)

Recurso disponível	
Biblioteca e/ou sala de leitura	86,5
Só biblioteca	54,0
Só sala de leitura	20,5
Sala de leitura e biblioteca	12,0
Acesso à internet	93,2
Laboratório de informática	89,6
Dependências e vias adequadas a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida	42,8
Quadra de esportes	75,3
Água filtrada	87,5
Laboratório de ciências	43,9
Banheiro dentro do prédio	96,3
Abastecimento de água	
Rede pública	87,7
Poço artesiano	12,8
Cacimba/cisterna/poço	3,9
Outros	1,6
Inexistente	0,6
Esgoto sanitário	
Rede pública	58,6
Fossa	43,8
Inexistente	0,9
Acesso à energia elétrica	99,8

Fonte: MEC/Inep/DEED – Microdados Censo Escolar 2015 – Elaboração: Todos Pela Educação. Nota: O mesmo estabelecimento pode possuir mais de um tipo de abastecimento de água ou esgoto sanitário.

Ensino Médio Taxa líquida de matrícula – 2001-2015 (Em %) Por unidades da federação e regiões metropolitanas

Unidade da federação	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014	2015
BRASIL	41,2	43,4	47,4	48,4	49,5	51,0	52,3	54,4	54,9	56,5	58,2	59,9	61,4	62,7
Região Norte	31,4	34,0	37,8	31,6	34,2	38,0	40,8	42,9	43,0	46,5	47,9	49,6	51,2	53,9
Rondônia	39,7	40,1	41,2	39,4	39,1	39,8	44,6	45,6	50,3	49,1	50,0	55,1	52,4	49,4
Acre	33,9	34,7	46,7	32,6	41,0	46,6	46,7	49,8	53,9	47,0	54,4	50,7	57,5	58,7
Amazonas	34,6	38,4	40,4	33,9	36,8	40,3	38,9	42,5	45,1	46,4	48,8	47,8	51,0	58,8
Roraima	42,6	43,5	54,3	44,6	41,9	49,5	54,0	57,8	59,9	60,0	59,6	65,3	63,7	65,8
Pará	26,4	27,5	32,3	25,8	28,1	31,5	36,6	37,5	34,4	42,4	43,7	45,1	47,0	49,7
Amapá	33,3	46,7	46,8	45,4	52,9	52,0	55,6	59,1	56,9	55,4	53,8	52,9	60,4	55,1
Tocantins	33,6	36,2	39,0	38,7	41,3	49,3	51,2	57,3	60,1	56,6	54,2	63,8	62,1	63,0
Região Nordeste	24,2	25,9	29,5	31,8	34,0	37,0	38,9	40,6	43,3	47,8	49,2	51,5	53,0	53,4
Maranhão	21,4	21,6	25,8	30,0	33,4	36,9	38,7	37,8	44,1	48,4	47,6	57,4	58,9	55,8
Piauí	23,7	18,2	29,0	27,8	30,7	35,1	36,6	40,8	40,3	44,5	48,4	50,1	52,6	55,1
Ceará	29,7	34,1	34,0	38,4	42,1	47,3	47,2	50,2	53,7	58,2	58,8	59,1	63,7	63,7
Rio Grande do Norte	32,9	32,6	35,1	39,5	40,8	38,4	43,4	39,0	44,2	52,0	49,5	48,0	50,0	49,1
Paraíba	21,3	21,4	25,8	26,5	26,9	32,3	36,6	40,5	39,3	47,5	47,1	47,0	45,8	55,6
Pernambuco	24,9	26,3	30,7	30,6	32,4	36,0	38,2	36,3	42,7	47,9	49,7	56,3	52,2	55,9
Alagoas	16,0	20,1	20,1	24,4	24,7	28,1	29,5	34,9	37,0	36,2	41,8	40,1	43,7	42,4
Sergipe	23,3	27,6	33,7	33,5	29,9	33,2	34,7	40,9	42,9	47,5	47,9	48,4	46,8	40,6
Bahia	23,2	25,9	29,3	31,2	34,8	35,6	37,7	40,2	39,7	43,8	46,4	46,3	49,6	49,8
Região Sudeste	53,3	56,4	61,1	62,8	62,9	63,2	64,3	66,1	65,0	64,6	67,2	68,1	69,4	71,5
Minas Gerais	43,2	48,0	52,5	54,8	56,1	55,7	55,7	60,7	58,0	59,4	64,0	66,0	66,1	67,6
Espírito Santo	46,0	51,5	50,7	55,8	49,2	52,8	47,0	54,7	55,4	59,4	58,6	59,3	58,1	64,7
Rio de Janeiro	48,2	48,5	53,4	53,6	53,4	56,1	60,1	58,2	57,3	55,3	57,6	59,2	60,3	61,4
São Paulo	60,9	64,4	69,0	70,8	71,4	71,2	72,1	73,2	72,6	72,2	74,1	74,0	75,8	78,5
Região Sul	51,1	53,4	55,8	58,3	57,5	57,1	57,6	59,6	60,3	59,3	59,3	62,7	63,9	64,7
Paraná	50,0	53,8	57,2	57,1	56,0	53,6	59,8	59,9	61,7	64,2	63,4	64,7	63,3	67,2
Santa Catarina	58,1	57,9	58,6	63,7	67,6	65,7	60,4	66,3	65,9	57,4	61,4	66,7	72,6	68,0
Rio Grande do Sul	48,3	50,3	52,8	56,4	53,1	55,3	53,8	55,6	55,8	55,3	54,3	58,7	59,2	60,2
Região Centro-Oeste	41,3	44,1	47,7	50,1	49,7	52,4	54,0	56,7	59,6	62,3	63,7	62,3	63,6	65,0
Mato Grosso do Sul	36,1	40,7	46,3	46,1	44,6	47,1	44,3	53,1	52,9	51,9	49,0	52,3	55,2	50,7
Mato Grosso	42,7	40,2	40,9	47,0	49,2	49,4	53,3	55,4	57,9	67,0	65,2	68,6	64,2	68,9
Goiás	39,9	44,3	47,4	50,6	48,2	52,9	55,9	57,4	59,0	60,8	65,4	61,5	63,7	66,0
Distrito Federal	48,5	53,3	58,3	56,5	59,6	60,8	60,5	60,8	70,3	70,1	73,0	65,6	70,2	70,8
Regiões Metropolitan	as													
Belém	33,7	35,7	38,7	38,9	41,7	42,9	46,2	51,9	45,9	54,2	54,0	56,8	60,0	58,9
Fortaleza	39,0	45,7	43,7	50,8	50,4	54,8	52,0	55,4	56,1	60,0	60,8	56,6	59,0	64,4
Recife	35,6	39,9	41,5	44,4	45,9	50,3	51,1	48,9	54,1	60,0	59,3	61,0	62,6	61,9
Salvador	38,1	39,6	44,1	43,0	45,2	46,3	49,3	49,2	46,1	50,9	51,4	51,4	53,7	55,8
Belo Horizonte	53,7	58,6	60,9	66,1	64,4	62,5	60,4	67,4	64,2	62,6	68,9	67,9	65,2	66,1
Rio de Janeiro	51,6	50,2	55,7	56,0	56,6	58,8	61,2	61,7	58,8	57,6	60,8	62,4	62,7	64,0
São Paulo	63,2	65,1	68,4	72,1	72,3	72,7	76,0	75,0	71,9	72,2	75,9	76,8	75,3	80,4
Curitiba	48,1	51,1	60,8	60,7	58,5	54,0	57,1	65,0	64,5	59,9	60,2	65,7	68,7	70,5
Porto Alegre	51,8	52,1	54,5	54,9	53,7	53,7	54,8	56,8	57,1	56,9	54,5	56,7	56,2	54,7

Fonte: IBGE/Pnad – Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: 4, 5, 6 e 1.

Ensino Médio Jovens de 19 anos que concluíram o Ensino Médio – 2001-2015 (Em %) Por unidades da federação e regiões metropolitanas

Unidade da federação		2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014	2015
BRASIL	33,3	35,9	38,1	39,9	41,4	44,8	46,6	48,5	51,6	53,4	53,0	54,3	56,7	58,5
Região Norte	19,3	25,1	27,5	23,7	26,5	29,0	34,9	36,3	38,3	37,6	39,7	40,4	45,7	45,1
Rondônia	26,6	33,0	38,5	33,3	33,2	43,7	39,7	50,7	49,3	51,0	46,4	42,5	51,4	48,7
Acre	27,4	28,8	30,0	24,4	26,5	31,8	31,0	29,1	37,5	40,8	44,1	51,4	56,0	39,3
Amazonas	26,2	27,7	29,7	28,7	31,7	33,6	39,8	39,4	35,9	35,3	37,3	43,3	51,1	52,6
Roraima	21,1	33,4	47,2	38,5	53,3	51,2	63,3	47,1	55,1	69,8	67,2	48,9	44,7	60,5
Pará	12,9	20,2	22,3	16,5	19,6	20,9	26,7	29,5	32,9	30,6	35,0	33,4	37,5	40,2
Amapá	20,8	24,0	41,2	30,8	36,5	46,4	50,0	49,9	40,7	50,0	40,0	47,9	51,3	35,1
Tocantins	22,0	30,3	20,6	34,9	28,4	28,2	46,6	42,1	55,8	54,8	50,0	56,6	60,7	50,5
Região Nordeste	18,2	19,0	20,5	22,5	25,9	27,8	31,8	32,3	38,0	42,2	43,8	45,3	48,4	50,7
Maranhão	14,3	25,0	18,5	22,8	25,4	23,0	30,4	27,7	39,7	34,1	42,6	40,3	48,7	54,8
Piauí	18,3	13,7	20,5	15,4	26,3	20,4	26,5	29,2	36,2	38,6	38,2	49,0	45,5	43,3
Ceará	23,6	23,6	23,5	29,4	29,7	32,5	40,4	42,7	41,9	54,8	53,8	54,3	53,9	57,5
Rio Grande do Norte	15,9	18,5	22,1	30,2	35,6	44,1	36,7	37,0	40,4	60,6	43,5	46,3	48,6	53,4
Paraíba	17,5	20,6	13,0	9,9	23,1	25,3	29,5	28,4	34,2	36,7	46,5	48,3	52,5	51,3
Pernambuco	21,7	17,3	21,9	25,9	27,2	26,9	33,5	34,5	42,0	38,6	47,8	49,8	56,3	53,5
Alagoas	13,2	10,7	13,5	13,3	16,4	20,0	15,0	20,2	32,8	40,4	38,1	35,2	37,9	37,7
Sergipe	23,4	18,5	27,1	20,9	26,2	35,2	25,6	39,7	32,4	38,0	41,4	48,9	39,8	42,7
Bahia	16,0	17,2	21,1	21,8	23,9	26,8	31,1	29,1	35,3	40,3	38,4	37,9	43,7	47,4
Região Sudeste	44,8	47,3	49,5	53,1	54,5	57,7	57,6	59,9	61,8	62,7	61,9	62,8	64,4	65,8
Minas Gerais	38,5	40,4	40,4	39,0	45,7	45,4	47,0	48,5	50,6	53,2	54,8	57,3	60,6	59,3
Espírito Santo	36,7	41,5	44,4	52,1	45,3	44,8	52,2	47,9	46,7	56,9	63,6	64,9	59,4	59,5
Rio de Janeiro	38,4	39,6	41,8	48,3	50,5	53,7	49,4	55,5	57,4	55,9	54,2	56,7	54,0	53,7
São Paulo	50,6	54,2	57,3	61,9	61,3	66,4	65,9	68,4	69,7	70,8	68,5	67,2	70,1	73,8
Região Sul	39,7	42,6	46,3	51,3	50,8	55,7	52,6	57,0	60,5	58,0	56,8	57,8	59,0	61,9
Paraná	42,8	44,3	49,3	55,3	53,1	58,8	56,0	59,3	62,6	56,3	59,8	64,6	59,4	61,6
Santa Catarina	46,2	43,5	53,0	51,3	62,1	57,0	59,3	66,3	69,8	66,7	64,6	61,0	62,7	67,7
Rio Grande do Sul	33,0	40,3	38,9	47,4	41,4	51,6	44,5	48,9	52,0	53,6	49,3	48,8	56,4	57,6
Região Centro-Oeste	30,0	37,2	37,5	40,1	41,5	45,5	47,9	48,8	52,3	58,2	54,0	56,0	58,9	60,6
Mato Grosso do Sul	33,8	37,0	34,1	36,1	37,6	39,8	47,0	40,0	48,7	52,9	54,2	42,2	53,1	50,5
Mato Grosso	34,7	36,9	29,5	32,2	33,3	39,1	38,7	47,8	47,0	63,9	51,3	53,0	60,5	60,9
Goiás	23,2	33,8	37,5	42,5	40,6	46,9	48,2	47,8	49,1	55,3	48,4	57,6	53,8	61,5
Distrito Federal	36,3	45,5	51,3	46,7	58,4	55,2	56,3	59,6	67,7	64,0	67,8	68,1	72,4	67,1
Regiões Metropolitana	as													
Belém	21,0	26,2	26,4	31,2	36,1	30,4	41,5	42,0	42,8	42,3	46,3	48,3	50,9	46,9
Fortaleza	29,6	37,5	36,4	42,3	37,9	43,9	51,6	52,6	52,0	47,1	55,0	57,8	59,8	60,7
Recife	30,7	30,3	32,9	39,3	39,2	37,1	49,1	41,3	53,9	55,8	59,6	58,6	65,9	58,5
Salvador	29,5	31,9	29,6	36,0	35,5	41,2	42,2	47,5	43,3	47,4	44,8	48,3	46,9	56,1
Belo Horizonte	41,7	45,3	55,3	48,3	53,4	57,4	56,8	60,6	58,3	59,4	56,1	58,1	61,2	63,9
Rio de Janeiro	40,2	41,7	45,9	52,2	51,5	59,5	52,9	56,0	56,4	57,5	56,3	61,1	55,8	57,0
São Paulo	50,9	57,9	58,5	61,4	62,9	67,1	66,8	71,3	65,7	71,2	71,3	68,3	68,6	74,7
Curitiba	51,5	50,6	51,0	60,0	55,2	64,6	58,8	64,2	67,9	64,2	56,9	61,9	65,0	66,4
Porto Alegre	37,2	46,5	46,1	49,4	46,0	53,5	51,2	47,8	51,6	50,6	50,6	47,9	56,2	55,8

Fonte: IBGE/Pnad – Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: (4), (5) e (6).

ARTIGO

ENSINO MÉDIO

O desafio de implementação da reforma

As condições de oferta e os resultados de aprendizagem insuficientes impõem à sociedade brasileira a necessidade de reformular o Ensino Médio, de modo a garantir que todo jovem ingresse, permaneça e conclua essa etapa na idade adequada com as aprendizagens necessárias. Não obstante as críticas ao instrumento da medida provisória, ao pouco diálogo e às falhas de comunicação, a lei 13.415/2017 nos convoca a alinhar consensos sobre o Ensino Médio que desejamos para os nossos jovens.

É real o risco de acirramento das desigualdades, caso a implementação não seja atrelada a uma política efetiva de equidade, com investimentos técnico e financeiro nas redes e na formação dos profissionais de Educação – técnicos, professores e gestores.

Em contrapartida, é também verdade a potência transformadora da flexibilização das trajetórias, que libera os jovens para escolhas mais alinhadas com seus projetos de vida, tornando o Ensino Médio mais atraente tanto no campo propedêutico, despertando maior interesse acadêmico, quanto no campo vocacional, abrindo caminhos para o mundo do trabalho.

Para que a lei saia do papel, cabe ao Ministério da Educação o apoio técnico e financeiro aos estados, especialmente àqueles com menos recursos e condições de implementação; e cabe aos Secretários Estaduais de Educação o desafio de transformar o conteúdo e as diretrizes da lei em políticas públicas que considerem as características de cada rede de ensino.

Sobretudo, é imprescindível uma eficiente gestão de pessoas e de recursos financeiros, uma política de formação e valorização dos professores, uma inteligente alocação desses profissionais e apoio técnico e financeiro às escolas, de acordo com as definições para cada unidade de ensino.

A política pública exigirá dos gestores visão sistêmica e intersetorial e, sobretudo, a construção de parâmetros para orientar as escolas, tendo como foco a aprendizagem dos estudantes. Será preciso considerar a realidade do território e articular-se ao setor produtivo e às políticas de mobilidade urbana e de juventudes, buscando um modelo que atenda às expectativas do alunado e da comunidade.

É importante ressaltar o avanço que representa a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), cuja conclusão é imprescindível. Ao definir o conteúdo que todos precisam aprender e as expectativas de aprendizagem em cada série, é possível construir trajetórias formativas e oferecer diretrizes para a formação inicial e continuada dos professores.

Já a complexa implementação da flexibilização deve assegurar que os estudantes de cada rede de ensino possam fazer escolhas de trajetórias de aprendizagem nas áreas acadêmicas e profissionalizantes. Assim, a alocação de recursos financeiros e dos professores deve variar de acordo com as definições para cada escola, conforme a localidade e a vocação potencial.

Escolas em regiões de baixa densidade demográfica, que necessitam oferecer as quatro trajetórias acadêmicas e algumas profissionalizantes, solicitarão relativamente mais recursos para atrair e reter o corpo docente e para prover infraestrutura. Por outro lado, regiões de alta densidade, responsáveis por grande parte das matrículas, permitirão à Secretaria coordenar as ofertas de cada escola, que poderá se concentrar em uma especialização de área acadêmica e profissionalizante, com a participação da comunidade escolar e com a otimização dos recursos.

A reformulação do Ensino Médio é necessária, urgente e sinaliza o compromisso da sociedade com os jovens de hoje e com as gerações futuras para que o Brasil consiga se posicionar como uma nação justa, democrática e efetivamente equitativa

Ricardo Henriques

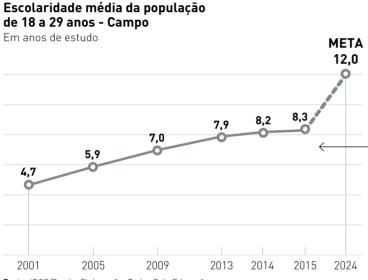
Superintendente-executivo do Instituto Unibanco.



POPULAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

O PNE dedica especial atenção às populações do campo, àqueles que vivem em áreas indígenas e aos remanescentes de quilombos, como forma de superar os entraves que impedem a redução das desigualdades na Educação. O desafio, porém, não é apenas quantitativo. É necessário promover uma real inclusão desses grupos, por meio de instrumentos como a utilização da língua indígena e de material específico voltado aos quilombolas.

POPULAÇÃO DO CAMPO



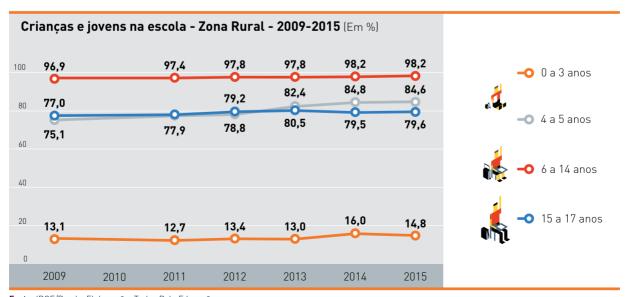
5,7 milhões

foi o total de matrículas no campo em 2015

Entre 2014 e 2015, observa-se uma desaceleração relevante no ritmo de crescimento da escolaridade na área rural.

Fonte: IBGE/Pnad – Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: 5 e 6.



Fonte: IBGE/Pnad - Elaboração: Todos Pela Educação

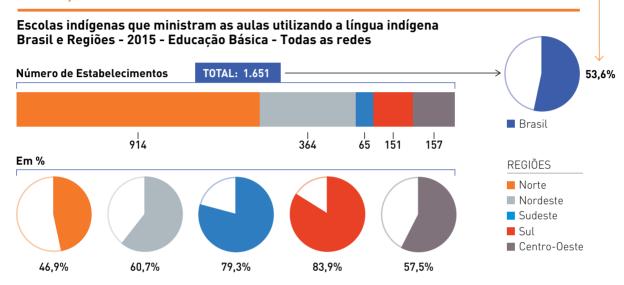
Notas: (5) e (6).

262,1 mil

matrículas foram registradas na Educação Indígena em 2015

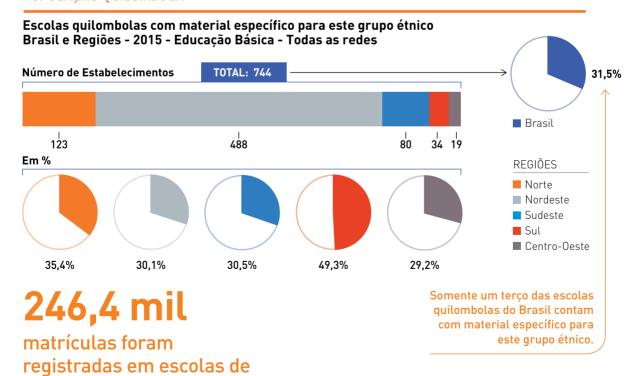
No Brasil, do total de escolas indígenas, um pouco mais da metade ministra aulas utilizando a língua indígena.

POPULAÇÃO INDÍGENA



POPULAÇÃO OUILOMBOLA

áreas quilombolas em 2015



Fonte: MEC/Inep/DEED - Microdados Censo Escolar. Elaboração: Todos Pela Educação.

ESPECIAL

EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA

A Fundação Amazonas Sustentável (FAS), em parceria com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) levou o Censo Escolar para dentro da floresta. O esforço é bastante significativo, pois obter dados confiáveis sobre a Educação da Amazônia rural é tarefa complexa. As longas distâncias e o alto custo logístico dificultam a coleta de informações nas comunidades, fazendo com que a situação educacional do interior amazônico represente uma incógnita para todos.

O trabalho foi dividido em três eixos principais: Perfil da Escola, Perfil do Docente e Participação Comunitária.

A pesquisa teve como principal objetivo realizar um amplo levantamento *in loco* sobre as escolas rurais (dentro e fora das Unidades de Conservação) de cinco municípios do estado do Amazonas: Novo Aripuanã, Itapiranga, Maués, Uarini e Maraã.

Foram visitadas 76 escolas em atividade. Entre elas, 60 são administradas pelas respectivas secretarias municipais de Educação e 16 estão sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino do Amazonas (Seduc).

Confira os principais dados evidenciados pelo levantamento:

- 71% das escolas não contam com banheiro dentro do prédio;
- 99% das escolas não possuem tratamento de esgoto adequado;
- 84% das escolas declararam ter problemas no recebimento de merenda.

Além disso:

- 20% das escolas não possuem abastecimento de água;
- 93% das escolas não recebem produtos da agricultura familiar na merenda escolar;
- 65% dos professores possuem Ensino Superior, entre os quais 75% são via Parfor ou similar;
- 33% das escolas não possuem supervisão pedagógica;
- 34% têm energia elétrica via rede pública;
- 74% das escolas adotam o sistema de ensino multisseriado e apenas 21% oferecem o ciclo completo de ensino (Educação Infantil até o Ensino Médio Mediado Tecnológico);
- 82% dos professores possuem contratos temporários;
- 64% dos docentes não utilizam Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) em sala de aula.

No que se refere à participação comunitária, a maioria das escolas não apresenta mecanismos formais de participação: apenas 43% têm Associação de Pais, Mestres e Comunidade (APMC) e nenhuma tem Conselho Escolar e Grêmio Estudantil. Nenhuma das comunidades visitadas conhecia os respectivos Planos Municipais de Educação. Apesar disso, constatou-se que 92% das escolas contam com a participação das famílias e dos comunitários nas atividades da escola, principalmente por meio de reuniões e festas. São as mães dos alunos as principais figuras na participação comunitária.



Nota: As informações apresentadas fazem parte de um vasto banco de dados coletado que será transformado em um relatório a ser publicado nos próximos meses pelas instituições parceiras e apresentará a situação educacional das escolas da Amazônia para os diversos atores educacionais e a sociedade em geral.

Trabalho conferiu de perto realidade das escolas.

ARTIGO

POPULAÇÃO DO CAMPO

Educação do Campo: avanços, desafios e perspectivas

Desde o início dos anos 2000, tem-se adotado no Brasil uma política de Educação do Campo como resultado do processo de redemocratização do País e do protagonismo dos movimentos sociais e sindicais. Esta política se assenta no reconhecimento de que as populações do campo têm direito a uma Educação que respeite seus modos de vida, suas formas de organização e produção cultural, social e econômica. A escola tem se mostrado como um importante elemento de desenvolvimento para a vida no campo.

Nesse sentido, foram produzidas normativas como as que instituíram diretrizes curriculares nacionais para a Educação Básica das escolas do campo e para o desenvolvimento de políticas públicas para o seu atendimento.

Dentre elas, destaca-se o Decreto 7.352/2010 que dispõe sobre a política de Educação do Campo e sobre o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) que, dentre outras coisas, coloca em ação diferentes setores do governo responsáveis pelas políticas de fortalecimento do campo.

Por seu turno, o Ministério da Educação criou em 2012 o Programa Nacional de Educação do Campo (Pronacampo), organizando e criando ações para o atendimento da Educação Básica e Superior demandado pelas populações do campo.

Entre essas ações, destacam-se a aquisição e distribuição de livros didáticos específicos para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, os programas de formação inicial e continuada de docentes e o apoio técnico e financeiro disponibilizado aos estados e aos municípios para iniciativas de melhoria na infraestrutura física e tecnológica das escolas.

Em que pesem estas ações a Educação do Campo enfrenta diversos problemas, tais como a falta de prédios escolares adequados, bibliotecas, água e esgotamento sanitário, luz elétrica, internet, dentre outros equipamentos necessários a um ambiente escolar promotor de uma Educação de qualidade. Entretanto, um dos seus maiores problemas é o fechamento de escolas que a cada ano vem se avolumando.

Esta situação tem provocado inclusive o aumento da exclusão escolar de crianças, jovens e adultos que vivem no campo. Diante disso, é mister que o Estado brasileiro assegure as condições para o desenvolvimento de ações com vistas ao seu enfrentamento, assegurando o direito constitucional e humano à Educação dessas populações.

Rita Gomes do Nascimento

Doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), com pesquisas sobre Educação escolar indígena e ex-membro do Conselho Nacional de Educação.



Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

o contexto intrinsecamente desigual da Educação brasileira, a Educação Especial/Inclusiva é um exemplo de como políticas públicas consistentes e contínuas podem ter um impacto positivo – nesse caso, na inclusão de crianças e jovens com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Embora ainda faltem estatísticas globais mais completas para dimensionar o universo a ser atendido, é positivo notar que, entre 2007 e 2015, o número de alunos de inclusão matriculados em classes regulares mais do que dobrou, passando de 306,1 mil para 751 mil (incluindo as turmas de EJA e Educação Profissional). Ao mesmo tempo, o número de alunos em classes especiais ou escolas especializadas caiu de 348,5 mil para 179,7 mil.

Esses dados evidenciam uma mudança histórica, defendida por diversos tratados internacionais firmados ao longo das últimas décadas, dos quais o Brasil é signatário. Isso ainda não significa que os desafios foram vencidos: é consenso entre os especialistas que é preciso aperfeiçoar a formação de educadores, investir em acessibilidade arquitetônica e tecnológica, bem como na intersetorialidade do atendimento pelos serviços públicos.

DE OLHO NA EQUIDADE

Entre as muitas formas de desigualdade estão o desconhecimento dos direitos pela população mais pobre, as deficiências de infraestrutura e a dificuldade de acesso aos serviços, inclusive os educacionais. Por isso, a busca ativa é essencial para esclarecer a sociedade sobre as novas abordagens da inclusão de pessoas com deficiência. Ao mesmo tempo, é preciso preparar as escolas para torná-las mais inclusivas.

das escolas do campo possuem salas de recursos multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE), enquanto o mesmo acontece em 30,2% das escolas urbanas.

51,3% das escolas de Educação Básica urbanas possuem banheiro adaptado para alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, enquanto apenas 20,9% das escolas rurais têm esse equipamento.

Educação Especial/Inclusiva

Porcentagem da população de 4 a 17 anos com e sem dificuldade permanente de ouvir, que frequenta a escola Brasil e regiões - 2010

Dificuldade permanente de ouvir									
Região		los os graus dificuldade	Algur	ma dificuldade	Gran	de dificuldade		o consegue modo algum	
	%	População	%	População	%	População	%	População	
Brasil	89	662.614	90	520.837	86	94.604	84	47.167	
Norte	87	81.698	89	66.959	83	10.593	75	4.144	
Nordeste	89	262.131	91	211.955	86	37.022	78	13.153	
Sudeste	90	209.015	91	158.382	87	30.279	88	20.353	
Sul	89	68.472	89	51.496	88	11.035	85	5.939	
Centro-Oeste	89	41.298	89	32.045	86	5.675	89	3.578	

Fonte: IBGE/Censo Demográfico 2010 – Elaboração: Todos Pela Educação.

Educação Especial/Inclusiva

Porcentagem da população de 4 a 17 com dificuldade permanente de enxergar, que frequenta a escola Brasil e regiões - 2010

Dificuldade permanente de enxergar									
Região		os os graus dificuldade	Alguma dificuldade		Grande dificuldade		Não consegue de modo algum		
	%	População	%	População	%	População	%	População	
Brasil	93	3.060.793	93	2.644.654	90	362.226	84	53.907	
Norte	92	286.180	92	249.915	89	33.054	73	3.210	
Nordeste	93	1.220.182	93	1.067.449	90	141.823	80	10.909	
Sudeste	93	1.068.738	94	916.920	91	123.675	87	28.142	
Sul	91	282.717	92	235.919	89	39.062	85	7.734	
Centro-Oeste	92	202.976	92	174.451	91	24.612	83	3.912	

Fonte: IBGE/Censo Demográfico 2010 – Elaboração: Todos Pela Educação.

Educação Especial/Inclusiva

Porcentagem da população de 4 a 17 anos com dificuldade permanente de caminhar, que frequenta a escola Brasil e regiões - 2010

Dificuldade permanente de caminhar									
Região		os os graus dificuldade	Alguma dificuldade		Grande dificuldade		Não consegue de modo algum		
	%	População	%	População	%	População	%	População	
Brasil	77	349.919	86	238.467	74	66.630	53	44.818	
Norte	74	41.084	83	31.379	67	6.664	41	3.041	
Nordeste	77	131.530	86	96.744	73	25.006	41	9.779	
Sudeste	79	118.158	87	72.969	77	23.182	62	22.006	
Sul	77	38.029	85	23.421	74	7.910	59	6.697	
Centro-Oeste	78	21.118	86	13.954	75	3.868	59	3.295	

Fonte: IBGE/Censo Demográfico 2010 - Elaboração: Todos Pela Educação.

Educação Especial/Inclusiva

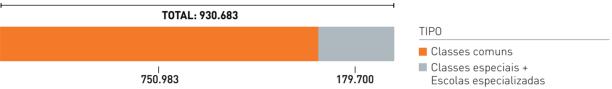
Porcentagem da população de 4 a 17 anos com e sem deficiência mental/intelectual permanente, que frequenta a escola Brasil e regiões - 2010

Deficiência mental/intelectual permanente								
Região	Sem defi	ciência permanente	Com deficiência permanente					
	%	População	%	População				
Brasil	91	41.182.993	70	324.979				
Norte	88	4.127.553	65	30.767				
Nordeste	92	12.718.914	66	105.089				
Sudeste	92	15.938.393	74	120.920				
Sul	90	5.377.840	74	45.867				
Centro-Oeste	90	3.020.293	76	22.336				

Fonte: IBGE/Censo Demográfico 2010 - Elaboração: Todos Pela Educação.

Educação Especial/Inclusiva

Matrículas - Brasil - 2015



Fonte: MEC/Inep/DEED – Sinopse Estatística da Educação Básica. **Nota:** O mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula.

Educação Especial/Inclusiva

Condições de oferta em escolas da Educação Básica com estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação (Em %)
Brasil - 2015



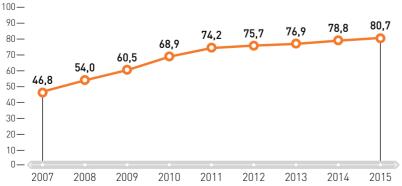
	Urbana	Rural
Escolas com sala de recursos multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE)	30,2	14,3
Escolas com banheiro adequado ao uso dos alunos com deficiência ou mobilidade reduzida	51,3	20,9
Escolas com dependências e vias adequadas a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida	41,6	14,8

Fonte: MEC/Inep/DEED - Microdados Censo Escolar - Elaboração: Todos Pela Educação.

Nota: Somente são consideradas as escolas da Educação Básica em funcionamento com turmas de escolarização com pelo menos uma matrícula de estudante com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.

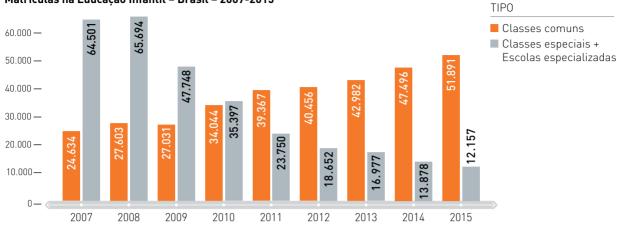
Educação Especial/Inclusiva

Alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns – Brasil – 2007-2015 (Em %)



Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar - Elaboração: Todos Pela Educação.

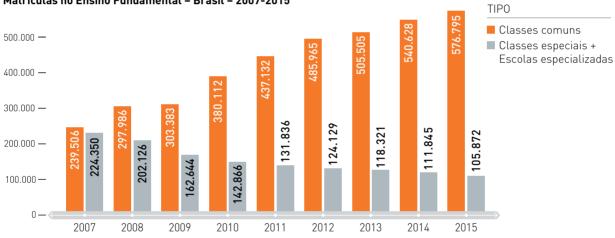
Educação Especial/Inclusiva Matrículas na Educação Infantil - Brasil - 2007-2015



Fonte: MEC/Inep/DEED - Microdados Censo Escolar - Elaboração: Todos Pela Educação

Nota: (3

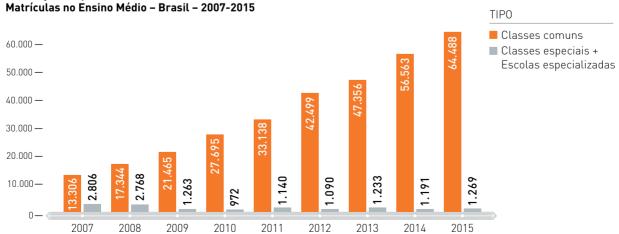
Educação Especial/Inclusiva Matrículas no Ensino Fundamental - Brasil - 2007-2015



Fonte: MEC/Inep/DEED - Microdados Censo Escolar - Elaboração: Todos Pela Educação.

Nota: (3).

Educação Especial/Inclusiva



Fonte: MEC/Inep/DEED - Microdados Censo Escolar - Elaboração: Todos Pela Educação.

Nota: 3

Educação Especial/Inclusiva Matrículas em classes comuns, classes especiais e escolas especializadas - Brasil - 2015 Por unidades da federação

Unidade da federação	Total	Classes comuns	Classes especiais + Escolas especializadas
BRASIL	930.683	750.983	179.700
Região Norte	79.529	71.724	7.805
Rondônia	10.669	8.853	1.816
Acre	7.402	7.402	0
Amazonas	11.739	9.243	2.496
Roraima	2.190	2.190	0
Pará	31.601	30.898	703
Amapá	4.437	3.910	527
Tocantins	11.491	9.228	2.263
Região Nordeste	233.917	218.767	15.150
Maranhão	30.607	26.634	3.973
Piauí	13.133	12.903	230
Ceará	41.341	39.761	1.580
Rio Grande do Norte	15.268	15.263	5
Paraíba	16.671	15.918	753
Pernambuco	31.207	26.927	4.280
Alagoas	15.704	15.616	88
Sergipe	7.341	6.700	641
Bahia	62.645	59.045	3.600
Região Sudeste	351.862	264.615	87.247
Minas Gerais	111.014	77.120	33.894
Espírito Santo	19.035	19.015	20
Rio de Janeiro	54.562	42.000	12.562
São Paulo	167.251	126.480	40.771
Região Sul	185.185	130.863	54.322
Paraná	81.345	41.911	39.434
Santa Catarina	27.438	26.827	611
Rio Grande do Sul	76.402	62.125	14.277
Região Centro-Oeste	80.190	65.014	15.176
Mato Grosso do Sul	18.852	13.986	4.866
Mato Grosso	18.126	13.581	4.545
Goiás	26.858	25.633	1.225
Distrito Federal	16.354	11.814	4.540

Fonte: MEC/Inep/DEED – Sinopse Estatística da Educação Básica.

Nota: 3.

Educação Especial/Inclusiva Alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns - Brasil - 2007-2015 (Em %)

Por unidades da federação

BRASIL 46,8 54,0 60,5 68,9 74,2 75,7 76,9 78,8 Região Norte 47,7 56,5 64,0 75,6 83,5 85,6 87,8 88,9 Rondônia 42,1 52,5 54,2 65,1 73,6 75,1 78,7 79,8 Acre 55,1 69,7 78,1 85,4 92,5 100 100 100 Amazonas 29,2 44,3 47,2 56,8 66,1 71,1 74,3 76,1 Roraima 63,3 85,9 100 100 100 100 100 Pará 53,1 57,5 70,7 84,4 92,8 94,7 95,6 97,7 Amapá 53,2 68,2 67,6 79,7 81,7 84,0 84,6 84,9 Tocantins 50,6 57,4 61,6 72,9 78,6 77,0 78,2 78,7 Região Nordeste 53,0 59,3	80,7 90,2 83,0 100,0 78,7 100,0 97,8 88,1 80,3 93,5 87,0
Rondônia 42,1 52,5 54,2 65,1 73,6 75,1 78,7 79,8 Acre 55,1 69,7 78,1 85,4 92,5 100 100 100 Amazonas 29,2 44,3 47,2 56,8 66,1 71,1 74,3 76,1 Roraima 63,3 85,9 100 100 100 100 100 100 Pará 53,1 57,5 70,7 84,4 92,8 94,7 95,6 97,7 Amapá 53,2 68,2 67,6 79,7 81,7 84,0 84,6 84,9 Tocantins 50,6 57,4 61,6 72,9 78,6 77,0 78,2 78,7 Região Nordeste 53,0 59,3 68,8 79,6 86,8 88,9 90,4 91,9	83,0 100,0 78,7 100,0 97,8 88,1 80,3 93,5 87,0
Acre 55,1 69,7 78,1 85,4 92,5 100 100 100 Amazonas 29,2 44,3 47,2 56,8 66,1 71,1 74,3 76,1 Roraima 63,3 85,9 100 100 100 100 100 100 Pará 53,1 57,5 70,7 84,4 92,8 94,7 95,6 97,7 Amapá 53,2 68,2 67,6 79,7 81,7 84,0 84,6 84,9 Tocantins 50,6 57,4 61,6 72,9 78,6 77,0 78,2 78,7 Região Nordeste 53,0 59,3 68,8 79,6 86,8 88,9 90,4 91,9	100,0 78,7 100,0 97,8 88,1 80,3 93,5 87,0
Amazonas 29,2 44,3 47,2 56,8 66,1 71,1 74,3 76,1 Roraima 63,3 85,9 100 100 100 100 100 100 Pará 53,1 57,5 70,7 84,4 92,8 94,7 95,6 97,7 Amapá 53,2 68,2 67,6 79,7 81,7 84,0 84,6 84,9 Tocantins 50,6 57,4 61,6 72,9 78,6 77,0 78,2 78,7 Região Nordeste 53,0 59,3 68,8 79,6 86,8 88,9 90,4 91,9	78,7 100,0 97,8 88,1 80,3 93,5 87,0
Roraima 63,3 85,9 100 1	100,0 97,8 88,1 80,3 93,5 87,0
Pará 53,1 57,5 70,7 84,4 92,8 94,7 95,6 97,7 Amapá 53,2 68,2 67,6 79,7 81,7 84,0 84,6 84,9 Tocantins 50,6 57,4 61,6 72,9 78,6 77,0 78,2 78,7 Região Nordeste 53,0 59,3 68,8 79,6 86,8 88,9 90,4 91,9	97,8 88,1 80,3 93,5 87,0
Amapá 53,2 68,2 67,6 79,7 81,7 84,0 84,6 84,9 Tocantins 50,6 57,4 61,6 72,9 78,6 77,0 78,2 78,7 Região Nordeste 53,0 59,3 68,8 79,6 86,8 88,9 90,4 91,9	88,1 80,3 93,5 87,0
Tocantins 50,6 57,4 61,6 72,9 78,6 77,0 78,2 78,7 Região Nordeste 53,0 59,3 68,8 79,6 86,8 88,9 90,4 91,9	80,3 93,5 87,0
Região Nordeste 53,0 59,3 68,8 79,6 86,8 88,9 90,4 91,9	93,5 87,0
	87,0
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Maranhão 50,1 54,3 64,5 76,1 81,4 82,9 84,5 85,8	
Piauí 42,8 45,9 64,8 81,1 96,3 96,4 97,1 98,0	98,2
Ceará 63,0 65,9 71,4 76,6 86,4 88,5 93,3 94,9	96,2
Rio Grande do Norte 59,3 83,0 94,7 97,0 98,9 99,8 99,8 99,9	100,0
Paraíba 58,1 70,9 73,4 86,5 92,3 94,3 94,9 95,3	95,5
Pernambuco 33,4 39,7 47,2 62,7 73,0 77,7 79,1 81,0	86,3
Alagoas 60,8 71,6 81,2 91,5 95,5 95,4 97,1 97,5	99,4
Sergipe 39,1 49,4 54,0 66,7 78,1 81,5 85,2 89,5	91,3
Bahia 57,6 62,4 75,3 85,6 90,0 91,4 91,8 93,5	94,3
Região Sudeste 48,5 55,6 59,1 64,5 67,2 70,4 71,8 73,5	75,2
Minas Gerais 35,8 44,6 42,2 50,2 55,9 61,7 63,8 66,4	69,5
Espírito Santo 43,2 54,4 46,0 100 99,7 100 100 100	99,9
Rio de Janeiro 35,6 44,8 48,0 59,8 68,6 71,8 73,0 75,2	77,0
São Paulo 58,7 63,7 68,9 69,8 70,1 72,1 73,3 74,7	75,6
Região Sul 38,2 43,0 51,4 62,2 69,0 65,8 66,1 68,5	70,7
Paraná 37,8 35,9 37,8 50,9 58,3 50,0 48,3 49,8	51,5
Santa Catarina 35,8 41,9 90,8 92,0 93,1 93,9 94,1 95,7	97,8
Rio Grande do Sul 40,4 51,3 53,9 64,3 71,6 75,9 77,8 79,9	81,3
Região Centro-Oeste 45,4 56,4 63,3 70,5 75,1 78,7 78,7 80,4	81,1
Mato Grosso do Sul 43,1 52,3 56,3 63,5 68,3 69,6 70,1 72,3	74,2
Mato Grosso 36,7 41,6 47,4 52,7 58,9 67,1 71,1 73,0	74,9
Goiás 53,0 67,2 81,4 89,3 91,4 94,0 92,2 96,1	95,4
Distrito Federal 44,9 55,0 57,1 65,3 71,1 72,7 74,3 71,7	72,2

Fonte: MEC/Inep/DEED - Microdados do Censo Escolar - Elaboração: Todos Pela Educação.



Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental

s dados mais recentes disponíveis indicam que o Brasil permanece distante de cumprir uma das metas que mais impactam na aprendizagem ao longo da vida escolar: a alfabetização.

O PNE previu, em suas estratégias, a criação de um instrumento específico para medir o domínio da leitura, da escrita e da matemática – a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), cujos dados mais recentes são de 2014.

As informações da ANA mostram que 77,8% das crianças de 3º ano do Ensino Fundamental apresentam aprendizado adequado em leitura e 65,5% estão no mesmo patamar no que se refere à escrita. Já no campo da matemática, menos da metade das crianças (42,9%) tem aprendizado considerado adequado.

A ANA possui quatro níveis de proficiência em leitura e matemática e cinco níveis em escrita, sendo que o MEC considera proficientes os que atingem os níveis 2, 3 e 4, em leitura; 4 e 5, em escrita, e 3 e 4, em matemática. Entre os especialistas na área, considera-se que um critério mais rigoroso seria mais realista, levando em conta o atual retrato da alfabetização no Brasil.

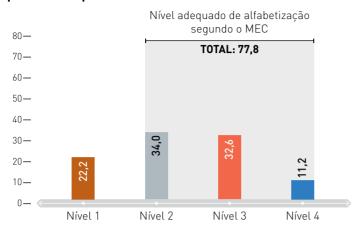
DE OLHO NA EQUIDADE

A face mais dramática da defasagem na alfabetização aparece quando entra em cena o componente da desigualdade. Ela retroalimenta as diferenças de oportunidades de aprendizagem que, a partir da infância, persistirão até a vida adulta, na universidade e no mundo do trabalho. Um dos fatores de maior impacto é a pobreza, o que pode ser verificado na análise do Nível Socioeconômico (NSE).

das crianças com NSE muito baixo apresentam proficiência em leitura no 3º ano do Ensino Fundamental da rede pública. Já entre as crianças com NSE mais alto, 98,3% estão no nível adequado.

14,3% das crianças com NSE muito baixo podem ser consideradas proficientes em matemática, também no 3º ano do Ensino Fundamental da rede pública. Ao mesmo tempo, esse nível é alcançado por 85,9% dos alunos com NSE mais alto.

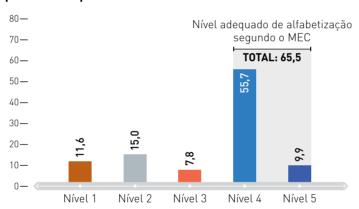
Porcentagem de alunos do 3º ano do Ensino Fundamental por nível de proficiência em leitura – Brasil – 2014



Fonte: MEC/Inep/DAEB - Avaliação Nacional da Alfabetização.

Notas: O MEC considera proficientes os alunos que se encontram nos níveis 2, 3 e 4. Para acesso à escala de leitura da ANA/Inep/MEC, a descrição dos níveis está disponível nas páginas 147 e 148.

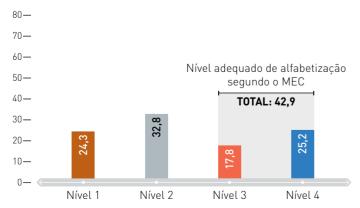
Porcentagem de alunos do 3º ano do Ensino Fundamental por nível de proficiência em escrita - Brasil - 2014



Fonte: MEC/Inep/DAEB - Avaliação Nacional da Alfabetização.

Notas: O MEC considera proficientes os alunos que se encontram nos níveis 4 e 5. Para acesso à escala de escrita da ANA/Inep/MEC, a descrição dos níveis está disponível nas páginas 147 e 148.

Porcentagem de alunos do 3º ano do Ensino Fundamental por nível de proficiência em matemática – Brasil – 2014



Fonte: MEC/Inep/DAEB - Avaliação Nacional da Alfabetização.

Notas: O MEC considera proficientes os alunos que se encontram nos níveis 3 e 4. Para acesso à escala de matemática da ANA/Inep/MEC, a descrição dos níveis está disponível nas páginas 147 e 148.

Alunos do 3º ano do Ensino Fundamental no nível adequado de alfabetização em leitura (Em %)

Por dependência administrativa e nível socioeconômico (NSE) - Brasil - 2014

<u> </u>			
	Rede pública	Rede estadual	Rede municipal
Todos os NSEs	77,8	84,7	76,2
NSE muito baixo	45,4	45,8	45,3
NSE baixo	57,0	65,1	56,6
NSE médio-baixo	64,6	70,0	64,1
NSE médio	75,7	78,6	75,1
NSE médio-alto	85,9	87,4	85,4
NSE alto	93,1	93,1	93,1
NSE muito alto	98,3	98,8	97,5



Fonte: MEC/ INEP/ DAEB – Avaliação Nacional da Alfabetização – Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: O MEC considera proficientes os alunos que se encontram nos níveis 2, 3 e 4. Para acesso à escala de leitura da ANA/lnep/MEC, a descrição dos níveis está disponível nas páginas 147 e 148. A rede pública congrega as redes estadual, federal e municipal.

Alunos do 3º ano do Ensino Fundamental no nível adequado de alfabetização em escrita (Em %)

Por dependência administrativa e nível socioeconômico (NSE) - Brasil - 2014

	Rede pública	Rede estadual	Rede municipal
Todos os NSEs	65,5	75,3	63,3
NSE muito baixo	24,9	18,8	25,0
NSE baixo	37,6	45,4	37,3
NSE médio-baixo	45,1	52,6	44,5
NSE médio	60,9	64,3	60,2
NSE médio-alto	78,0	80,0	77,4
NSE alto	88,3	88,3	88,3
NSE muito alto	95,4	95,2	94,9

Fonte: MEC/ INEP/ DAEB – Avaliação Nacional da Alfabetização – Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: O MEC considera proficientes os alunos que se encontram nos níveis 4 e 5. Para acesso à escala de escrita da ANA/Inep/MEC, a descrição dos níveis está disponível nas páginas 147 e 148. A rede pública congrega as redes estadual, federal e municipal.

Alunos do 3º ano do Ensino Fundamental no nível adequado de alfabetização em matemática (Em %)

Por dependência administrativa e nível socioeconômico (NSE) - Brasil - 2014

•			
	Rede pública	Rede estadual	Rede municipal
Todos os NSEs	42,9	53,7	40,5
NSE muito baixo	14,3	17,5	14,2
NSE baixo	21,5	30,8	21,1
NSE médio-baixo	26,1	34,3	25,5
NSE médio	36,6	41,5	35,5
NSE médio-alto	52,6	56,9	51,2
NSE alto	68,4	69,9	67,6
NSF muito alto	85.9	87.5	83.7

Fonte: MEC/ INEP/ DAEB – Avaliação Nacional da Alfabetização – Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: O MEC considera proficientes os alunos que se encontram nos níveis 3 e 4. Para acesso à escala de matemática da ANA/Inep/MEC, a descrição dos níveis está disponível nas páginas 147 e 148. A rede pública congrega as redes estadual, federal e municipal.





Alunos do 3º ano do Ensino Fundamental no nível adequado de alfabetização em leitura (Em %)

Por localidade é nível socioeconômico (NSE) - Brasil - 2014

	Todas as localidades	Localidade rural	Localidade urbana
Todos os NSEs	77,8	64,0	80,0
NSE muito baixo	45,4	44,5	57,4
NSE baixo	57,0	55,5	59,1
NSE médio-baixo	64,6	63,9	64,8
NSE médio	75,7	77,0	75,6
NSE médio-alto	85,9	84,4	85,9
NSE alto	93,1	93,0	93,1
NSE muito alto	98,3	-	98,3

Fonte: MEC/ INEP/ DAEB - Avaliação Nacional da Alfabetização - Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: O MEC considera proficientes os alunos que se encontram nos níveis 2, 3 e 4. Para acesso à escala de leitura da ANA/Inep/MEC, a descrição dos níveis está disponível nas páginas 147 e 148. A rede pública congrega as redes estadual, federal e municipal.

Alunos do 3º ano do Ensino Fundamental no nível adequado de alfabetização em escrita (Em %)

Por localidade e nível socioeconômico (NSE) - Brasil - 2014

	Todas as localidades	Localidade rural	Localidade urbana
Todos os NSEs	65,5	47,7	68,3
NSE muito baixo	24,9	23,9	38,4
NSE baixo	37,6	36,9	38,7
NSE médio-baixo	45,1	46,7	44,6
NSE médio	60,9	63,5	60,7
NSE médio-alto	78,0	76,1	78,1
NSE alto	88,3	86,3	88,4
NSE muito alto	95,4	-	95,4

Fonte: MEC/ INEP/ DAEB – Avaliação Nacional da Alfabetização – Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: O MEC considera proficientes os alunos que se encontram nos níveis 4 e 5. Para acesso à escala de

escrita da ANA/Inep/MEC, a descrição dos níveis está disponível nas páginas 147 e 148.



Por localidade é nível socioeconômico (NSF) - Brasil - 2014

POR LOCALIDADE E NIVEL SOCIOECONOMICO (NSE) - Brasil - 2014								
	Todas as localidades	Localidade rural	Localidade urbana					
Todos os NSEs	42,9	27,8	45,3					
NSE muito baixo	14,3	13,4	26,6					
NSE baixo	21,5	20,7	22,7					
NSE médio-baixo	26,1	26,2	26,1					
NSE médio	36,6	38,1	36,5					
NSE médio-alto	52,6	47,8	52,8					
NSE alto	68,4	63,3	68,4					
NSE muito alto	85.9	_	85.9					

Fonte: MEC/ INEP/ DAEB – Avaliação Nacional da Alfabetização – Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: 0 MEC considera proficientes os alunos que se encontram nos níveis 3 e 4. Para acesso à escala de matemática da ANA/Inep/MEC, a descrição dos níveis está disponível nas páginas 147 e 148.







Alfabetização até 8 anos Porcentagem de alunos do 3º ano do Ensino Fundamental no nível adequado de alfabetização em leitura - 2014

Por unidades da federação e rede

	Rede pública		Rede estadual			Rede municipal	
	% de alunos no nível adequado	% de alunos no nível adequado	Participação dentre o total de alunos que realizaram a ANA (%)	Número absoluto de participantes	% de alunos no nível adequado	Participação dentre o total de alunos que realizaram a ANA (%)	Número absoluto de participantes
BRASIL	77,8	84,7	18,3	458.963	76,2	81,7	2.050.662
Região Norte	64,9	74,0	21,0	63.857	62,5	79,0	240.504
Rondônia	77,7	84,3	34,2	10.809	74,3	65,8	20.808
Acre	83,1	85,0	49,7	6.903	81,2	50,0	6.946
Amazonas	69,1	79,7	27,7	19.225	65,1	72,3	50.202
Roraima	71,4	88,2	7,1	591	70,0	92,5	7.657
Pará	57,5	58,3	10,7	15.561	57,4	89,1	129.077
Amapá	55,9	57,2	37,6	5.329	55,1	62,4	8.832
Tocantins	73,9	79,1	24,3	5.436	72,3	75,7	16.979
Região Nordeste	64,4	63,9	4,9	34.972	64,5	95,1	679.830
Maranhão	55,7	63,5	2,9	2.884	55,5	97,1	97.367
Piauí	62,9	78,0	2,6	1.195	62,5	97,4	45.576
Ceará	85,0	77,1	0,6	544	85,1	99,4	96.934
Rio Grande do Norte	64,9	67,4	21,0	7.366	64,2	78,9	27.719
Paraíba	62,4	62,9	20,1	9.539	62,3	79,9	37.901
Pernambuco	64,7	67,5	1,3	1.471	64,7	98,7	112.414
Alagoas	56,5	53,2	5,6	2.914	56,7	94,4	49.219
Sergipe	56,8	59,7	24,0	7.399	55,9	76,0	23.391
Bahia	62,6	75,3	0,9	1.654	62,5	99,1	189.302
Região Sudeste	87,0	90,2	23,2	216.275	85,9	76,7	713.930
Minas Gerais	90,7	92,6	32,9	71.534	89,8	67,0	145.523
Espírito Santo	83,7	85,1	17,7	9.185	83,4	82,3	42.652
Rio de Janeiro	78,4	95,8	0,3	440	78,3	99,3	165.857
São Paulo	88,5	89,2	27,3	135.114	88,2	72,7	359.894
Região Sul	88,1	85,8	22,3	80.289	88,7	77,7	280.126
Paraná	90,4	88,5	0,1	207	90,4	99,9	141.562
Santa Catarina	90,8	88,0	29,6	23.907	91,9	70,3	56.666
Rio Grande do Sul	84,1	84,9	40,7	56.174	83,5	59,3	81.896
Região Centro-Oeste	83,9	86,5	31,8	63.568	82,7	68,2	136.271
Mato Grosso do Sul	84,8	87,9	26,6	10.455	83,6	73,4	28.914
Mato Grosso	81,8	82,5	30,1	13.708	81,5	69,9	31.787
Goiás	83,3	89,1	6,6	5.359	82,9	93,3	75.569
Distrito Federal	87,3	87,3	100,0	34.046	-	0,0	0

Fonte: MEC/Inep/DAEB - Avaliação Nacional da Alfabetização - Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: O MEC considera proficientes os alunos que se encontram nos níveis 2, 3 e 4. Para acesso à escala de leitura da ANA/Inep/MEC, a descrição dos níveis está disponível nas páginas 147 e 148.

Alfabetização até 8 anos Porcentagem de alunos do 3º ano do Ensino Fundamental no nível adequado de alfabetização em escrita - 2014 Por unidades da federação e rede

	Rede pública		Rede estadual			Rede municipal	
	% de alunos no nível adequado	% de alunos no nível adequado	Participação dentre o total de alunos que realizaram a ANA (%)	Número absoluto de participantes	% de alunos no nível adequado	Participação dentre o total de alunos que realizaram a ANA (%)	Número absoluto de participantes
BRASIL	65,5	75,3	18,3	458.963	63,3	81,7	2.050.662
Região Norte	42,9	54,1	21,0	63.857	39,9	79,0	240.504
Rondônia	60,1	69,9	34,2	10.809	55,0	65,8	20.808
Acre	64,7	66,6	49,7	6.903	62,7	50,0	6.946
Amazonas	43,8	56,7	27,7	19.225	38,9	72,3	50.202
Roraima	60,0	85,4	7,1	591	57,9	92,5	7.657
Pará	34,3	34,9	10,7	15.561	34,1	89,1	129.077
Amapá	40,2	43,2	37,6	5.329	38,4	62,4	8.832
Tocantins	53,0	59,5	24,3	5.436	51,0	75,7	16.979
Região Nordeste	46,3	46,7	4,9	34.972	46,2	95,1	679.830
Maranhão	38,0	52,4	2,9	2.884	37,6	97,1	97.367
Piauí	41,3	56,4	2,6	1.195	40,9	97,4	45.576
Ceará	60,9	54,1	0,6	544	61,0	99,4	96.934
Rio Grande do Norte	54,2	57,0	21,0	7.366	53,4	78,9	27.719
Paraíba	37,6	37,8	20,1	9.539	37,6	79,9	37.901
Pernambuco	50,5	56,5	1,3	1.471	50,4	98,7	112.414
Alagoas	39,5	34,6	5,6	2.914	39,8	94,4	49.219
Sergipe	40,1	43,7	24,0	7.399	38,9	76,0	23.391
Bahia	45,3	58,3	0,9	1.654	45,2	99,1	189.302
Região Sudeste	80,1	84,9	23,2	216.275	78,6	76,7	713.930
Minas Gerais	80,3	82,9	32,9	71.534	79,0	67,0	145.523
Espírito Santo	69,9	72,1	17,7	9.185	69,4	82,3	42.652
Rio de Janeiro	67,5	84,1	0,3	440	67,3	99,3	165.857
São Paulo	85,3	86,9	27,3	135.114	84,6	72,7	359.894
Região Sul	81,5	78,2	22,3	80.289	82,4	77,7	280.126
Paraná	85,3	79,0	0,1	207	85,3	99,9	141.562
Santa Catarina	86,6	83,8	29,6	23.907	87,8	70,3	56.666
Rio Grande do Sul	74,6	75,7	40,7	56.174	73,7	59,3	81.896
Região Centro-Oeste	72,6	75,8	31,8	63.568	71,1	68,2	136.271
Mato Grosso do Sul	70,8	72,5	26,6	10.455	70,2	73,4	28.914
Mato Grosso	72,4	74,3	30,1	13.708	71,6	69,9	31.787
Goiás	71,8	79,5	6,6	5.359	71,3	93,3	75.569
Distrito Federal	76,8	76,8	100,0	34.046	_	0,0	0

Fonte: MEC/Inep/DAEB - Avaliação Nacional da Alfabetização - Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: O MEC considera proficientes os alunos que se encontram nos níveis 4 e 5. Para acesso à escala de escrita da ANA/Inep/MEC, a descrição dos níveis está disponível nas páginas 147 e 148.

Alfabetização até 8 anos

Por unidades da federação e rede

	Rede pública		Rede estadual			Rede municipal	
	% de alunos no nível adequado	% de alunos no nível adequado	Participação dentre o total de alunos que realizaram a ANA (%)	Número absoluto de participantes	% de alunos no nível adequado	Participação dentre o total de alunos que realizaram a ANA (%)	Número absoluto de participantes
BRASIL	42,9	53,7	18,3	458.963	40,5	81,7	2.050.662
Região Norte	25,1	34,6	21,0	63.857	22,6	79,0	240.504
Rondônia	38,7	48,7	34,2	10.809	33,5	65,8	20.808
Acre	40,6	44,8	49,7	6.903	36,3	50,0	6.946
Amazonas	28,1	39,1	27,7	19.225	23,9	72,3	50.202
Roraima	31,1	52,4	7,1	591	29,4	92,5	7.657
Pará	18,6	17,1	10,7	15.561	18,7	89,1	129.077
Amapá	17,1	18,6	37,6	5.329	16,2	62,4	8.832
Tocantins	32,2	41,1	24,3	5.436	29,4	75,7	16.979
Região Nordeste	25,9	26,3	4,9	34.972	25,9	95,1	679.830
Maranhão	16,3	24,5	2,9	2.884	16,1	97,1	97.367
Piauí	21,2	32,1	2,6	1.195	20,9	97,4	45.576
Ceará	48,7	44,5	0,6	544	48,7	99,4	96.934
Rio Grande do Norte	24,4	27,7	21,0	7.366	23,3	78,9	27.719
Paraíba	23,9	25,8	20,1	9.539	23,4	79,9	37.901
Pernambuco	29,0	36,4	1,3	1.471	28,9	98,7	112.414
Alagoas	20,1	15,4	5,6	2.914	20,4	94,4	49.219
Sergipe	18,9	21,9	24,0	7.399	18,0	76,0	23.391
Bahia	22,2	45,6	0,9	1.654	22,0	99,1	189.302
Região Sudeste	57,1	64,8	23,2	216.275	54,7	76,7	713.930
Minas Gerais	62,6	66,4	32,9	71.534	60,8	67,0	145.523
Espírito Santo	49,3	51,8	17,7	9.185	48,8	82,3	42.652
Rio de Janeiro	38,7	61,8	0,3	440	38,4	99,3	165.857
São Paulo	61,7	64,9	27,3	135.114	60,4	72,7	359.894
Região Sul	53,9	53,4	22,3	80.289	54,0	77,7	280.126
Paraná	55,0	61,2	0,1	207	55,0	99,9	141.562
Santa Catarina	60,7	57,5	29,6	23.907	62,1	70,3	56.666
Rio Grande do Sul	48,8	51,7	40,7	56.174	46,9	59,3	81.896
Região Centro-Oeste	45,1	50,3	31,8	63.568	42,7	68,2	136.271
Mato Grosso do Sul	42,3	48,7	26,6	10.455	40,0	73,4	28.914
Mato Grosso	43,3	45,7	30,1	13.708	42,2	69,9	31.787
Goiás	44,8	55,5	6,6	5.359	44,0	93,3	75.569
Distrito Federal	51,7	51,7	100,0	34.046	-	0,0	0

Fonte: MEC/Inep/DAEB - Avaliação Nacional da Alfabetização - Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: O MEC considera proficientes os alunos que se encontram nos níveis 3 e 4. Para acesso à escala de matemática da ANA/Inep/MEC, a descrição dos níveis está disponível nas páginas 147 e 148.

ARTIGO

ALFABETIZAÇÃO ATÉ 8 ANOS

Alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: em busca da qualidade

A alfabetização das crianças brasileiras é pauta recorrente no cenário educacional. A promulgação da Lei nº 11.274/2006, que ampliou a duração do Ensino Fundamental de 8 para 9 anos, com matrícula obrigatória a partir dos 6 anos de idade, fortalece um movimento no sentido de assegurar mais oportunidades de aprendizagem e de garantir a alfabetização das crianças da Educação Básica.

No tocante à ampliação e à universalização do acesso, os dados do último Censo evidenciam resultados relevantes. De acordo com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o Brasil atingiu 97,1% de matrículas das crianças de 6 anos na rede pública. Porém, há ainda complexos desafios a superar no cumprimento tanto das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos - Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - quanto no Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. As Diretrizes estabelecem que os três anos iniciais devem assegurar a alfabetização e o letramento das crianças até os oito anos de idade, e a meta 5 do PNE reafirma que é preciso alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

O Ministério da Educação, visando cumprir o disposto nas Diretrizes e no PNE, criou o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (Pnaic), por meio da Portaria nº 867/2012. Formalizou-se, então, o compromisso, assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, de assegurar a alfabetização das crianças, no máximo, até os oito anos. Ressalta-se o empenho dos entes federados na execução do Pnaic, mas a superação desse desafio ainda requer investimentos. Os resultados da Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA-2014) mostram, por exemplo, que o Norte e o Nordeste são regiões com o maior

percentual de estudantes nos níveis de proficiência 1 e 2 (os mais baixos) de leitura e escrita no ciclo de alfabetização. Ou seja, essas crianças não concluem os três anos iniciais do Ensino Fundamental alfabetizadas.

O Pnaic reafirmou aspectos relevantes para o trabalho pedagógico, como a ênfase na formação continuada de professores articulada à docência, em parceria com universidades, secretarias de Educação e governos municipais, com foco nas aprendizagens de alfabetização e letramento dos estudantes do 1º ao 3º ano. No entanto, verifica-se a necessidade premente de envidar esforços para que haja mais descentralização, autonomia e responsabilização no sentido de garantir o direito à alfabetização das crianças dos anos iniciais, no mais tardar até o terceiro ano do Ensino Fundamental.

O desenvolvimento do Pnaic aponta que o programa requer ajustes e aperfeiçoamento para que alcance os objetivos esperados. Assim, um maior investimento no trabalho coletivo; a valorização da escola como locus da formação continuada vinculada à prática pedagógica; a redefinição das metas de alfabetização referenciadas na Base Nacional Comum Curricular para o 1º, 2º e 3º anos, articuladas aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para cada ano letivo; a ênfase no protagonismo de professores alfabetizadores com reconhecida experiência e resultados significativos; e o respeito à diversidade e à autonomia dos sistemas podem vir a se constituir como possibilidades promissoras para vencermos o desafio da alfabetização de todas as crianças brasileiras em um tempo inferior a três anos de escolarização.

Aricélia Ribeiro do Nascimento

Doutoranda em Educação (UnB). Coordenadora-geral do Ensino Fundamental do Ministério da Educação.



Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da Educação Básica.

crescimento do atendimento em tempo integral se manteve, mesmo com a crise econômica que afetou os municípios brasileiros. Já são 65 mil escolas com matrículas em tempo integral, representando 43,9% do total. Foi também significativo o aumento do número de matrículas, que passaram para 6,6 milhões, o dobro do registrado quatro anos atrás. Ainda assim, cabe lembrar que continua sendo um desafio a implantação de projetos pedagógicos de Educação Integral que contemplem de forma equilibrada as diferentes dimensões do desenvolvimento da criança e do adolescente.

É possível esperar ainda um novo estímulo à expansão no atendimento, com o Programa de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, lançado pelo Ministério da Educação como parte da reforma desta etapa da Educação Básica. Aderiram ao programa 530 escolas, com 268 mil matrículas.

DE OLHO NA EQUIDADE

A expansão do tempo integral no Brasil se dá principalmente na rede pública e nas escolas que atendem a população mais vulnerável, especialmente por programas como o Mais Educação. Essa tem sido, portanto, uma política pública inclusiva. Mesmo assim, é preciso atenção às desigualdades regionais.

das matrículas da Educação Básica encontram-se na modalidade tempo integral, em Roraima, enquanto o mesmo é verdadeiro para 23,8% dos alunos de Pernambuco.

Da mesma forma, a infraestrutura escolar continua sendo uma barreira para o desenvolvimento de propostas mais consistentes de Educação Integral.

das escolas que atendem em tempo integral não possuem biblioteca ou sala de leitura. Do mesmo modo, apenas 37,2% possuem quadras esportivas e 53,8% dispõem de laboratórios de informática.

Educação integral

Escolas públicas da Educação Básica com pelo menos uma matrícula em tempo integral

Brasil e regiões - 2013-2015

	20	13	20	14	2015		
Região	% de escolas com matrículas em tempo integral	Total de escolas com matrículas em tempo integral	% de escolas com matrículas em tempo integral	Total de escolas com matrículas em tempo integral	% de escolas com matrículas em tempo integral	Total de escolas com matrículas em tempo integral	
Brasil	34,4	52.226	42,0	62.575	44,2	65.056	
Norte	20,2	4.417	26,1	5.647	31,0	6.626	
Nordeste	27,5	17.021	38,5	22.986	42,1	24.330	
Sudeste	43,9	17.722	47,7	19.176	48,9	19.658	
Sul	46,6	9.307	52,1	10.383	52,2	10.451	
Centro-Oeste	49,3	3.759	57,3	4.383	51,8	3.991	

Fonte: MEC/Inep/DEED – Microdados Censo Escolar – Elaboração: Todos Pela Educação.

Nota: (13).

Educação integral

Matrículas em tempo integral em escolas públicas da Educação Básica

Brasil e regiões - 2013-2015

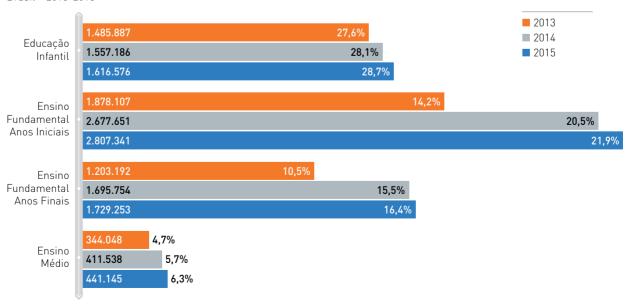
	2013			2014	2015		
Região	% Total		%	% Total		Total	
Brasil	12,0	4.955.607	15,7	6.395.102	16,7	6.616.931	
Norte	9,8	460.065	13,3	618.548	16,1	737.700	
Nordeste	13,0	1.644.494	20,4	2.508.939	22,1	2.634.658	
Sudeste	11,1	1.741.381	12,6	1.948.734	13,2	1.974.073	
Sul	13,9	756.294	16,2	872.486	16,6	881.342	
Centro-Oeste	11,9	353.373	15,1	446.395	13,2	389.158	

Fonte: MEC/Inep/DEED – Microdados Censo Escolar – Elaboração: Todos Pela Educação.

Nota: 13.

Educação integral

Total e percentual de matrículas em tempo integral em escolas públicas por etapa de ensino Brasil - 2013-2015



Fonte: MEC/Inep/DEED - Microdados Censo Escolar - Elaboração: Todos Pela Educação.

Nota: (13)

Educação Integral

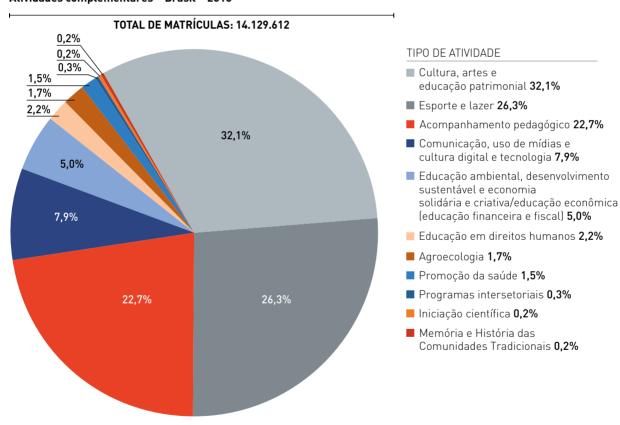
Escolas da rede pública que oferecem matrículas em tempo integral segundo os recursos disponíveis no estabelecimento – Brasil – 2015 (Em %)

Recursos	
Auditório	9,9
Biblioteca e/ou sala de leitura	53,4
Cozinha	98,2
Laboratório de ciências	10,0
Laboratório de informática	53,8
Quadra de esportes	37,2
Refeitório	49,1
Banheiro dentro do prédio	92,7

Fonte: MEC/Inep/DEED – Microdados Censo Escolar – Elaboração: Todos Pela Educação.

Nota: (13).

Educação integral Atividades complementares - Brasil - 2015



Fonte: MEC/Inep/DEED – Microdados Censo Escolar – Elaboração: Todos Pela Educação. Nota: (13).

Matrículas em turmas de atividade complementar por tipo de atividade Alunos da Educação Integral da rede pública - Brasil - 2015

Matrículas em artes, cultura e	e educação patrimonial	%	Matrículas	Total
	Canto coral	6,9	266.913	
	Hip hop	1,5	58.029	
Música	Música, banda e percussão	17,4	866.392	
	Iniciação musical por flauta doce ou instrumentos de corda	5,8	294.299	
Artes plásticas	Desenho, grafite e pintura	8,7	398.023	
Artes plasticas	Escultura, cerâmica e mosaico	0,4	16.410	
Cinema		1,4	56.634	
	Teatro	10,7	413.959	
Artes cênicas	Danças	20,5	840.240	, 500 (05
	Práticas circenses	0,4	25.569	4.532.485
	Capoeira	11,3	473.555	
Manifestações culturais	Artesanato popular, regional e de brinquedos	4,4	243.636	
regionais	Contos e literatura de cordel	0,8	54.039	
	Etnojogos	0,8	9.784	
Educação Patrimonial		1,7	80.827	
	Organização de clubes de leitura e salas temáticas para o estudo de línguas estrangeiras	1,4	83.926	
Leitura e salas temáticas	Leitura e produção textual	1,4	107.994	
Outra categoria de cultura, ar	tes e educação patrimonial	6,9	242.256	
Matrículas em esporte e lazer		%	Matrículas	Total
Matriculas em esporte e lazer			Matricatas	Total
Recreação	Recreação e lazer/Brinquedoteca	18,5	619.634	Totat
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Recreação e lazer/Brinquedoteca loga/Meditação	18,5 0,1		Totat
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		· ·	619.634	·
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	loga/Meditação	0,1	619.634 2.395	Total
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	loga/Meditação Tênis de campo, tênis de mesa e badminton Esporte na escola/Atletismo, corrida, ciclismo e	0,1	619.634 2.395 117.422	3.714.407
Recreação	loga/Meditação Tênis de campo, tênis de mesa e badminton Esporte na escola/Atletismo, corrida, ciclismo e múltiplas vivências esportivas Futebol, futsal, handebol, basquete, basquete de	0,1 3,5 28,8	619.634 2.395 117.422 1.079.665	
Recreação	loga/Meditação Tênis de campo, tênis de mesa e badminton Esporte na escola/Atletismo, corrida, ciclismo e múltiplas vivências esportivas Futebol, futsal, handebol, basquete, basquete de rua, natação, voleibol, vôlei de praia	0,1 3,5 28,8 23,9	619.634 2.395 117.422 1.079.665 1.028.786	
Recreação	loga/Meditação Tênis de campo, tênis de mesa e badminton Esporte na escola/Atletismo, corrida, ciclismo e múltiplas vivências esportivas Futebol, futsal, handebol, basquete, basquete de rua, natação, voleibol, vôlei de praia Lutas - judô, karatê, luta olímpica e taekwondo	0,1 3,5 28,8 23,9 14,6	619.634 2.395 117.422 1.079.665 1.028.786 544.100	
Recreação	loga/Meditação Tênis de campo, tênis de mesa e badminton Esporte na escola/Atletismo, corrida, ciclismo e múltiplas vivências esportivas Futebol, futsal, handebol, basquete, basquete de rua, natação, voleibol, vôlei de praia Lutas - judô, karatê, luta olímpica e taekwondo Natação Xadrez tradicional e virtual	0,1 3,5 28,8 23,9 14,6 0,7	619.634 2.395 117.422 1.079.665 1.028.786 544.100 30.842	
Recreação Atividades despostivas Outra categoria de esporte e la	loga/Meditação Tênis de campo, tênis de mesa e badminton Esporte na escola/Atletismo, corrida, ciclismo e múltiplas vivências esportivas Futebol, futsal, handebol, basquete, basquete de rua, natação, voleibol, vôlei de praia Lutas - judô, karatê, luta olímpica e taekwondo Natação Xadrez tradicional e virtual	0,1 3,5 28,8 23,9 14,6 0,7 2,7	619.634 2.395 117.422 1.079.665 1.028.786 544.100 30.842 101.767	
Recreação Atividades despostivas Outra categoria de esporte e la	loga/Meditação Tênis de campo, tênis de mesa e badminton Esporte na escola/Atletismo, corrida, ciclismo e múltiplas vivências esportivas Futebol, futsal, handebol, basquete, basquete de rua, natação, voleibol, vôlei de praia Lutas - judô, karatê, luta olímpica e taekwondo Natação Xadrez tradicional e virtual zer	0,1 3,5 28,8 23,9 14,6 0,7 2,7 7,0	619.634 2.395 117.422 1.079.665 1.028.786 544.100 30.842 101.767 189.796	3.714.407
Recreação Atividades despostivas Outra categoria de esporte e la Matrículas em acompanhame	loga/Meditação Tênis de campo, tênis de mesa e badminton Esporte na escola/Atletismo, corrida, ciclismo e múltiplas vivências esportivas Futebol, futsal, handebol, basquete, basquete de rua, natação, voleibol, vôlei de praia Lutas - judô, karatê, luta olímpica e taekwondo Natação Xadrez tradicional e virtual zer nto pedagógico (reforço escolar)	0,1 3,5 28,8 23,9 14,6 0,7 2,7 7,0	619.634 2.395 117.422 1.079.665 1.028.786 544.100 30.842 101.767 189.796	3.714.407

Fonte: MEC/Inep/DEED - Microdados Censo Escolar. Elaboração: Todos Pela Educação.

Nota: 13).

Educação integral Escolas públicas da Educação Básica com pelo menos uma matrícula em tempo integral Por regiões e unidades da federação – 2014 e 2015

	20	14	2015			
Unidade da federação	% de escolas com matrículas em tempo integral	Total de escolas com matrículas em tempo integral	% de escolas com matrículas em tempo integral	Total de escolas com matrículas em tempo integral		
BRASIL	42,0	62.575	44,2	65.056		
Região Norte	26,1	5.647	31,0	6.626		
Rondônia	38,3	450	45,6	528		
Acre	22,4	367	27,6	446		
Amazonas	20,9	1.094	26,5	1.381		
Roraima	11,6	86	9,3	70		
Pará	25,2	2.653	30,3	3.140		
Amapá	15,8	122	22,5	172		
Tocantins	58,3	875	59,5	889		
Região Nordeste	38,5	22.986	42,1	24.330		
Maranhão	26,0	3.102	32,9	3.847		
Piauí	26,5	1.348	38,2	1.836		
Ceará	55,8	3.662	53,1	3.420		
Rio Grande do Norte	48,2	1.488	45,3	1.372		
Paraíba	49,1	2.297	43,8	2.002		
Pernambuco	48,4	3.495	46,1	3.188		
Alagoas	46,1	1.245	47,0	1.225		
Sergipe	34,8	648	39,3	721		
Bahia	34,4	5.701	42,1	6.719		
Região Sudeste	47,7	19.176	48,9	19.658		
Minas Gerais	45,6	5.771	45,7	5.757		
Espírito Santo	36,6	1.071	35,8	1.039		
Rio de Janeiro	54,8	3.582	46,0	3.006		
São Paulo	48,4	8.752	54,3	9.856		
Região Sul	52,1	10.383	52,2	10.451		
Paraná	52,5	3.785	52,1	3.776		
Santa Catarina	53,4	2.786	54,8	2.886		
Rio Grande do Sul	50,8	3.812	50,5	3.789		
Região Centro-Oeste	57,3	4.383	51,8	3.991		
Mato Grosso do Sul	62,4	795	62,2	802		
Mato Grosso	52,0	1.185	51,1	1.166		
Goiás	60,8	2.100	48,8	1.701		
Distrito Federal	46,8	303	49,5	322		

Fonte: MEC/Inep/DEED - Microdados Censo Escolar - Elaboração: Todos Pela Educação.

Nota: 13.

Educação integral Matrículas em tempo integral em escolas públicas da Educação Básica e por etapa de ensino Por regiões e unidades da federação - 2015

Unidade da federação	Educ	ação Básica	Educa	ação Infantil	Fun	Ensino damental / os Iniciais	Fund	Ensino damental / os Finais	Ens	Ensino Médio	
	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	
BRASIL	16,7	6.616.931	28,7	1.616.576	21,9	2.807.341	16,4	1.729.253	6,3	441.145	
Região Norte	16,1	737.700	7,6	40.060	24,2	406.022	21,1	250.768	5,0	36.633	
Rondônia	19,8	81.557	8,6	3.522	20,8	31.443	28,3	29.902	27,5	16.492	
Acre	14,5	37.581	9,1	2.908	22,5	21.470	21,3	12.986	0,3	116	
Amazonas	14,5	155.129	3,4	3.999	21,3	81.323	20,4	57.938	6,1	10.949	
Roraima	3,9	5.120	4,5	689	6,7	3.194	0,7	249	3,7	803	
Pará	15,6	331.032	58,5	178.895	16,8	115.169	5,2	29.706	1,6	6.711	
Amapá	13,4	27.560	1,3	255	29,7	21.827	10,0	5.190	0,6	214	
Tocantins	32,7	120.651	26,2	13.306	44,1	56.419	43,1	44.398	9,2	5.957	
Região Nordeste	22,1	2.634.658	13,5	207.369	33,8	1.277.304	28,6	914.734	11,3	223.436	
Maranhão	22,9	418.978	2,8	7.442	36,4	224.976	36,0	178.504	2,3	6.798	
Piauí	21,2	166.118	2,1	2.276	32,5	80.492	37,1	71.309	8,5	10.801	
Ceará	23,5	417.780	9,3	25.267	36,8	195.889	30,6	147.142	14,4	47.857	
Rio Grande do Norte	16,8	324.136	48,0	115.993	18,7	121.376	14,0	75.132	3,1	10.695	
Paraíba	24,7	199.608	30,1	29.214	39,0	97.635	26,8	57.294	12,8	14.229	
Pernambuco	23,8	420.169	12,9	24.261	30,1	165.773	21,9	104.302	38,6	124.635	
Alagoas	15,9	119.558	20,6	18.041	26,6	64.662	16,9	33.422	2,0	2.085	
Sergipe	13,5	1.046.756	37,0	504.466	12,2	290.702	9,5	181.473	4,4	69.036	
Bahia	22,8	701.876	23,8	88.136	35,1	341.726	30,3	255.474	2,7	13.409	
Região Sudeste	13,2	1.974.073	34,0	801.534	14,6	676.930	9,2	361.697	4,6	130.879	
Minas Gerais	12,3	480.144	30,1	152.644	17,9	217.411	8,1	93.346	2,2	15.647	
Espírito Santo	10,6	83.076	14,0	20.987	14,6	36.903	11,6	22.468	2,2	2.520	
Rio de Janeiro	19,3	132.291	6,6	6.805	33,9	71.987	29,7	52.088	0,7	806	
São Paulo	13,3	58.280	11,4	5.927	22,7	34.164	12,4	15.199	4,2	2.816	
Região Sul	16,6	881.342	54,3	439.101	16,3	283.353	8,6	124.196	3,4	32.886	
Paraná	14,5	310.102	6,0	15.381	23,8	190.346	18,3	100.105	0,6	2.102	
Santa Catarina	17,9	226.174	55,1	144.213	11,6	46.808	5,8	19.358	7,5	15.480	
Rio Grande do Sul	14,6	364.097	36,8	123.437	17,1	131.914	9,4	64.410	9,6	43.676	
Região Centro-Oeste	13,2	389.158	33,1	128.512	16,8	163.732	9,7	77.858	3,3	17.311	
Mato Grosso do Sul	12,3	72.383	42,0	38.856	11,0	22.012	5,4	8.576	2,9	2.456	
Mato Grosso	15,6	117.120	26,8	31.895	20,7	47.527	17,6	31.791	3,4	4.987	
Goiás	14,8	169.063	38,1	54.270	20,2	78.738	8,2	26.927	4,1	8.913	
Distrito Federal	6,6	30.592	10,1	3.491	10,2	15.455	7,8	10.564	1,2	955	

Fonte: MEC/Inep/DEED – Microdados Censo Escolar – Elaboração: Todos Pela Educação.

Nota: 13).



Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.

direito à Educação inclui o direito de aprender. Ou seja, além de ter acesso a escolas, as crianças e jovens devem avançar pelas etapas de ensino com o aprendizado adequado. Os indicadores de fluxo e qualidade mostram se isso está de fato ocorrendo nas diferentes etapas da Educação Básica.

No que diz respeito à qualidade, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) é um dos principais sinalizadores disponíveis. Criado há dez anos, esse indicador vem apresentando progressos importantes, mas, em muitos casos, insuficientes para que se atinjam as metas estabelecidas no PNE. Portanto, é fundamental acompanhar o ritmo de evolução do índice e a distância para os patamares a serem alcançados até 2021, também de acordo com o PNE.

O indicador que melhor retrata os problemas de fluxo dos sistemas de ensino é a distorção idade-série. Os dados disponíveis mostram, por exemplo, que 27,4% dos estudantes do Ensino Médio têm idade superior à esperada para essa etapa. Isso acontece, essencialmente, porque esses jovens ficaram retidos pelo mecanismo da reprovação, que também é monitorado (veja pág. 65).

DE OLHO NA EQUIDADE

Embora o País venha registrando avanços importantes, tanto no Ideb como nos indicadores de fluxo, as diferenças regionais nos resultados aferidos preocupam. É significativa, por exemplo, a distância entre os estados do Norte e Nordeste e os da região Sudeste no que diz respeito ao número de municípios que já atingiram as metas do Ideb.

 é o Ideb da rede pública da região Nordeste nos Anos Finais do Ensino Fundamental. 4,5 é o Ideb da rede pública da região Sudeste nos Anos Finais do Ensino Fundamental.

42,8% é a taxa de distorção idade-série do Ensino Médio na região Norte, 15,4 pontos percentuais acima da média nacional.

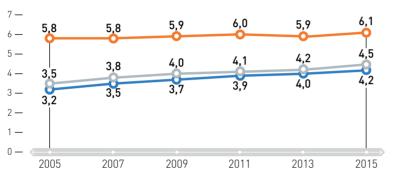
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) – Brasil Por dependência administrativa – 2005-2015



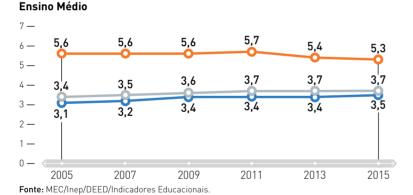




Ensino Fundamental - Anos Finais









SAIBA MAIS IDEB

Criado em 2007, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) é composto por dois indicadores: o desempenho dos estudantes no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), que inclui a Prova Brasil, e as taxas de aprovação em todas as etapas de ensino, obtidas por meio do Censo Escolar. O índice é calculado sempre nos anos ímpares, quando é realizada a avaliação nacional. As metas do Ideb têm como horizonte o ano de 2021, mas o cumprimento dos marcos parciais ao longo do caminho são importantes para assegurar que o resultado final seja alcançado.

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)

Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 2005-2015

Por região e dependência administrativa

Rede pública										
Região	2005	2007	2009	2011	2013	2015				
Brasil	3,6	4,0	4,4	4,7	4,9	5,3				
Norte	2,9	3,3	3,8	4,2	4,3	4,7				
Nordeste	2,7	3,3	3,7	4,0	4,1	4,6				
Sudeste	4,4	4,6	5,1	5,4	5,6	6,0				
Sul	4,3	4,6	5,0	5,4	5,6	5,8				
Centro-Oeste	3,8	4,2	4,8	5,1	5,3	5,5				

Rede privada									
Região	2005	2007	2009	2011	2013	2015			
Brasil	5,9	6,0	6,4	6,5	6,7	6,8			
Norte	5,5	5,6	5,9	6,1	6,1	6,4			
Nordeste	5,4	5,5	5,8	6,0	6,2	6,3			
Sudeste	6,3	6,3	6,8	6,8	6,9	7,0			
Sul	6,2	6,3	6,7	7,0	7,2	7,4			
Centro-Oeste	5,9	5,9	6,4	6,7	6,8	7,0			

Ensino Fundamental - Anos Finais - 2005-2015

Por região e dependência administrativa

Rede pública									
Região	2005	2007	2009	2011	2013	2015			
Brasil	3,2	3,5	3,7	3,9	4,0	4,2			
Norte	3,0	3,3	3,5	3,6	3,6	3,9			
Nordeste	2,6	2,9	3,1	3,2	3,4	3,7			
Sudeste	3,6	3,9	4,1	4,2	4,3	4,5			
Sul	3,6	3,9	4,1	4,1	4,1	4,4			
Centro-Oeste	3,2	3,6	3,9	4,0	4,2	4,4			

Rede privada											
Região	2005	2007	2009	2011	2013	2015					
Brasil	5,8	5,8	5,9	6,0	5,9	6,1					
Norte	5,4	5,3	5,3	5,6	5,5	5,6					
Nordeste	5,3	5,4	5,5	5,6	5,6	5,7					
Sudeste	6,1	6,1	6,0	6,2	6,1	6,2					
Sul	6,1	6,1	6,2	6,2	6,3	6,5					
Centro-Oeste	5,5	5,7	5,8	5,9	5,9	6,2					

Fonte: MEC/Inep/Saeb e Censo Escolar.

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) Ensino Médio - 2005-2015

Por região e dependência administrativa

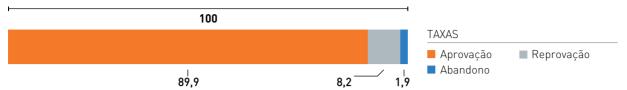
Rede pública										
Região	Região 2005 2007 2009 2011 2013									
Brasil	3,1	3,2	3,4	3,4	3,4	3,5				
Norte	2,7	2,7	3,1	3,1	3,0	3,2				
Nordeste	2,7	2,8	3,1	3,0	3,0	3,2				
Sudeste	3,2	3,4	3,5	3,6	3,6	3,7				
Sul	3,4	3,6	3,8	3,7	3,6	3,5				
Centro-Oeste	2,9	3,0	3,2	3,3	3,3	3,4				

Rede privada										
Região	2005	2007	2009	2011	2013	2015				
Brasil	5,6	5,6	5,6	5,7	5,4	5,3				
Norte	5,0	5,1	5,4	5,2	5,0	4,7				
Nordeste	5,2	5,1	5,2	5,4	5,2	5,1				
Sudeste	5,7	5,7	5,6	5,8	5,4	5,5				
Sul	5,9	5,8	5,9	6,0	5,7	5,6				
Centro-Oeste	5,7	5,5	5,8	5,6	5,6	5,4				

Fonte: MEC/Inep/Saeb e Censo Escolar.

Nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, em todas as regiões do País, a rede pública registrou resultados do Ideb significativamente menores do que a meta estabelecida pelo PNE para 2015 (*veja pág. 63*). Isso torna mais difícil o alcance dos níveis desejados em 2021.

Fluxo - Taxas de aprovação, reprovação e abandono - Brasil Ensino Fundamental - Total - 2015 (Em %)



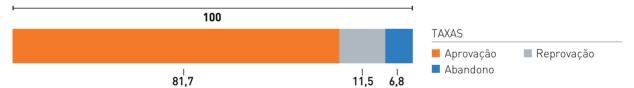
Fonte: MEC/Inep/DEED/Indicadores Educacionais.

Fluxo - Taxas de aprovação, reprovação e abandono - Brasil Ensino Fundamental - Por ano - 2015 (Em%)

EF	Aprovação	Reprovação	Abandono
1º ano	97,7	1,4	0,9
2º ano	96,8	2,5	0,7
3º ano	88,5	10,5	1,0
4º ano	91,7	7,2	1,1
5º ano	92,1	6,7	1,2
6º ano	82,9	13,8	3,3
7º ano	84,6	12,2	3,2
8º ano	87,3	9,6	3,1
9º ano	88,6	8,3	3,1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Indicadores Educacionais.

Fluxo – Taxas de aprovação, reprovação e abandono – Brasil Ensino Médio, Normal/Magistério e Integrado – Total – 2015 (Em %)



 $\textbf{Fonte:} \ \mathsf{MEC/Inep/DEED/Indicadores} \ \mathsf{Educacionais}.$

Fluxo – Taxas de aprovação, reprovação e abandono – Brasil Ensino Médio, Normal/Magistério e Integrado – Por ano – 2015 (Em %)

Aprovação	Reprovação	Abandono		
74,6	16,6	8,8		
83,6	10,1	6,3		
89,5	5,9	4,6		
87,7	5,8	6,5		
	74,6 83,6 89,5	74,6 16,6 83,6 10,1 89,5 5,9		

Fonte: MEC/Inep/DEED/Indicadores Educacionais.

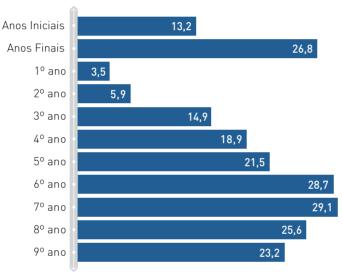
Fluxo - Taxa de distorção idade-série Ensino Fundamental - Brasil e regiões - 2006-2015 (Em %)

Defasagem de mais de 2 anos entre a idade adequada e o ano que o aluno está cursando

Região	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Brasil	28,6	27,7	22,1	23,3	23,6	22,9	22,0	21,0	20,0	19,2
Norte	41,4	40,9	29,2	33,2	34,8	34,2	32,9	31,3	29,8	28,3
Nordeste	41,2	40,1	28,3	31,6	32,7	31,6	30,3	28,9	27,5	26,3
Sudeste	17,8	17,4	16,4	15,9	15,5	15,0	14,6	14,0	13,2	12,7
Sul	18,3	18,1	17,7	17,9	17,8	17,4	16,6	16,2	16,1	15,9
Centro-Oeste	26,6	25,4	22,4	21,6	21,3	20,3	19,4	17,9	16,5	15,8

Fonte: MEC/Inep/DEED/Indicadores Educacionais.

Fluxo – Taxa de distorção idade-série – Brasil Ensino Fundamental – Por ano – 2015 (Em %)



Fonte: MEC/Inep/DEED/Indicadores Educacionais.

Fluxo – Taxa de distorção idade-série Ensino Médio, Normal/Magistério e Integrado – Brasil e regiões – 2006-2015 (Em %)

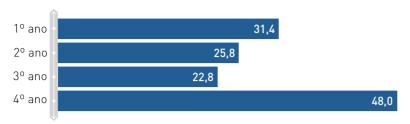
Defasagem de mais de 2 anos entre a idade adequada e o ano que o aluno está cursando

Região	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Brasil	44,9	42,5	33,7	34,4	34,5	32,8	31,1	29,5	28,2	27,4
Norte	63,5	60,5	44,4	48,5	50,0	48,3	47,0	45,2	44,1	42,8
Nordeste	62,3	59,5	40,5	45,1	46,6	44,0	41,8	39,4	38,0	36,5
Sudeste	33,5	31,1	28,4	26,4	26,2	24,9	23,0	21,6	20,5	19,4
Sul	29,8	28,4	27,4	25,9	24,6	23,6	23,3	22,6	21,7	22,4
Centro-Oeste	42,3	39,5	34,4	33,9	33,2	31,1	30,5	29,0	27,7	27,0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Indicadores Educacionais.

Fluxo – Taxa de distorção idade-série – Brasil Ensino Médio, Normal/Magistério e Integrado – Por ano – 2015 (Em %)

Defasagem de mais de 2 anos entre a idade adequada e o ano que o aluno está cursando



Fonte: MEC/Inep/DEED/Indicadores Educacionais.



PNE busca garantir que as crianças estejam na escola e aprendam o que se espera em cada etapa. 🛆

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) – 2005 e 2015 Por unidades da federação

Unidade da		ındamental Iniciais		ndamental Finais	Ensino Médio		
federação	2005	2015	2005	2015	2005	2015	
BRASIL	3,8	5,5	3,5	4,5	3,4	3,7	
Região Norte	3,0	4,7	3,2	4,0	2,9	3,3	
Rondônia	3,6	5,4	3,4	4,2	3,2	3,6	
Acre	3,4	5,4	3,5	4,5	3,2	3,6	
Amazonas	3,1	5,2	2,7	4,4	2,4	3,7	
Roraima	3,7	5,2	3,4	3,8	3,5	3,6	
Pará	2,8	4,5	3,3	3,8	2,8	3,1	
Amapá	3,2	4,5	3,5	3,7	2,9	3,3	
Tocantins	3,5	5,1	3,4	4,1	3,1	3,4	
Região Nordeste	2,9	4,8	2,9	4,0	3,0	3,4	
Maranhão	2,9	4,6	3,0	3,8	2,7	3,3	
Piauí	2,8	4,9	3,1	4,2	2,9	3,4	
Ceará	3,2	5,9	3,1	4,8	3,3	3,7	
Rio Grande do Norte	2,7	4,8	2,8	3,8	2,9	3,2	
Paraíba	3,0	4,9	2,7	3,8	3,0	3,4	
Pernambuco	3,2	5,0	2,7	4,1	3,0	4,0	
Alagoas	2,5	4,7	2,4	3,5	3,0	3,1	
Sergipe	3,0	4,6	3,0	3,5	3,3	3,2	
Bahia	2,7	4,7	2,8	3,7	2,9	3,1	
Região Sudeste	4,6	6,1	3,9	4,8	3,6	3,9	
Minas Gerais	4,7	6,3	3,8	4,8	3,8	3,7	
Espírito Santo	4,2	5,7	3,8	4,4	3,8	4,0	
Rio de Janeiro	4,3	5,5	3,6	4,4	3,3	4,0	
São Paulo	4,7	6,4	4,2	5,0	3,6	4,2	
Região Sul	4,4	6,0	3,8	4,6	3,7	3,8	
Paraná	4,6	6,2	3,6	4,6	3,6	3,9	
Santa Catarina	4,4	6,3	4,3	5,1	3,8	3,8	
Rio Grande do Sul	4,3	5,7	3,8	4,3	3,7	3,6	
Região Centro-Oeste	4,0	5,7	3,4	4,7	3,3	3,7	
Mato Grosso do Sul	3,6	5,5	3,4	4,5	3,3	3,7	
Mato Grosso	3,6	5,7	3,1	4,6	3,1	3,2	
Goiás	4,1	5,8	3,5	4,9	3,2	3,9	
Distrito Federal	4,8	6,0	3,8	4,5	3,6	4,0	

Fonte: MEC/Inep/Saeb e Censo Escolar.

Quantidade e porcentagem de municípios que atingiram a meta do Ideb – 2015 Por unidades da federação

roi unidades da lederação												
Heldede de	Rede pública Ensino Fundamental - Anos Iniciais						Rede pública Ensino Fundamental - Anos Finais					
Unidade da federação	Sim Não				Não divulgado		Si			ão	1	vulgado
	Qnt.	%	Qnt.	%	Qnt.	%	Qnt.	%	Qnt.	%	Qnt.	%
BRASIL	4.002	72,4	1.276	23,1	250	4,5	1.499	27,0	3.737	67,2	324	5,8
Região Norte	254	56,4	190	42,2	6	1,3	66	14,7	371	82,4	13	2,9
Rondônia	45	86,5	6	11,5	1	1,9	14	26,9	35	67,3	3	5,8
Acre	22	100,0	0	0,0	0	0,0	4	18,2	16	72,7	2	9,1
Amazonas	43	69,4	18	29,0	1	1,6	29	46,8	32	51,6	1	1,6
Roraima	8	53,3	5	33,3	2	13,3	0	0,0	14	93,3	1	6,7
Pará	82	56,9	62	43,1	0	0,0	10	6,9	134	93,1	0	0,0
Amapá	3	18,8	13	81,2	0	0,0	0	0,0	16	100,0	0	0,0
Tocantins	51	36,7	86	61,9	2	1,4	9	6,5	124	89,2	6	4,3
Região Nordeste	1.205	67,3	538	30,0	48	2,7	497	27,7	1.226	68,4	69	3,9
Maranhão	99	45,6	115	53,0	3	1,4	20	9,2	195	89,9	2	0,9
Piauí	127	57,2	85	38,3	10	4,5	56	25,2	153	68,9	13	5,9
Ceará	183	99,5	0	0,0	1	0,5	147	79,9	34	18,5	3	1,6
Rio Grande do Norte	121	72,5	38	22,8	8	4,8	40	24,0	114	68,3	13	7,8
Paraíba	158	71,2	52	23,4	12	5,4	62	27,8	142	63,7	19	8,5
Pernambuco	133	71,9	50	27,0	2	1,1	93	50,3	89	48,1	3	1,6
Alagoas	78	76,5	21	20,6	3	2,9	15	14,7	84	82,4	3	2,9
Sergipe	34	45,3	40	53,3	1	1,3	2	2,7	71	94,7	2	2,7
Bahia	272	65,2	137	32,9	8	1,9	62	14,9	344	82,5	11	2,6
Região Sudeste	1.334	80,0	273	16,4	61	3,7	532	31,9	1.115	66,8	21	1,3
Minas Gerais	752	88,2	65	7,6	36	4,2	399	46,8	442	51,8	12	1,4
Espírito Santo	65	83,3	12	15,4	1	1,3	5	6,4	73	93,6	0	0,0
Rio de Janeiro	33	35,9	59	64,1	0	0,0	5	5,4	87	94,6	0	0,0
São Paulo	484	75,0	137	21,2	24	3,7	123	19,1	513	79,5	9	1,4
Região Sul	835	72,5	203	17,6	114	9,9	159	13,4	821	69,3	204	17,2
Paraná	317	79,4	75	18,8	7	1,8	45	11,3	341	85,5	13	3,3
Santa Catarina	249	85,0	21	7,2	23	7,8	77	26,2	198	67,3	19	6,5
Rio Grande do Sul	269	58,5	107	23,3	84	18,3	37	7,5	282	57,4	172	35,0
Região Centro-Oeste	374	80,1	72	15,4	21	4,5	245	52,6	204	43,8	17	3,6
Mato Grosso do Sul	71	89,9	6	7,6	2	2,5	17	21,5	57	72,2	5	6,3
Mato Grosso	126	89,4	9	6,4	6	4,3	82	58,2	53	37,6	6	4,3
Goiás	177	72,0	56	22,8	13	5,3	146	59,6	93	38,0	6	2,4
Distrito Federal	0	0,0	1	100,0	0	0,0	0	0,0	1	100,0	0	0,0

Fonte: MEC/Inep/Saeb e Censo Escolar – Elaboração: Todos Pela Educação.

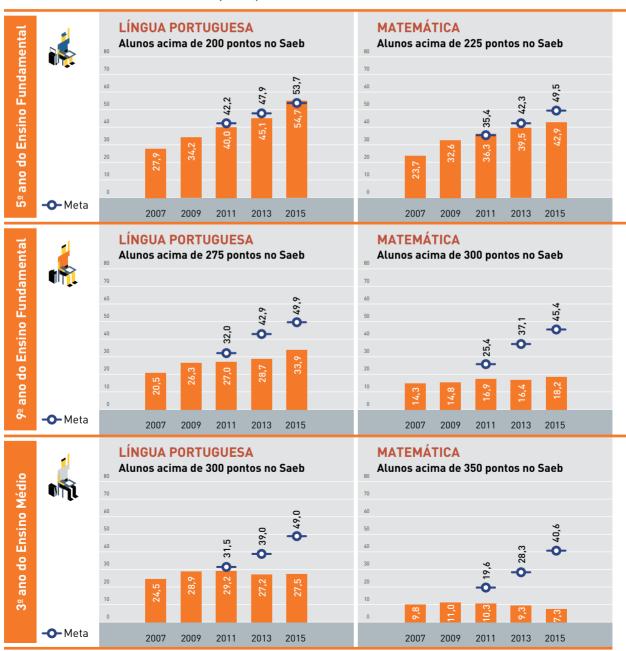
70



DE OLHO NA QUALIDADE - BRASIL

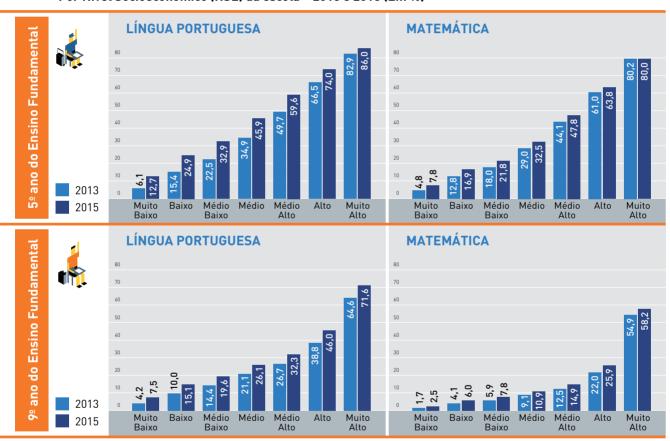
A Meta 3 do movimento Todos Pela Educação prevê que, até 2022, pelo menos 70% dos estudantes estejam aprendendo o que é adequado para o seu ano. Na prática, significa saber se as crianças e jovens estão aprendendo o que se espera a cada etapa da trajetória escolar. Essa análise é feita com base nos resultados da Prova Brasil e do Saeb.

Alunos brasileiros com nível de proficiência esperado ou acima Por indicadores e Metas - 2007-2015 (Em %)



Para monitorar essa meta, o movimento calcula, a cada divulgação dos resultados das avaliações, a porcentagem de estudantes que atinge ou supera o nível de proficiência considerado adequado no 5º ano do Ensino Fundamental, no 9º ano do Ensino Fundamental e no 3º ano do Ensino Médio. Os resultados obtidos a cada ano são comparados com a meta parcial para aquele período, como mostram os gráficos abaixo.

Estudantes de escolas públicas* com aprendizagem adequada Por Nível Socioeconômico (NSE) da escola – 2013 e 2015 (Em %)



* Somente têm informação de nível socioeconômico 95% dos 2,3 milhões de participantes da Prova Brasil 2015 para o 5º ano do Ensino Fundamental, e 96% dos 2,2 milhões do 9º do Ensino Fundamental. No caso do Ensino Médio, cuja avaliação é amostral, não há representatividade dos grupos de NSE Muito Baixo e Muito Alto.



Há uma relação direta entre o nível socioeconômico das escolas e o percentual de estudantes com nível de proficiência esperado, comprovando o peso decisivo das desigualdades no aprendizado das crianças e dos jovens. Os resultados se tornam claramente positivos a partir de um NSE médio-alto ou alto. Vale observar que não é possível fazer o cruzamento com o NSE no caso dos dados do Ensino Médio.

DE OLHO NA QUALIDADE - BRASIL

Nos gráficos destas duas páginas, é possível verificar a situação da proficiência dos alunos em matemática e em língua portuguesa nas cinco regiões brasileiras. Também é possível comparar os resultados regionais com os dados totais do País.

Avaliação por ciclos de ensino

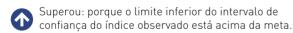
A Prova Brasil é aplicada a todos os alunos de 5º e 9º anos da rede pública*. Já o Saeb avalia de maneira amostral também os alunos das escolas particulares e os do Ensino Médio.

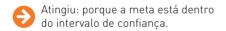
Porcentagem de alunos acima do nível considerado adequado pelo Todos Pela Educação, para o Brasil e regiões

Rede pública* 2015







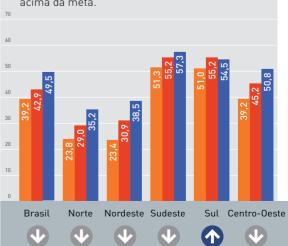


Não atingiu: porque o limite superior do intervalo de confiança do índice observado está abaixo da meta.

É considerado proficiente o aluno que, na Prova Brasil, atinge 200 pontos ou mais em língua portuguesa. Mesmo nas regiões com melhores resultados, pouco mais da metade dos estudantes atingiu esse patamar. LÍNGUA PORTUGUESA É considerado proficiente o aluno que, na Prova Brasil, atinge 200 pontos ou mais em língua portuguesa. Mesmo nas regiões com melhores resultados, pouco mais da metade dos estudantes atingiu esse patamar.

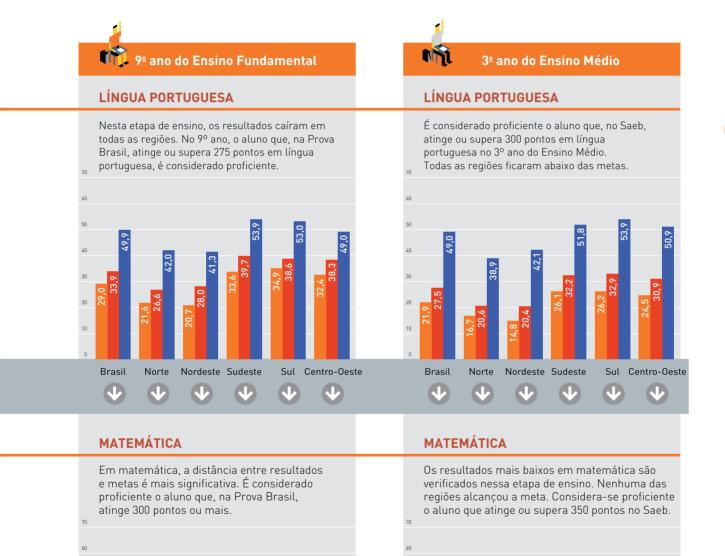
MATEMÁTICA

Nessa disciplina, alcança a proficiência o estudante que chega a 225 pontos ou mais. Em 2015, somente a região Sul ficou acima da meta.



^{*} Dados da Prova Brasil 2015. Inclui todas as escolas da rede pública (federal, estadual e municipal) com mais de 20 alunos.

^{**} Dados do Saeb. Para o Brasil, inclui escolas federais, estaduais, municipais e privadas da área urbana e área rural com mais da 10 alunos. Para estados e regiões, inclui escolas estaduais, municipais e privadas com mais de 10 alunos apenas da área urbana. A utilização deste recorte da amostra do Saeb para estados e regiões é importante para manter a mesma metodologia de cálculo da projeção dos valores intermediários da Meta 3 do movimento Todos Pela Educação - aprendizado adequado.



Sul Centro-Oeste

Nordeste Sudeste

Brasil

Norte

Nordeste

Brasil

Sudeste

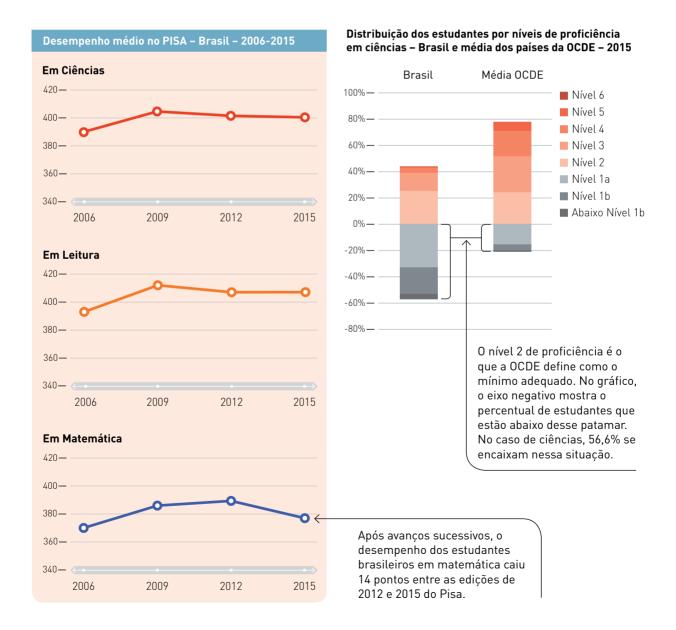
Sul

Centro-Oeste



PISA - PROGRAMA INTERNACIONAL DE AVALIAÇÃO DE ESTUDANTES

Avaliação trienal aplicada a estudantes de 15 anos em cerca de 70 países, o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa, na sigla em inglês) é realizado pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), em colaboração com as próprias nações envolvidas. Tornou-se, desde o ano 2000, quando os resultados foram divulgados pela primeira vez, a principal referência internacional em avaliação de qualidade. Nas três áreas avaliadas (ciências, matemática e leitura), os estudantes brasileiros se mantiveram, em 2015, nas últimas posições entre os países participantes.



Entenda a escala de proficiência

O Pisa resume o que os estudantes consequem realizar em ciências, matemática e leitura. Veja abaixo informações sobre os parâmetros considerados, lembrando que as escalas das três áreas do conhecimento são diferentes.



NÍVEIS 1A E 1B

Esses níveis existem em leitura e ciências. No caso de leitura, os alunos apenas localizam informações independentes enunciadas de maneira explícita.

> 1B **1A**

NÍVEL 3

Em ciências, por exemplo, os estudantes consequem selecionar fatos e identificar conhecimentos necessários para explicar fenômenos.

NÍVEL 6

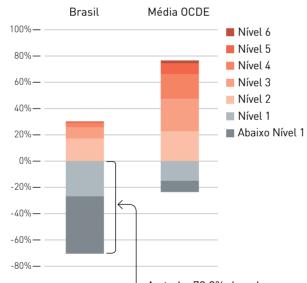
Os alunos são capazes, em matemática, de conceituar, generalizar e utilizar informações com base em suas investigações.



Abaixo Nível 1 Nível 1 Nível 2 Nível 4 Nível 3 Nível 5 Nível 6

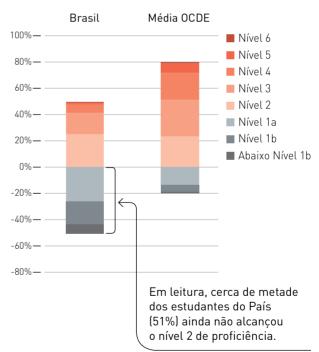
Distribuição dos estudantes por níveis de proficiência em

matemática - Brasil e média dos países da OCDE - 2015



Ao todo, 70,3% dos alunos brasileiros estão abaixo da linha básica da proficiência em matemática, ou seja, abaixo do nível 1 ou no nível 1.

Distribuição dos estudantes por níveis de proficiência em leitura - Brasil e média dos países da OCDE - 2015



A edição do Pisa 2015 envolveu 540 mil estudantes de 70 países. No Brasil, participaram 23,1 mil estudantes, de 841 escolas das 27 unidades federativas, e também 8.287 professores, respondendo a questionários contextuais. O exame internacional retratou o desempenho dos jovens de 15 anos no que diz respeito à proficiência nas três áreas, mas com foco em Ciências. Nessa área, os alunos foram testados nas seguintes competências: explicar fenômenos cientificamente, avaliar e planejar experimentos científicos e interpretar dados e evidências cientificamente.



Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência do PNE, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

entre 2014 e 2015, a escolaridade média da população brasileira avançou 0,1 ponto percentual, a exemplo do que vem ocorrendo desde 2012. O avanço lento evidencia a dificuldade de se atingir a meta estabelecida pelo PNE. Embora o Brasil tenha registrado um aumento significativo na última década, esse ritmo mantém o País distante do objetivo de atingir uma escolaridade média de 12 anos para as populações mais excluídas.

A escolaridade média é um indicador importante do desenvolvimento social e econômico de um país. Basta ver que a renda média das parcelas da população com ensino superior completo é mais de três vezes superior à renda dos que não têm instrução ou não completaram os anos iniciais do Ensino Fundamental.

DE OLHO NA EQUIDADE

Entre todas, a meta da elevação da escolaridade é uma das mais focadas no combate à desigualdade de oportunidades educacionais. Não por acaso: os indicadores revelam a defasagem existente entre os diferentes grupos sociais.

A escolaridade média também torna evidentes as grandes diferenças regionais brasileiras e alerta para o desafio de superá-las.

10,5 é a escolaridade média da população urbana – dois anos (ou 25%) a mais do que a da população rural.

4 anos a mais de escolaridade: essa é a distância entre os 25% mais ricos e os 25% mais pobres da sociedade brasileira.

O cidadão do Sudeste tem pelo menos um ano a mais de escolaridade do que seu compatriota do Norte e do Nordeste.

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos Brasil e regiões - 2001-2015 - Em anos de estudo

Região	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014	2015
Brasil	7,7	8,0	8,2	8,4	8,6	8,9	9,0	9,2	9,4	9,6	9,8	9,9	10,0	10,1
Norte	7,4	7,7	7,9	7,4	7,7	8,0	8,2	8,4	8,6	8,7	8,9	9,2	9,3	9,4
Nordeste	6,2	6,5	6,8	7,0	7,2	7,5	7,8	8,1	8,3	8,6	8,9	9,0	9,1	9,3
Sudeste	8,5	8,8	9,1	9,3	9,5	9,7	9,8	10,0	10,1	10,2	10,4	10,4	10,5	10,6
Sul	8,4	8,6	8,9	9,2	9,4	9,6	9,6	9,9	10,0	10,1	10,2	10,3	10,3	10,4
Centro-Oeste	7,8	8,2	8,4	8,6	8,9	9,1	9,2	9,5	9,7	10,0	10,1	10,3	10,2	10,5

Fonte: IBGE/Pnad - Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: (4), (5) e (6).



Escolaridade média da população de 18 a 29 anos - Por localidade Brasil - 2001-2015 - Em anos de estudo

-O População urbana - População rural

15-



Notas: (4), (5) e (6).



Escolaridade média da população de 18 a 29 anos - Por renda Brasil - 2001-2015 - Em anos de estudo

→ 25% mais pobres → 25% mais ricos



Fonte: IBGE/Pnad - Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: (4), (5), (6) e (8)

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos - Por raça/cor Brasil - 2001-2015 - Em anos de estudo



	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014	2015
Brancos	8,7	8,9	9,2	9,3	9,5	9,8	9,9	10,1	10,3	10,4	10,6	10,7	10,7	10,8
Pardos	6,6	6,9	7,2	7,4	7,7	7,9	8,1	8,4	8,6	8,9	9,1	9,2	9,4	9,5
Pretos	6,6	7,2	7,5	7,7	8,0	8,2	8,3	8,7	8,8	8,8	9,0	9,2	9,5	9,5

Fonte: IBGE/Pnad - Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: (4), (5), (6) e (7).

Rendimento médio do trabalho das pessoas de 18 a 29 anos ocupadas Por raça/cor - Brasil - 2001-2015



Ano	Renda média Total	Renda média Brancos	Renda média Pretos	Renda média Pardos
2001	R\$ 929,61	R\$ 1.147,13	R\$ 716,76	R\$ 670,44
2002	R\$ 896,88	R\$ 1.115,86	R\$ 728,31	R\$ 642,59
2003	R\$ 835,49	R\$ 1.037,03	R\$ 671,59	R\$ 609,08
2004	R\$ 835,12	R\$ 1.036,50	R\$ 688,00	R\$ 618,32
2005	R\$ 891,60	R\$ 1.093,36	R\$ 784,42	R\$ 674,10
2006	R\$ 949,61	R\$ 1.167,83	R\$ 800,15	R\$ 721,05
2007	R\$ 1.008,57	R\$ 1.234,58	R\$ 840,93	R\$ 779,83
2008	R\$ 1.056,42	R\$ 1.277,78	R\$ 965,50	R\$ 822,51
2009	R\$ 1.088,61	R\$ 1.308,75	R\$ 933,82	R\$ 866,66
2011	R\$ 1.201,71	R\$ 1.443,40	R\$ 1.022,11	R\$ 976,68
2012	R\$ 1.261,50	R\$ 1.513,92	R\$ 1.065,79	R\$ 1.037,41
2013	R\$ 1.291,32	R\$ 1.532,63	R\$ 1.167,72	R\$ 1.069,82
2014	R\$ 1.313,30	R\$ 1.558,85	R\$ 1.167,33	R\$ 1.106,25
2015	R\$ 1.252,29	R\$ 1.516,98	R\$ 1.082,61	R\$ 1.033,09

Fonte: IBGE/Pnad – Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: (4), (5), (6) e (14).

Rendimento médio do trabalho das pessoas de 18 a 29 anos ocupadas Por nível de instrução - Brasil - 2007-2015

Nível de instrução	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014	2015
Sem instrução	R\$ 470,97	R\$ 525,18	R\$ 572,62	R\$ 710,63	R\$ 807,64	R\$ 944,28	R\$ 780,14	R\$ 831,72
Fundamental incompleto ou equivalente	R\$ 595,89	R\$ 619,50	R\$ 622,99	R\$ 718,60	R\$ 761,41	R\$ 775,97	R\$ 815,14	R\$ 755,49
Fundamental completo ou equivalente	R\$ 789,31	R\$ 809,75	R\$ 814,62	R\$ 919,66	R\$ 955,75	R\$ 1.010,32	R\$ 1.020,01	R\$ 974,65
Médio incompleto ou equivalente	R\$ 740,14	R\$ 780,73	R\$ 785,29	R\$ 876,55	R\$ 931,88	R\$ 956,50	R\$ 982,61	R\$ 956,85
Médio completo ou equivalente	R\$ 1.038,06	R\$ 1.055,54	R\$ 1.050,65	R\$ 1.151,39	R\$ 1.187,23	R\$ 1.214,24	R\$ 1.217,13	R\$ 1.147,41
Superior incompleto ou equivalente	R\$ 1.392,94	R\$ 1.438,86	R\$ 1.437,31	R\$ 1.471,88	R\$ 1.528,46	R\$ 1.494,63	R\$ 1.484,83	R\$ 1.408,90
Superior completo	R\$ 2.789,90	R\$ 2.830,72	R\$ 2.819,98	R\$ 2.873,68	R\$ 2.900,73	R\$ 2.880,14	R\$ 2.907,32	R\$ 2.717,99

Fonte: IBGE/Pnad – Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: (4), (5), (6) e (14).

Taxa de atendimento por idade e por faixa de rendimento mensal domiciliar per capita Brasil – 2015 (Em %)

	4 e 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 29 anos
Total	90,5	98,5	84,3	27,6	10,5
Sem rendimento e menos de ¼ salário mínimo	86,8	97,8	79,1	20,6	4,7
Mais de ¼ até ½ salário mínimo	89,0	97,8	81,0	20,1	5,8
Mais de ½ até 1 salário mínimo	90,5	98,6	83,2	23,3	8,0
1 salário mínimo ou mais	94,8	99,4	91,5	36,2	15,2

Fonte: IBGE/Pnad – Elaboração: Todos Pela Educação.

Nota: (4).



A formação em nível superior é a que traz maior impacto sobre a renda dos adultos entre 18 e 29 anos. 🔺

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos – Brasil – 2001-2015 Por unidades da federação e regiões metropolitanas – Em anos de estudo

Unidade da federação	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014	2015
BRASIL	7,7	8,0	8,2	8,4	8,6	8,9	9,0	9,2	9,4	9,6	9,8	9,9	10,0	10,1
Região Norte	7,4	7,7	7,9	7,4	7,7	8,0	8,2	8,4	8,6	8,7	8,9	9,2	9,3	9,4
Rondônia	7,2	7,8	7,8	7,7	7,6	7,9	8,5	8,6	9,0	9,1	9,3	9,3	9,7	9,6
Acre	7,4	7,8	7,6	7,0	7,4	7,6	8,2	8,2	8,6	8,7	9,1	9,0	9,1	9,3
Amazonas	7,8	8,1	8,5	8,1	8,5	8,6	8,8	8,7	9,0	8,7	9,2	9,3	9,6	9,7
Roraima	7,5	8,2	8,6	8,3	8,5	8,9	9,2	9,6	9,8	10,2	10,4	10,0	10,1	10,5
Pará	7,0	7,4	7,5	6,8	7,1	7,4	7,6	7,9	8,1	8,2	8,5	8,8	8,9	9,1
Amapá	8,5	8,4	8,7	8,7	9,0	9,5	9,3	9,6	9,3	9,7	9,6	9,8	10,2	10,0
Tocantins	7,1	7,5	7,5	7,9	8,3	8,2	8,7	9,2	9,6	9,4	9,5	9,7	9,9	9,9
Região Nordeste	6,2	6,5	6,8	7,0	7,2	7,5	7,8	8,1	8,3	8,6	8,9	9,0	9,1	9,3
Maranhão	6,0	6,2	6,6	6,9	6,9	7,2	7,7	7,8	8,1	8,3	8,5	8,7	9,0	9,0
Piauí	5,7	5,9	6,2	6,6	6,7	7,2	7,3	7,5	8,1	8,5	8,6	8,9	9,0	9,1
Ceará	6,4	6,9	7,2	7,4	7,7	8,1	8,4	8,6	8,8	9,1	9,3	9,4	9,5	9,7
Rio Grande do Norte	6,6	6,9	7,0	7,2	7,6	7,9	8,0	8,3	8,3	9,0	9,2	9,4	9,2	9,5
Paraíba	5,7	5,9	6,5	6,4	6,9	7,1	7,3	7,8	8,0	8,5	8,9	9,1	8,8	9,2
Pernambuco	6,5	6,7	6,9	7,3	7,4	7,6	7,7	8,1	8,4	8,5	8,9	9,2	9,3	9,3
Alagoas	5,1	5,3	5,5	5,8	6,1	6,5	7,1	7,1	7,6	8,2	8,3	8,3	8,4	8,7
Sergipe	6,6	6,6	7,1	7,1	7,3	7,6	8,1	8,5	8,5	8,7	8,9	9,0	8,8	9,1
Bahia	6,2	6,6	6,9	7,0	7,4	7,7	7,9	8,2	8,3	8,6	8,9	8,9	9,2	9,2
Região Sudeste	8,5	8,8	9,1	9,3	9,5	9,7	9,8	10,0	10,1	10,2	10,4	10,4	10,5	10,6
Minas Gerais	7,8	8,0	8,3	8,5	8,8	9,0	9,1	9,3	9,6	9,6	9,9	10,0	10,1	10,2
Espírito Santo	7,6	8,2	8,4	8,7	8,9	9,1	9,2	9,2	9,6	9,7	10,0	9,9	10,2	10,3
Rio de Janeiro	8,4	8,8	9,1	9,2	9,4	9,6	9,7	9,9	10,0	10,0	10,1	10,2	10,4	10,3
São Paulo	9,0	9,2	9,5	9,7	9,9	10,1	10,2	10,4	10,5	10,6	10,7	10,7	10,9	10,9
Região Sul	8,4	8,6	8,9	9,2	9,4	9,6	9,6	9,9	10,0	10,1	10,2	10,3	10,3	10,4
Paraná	8,4	8,7	9,0	9,2	9,4	9,7	9,7	10,0	10,0	10,1	10,3	10,3	10,4	10,5
Santa Catarina	8,6	8,6	8,9	9,3	9,7	9,7	9,8	10,1	10,3	10,3	10,5	10,5	10,5	10,7
Rio Grande do Sul	8,2	8,6	8,9	9,1	9,1	9,4	9,5	9,7	9,7	9,8	10,0	10,1	10,1	10,2
Região Centro-Oeste	7,8	8,2	8,4	8,6	8,9	9,1	9,2	9,5	9,7	10,0	10,1	10,3	10,2	10,5
Mato Grosso do Sul	7,8	8,2	8,2	8,3	8,5	8,8	9,1	9,3	9,4	9,6	9,9	9,7	9,8	10,0
Mato Grosso	7,4	7,9	8,0	8,3	8,5	8,6	8,5	9,2	9,4	9,8	9,9	10,0	10,0	10,1
Goiás	7,5	7,8	8,2	8,3	8,7	9,1	9,2	9,4	9,5	9,8	10,0	10,3	10,1	10,5
Distrito Federal	8,7	9,2	9,4	9,6	10,0	10,1	10,3	10,4	10,6	10,7	11,0	11,1	11,0	11,2
Regiões Metropolitanas														
Belém	8,2	8,4	8,4	8,6	8,8	9,0	9,3	9,4	9,4	9,7	9,9	10,0	10,0	10,0
Fortaleza	7,7	8,3	8,3	8,5	8,8	9,0	9,3	9,4	9,6	9,7	9,8	9,9	10,0	10,2
Recife	8,0	8,2	8,3	8,6	8,7	8,9	9,1	9,3	9,7	9,7	10,0	10,1	10,4	10,2
Salvador	8,2	8,5	8,6	8,9	9,0	9,4	9,4	9,7	9,6	9,8	10,0	10,0	10,2	10,2
Belo Horizonte	8,6	8,9	9,2	9,4	9,6	9,9	9,8	10,1	10,3	10,3	10,4	10,4	10,5	10,6
Rio de Janeiro	8,7	9,0	9,4	9,4	9,7	9,8	10,0	10,2	10,1	10,2	10,3	10,5	10,6	10,6
São Paulo	9,3	9,5	9,7	9,9	10,1	10,3	10,4	10,5	10,6	10,8	11,0	10,9	11,0	11,0
Curitiba	8,8	9,3	9,5	9,8	10,1	10,2	10,0	10,3	10,4	10,3	10,5	10,5	10,7	10,7
Porto Alegre	8,7	9,0	9,4	9,6	9,5	9,7	9,8	10,0	10,1	10,2	10,1	10,2	10,3	10,4

Fonte: IBGE/Pnad – Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: (4), (5) e (6).

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos - Brasil - 2001, 2006, 2012, 2013, 2014 e 2015 Por raça/cor - Em anos de estudo

Por raça/cor – Em ai	ios u	e estu	_	ncos					Dr	etos					Par	rdos		
Unidade da federação	2001	2006		2013	2017	2015	2001	2006			2017	2015	2001	2006	2012		2014	2015
BRASIL	8,7	9,8	10,6	10,7	10,7	10,8	6,6	8,2	9,0	9,2	9,5	9,5	6,6	7,9	9,1	9,2	9,4	9,5
Região Norte	8,1	8,8	9.8	10,7	10,7	10,0	6,8	7,5	8,8	8,7	9,1	9,1	7,1	7,7	8,7	9,0	9,1	9,3
Rondônia	7,8	8,2	9,7	9,9	10,2	10,2	6,5	6,9	9,0	9,0	9,6	9,1	6,9	7,7	9,1	9,0	9,5	9,5
Acre	8,3	8,1	9,8	10,1	10,2	10,1	6,4		9,0		8,6	8,9	7,1	7,6	9,0	9,0	9,1	9,3
	8,7	9,5	10,0	10,1	10,6	10,3	7,0	6,3 8,8	9,4	9,0	9,5		7,1	8,3			9,4	9,5
Amazonas Roraima	8,8	9,8	11,3	10,5	10,8	10,7	6,0	8,1	10,1			9,2		8,7	9,0	9,1	10,1	
Pará	7,8	8,4	9,5			9,7	7,0			9,6 8,3	9,4 8,6	10,1	7,3		10,3	10,1 8,7	8,7	10,4
	9,5	10,2	10,4	9,5	9,7	10,5	6,9	7,4 9,4	8,5 9,2		10,0	8,9 10,0	6,8 8,4	7,2 9,2	8,2 9,4	9,4	10,0	9,8
Amapá Tocantins			10,4	10,9	10,7	10,5	5,4		-	10,3				-			9,6	
	7,7	9,3						6,5	9,0	9,8	9,7	9,3	7,0	8,0	9,3	9,4		9,7
Região Nordeste	7,3	8,3	9,6	9,7	9,8	9,9	5,7	7,5	8,5	8,8	9,2	9,2	5,7	7,2	8,6	8,7	8,9	9,0
Maranhão	7,3	7,7	9,2	9,6	9,7	9,8	5,3	7,5	8,2	8,5	9,2	9,0	5,6	7,0	8,3	8,5	8,9	8,9
Piauí	7,0	8,6	9,0	9,6	9,6	9,9	5,6	7,4	8,9	8,7	9,1	9,1	5,2	6,7	8,4	8,6	8,9	8,9
Ceará	7,5	8,8	9,9	10,2	10,1	10,2	5,1	7,6	9,0	8,7	9,2	9,4	5,9	7,7	8,9	9,1	9,3	9,5
Rio Grande do Norte	7,5	8,6	9,7	10,0	9,9	10,2	5,5	7,5	8,2	8,8	8,5	9,3	6,0	7,5	8,8	9,0	8,7	9,0
Paraíba	7,1	7,9	9,5	9,7	9,5	10,0	4,5	5,4	8,2	8,5	8,3	8,6	5,0	6,6	8,6	8,7	8,5	8,9
Pernambuco	7,5	8,3	9,6	9,7	10,0	9,9	5,8	7,3	8,3	8,8	9,2	8,9	6,0	7,1	8,5	8,9	8,9	9,0
Alagoas	6,3	8,0	9,5	9,2	9,4	10,0	4,5	6,4	7,3	7,4	7,8	8,4	4,6	5,8	7,9	8,0	8,1	8,3
Sergipe	7,9	8,1	9,1	9,4	9,0	9,3	6,7	7,8	8,9	8,6	9,5	9,3	6,3	7,3	8,8	8,8	8,7	9,0
Bahia	7,2	8,4	9,7	9,7	9,7	9,4	6,0	7,8	8,7	9,0	9,4	9,3	5,9	7,4	8,7	8,6	9,0	9,0
Região Sudeste	9,2	10,3	11,0	11,0	11,2	11,2	7,1	8,7	9,4	9,4	9,7	9,8	7,5	8,8	9,7	9,7	9,9	10,0
Minas Gerais	8,5	9,8	10,7	10,7	10,8	10,8	6,5	8,2	9,1	9,3	9,5	9,6	7,1	8,4	9,3	9,6	9,7	9,7
Espírito Santo	8,4	10,0	10,8	10,9	11,0	11,0	5,9	8,0	8,9	8,7	9,0	9,9	7,2	8,5	9,6	9,4	9,8	9,8
Rio de Janeiro	9,2	10,2	11,0	11,1	11,1	11,1	6,9	8,6	9,1	9,2	9,4	9,4	7,6	9,0	9,6	9,7	9,9	9,9
São Paulo	9,5	10,5	11,1	11,1	11,3	11,3	7,9	9,3	9,8	9,8	10,3	10,2	7,8	9,2	9,9	9,9	10,1	10,2
Região Sul	8,6	9,9	10,6	10,6	10,7	10,8	6,9	8,3	9,0	9,3	9,3	9,2	6,9	8,1	9,0	9,1	9,2	9,4
Paraná	8,8	10,2	10,8	10,7	10,9	10,9	6,4	8,6	9,4	9,4	9,4	9,1	7,0	8,3	9,2	9,3	9,3	9,5
Santa Catarina	8,7	9,9	10,7	10,8	10,8	10,9	6,8	7,7	9,4	9,6	9,5	9,1	6,7	8,3	9,2	8,8	9,2	9,5
Rio Grande do Sul	8,4	9,7	10,3	10,3	10,5	10,5	7,1	8,4	8,8	9,2	9,2	9,3	6,6	7,8	8,5	8,9	9,0	9,2
Região Centro-Oeste	8,8	10,0	10,9	10,9	10,9	11,1	6,8	8,5	9,3	9,7	9,9	10,2	7,1	8,5	9,7	9,8	9,9	10,1
Mato Grosso do Sul	8,6	9,7	10,6	10,4	10,6	10,7	6,5	8,6	8,3	8,9	9,3	9,1	6,9	7,8	9,4	9,1	9,2	9,4
Mato Grosso	8,4	9,6	10,8	10,7		10,7	7,7	7,9	8,9	10,0	9,5	10,4	6,8	8,2	9,4	9,6	9,7	9,8
Goiás	8,5	9,8	10,8	10,9	10,7	11,1	6,2	8,3	9,2	9,4	9,9	10,0	6,9	8,5	9,5	9,9	9,8	10,2
Distrito Federal	9,8	10,9	11,7	11,7	11,7	11,9	7,1	9,5	10,3	10,6	10,5	10,9	8,0	9,5	10,5	10,7	10,7	10,7
Regiões Metropolitar	nas																	
Belém	8,9	9,7	10,8	10,5	10,7	10,5	7,6	8,1	9,6	9,2	10,5	10,2	7,9	8,8	9,6	9,9	9,7	9,8
Fortaleza	8,5	9,9	10,2	10,6	10,6	10,7	6,0	8,5	9,4	9,3	9,6	10,0	7,1	8,6	9,5	9,7	9,7	10,0
Recife	9,0	9,8	10,8	10,8	11,1	11,1	7,4	8,2	9,3	9,4	9,7	9,7	7,4	8,5	9,6	9,9	10,1	9,9
Salvador	9,9	10,7	11,3	11,1	11,4	11,0	7,4	8,9	9,4	9,4	9,7	9,7	8,0	9,4	10,0	10,0	10,2	10,3
Belo Horizonte	9,3	10,7	11,3	11,2	11,4	11,2	7,4	8,9	9,7	9,7	10,0	9,9	8,0	9,3	10,0	9,9	10,1	10,3
Rio de Janeiro	9,5	10,5	11,2	11,3	11,3	11,4	7,2	8,7	9,2	9,4	9,6	9,6	7,8	9,2	9,8	10,0	10,1	10,1
São Paulo	9,8	10,8	11,4	11,5	11,5	11,5	7,9	9,4	10,3	10,0	10,2	10,2	8,2	9,4	10,3	10,0	10,3	10,4
Curitiba	9,1	10,6	11,0	10,8	11,0	10,9	8,1	8,8	10,1	9,8	9,9	9,1	7,2	9,0	9,2	9,3	9,5	9,7
Porto Alegre	9,0	10,1	10,4	10,4	10,6	10,6	7,7	8,7	9,1	9,4	9,3	9,4	6,4	8,3	8,9	8,9	9,1	9,4

Fonte: IBGE/Pnad - Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: 4, 5, 6 e 7.



Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Alfabetização da população de 15 anos ou mais, desafio vencido por muitas nações há um século, continua sendo o símbolo da pouca prioridade dada à democratização das oportunidades de acesso à Educação no Brasil, ao longo da história.

Ainda que se leve em conta como critério de alfabetização a auto-declaração, medida pelo IBGE por meio do Censo e da Pnad, o Brasil ainda está longe da erradicação do analfabetismo absoluto. No ritmo atual, é possível supor que serão necessárias cerca de duas décadas para alcançar a meta estabelecida no PNE para 2024. A situação é mais grave ao se assumir que o cidadão do século XXI precisa ter um domínio bem mais completo do idioma do que apenas a capacidade de ler e escrever o próprio nome.

A taxa média de alfabetização esconde graves disparidades internas. As taxas estão ainda abaixo de 85% nos estados da região Nordeste, sendo que em Alagoas e no Maranhão estão os índices mais baixos do País. Esse quadro evidencia a necessidade de se criar políticas mais eficientes para a Educação de Jovens e Adultos do que as implementadas nas últimas décadas.

DE OLHO NA EQUIDADE

O índice de analfabetismo expressa de forma eloquente a disparidade social. A exclusão verificada na Educação, e ecoada na saúde, no emprego e na renda, pode ser vista nos índices a seguir:

pontos percentuais é a diferença da parcela alfabetizada entre os 25% mais ricos e os 25% mais pobres da população brasileira.

89,3% é a taxa de alfabetização dos pretos, enquanto 95,1% da população branca encontra-se alfabetizada.

19,8% da população do campo ainda é completamente analfabeta.

Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade Brasil e regiões - 2001-2015 (Em %)

Região	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014	2015
Brasil	87,6	88,1	88,4	88,5	88,8	89,5	89,9	90,0	90,3	91,4	91,3	91,5	91,7	92,0
Norte	88,8	89,6	89,4	87,0	88,1	88,3	88,6	88,8	89,0	89,8	90,0	90,5	91,0	90,9
Nordeste	75,7	76,6	76,8	77,5	78,0	79,2	80,0	80,5	81,2	83,1	82,6	83,1	83,4	83,8
Sudeste	92,5	92,8	93,2	93,4	93,4	94,0	94,2	94,2	94,3	95,2	95,2	95,2	95,4	95,7
Sul	92,9	93,3	93,6	93,7	94,1	94,3	94,5	94,5	94,5	95,1	95,6	95,4	95,6	95,9
Centro-Oeste	89,8	90,4	90,5	90,8	91,1	91,7	92,0	91,8	92,0	93,7	93,3	93,5	93,5	94,3

Fonte: IBGE/Pnad - Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: (4), (5) e (6). Os dados de alfabetização da população são autodeclarados.

Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade Urbana/Rural - 2001-2015 (Em %)



População	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014	2015
Urbana	90,5	90,9	91,1	91,3	91,5	92,1	92,4	92,5	92,6	93,5	93,4	93,6	93,7	94,1
Rural	71,3	72,3	72,8	74,2	75,0	75,8	76,7	76,6	77,4	78,8	78,9	79,2	79,9	80,2

Fonte: IBGE/Pnad - Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: (4), (5) e (6). Os dados de alfabetização da população são autodeclarados.

Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade Renda familiar *per capita* – 2001-2015 (Em %)



Renda	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014	2015
25% mais pobres	76,6	78,1	79,1	79,5	80,8	82,1	82,4	83,1	84,0	85,8	86,0	86,9	87,4	88,0
25% mais ricos	98.0	98.2	97.9	97.9	97.9	98.1	98.1	98.0	97.9	98.2	98.3	98.0	98.0	98.2

Faixas de renda familiar *per capita* em 2015 25% mais pobres R\$ 5,00 - R\$ 429,33 25% mais ricos R\$ 1.350,66 - R\$ 150.000,00

Fonte: IBGE/Pnad - Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: (4), (5), (6) e (8). Os dados de alfabetização da população são autodeclarados.

Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade Por raça/cor - 2001-2015 (Em %)



	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014	2015
Brancos	92,3	92,5	92,9	92,8	92,9	93,4	93,8	93,8	94,1	94,7	94,7	94,8	95,0	95,1
Pretos	81,3	83,2	83,1	83,4	85,3	85,8	85,5	86,6	86,7	87,1	88,1	87,9	88,8	89,3
Pardos	81,9	82,7	83,1	83,8	84,3	85,2	85,8	86,3	86,5	88,4	88,2	88,6	88,9	89,4

Fonte: IBGE/Pnad - Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: 4), 5), 6 e 7). Os dados de alfabetização da população são autodeclarados.

Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade Por unidades da federação e regiões metropolitanas - 2001-2015 (Em %)

Por unidades da feder	açao e	regioe	s metro	poutar	1as - 20	JU1-201	b (Em '							
Unidade da federação		2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014	2015
BRASIL	87,6	88,1	88,4	88,5	88,9	89,5	89,9	90,0	90,3	91,4	91,3	91,5	91,7	92,0
Região Norte	88,8	89,6	89,5	87,0	88,1	88,3	88,6	88,8	89,0	89,8	90,0	90,5	91,0	90,9
Rondônia	89,8	91,4	91,4	89,6	90,1	89,4	90,5	90,8	90,2	90,3	91,4	91,4	91,7	92,0
Acre	83,3	87,0	83,1	81,9	79,0	82,5	84,3	85,1	83,7	85,6	86,5	85,4	86,9	86,2
Amazonas	92,3	93,7	93,4	91,0	93,3	92,2	92,1	91,2	92,7	91,6	91,7	92,7	93,8	93,3
Roraima	88,5	87,9	90,3	89,3	87,5	91,2	89,0	90,3	92,3	90,4	92,6	90,2	92,5	92,0
Pará	88,8	89,3	89,4	85,4	86,6	86,7	87,3	87,5	87,2	89,4	89,5	89,9	90,0	90,1
Amapá	92,8	93,8	90,7	91,5	92,6	94,7	92,8	95,3	96,7	92,4	93,3	94,0	95,8	94,1
Tocantins	81,5	81,9	82,4	82,8	83,7	85,1	85,8	85,6	86,5	87,8	86,6	87,8	87,8	88,6
Região Nordeste	75,7	76,6	76,8	77,5	78,0	79,2	80,0	80,5	81,2	83,1	82,6	83,1	83,4	83,8
Maranhão	76,6	77,1	76,2	76,9	77,0	77,2	78,6	80,5	80,9	78,4	79,2	80,1	80,4	81,2
Piauí	70,6	70,4	71,6	72,7	72,6	73,8	76,6	75,7	76,6	80,7	81,2	80,3	79,8	81,8
Ceará	75,2	77,4	77,3	78,2	77,4	79,4	80,8	80,9	81,5	83,5	83,7	83,3	83,7	82,7
Rio Grande do Norte	75,8	77,3	76,6	77,7	78,5	78,2	80,4	80,0	81,9	84,2	84,0	82,8	83,8	84,2
Paraíba	72,8	72,9	74,8	74,7	74,8	77,3	76,5	76,5	78,4	82,8	81,4	81,8	83,1	82,9
Pernambuco	78,0	78,4	78,2	78,6	79,4	81,4	81,3	82,0	82,2	84,3	83,3	84,7	85,2	84,6
Alagoas	69,4	68,8	69,6	70,5	70,7	73,6	74,9	74,3	75,4	78,2	78,2	78,4	78,0	80,0
Sergipe	78,6	79,8	80,8	80,6	80,3	81,8	83,2	83,1	83,7	84,0	83,7	83,1	82,9	84,4
Bahia	77,2	78,3	78,7	79,6	81,2	81,4	81,5	82,5	83,1	85,6	84,1	85,1	85,3	86,5
Região Sudeste	92,5	92,8	93,2	93,4	93,4	94,0	94,2	94,2	94,3	95,2	95,2	95,2	95,4	95,7
Minas Gerais	88,3	88,9	88,9	90,1	89,9	90,9	91,1	91,3	91,4	92,1	92,6	92,4	92,9	93,2
Espírito Santo	88,5	89,3	89,7	90,5	91,3	90,5	91,5	91,2	91,5	93,6	93,3	93,4	93,5	94,0
Rio de Janeiro	94,4	94,8	95,3	95,1	95,1	95,7	95,6	95,6	96,0	96,3	96,2	96,3	96,8	97,0
São Paulo	94,0	94,1	94,6	94,5	94,6	95,0	95,4	95,3	95,3	96,3	96,2	96,3	96,2	96,5
Região Sul	92,9	93,3	93,6	93,7	94,1	94,3	94,5	94,5	94,5	95,1	95,6	95,4	95,6	95,9
Paraná	91,3	92,1	92,2	92,0	92,9	93,4	93,4	93,4	93,3	93,7	94,7	94,7	95,0	94,9
Santa Catarina	94,1	94,5	95,0	95,2	94,8	94,9	95,6	95,6	95,1	96,1	96,8	96,5	96,7	96,5
Rio Grande do Sul	93,8	93,7	94,2	94,5	94,8	94,8	95,0	95,0	95,4	95,7	95,7	95,6	95,5	96,5
Região Centro-Oeste	89,8	90,4	90,5	90,8	91,1	91,7	92,0	91,8	92,0	93,7	93,3	93,5	93,5	94,3
Mato Grosso do Sul	89,7	91,0	90,4	90,5	90,9	91,5	91,7	91,9	91,3	93,6	93,0	92,8	93,5	94,0
Mato Grosso	88,8	89,8	89,3	89,9	90,3	90,8	89,9	90,4	89,8	92,6	91,9	92,2	92,7	92,9
Goiás	88,3	88,7	89,1	89,3	89,8	90,4	91,2	90,7	91,4	92,8	92,7	92,9	92,3	93,9
Distrito Federal	94,5	94,3	95,5	95,8	95,3	96,2	96,3	96,0	96,6	96,9	96,5	96,8	97,3	97,0
Regiões Metropolitana	ıs													
Belém	95,8	95,3	94,4	95,0	95,7	96,0	95,6	95,8	95,6	96,8	97,1	96,6	96,5	96,8
Fortaleza	87,5	88,6	88,0	88,4	88,0	88,8	90,2	89,8	90,4	90,8	90,8	91,3	91,1	91,3
Recife	89,0	89,5	88,6	89,3	90,4	91,4	91,3	91,1	91,8	92,2	91,9	91,1	93,3	92,0
Salvador	93,3	92,8	92,9	93,2	93,9	94,4	94,7	95,2	94,6	95,0	95,4	95,4	96,0	96,5
Belo Horizonte	94,3	94,2	94,1	94,4	94,7	95,0	95,3	95,6	95,3	95,9	96,3	96,0	96,4	96,5
Rio de Janeiro	95,1	95,8	96,4	95,8	96,1	96,6	96,3	96,4	96,8	97,1	96,8	96,8	97,5	97,7
São Paulo	94,8	95,1	95,4	95,6	95,4	96,2	96,2	96,3	95,8	97,0	97,0	96,9	96,8	97,1
Curitiba	95,6	95,7	96,4	95,8	96,2	96,6	96,3	97,0	96,6	95,9	97,0	97,1	97,4	97,0
Porto Alegre	95,8	95,7	96,3	96,4	96,5	96,5	96,5	96,3	97,0	97,0	97,3	97,4	97,3	97,9

Fonte: IBGE/Pnad – Elaboração: Todos Pela Educação.

 $\textbf{Notas:}\ \ \textbf{4)},\ \ \textbf{5)}\ e\ \ \textbf{6)}.\ \ \textbf{0s}\ \ \text{dados}\ \ \text{de alfabetiza}\\ \textbf{abetiza}\\ \textbf{c}\\ \textbf{ão}\ \ \text{da}\ \ \text{popula}\\ \textbf{c}\\ \textbf{ao}\ \ \text{autodeclarados}.$

Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade Por raça/cor - 2001, 2006, 2012, 2013, 2014 e 2015 (Em %)

Por raça/cor – 2001, 2006, 2012, 2013, 2014 e 2015 (Em %) Brancos Pretos Pardos																		
Unidade da federação	2001	2004	2012		2014	2015	2001	2006			2017	2015	2001	2004			2017	2015
BRASIL	92,3	93,4	94,7	94,8		95,1	81,3	85,8	88,1	87,9	88,8	89,3	81,9	85,2	88,2	88,6		89,4
						93,5		84,3				85,5	87,7		89,5	90,2		90,9
Região Norte	92,1	92,1	93,0	93,5	93,7		83,0		86,2	85,7	86,1		,	87,3			90,9	
Rondônia Acre	92,0	92,0 85,6	91,6	93,5	93,3	96,9	85,5 70,3	77,1	89,9	83,0 78,5	90,8	93,6	88,5 83,2	89,3	91,5	91,3 85,3	90,9	82,8 94,4
Amazonas	94,2	95,1	91,0	90,2	95,8	96,8	90,7	92,9	88,5	89,5	86,4	93,5	91,5	91,3	85,6 91,7	92,1	94,0	92,5
Roraima	92,6	93,8	94,7	93,2	94,4	95,7	73,2	89,6	90,0	85,1	85,2	90,0	88.5	90,5	92,1	90,6	93,2	93,9
Pará	92,6	91,2	93,3	92,8	92,2	94,1	87,6	86,1	84,9	85,8	86,3	87,7	87,4	85,3	88,9	89,8	90,0	91,5
Amapá	96,2	97,0	96,1	95,1	97,6	88,6	74,8	91,9	86,7	92,6	93,5	81,8	94.0	94,1	93,4	93,9	95,4	86,9
Tocantins	86,1	91,0	92,2	91,3	95,1	95,7	61,2	72,9	84,7	81,8	79,1	89,2	80,7	84,3	84,9	87,1	86,9	93,1
Região Nordeste	81,0	83,4	86,5	86,7	87,0	93,9	70,5	77,2	80,3	80,5	82,6	86,3	73,8	77,5	81,2	81,9	82,0	92,2
Maranhão	81,6	82,0	86,1	84,4	85,8	92,7	72,8	74,1	72,4	74,7	74,4	85,3	75,5	76,1	78,3	80,1	80,2	90,1
Piauí	77,4	82,5	83,8	85,2	81,8	95,7	60,8	67,8	81,9	80,8	78,8	92,9	68,8	71,4	80,2	78,4	79,1	93,7
Ceará	81,2	84,4	88,5	86,9	88,2	92,6	62,6	76,0	76,3	75,6	78,9	78,4	72,2	76,8	81,9	82,2	82,1	88,7
Rio Grande do Norte		82,7	87,5	87,7	87,1	87,0	71,6	73,5	79,2	80,3	82,3	74,3	71,9	75,7	81,4	79,7	81,6	81,0
Paraíba	79,6	82,9	87,4	86,4	87,3	84,9	55,5	62,1	74,2	75,2	80,6	78,2	70,1	74,7	78,7	79,9	80,9	81,6
Pernambuco	82,7	84,9	86,7	88,1	89,3	85,6	69,5	78,0	80,5		82,4	75,8	75,6	79,4	81,5	83,8	83,4	81,9
Alagoas	77,2	81,0	82,5	82,9	82,9	87,3	59,4	66,1	72,0	70,1	75,0	83,1	66,4	70,0	77,0	77,5	76,3	82,1
Sergipe	88,3	86,0	84,0	84,5	83,3	86,4	84,0	82,3	83,7	84,3	86,3	78,0	74,9	79,7	83,6	82,3	82,1	81,3
Bahia	79,9	82,3	86,1	87,6	87,0	87,7	73,1	80,6		84,9	86,2	80,4	77,0	81,3	83,4		84,3	83,6
Região Sudeste	94,6	95,6	96,5	96,6	96,7	83,5	86,2	90,7		92,8	92,9	80,5	89,1	91,8	93,8	93,6	94,2	78,3
Minas Gerais	91,8	93,7	94,8	94,9	95,2	85,6	79,9	87,4	90,4	90,3	90,0	85,2	85,2	88,6	91,0	90,5	91,5	83,8
Espírito Santo	92,2	94,2	94,8	95,8	95,0	87,6	78,7	81,9	88,9	92,9	88,4	88,5	86,4	88,6	92,9	91,6	93,4	85,3
Rio de Janeiro	95,9	97,0	97,2	97,3	97,5	95,4	89,0	92,3	93,7	94,2	95,1	90,9	93,0	94,9	95,9	95,7	96,5	91,8
São Paulo	95,1	95,7	97,0	97,0	97,0	95,1	88,7	92,7	93,8	93,5	93,8	91,9	91,1	93,4	94,8	95,3	95,2	93,6
Região Sul	94,2	95,4	96,5	96,4	96,6	97,9	87,2	89,8	92,7	92,1	93,0	95,0	85,4	89,4	92,4	92,2	92,2	96,8
Paraná	93,4	95,0	96,1	95,9	96,5	97,3	83,8	86,9	89,6	89,2	90,4	94,6	84,5	89,1	91,6	92,3	92,0	95,2
Santa Catarina	94,6	95,8	97,2	97,0	97,2	96,1	90,4	87,4	96,1	93,8	94,5	90,4	85,2	88,6	94,8	93,5	93,5	92,3
Rio Grande do Sul	94,6	95,5	96,4	96,5	96,3	97,0	88,2	92,1	93,5	93,3	94,1	93,6	87,4	90,5	92,8	91,4	91,8	93,2
Região Centro-Oeste	92,9	94,3	95,2	95,3	95,6	97,2	82,6	86,9	89,9	89,5	90,0	95,4	87,8	90,1	92,3	92,6	92,6	92,6
Mato Grosso do Sul	92,3	93,7	95,3	94,5	95,6	95,8	81,0	84,3	89,4	90,4	89,2	90,2	87,2	89,9	90,9	91,4	92,2	92,9
Mato Grosso	93,4	94,6	94,6	95,2	95,7	95,4	84,3	83,4	88,1	84,5	87,6	84,3	87,0	89,1	90,7	91,6	91,8	92,9
Goiás	91,6	93,1	94,6	94,4	94,4	95,0	75,9	85,5	89,6	89,7	87,8	89,9	86,3	88,5	91,7	92,2	91,5	93,7
Distrito Federal	96,4	97,4	97,2	97,9	98,0	97,6	91,0	94,9	92,9	94,9	97,1	95,3	93,1	95,4	96,5	96,1	96,7	96,9
Regiões Metropolita	nas																	
Belém	92,6	91,2	93,3	92,8	92,2	96,7	87,6	86,1	84,9	85,8	86,3	95,5	87,4	85,3	88,9	89,8	90,0	97,0
Fortaleza	81,2	84,4	88,5	86,9	88,2	93,9	62,6	76,0	76,3	75,6	78,9	86,1	72,2	76,8	81,9	82,2	82,1	90,5
Recife	82,7	84,9	86,7	88,1	89,3	93,6	69,5	78,0	80,5	77,2	82,4	87,5	75,6	79,4	81,5	83,8	83,4	92,0
Salvador	79,9	82,3	86,1	87,6	87,0	97,8	73,1	80,6	83,9	84,9	86,2	96,3	77,0	81,3	83,4	84,2	84,3	96,2
Belo Horizonte	91,8	93,7	94,8	94,9	95,2	97,6	79,9	87,4	90,4	90,3	90,0	95,7	85,2	88,6	91,0	90,5	91,5	95,8
Rio de Janeiro	95,9	97,0	97,2	97,3	97,5	98,4	89,0	92,3	93,7	94,2	95,1	96,0	93,0	94,9	95,9	95,7	96,5	97,5
São Paulo	95,1	95,7	97,0	97,0	97,0	97,9	88,7	92,7	93,8	93,5	93,8	95,6	91,1	93,4	94,8	95,3	95,2	95,8
Curitiba	93,4	95,0	96,1	95,9	96,5	97,7	83,8	86,9	89,6	89,2	90,4	90,8	84,5	89,1	91,6	92,3	92,0	94,5
Porto Alegre	94,6	95,5	96,4	96,5	96,3	98,1	88,2	92,1	93,5	93,3	94,1	97,3	87,4	90,5	92,8	91,4	91,8	96,9

Fonte: IBGE/Pnad - Elaboração: Todos Pela Educação.

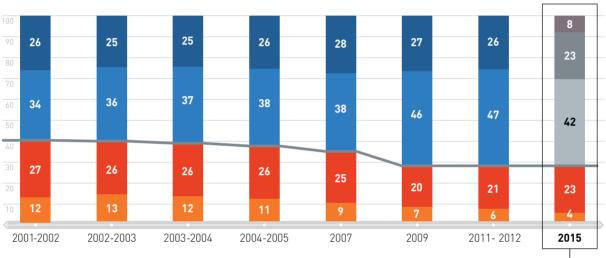
Notas: 4, 5, 6 e 7. Os dados de alfabetização da população são autodeclarados.



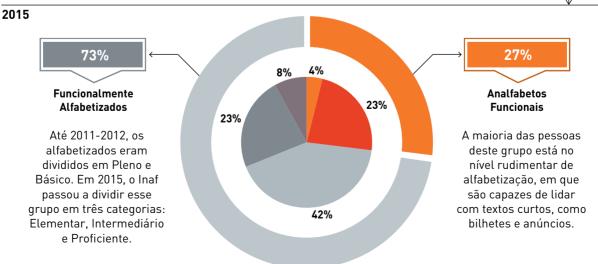
INAF - INDICADOR DE ALFABETISMO FUNCIONAL

O Indicador de Alfabetismo Funcional (Inaf) mostra que 73% da população brasileira pode ser considerada funcionalmente alfabetizada. Apenas 8% está no nível Proficiente, sendo capazes de elaborar textos de diferentes tipos e de interpretar tabelas e gráficos. Apesar da redução numérica, a série histórica mostra que os considerados alfabetizados funcionais estão se acumulando na faixa intermediária ou elementar, em vez de haver um "crescimento em cascata". Isso só vai ser conseguido com melhoria da qualidade da Educação.

Evolução do alfabetismo funcional da população de 15 a 64 anos - 2001-2002 a 2015 (Em %)







96,0

SAIBA MAIS LETRAMENTO DIGITAL

Na edição de 2015 do Inaf, o Instituto Paulo Montenegro e a Ação Educativa criaram um conjunto novo de perguntas com o objetivo de explorar as relações existentes entre as condições de alfabetismo da população jovem e adulta brasileira e práticas sociais denominadas de "novos" letramentos, ou seja, ligadas ao acesso e uso de tecnologias digitais de comunicação e informação.

Veja algumas das principais conclusões:

- Entre as pessoas consideradas analfabetas, 85% nunca utilizaram um smartphone e 93% nunca fizeram uso de um tablet.
- No entanto, no nível rudimentar de alfabetização, 47% das pessoas declaram já ter usado smartphones e 39%, tablets.
- Assim, mesmo em condição muito próxima do analfabetismo, as pessoas têm contato frequente com equipamentos relacionados aos chamados letramentos digitais.
- Além disso, no mesmo grupo rudimentar de alfabetismo, 79% costumam enviar mensagens instantâneas, 74% acessam redes sociais e 53% comunicam-se por e-mail.

27,0

Evolução dos níveis de alfabetismo da população de 15 a 64 anos no Inaf Por escolaridade - 2001-2015 (Em %) Até Ensino Ensino **Fundamental Fundamental** Ensino Médio Educação Superior Níveis (Anos Iniciais) (Anos Finais) 2001-2002 2001-2002 2001-2002 2015 2001-2002 2015 2015 2015 Analfabetos funcionais 73,0 68,0 27,0 34,0 10,0 11,0 2,0 4,0 Funcionalmente alfabetizados 32,0 73,0 89,0 98,0

66,0

90,0

DE OLHO NA EQUIDADE Evolução dos níveis de alfabetismo da população de 15 a 64 anos no Inaf Por cor/raca - 2001-2015 (Em %) Branca Preta Parda Níveis 2001-2002 2001-2002 2015 2001-2002 2015 2015 Analfabetos funcionais 32.0 23.0 51,0 34.0 44,0 30,0 49,0 Alfabetizados funcionalmente 68,0 77,0 66,0 56,0 70,0

DE OLHO NA EQUIDADE Evolução dos níveis de alfabetismo da população de 15 a 64 anos no Inaf Por zona urbana e rural - 2001-2015 (Em %) Urhano Rural Níveis 2001-2002 2001-2002 2015 2015 Analfabeto funcional 34.0 25.0 64.0 41.0 59,0 Alfabetizado funcionalmente 66,0 75,0 36,0

Fontes: Inaf/Ação Educativa e Instituto Paulo Montenegro. Elaborado pelas/os autoras/es. Inaf Brasil 2001-2002 e 2015. Nota: O estudo, realizado pelo Instituto Paulo Montenegro, contou com a participação de 2.002 pessoas com idade entre 15 e 64 anos, das zonas urbana e rural, de todas as regiões do País.



Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, nos ensinos Fundamental e Médio.

ntre os tantos desafios da Educação brasileira, a alfabetização de jovens e adultos está entre os mais complexos – a começar pela grande e diversificada parcela populacional brasileira que compõe o público-alvo da Educação de Jovens e Adultos. Segundo a Pnad 2015, 52% da população brasileira de 25 anos ou mais tem apenas o Ensino Fundamental completo.

O Plano Nacional da Educação (PNE) propõe estratégias de estímulo à EJA articulada com a Educação Profissional. Em quase todas as modalidades, contudo, as matrículas de EJA seguem em queda, com poucas exceções.

Entre 2014 e 2015, as matrículas na Educação de Jovens e Adultos caíram 2,81%. Desde 2007, o total de matrículas caiu 1,5 milhão, aproximadamente. Ao mesmo tempo, a articulação com a Educação Profissional ainda é frágil: corresponde a apenas 3,09% das matrículas no Ensino Fundamental e 2,98% no Ensino Médio.

DE OLHO NA EQUIDADE

A desigualdade de oportunidades também está presente na EJA – cujo público é majoritariamente fruto da dinâmica excludente da Educação brasileira. São visíveis, por exemplo, as diferentes ênfases dadas pelas políticas públicas estaduais e municipais. Também nessa área as médias significam pouco no Brasil.

das matrículas em EJA são integradas à Educação Profissional no Piauí, enquanto o mesmo ocorre para 0,08% das matrículas no Mato Grosso do Sul. De forma geral, são os estados nordestinos os que mais articulam a EJA de nível médio e a formação para o trabalho.

É importante notar, também, que a queda das matrículas em EJA se dá de forma desigual entre os diferentes grupos etários.

milhão de pessoas de 30 a 59 anos estavam matriculadas na EJA, em 2007; oito anos depois, o número de matriculados nesta faixa etária caiu para 1,18 milhão.

465,4 mil adultos de 24 a 29 anos estavam na EJA, em 2015, pouco mais da metade dos alunos registrados em 2007.

Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Matrícula total na EJA e na EJA integrada à Educação Profissional

Ensinos Fundamental e Médio – Brasil e regiões – 2015

		N	lível Fundament	al	Nível Médio					
Região	Total EJA	Total	Integrado à Educação Profissional, incluindo Projovem (Urbano)	% matrículas quando integrado à Educação Profissional	Total	Integrado à Educação Profissional	% matrículas quando integrado à Educação Profissional			
Brasil	3.491.869	2.182.611	67.394	3,09	1.309.258	39.060	2,98			
Norte	455.132	310.484	11.279	3,63	144.648	3.472	2,40			
Nordeste	1.361.792	1.001.737	44.302	4,42	360.055	28.319	7,87			
Sudeste	1.076.230	537.260	6.597	1,23	538.970	3.816	0,71			
Sul	365.820	209.682	1.555	0,74	156.138	1.823	1,17			
Centro-Oeste	232.895	123.448	3.661	2,97	109.447	1.630	1,49			

Fonte: MEC/Inep/DEED – Sinopse Estatística da Educação Básica.

Nota: O mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula.

Educação de Jovens e Adultos

Matrículas por etapa de ensino - Brasil - 2007-2015

		ı	Matrículas n	a Educação (de Jovens e Ac	Iultos por e	tapa de ens	ino		
			Ens	ino Fundam	ental		Ensino Médio			
Ano	Total geral	Total	Anos Iniciais	Anos Finais	Integrado à Educação Profissional	Projovem (Urbano)	Total	Médio	Integrado à Educação Profissional	
2007	4.985.338	3.367.032	1.160.879	1.974.940	0	0	1.618.306	1.608.559	9.747	
2008	4.945.424	3.295.240	1.127.077	2.164.187	3.976	0	1.650.184	1.635.245	14.939	
2009	4.661.332	3.094.524	1.035.610	2.055.286	3.628	0	1.566.808	1.547.275	19.533	
2010	4.287.234	2.860.230	923.197	1.922.907	14.126	0	1.427.004	1.388.852	38.152	
2011	4.046.169	2.681.776	935.084	1.722.697	23.995	0	1.364.393	1.322.422	41.971	
2012	3.906.877	2.561.013	870.181	1.618.587	18.622	53.623	1.345.864	1.309.871	35.993	
2013	3.772.670	2.447.792	832.754	1.551.438	20.194	43.406	1.324.878	1.283.609	41.269	
2014	3.592.908	2.284.122	774.352	1.451.627	9.153	48.990	1.308.786	1.265.911	42.875	
2015	3.491.869	2.182.611	736.763	1.378.454	16.821	50.573	1.309.258	1.270.198	39.060	
Δ % 2014/2015	-2,81	-4,44	-4,85	-5,04	83,78	3,23	0,04	0,34	-8,90	

Fonte: MEC/Inep/DEED - Microdados Censo Escolar - Elaboração: Todos Pela Educação.

Nota: (15).

Educação de Jovens e Adultos

Matrículas no Ensino Fundamental - Brasil e regiões - 2015

Região	Total	Presencial	Semipresencial	Educação a Distância	Integrada presencial	Integrada - Educação a Distância
Brasil	2.182.611	1.937.345	154.205	23.667	67.371	23
Norte	310.484	280.478	18.563	164	11.279	-
Nordeste	1.001.737	936.443	20.596	396	44.279	23
Sudeste	537.260	410.606	101.429	18.628	6.597	-
Sul	209.682	191.908	12.677	3.542	1.555	-
Centro-Oeste	123.448	117.910	940	937	3.661	-

Fonte: MEC/Inep/DEED - Sinopse Estatística da Educação Básica.

Nota: O mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula.

A modalidade integrada à Educação Profissional inclui as matrículas do Projovem Urbano.

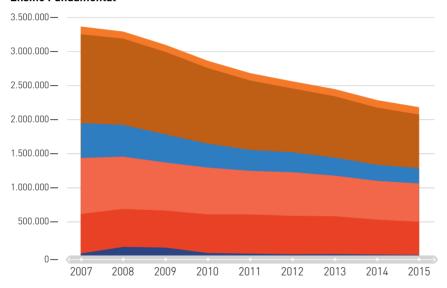
Educação de Jovens e Adultos Matrículas no Ensino Médio – Brasil e regiões – 2015

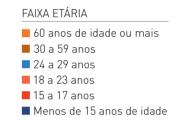
Região	Total	Presencial	Semipresencial	Educação a Distância	Integrada presencial	Integrada - Educação a Distância
Brasil	1.309.258	965.068	249.078	56.052	38.284	776
Norte	144.648	119.086	21.765	325	3.472	-
Nordeste	360.055	291.521	38.931	1.284	27.708	611
Sudeste	538.970	342.988	158.738	33.428	3.651	165
Sul	156.138	110.596	25.795	17.924	1.823	-
Centro-Oeste	109.447	100.877	3.849	3.091	1.630	-

Fonte: MEC/Inep/DEED – *Sinopse Estatística da Educação Básica*. **Nota:** O mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula.

Educação de Jovens e Adultos Matrículas na EJA por faixa etária - Brasil - 2007-2015

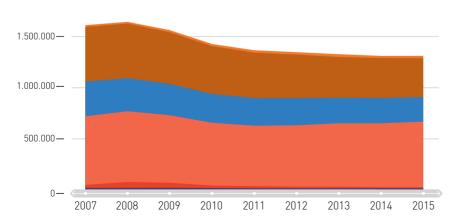
Ensino Fundamental





Ensino Médio





Fonte: MEC/Inep/DEED - Microdados Censo Escolar - Elaboração: Todos Pela Educação.

Educação de Jovens e Adultos

Matrícula total na EJA e na EJA integrada à Educação Profissional – Brasil – 2015

Por unidades da federação

Maranhão 171.517 138.217 6.239 4,51 33.300 5.387 16,18 Piauí 87.674 63.468 10.169 16,02 24.206 4.982 20,58 Ceará 162.683 107.847 4.571 4,24 54.836 1.277 2,33 Rio Grande do Norte 75.709 59.523 2.181 3,66 16.186 647 4,00 Paraíba 133.640 98.815 4.363 4,42 34.825 1.672 4,80 Pernambuco 203.679 149.356 9.456 6,33 54.323 810 1,49 Alagoas 113.228 93.731 2.762 2,95 19.497 157 0,81 Sergipe 43.263 32.801 1.618 4,93 10.462 69 0,66 Bahia 370.399 257.979 2.943 1,14 112.420 13.318 11,85 Região Sudeste 1.076.230 537.260 6.597 1,23 538.970 <	Por unidades da fed	,		201	5			
Windade da federação Total EJA Total Integrado à Educação a la Educação profissional a Educação profissional p			N	lível Fundament	tal		Nível Médio	
Região Norte 455.132 310.484 11.279 3,63 144.648 3.472 2,40 Rondônia 55.999 29.516 427 1,45 26.483 219 0,83 Acre 26.738 18.436 155 0,84 8.302 487 5,87 Amazonas 96.411 71.592 1.974 2,76 24.819 369 1,49 Roraima 10.195 3.841 230 5,99 6.354 29 0,46 Pará 221.075 161.011 6.855 4,26 60.064 1.873 3,12 Armapâ 23.791 15.744 421 2,67 8.047 73 0,91 Tocantins 20.923 10.344 1.217 11,77 10.579 422 3,99 Região Nordeste 1.361.792 1.001.737 44.302 4,42 360.055 28.319 7,87 Maranhão 171.517 138.217 6.239 4,51 33.300 5.387 1		Total EJA	Total	à Educação	quando integrado à Educação	Total	à Educação	quando integrado à Educação
Rondônia 55.999 29.516 427 1,45 26.483 219 0,83 Acre 26.738 18.436 155 0,84 8.302 487 5,87 Amazonas 96.411 71.592 1.974 2,76 24.819 369 1,49 Roraima 10.195 3.841 230 5,99 6.354 29 0,46 Pará 221.075 161.011 6.855 4,26 60.064 1.873 3,12 Amapá 23.791 15.744 421 2,67 8.047 73 0,91 Tocantins 20.923 10.344 1.217 11,77 10.579 422 3,99 Região Nordeste 1.361.792 1.001.737 44.302 4,42 360.055 28.319 7,87 Região Nordeste 1.361.792 1.001.737 44.302 4,62 360.055 28.319 7,87 Maranhão 171.517 138.217 6.239 4,51 33.300 5.387	BRASIL	3.491.869	2.182.611	67.394	3,09	1.309.258	39.060	2,98
Acre 26.738 18.436 155 0,84 8.302 487 5,87 Amazonas 96.411 71.592 1.974 2,76 24.819 369 1,49 Roraima 10.195 3.841 230 5,99 6.354 29 0,46 Pará 221.075 161.011 6.855 4,26 60.064 1.873 3,12 Amapá 23.791 15.744 421 2,67 8.047 73 0,91 Tocantinis 20.923 10.344 1.217 11,77 10.579 422 3,99 Maranhão 171.517 138.217 6.239 4,51 33.300 5.387 16,18 Piauí 87.674 63.468 10.169 16,02 24.206 4.982 20,58 Ceará 162.683 107.847 4.571 4,24 54.836 1.277 2,33 Rio Grande do Norte 75.709 59.523 2.181 3,66 16.186 647 4,00	Região Norte	455.132	310.484	11.279	3,63	144.648	3.472	2,40
Amazonas 96.411 71.592 1.974 2.76 24.819 369 1,49 Roraima 10.195 3.841 230 5,99 6.354 29 0,46 Pará 221.075 161.011 6.855 4,26 60.064 1.873 3,12 Amapá 23.791 15.744 421 2,67 8.047 73 0,91 Tocantins 20.923 10.344 1.217 11,77 10.579 422 3,99 Região Nordeste 1.361.792 1.001.737 44.302 4,42 360.055 28.319 7,87 Maranhão 171.517 138.217 6.239 4,51 33.300 5.387 16,18 Piauí 87.674 63.468 10.169 16,02 24.206 4.982 20.58 Ceará 162.683 107.847 4.571 4,24 54.836 1.277 2,33 Rio Grande do Norte 75.709 59.523 2.181 3,66 16.186 647	Rondônia	55.999	29.516	427	1,45	26.483	219	0,83
Roraima 10.195 3.841 230 5,99 6.354 29 0,46 Pará 221.075 161.011 6.855 4,26 60.064 1.873 3,12 Amapá 23.791 15.744 421 2,67 8.047 73 0,91 Tocantins 20.923 10.344 1.217 11,77 10.579 422 3,99 Região Nordeste 1.361.792 1.001,737 44.302 4,42 360.055 28.319 7,87 Maranhão 171.517 138.217 6.239 4,51 33.300 5.387 16,18 Piauí 87.674 63.468 10.169 16,02 24.206 4.982 20,58 Ceará 162.683 107.847 4.571 4,24 54.836 1.277 2,33 Rio Grande do Norte 75.709 59.523 2.181 3,66 16.186 467 4,00 Pernambuco 203.679 149.356 9.456 6,33 54.323 810 </td <td>Acre</td> <td>26.738</td> <td>18.436</td> <td>155</td> <td>0,84</td> <td>8.302</td> <td>487</td> <td>5,87</td>	Acre	26.738	18.436	155	0,84	8.302	487	5,87
Pará 221.075 161.011 6.855 4,26 60.064 1.873 3,12 Amapá 23.791 15.744 421 2,67 8.047 73 0,91 Tocantins 20.923 10.344 1.217 11,77 10.579 422 3,99 Região Nordeste 1.361.792 1.001.737 44.302 4,42 360.055 28.319 7,87 Maranhão 171.517 138.217 6.239 4,51 33.300 5.387 16,18 Piauí 87.674 63.468 10.169 16,02 24.206 4.982 20,58 Ceará 162.683 107.847 4.571 4,24 54.836 1.277 2,33 Rio Grande do Norte 75.709 59.523 2.181 3,66 16.186 647 4,00 Paraiba 133.640 98.815 4,363 4,42 34.825 1.672 4,80 Pernambuco 203.679 149.356 9.456 6,33 54.323 <	Amazonas	96.411	71.592	1.974	2,76	24.819	369	1,49
Amapá 23.791 15.744 421 2,67 8.047 73 0,91 Tocantins 20.923 10.344 1.217 11,77 10.579 422 3,99 Região Nordeste 1.361.792 1.001.737 44.302 4,42 360.055 28.319 7,87 Maranhão 171.517 138.217 6.239 4,51 33.300 5.387 16,18 Piauí 87.674 63.468 10.169 16,02 24.206 4,982 20,58 Ceará 162.683 107.847 4.571 4,24 54.836 1.277 2,33 Rio Grande do Norte 75.709 59.523 2.181 3,66 16.186 647 4,00 Paraiba 133.640 98.815 4.363 4,42 34.825 1.672 4,80 Pernambuco 203.679 149.356 9.456 6,33 54.323 810 1,49 Alagoas 113.228 93.731 2.762 2,95 19.497 <	Roraima	10.195	3.841	230	5,99	6.354	29	0,46
Tocantins 20.923 10.344 1.217 11,77 10.579 422 3,99 Região Nordeste 1.361.792 1.001.737 44.302 4,42 360.055 28.319 7,87 Maranhão 171.517 138.217 6.239 4,51 33.300 5.387 16,18 Piauí 87.674 63.468 10.169 16,02 24.206 4.982 20,58 Ceará 162.683 107.847 4.571 4,24 54.836 1.277 2,33 Rio Grande do Norte 75.709 59.523 2.181 3,66 16.186 647 4,00 Paraíba 133.640 98.815 4.363 4,42 34.825 1.672 4,80 Pernambuco 203.679 149.356 9.456 6,33 54.323 810 1,49 Alagoas 113.228 93.731 2.762 2,95 19.497 157 0,81 Sergipe 43.263 32.801 1.618 4,93 10.462	Pará	221.075	161.011	6.855	4,26	60.064	1.873	3,12
Região Nordeste 1.361.792 1.001.737 44.302 4,42 360.055 28.319 7,87 Maranhão 171.517 138.217 6.239 4,51 33.300 5.387 16,18 Piauí 87.674 63.468 10.169 16,02 24.206 4.982 20,58 Ceará 162.683 107.847 4.571 4,24 54.836 1.277 2,33 Rio Grande do Norte 75.709 59.523 2.181 3,66 16.186 647 4,00 Paraíba 133.640 98.815 4.363 4,42 34.825 1.672 4,80 Pernambuco 203.679 149.356 9.456 6,33 54.323 810 1,49 Alagoas 113.228 93.731 2.762 2,95 19.497 157 0,81 Sergipe 43.263 32.801 1.618 4,93 10.462 69 0,66 Bahia 370.399 257.979 2.943 1,14 112.420	Amapá	23.791	15.744	421	2,67	8.047	73	0,91
Maranhão 171.517 138.217 6.239 4,51 33.300 5.387 16,18 Piauí 87.674 63.468 10.169 16,02 24.206 4.982 20,58 Ceará 162.683 107.847 4.571 4,24 54.836 1.277 2,33 Rio Grande do Norte 75.709 59.523 2.181 3,66 16.186 647 4,00 Paraíba 133.640 98.815 4.363 4,42 34.825 1.672 4,80 Pernambuco 203.679 149.356 9.456 6,33 54.323 810 1,49 Alagoas 113.228 93.731 2.762 2,95 19.497 157 0,81 Sergipe 43.263 32.801 1.618 4,93 10.462 69 0,66 Bahia 370.399 257.979 2.943 1,14 112.420 13.318 11,85 Região Sudeste 1.076.230 537.260 6.597 1,23 538.970 <	Tocantins	20.923	10.344	1.217	11,77	10.579	422	3,99
Piauí 87.674 63.468 10.169 16,02 24.206 4.982 20,58 Ceará 162.683 107.847 4.571 4,24 54.836 1.277 2,33 Rio Grande do Norte 75.709 59.523 2.181 3,66 16.186 647 4,00 Paraíba 133.640 98.815 4.363 4,42 34.825 1.672 4,80 Pernambuco 203.679 149.356 9.456 6,33 54.323 810 1,49 Alagoas 113.228 93.731 2.762 2,95 19.497 157 0,81 Sergipe 43.263 32.801 1.618 4,93 10.462 69 0,66 Bahia 370.399 257.979 2.943 1,14 112.420 13.318 11,85 Região Sudeste 1.076.230 537.260 6.597 1,23 538.970 3.816 0,71 Minas Gerais 308.405 150.899 2.115 1,40 157.506	Região Nordeste	1.361.792	1.001.737	44.302	4,42	360.055	28.319	7,87
Ceará 162.683 107.847 4.571 4,24 54.836 1.277 2,33 Rio Grande do Norte 75.709 59.523 2.181 3,66 16.186 647 4,00 Paraíba 133.640 98.815 4.363 4,42 34.825 1.672 4,80 Pernambuco 203.679 149.356 9.456 6,33 54.323 810 1,49 Alagoas 113.228 93.731 2.762 2,95 19.497 157 0,81 Sergipe 43.263 32.801 1.618 4,93 10.462 69 0,66 Bahia 370.399 257.979 2.943 1,14 112.420 13.318 11,85 Região Sudeste 1.076.230 537.260 6.597 1,23 538.970 3.816 0,71 Minas Gerais 308.405 150.899 2.115 1,40 157.506 338 0,21 Espírito Santo 64.014 37.062 500 1,35 26.952	Maranhão	171.517	138.217	6.239	4,51	33.300	5.387	16,18
Rio Grande do Norte 75.709 59.523 2.181 3,66 16.186 647 4,00 Paraíba 133.640 98.815 4.363 4,42 34.825 1.672 4,80 Pernambuco 203.679 149.356 9.456 6,33 54.323 810 1,49 Alagoas 113.228 93.731 2.762 2,95 19.497 157 0,81 Sergipe 43.263 32.801 1.618 4,93 10.462 69 0,66 Bahia 370.399 257.979 2.943 1,14 112.420 13.318 11,85 Região Sudeste 1.076.230 537.260 6.597 1,23 538.970 3.816 0,71 Minas Gerais 308.405 150.899 2.115 1,40 157.506 338 0,21 Espírito Santo 64.014 37.062 500 1,35 26.952 668 2,48 Rio de Janeiro 244.787 133.099 3.178 2,39 111.688<	Piauí	87.674	63.468	10.169	16,02	24.206	4.982	20,58
Paraíba 133.640 98.815 4.363 4,42 34.825 1.672 4,80 Pernambuco 203.679 149.356 9.456 6,33 54.323 810 1,49 Alagoas 113.228 93.731 2.762 2,95 19.497 157 0,81 Sergipe 43.263 32.801 1.618 4,93 10.462 69 0,66 Bahia 370.399 257.979 2.943 1,14 112.420 13.318 11,85 Região Sudeste 1.076.230 537.260 6.597 1,23 538.970 3.816 0,71 Minas Gerais 308.405 150.899 2.115 1,40 157.506 338 0,21 Espírito Santo 64.014 37.062 500 1,35 26.952 668 2,48 Rio de Janeiro 244.787 133.099 3.178 2,39 111.688 2.280 2,04 São Paulo 459.024 216.200 804 0,37 242.824	Ceará	162.683	107.847	4.571	4,24	54.836	1.277	2,33
Pernambuco 203.679 149.356 9.456 6,33 54.323 810 1,49 Alagoas 113.228 93.731 2.762 2,95 19.497 157 0,81 Sergipe 43.263 32.801 1.618 4,93 10.462 69 0,66 Bahia 370.399 257.979 2.943 1,14 112.420 13.318 11,85 Região Sudeste 1.076.230 537.260 6.597 1,23 538.970 3.816 0,71 Minas Gerais 308.405 150.899 2.115 1,40 157.506 338 0,21 Espírito Santo 64.014 37.062 500 1,35 26.952 668 2,48 Rio de Janeiro 244.787 133.099 3.178 2,39 111.688 2.280 2,04 São Paulo 459.024 216.200 804 0,37 242.824 530 0,22 Região Sul 365.820 209.682 1.555 0,74 156.138	Rio Grande do Norte	75.709	59.523	2.181	3,66	16.186	647	4,00
Alagoas 113.228 93.731 2.762 2,95 19.497 157 0,81 Sergipe 43.263 32.801 1.618 4,93 10.462 69 0,66 Bahia 370.399 257.979 2.943 1,14 112.420 13.318 11,85 Região Sudeste 1.076.230 537.260 6.597 1,23 538.970 3.816 0,71 Minas Gerais 308.405 150.899 2.115 1,40 157.506 338 0,21 Espírito Santo 64.014 37.062 500 1,35 26.952 668 2,48 Rio de Janeiro 244.787 133.099 3.178 2,39 111.688 2.280 2,04 São Paulo 459.024 216.200 804 0,37 242.824 530 0,22 Região Sul 365.820 209.682 1.555 0,74 156.138 1.823 1,17 Paraná 143.396 90.645 945 1,04 52.751 426 0,81 Santa Catarina 72.553 30.683 230 0,75 41.870 196 0,47 Rio Grande do Sul 149.871 88.354 380 0,43 61.517 1.201 1,95 Região Centro-Oeste 232.895 123.448 3.661 2,97 109.447 1.630 1,49 Mato Grosso do Sul 43.344 21.902 3.038 13,87 21.442 18 0,08	Paraíba	133.640	98.815	4.363	4,42	34.825	1.672	4,80
Sergipe 43.263 32.801 1.618 4,93 10.462 69 0,66 Bahia 370.399 257.979 2.943 1,14 112.420 13.318 11,85 Região Sudeste 1.076.230 537.260 6.597 1,23 538.970 3.816 0,71 Minas Gerais 308.405 150.899 2.115 1,40 157.506 338 0,21 Espírito Santo 64.014 37.062 500 1,35 26.952 668 2,48 Rio de Janeiro 244.787 133.099 3.178 2,39 111.688 2.280 2,04 São Paulo 459.024 216.200 804 0,37 242.824 530 0,22 Região Sul 365.820 209.682 1.555 0,74 156.138 1.823 1,17 Paraná 143.396 90.645 945 1,04 52.751 426 0,81 Santa Catarina 72.553 30.683 230 0,75 41.870	Pernambuco	203.679	149.356	9.456	6,33	54.323	810	1,49
Bahia 370.399 257.979 2.943 1,14 112.420 13.318 11,85 Região Sudeste 1.076.230 537.260 6.597 1,23 538.970 3.816 0,71 Minas Gerais 308.405 150.899 2.115 1,40 157.506 338 0,21 Espírito Santo 64.014 37.062 500 1,35 26.952 668 2,48 Rio de Janeiro 244.787 133.099 3.178 2,39 111.688 2.280 2,04 São Paulo 459.024 216.200 804 0,37 242.824 530 0,22 Região Sul 365.820 209.682 1.555 0,74 156.138 1.823 1,17 Paraná 143.396 90.645 945 1,04 52.751 426 0,81 Santa Catarina 72.553 30.683 230 0,75 41.870 196 0,47 Região Centro-Oeste 232.895 123.448 3.661 2,97 <	Alagoas	113.228	93.731	2.762	2,95	19.497	157	0,81
Região Sudeste 1.076.230 537.260 6.597 1,23 538.970 3.816 0,71 Minas Gerais 308.405 150.899 2.115 1,40 157.506 338 0,21 Espírito Santo 64.014 37.062 500 1,35 26.952 668 2,48 Rio de Janeiro 244.787 133.099 3.178 2,39 111.688 2.280 2,04 São Paulo 459.024 216.200 804 0,37 242.824 530 0,22 Região Sul 365.820 209.682 1.555 0,74 156.138 1.823 1,17 Paraná 143.396 90.645 945 1,04 52.751 426 0,81 Santa Catarina 72.553 30.683 230 0,75 41.870 196 0,47 Rio Grande do Sul 149.871 88.354 380 0,43 61.517 1.201 1,95 Região Centro-Oeste 232.895 123.448 3.661 2,97	Sergipe	43.263	32.801	1.618	4,93	10.462	69	0,66
Minas Gerais 308.405 150.899 2.115 1,40 157.506 338 0,21 Espírito Santo 64.014 37.062 500 1,35 26.952 668 2,48 Rio de Janeiro 244.787 133.099 3.178 2,39 111.688 2.280 2,04 São Paulo 459.024 216.200 804 0,37 242.824 530 0,22 Região Sul 365.820 209.682 1.555 0,74 156.138 1.823 1,17 Paraná 143.396 90.645 945 1,04 52.751 426 0,81 Santa Catarina 72.553 30.683 230 0,75 41.870 196 0,47 Rio Grande do Sul 149.871 88.354 380 0,43 61.517 1.201 1,95 Região Centro-Oeste 232.895 123.448 3.661 2,97 109.447 1.630 1,49 Mato Grosso do Sul 43.344 21.902 3.038 13,87	Bahia	370.399	257.979	2.943	1,14	112.420	13.318	11,85
Espírito Santo 64.014 37.062 500 1,35 26.952 668 2,48 Rio de Janeiro 244.787 133.099 3.178 2,39 111.688 2.280 2,04 São Paulo 459.024 216.200 804 0,37 242.824 530 0,22 Região Sul 365.820 209.682 1.555 0,74 156.138 1.823 1,17 Paraná 143.396 90.645 945 1,04 52.751 426 0,81 Santa Catarina 72.553 30.683 230 0,75 41.870 196 0,47 Rio Grande do Sul 149.871 88.354 380 0,43 61.517 1.201 1,95 Região Centro-Oeste 232.895 123.448 3.661 2,97 109.447 1.630 1,49 Mato Grosso do Sul 43.344 21.902 3.038 13,87 21.442 18 0,08	Região Sudeste	1.076.230	537.260	6.597	1,23	538.970	3.816	0,71
Rio de Janeiro 244.787 133.099 3.178 2,39 111.688 2.280 2,04 São Paulo 459.024 216.200 804 0,37 242.824 530 0,22 Região Sul 365.820 209.682 1.555 0,74 156.138 1.823 1,17 Paraná 143.396 90.645 945 1,04 52.751 426 0,81 Santa Catarina 72.553 30.683 230 0,75 41.870 196 0,47 Rio Grande do Sul 149.871 88.354 380 0,43 61.517 1.201 1,95 Região Centro-Oeste 232.895 123.448 3.661 2,97 109.447 1.630 1,49 Mato Grosso do Sul 43.344 21.902 3.038 13,87 21.442 18 0,08	Minas Gerais	308.405	150.899	2.115	1,40	157.506	338	0,21
São Paulo 459.024 216.200 804 0,37 242.824 530 0,22 Região Sul 365.820 209.682 1.555 0,74 156.138 1.823 1,17 Paraná 143.396 90.645 945 1,04 52.751 426 0,81 Santa Catarina 72.553 30.683 230 0,75 41.870 196 0,47 Rio Grande do Sul 149.871 88.354 380 0,43 61.517 1.201 1,95 Região Centro-Oeste 232.895 123.448 3.661 2,97 109.447 1.630 1,49 Mato Grosso do Sul 43.344 21.902 3.038 13,87 21.442 18 0,08	Espírito Santo	64.014	37.062	500	1,35	26.952	668	2,48
Região Sul 365.820 209.682 1.555 0,74 156.138 1.823 1,17 Paraná 143.396 90.645 945 1,04 52.751 426 0,81 Santa Catarina 72.553 30.683 230 0,75 41.870 196 0,47 Rio Grande do Sul 149.871 88.354 380 0,43 61.517 1.201 1,95 Região Centro-Oeste 232.895 123.448 3.661 2,97 109.447 1.630 1,49 Mato Grosso do Sul 43.344 21.902 3.038 13,87 21.442 18 0,08	Rio de Janeiro	244.787	133.099	3.178	2,39	111.688	2.280	2,04
Paraná 143.396 90.645 945 1,04 52.751 426 0,81 Santa Catarina 72.553 30.683 230 0,75 41.870 196 0,47 Rio Grande do Sul 149.871 88.354 380 0,43 61.517 1.201 1,95 Região Centro-Oeste 232.895 123.448 3.661 2,97 109.447 1.630 1,49 Mato Grosso do Sul 43.344 21.902 3.038 13,87 21.442 18 0,08	São Paulo	459.024	216.200	804	0,37	242.824	530	0,22
Santa Catarina 72.553 30.683 230 0,75 41.870 196 0,47 Rio Grande do Sul 149.871 88.354 380 0,43 61.517 1.201 1,95 Região Centro-Oeste 232.895 123.448 3.661 2,97 109.447 1.630 1,49 Mato Grosso do Sul 43.344 21.902 3.038 13,87 21.442 18 0,08	Região Sul	365.820	209.682	1.555	0,74	156.138	1.823	1,17
Rio Grande do Sul 149.871 88.354 380 0,43 61.517 1.201 1,95 Região Centro-Oeste 232.895 123.448 3.661 2,97 109.447 1.630 1,49 Mato Grosso do Sul 43.344 21.902 3.038 13,87 21.442 18 0,08	Paraná	143.396	90.645	945	1,04	52.751	426	0,81
Região Centro-Oeste 232.895 123.448 3.661 2,97 109.447 1.630 1,49 Mato Grosso do Sul 43.344 21.902 3.038 13,87 21.442 18 0,08	Santa Catarina	72.553	30.683	230	0,75	41.870	196	0,47
Mato Grosso do Sul 43.344 21.902 3.038 13,87 21.442 18 0,08	Rio Grande do Sul	149.871	88.354	380	0,43	61.517	1.201	1,95
	Região Centro-Oeste	232.895	123.448	3.661	2,97	109.447	1.630	1,49
Mato Grosso 79.435 42.650 449 1,05 36.785 322 0,88	Mato Grosso do Sul	43.344	21.902	3.038	13,87	21.442	18	0,08
	Mato Grosso	79.435	42.650	449	1,05	36.785	322	0,88
Goiás 58.732 31.962 174 0,54 26.770 1.146 4,28	Goiás	58.732	31.962	174	0,54	26.770	1.146	4,28
Distrito Federal 51.384 26.934 0 0,00 24.450 144 0,59	Distrito Federal	51.384	26.934	0	0,00	24.450	144	0,59

Fonte: MEC/Inep/DEED – Sinopse Estatística da Educação Básica.

Nota: O mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula.



Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% de expansão no segmento público.

A Educação Profissional Técnica tem sido um dos assuntos de maior destaque nos debates sobre os rumos da Educação brasileira. A discussão aborda a análise da nova legislação do Ensino Médio e também está relacionada ao esforço para elevar a escolaridade média da população adulta do País.

No PNE, a Educação Profissional Técnica é objeto de uma meta específica, que tem como foco a ampliação significativa do número de matrículas até 2024. Nesse sentido, chama a atenção o recuo no total de matrículas verificado em 2015, o primeiro em muitos anos de acompanhamento desse indicador. Também vale mencionar que permaneceu a proporção de alunos na Educação Profissional Técnica, em relação ao total do Ensino Médio.

Ao mesmo tempo, porém, deve-se observar que a redução no número de matrículas na Educação Profissional está concentrada na rede privada. As escolas da rede pública registraram um leve crescimento.

DE OLHO NA EQUIDADE

Quando o assunto é a Educação Profissional Técnica, o fator de desigualdade mais evidente, de acordo com os dados disponíveis, é o regional. Apesar dos progressos dos anos recentes, a oferta dessa modalidade de ensino avança mais lentamente nas regiões Norte e Centro-Oeste.

13,6% é a proporção de matrículas na Educação Profissional Técnica, em relação ao total do Ensino Médio, na região Norte.

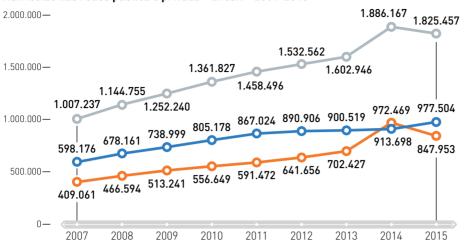
28% é a proporção de matrículas na Educação Profissional Técnica, em relação ao total do Ensino Médio, na região Sul.

As estratégias do PNE também contemplam a questão da equidade na Educação Profissional Técnica, estabelecendo como objetivos:

- reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais, inclusive por meio de políticas afirmativas;
- expandir o atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas.

Educação Profissional de Nível Médio Matrículas nas redes pública e privada – Brasil – 2007-2015





Fonte: MEC/Inep/DEED. Sinopse Estatística da Educação Básica.

Nota: A Educação Profissional de Nível Médio engloba as categorias Normal/Magistério, concomitante ao Ensino Médio, subsequente ao Ensino Médio, integrada ao Ensino Médio e integrada à EJA de Nível Médio.

Educação Profissional de Nível Médio Matrículas nas redes pública e privada

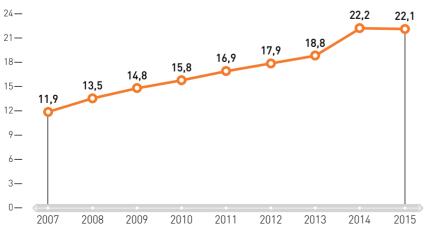
Brasil e regiões - 2013-2015

Região		2013			2014		2015			
Regiau	Total	Pública	Privada	Total	Pública	Privada	Total	Pública	Privada	
Brasil	1.602.946	900.519	702.427	1.886.167	913.698	972.469	1.825.457	977.504	847.953	
Norte	88.898	53.103	35.795	107.598	54.965	52.633	110.441	58.709	51.732	
Nordeste	356.580	269.986	86.594	484.742	283.930	200.812	485.372	311.470	173.902	
Sudeste	792.811	354.084	438.727	880.806	355.905	524.901	803.496	367.203	436.293	
Sul	279.245	178.711	100.534	307.161	175.264	131.897	310.205	178.980	131.225	
Centro-Oeste	85.412	44.635	40.777	105.860	43.634	62.226	115.943	61.142	54.801	

Fonte: MEC/Inep/DEED - Sinopse Estatística da Educação Básica.

Nota: A Educação Profissional de Nível Médio engloba as categorias Normal/Magistério, concomitante ao Ensino Médio, subsequente ao Ensino Médio, integrada ao Ensino Médio e integrada à EJA de Nível Médio.

Matrículas da Educação Profissional de Nível Médio em relação ao total de matrículas do Ensino Médio – 2007-2015 (Em %)



Fonte: MEC/Inep/DEED. Sinopse Estatística da Educação Básica.

Notas: O mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula.

Não leva em conta as matrículas na Educação Profissional integrada à EJA. Ensino Médio não inclui a Educação Profissional concomitante e subsequente. A Educação Profissional de Nível Médio engloba as categorias Normal/Magistério, concomitante ao Ensino Médio, subsequente ao Ensino Médio, integrada ao Ensino Médio e integrada à EJA de Nível Médio.



Educação Profissional de Nível Médio

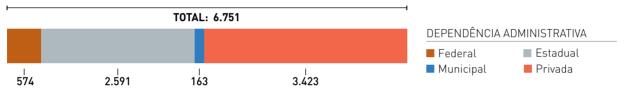
Matrículas por região e formas de articulação com o Ensino Médio - 2015

	Total Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Concomitante	278.212	16.558	46.879	156.054	41.262	17.459
Subsequente	1.023.332	65.206	226.091	488.634	168.831	74.570
Integrada	391.766	24.229	163.846	117.984	64.534	21.173
Normal/Magistério	93.919	1.455	20.484	37.067	33.802	1.111
Integrada à EJA	38.228	2.993	28.072	3.757	1.776	1.630
TOTAL	1.825.457	110.441	485.372	803.496	310.205	115.943

Fonte: MEC/Inep/DEED - Sinopse Estatística da Educação Básica.

Nota: A Educação Profissional de Nível Médio engloba as categorias Normal/Magistério, concomitante ao Ensino Médio, subsequente ao Ensino Médio, integrada ao Ensino Médio e integrada à EJA de Nível Médio.

Educação Profissional de Nível Médio Estabelecimentos por dependência administrativa - 2015



Fonte: MEC/Inep/DEED. Sinopse Estatística da Educação Básica.

Notas: (17). A Educação Profissional de Nível Médio engloba as categorias Normal/Magistério, concomitante ao Ensino Médio, subsequente ao Ensino Médio, integrada ao Ensino Médio e integrada à EJA de Nível Médio.

Educação Profissional de Nível Médio

Matrículas nas modalidades integrada, concomitante e subsequente ao Ensino Médio e integrada à Educação de Jovens e Adultos de nível médio

Por área do curso - Brasil - 2015

	Integrado	Concomitante	Subsequente	Integrado à EJA	Total
Ambiente e saúde	39.083	49.908	301.985	10.855	401.831
Desenvolvimento educacional e social	767	2.257	29.570	436	33.030
Controle e processos industriais	54.089	59.504	152.904	2.506	269.003
Gestão e negócios	78.212	59.469	203.285	9.102	350.068
Turismo, hospitalidade e lazer	8.006	3.789	15.572	1.301	28.668
Informação e comunicação	88.727	37.950	84.743	4.358	215.778
Infraestrutura	23.177	11.991	46.146	1.758	83.072
Militar	-	47	967	-	1.014
Produção alimentícia	10.614	2.147	8.558	1.384	22.703
Produção cultural e design	7.346	7.811	24.082	518	39.757
Produção industrial	18.789	12.489	31.999	508	63.785
Recursos naturais	58.045	9.651	25.456	3.174	96.326
Segurança	4.911	21.199	98.065	2.328	126.503
Total	391.766	278.212	1.023.332	38.228	1.731.538

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar - Elaboração: Todos Pela Educação.

Nota: A Educação Profissional de Nível Médio engloba as categorias Normal/Magistério, concomitante ao Ensino Médio, subsequente ao Ensino Médio, integrada ao Ensino Médio e integrada à EJA de Nível Médio.

Educação Profissional de Nível Médio Matrículas de Ensino Médio e da Educação Profissional de Nível Médio

Por regiões e unidades da federação – 2015

Por regiões e unidades			
	Matrículas no Ensino Médio	Matrículas na Educação Profissional de Nível Médio	%
BRASIL	8.076.150	1.787.229	22,1
Região Norte	789.324	107.448	13,6
Rondônia	64.827	10.833	16,7
Acre	43.510	6.217	14,3
Amazonas	189.743	32.035	16,9
Roraima	22.995	4.317	18,8
Pará	359.979	34.692	9,6
Amapá	39.616	7.752	19,6
Tocantins	68.654	11.602	16,9
Região Nordeste	2.214.168	457.300	20,7
Maranhão	312.111	29.630	9,5
Piauí	142.843	43.582	30,5
Ceará	373.407	84.880	22,7
Rio Grande do Norte	129.452	39.529	30,5
Paraíba	133.183	22.233	16,7
Pernambuco	364.620	100.048	27,4
Alagoas	123.281	24.452	19,8
Sergipe	81.799	12.133	14,8
Bahia	553.472	100.813	18,2
Região Sudeste	3.353.215	799.739	23,8
Minas Gerais	787.359	160.203	20,3
Espírito Santo	131.715	45.643	34,7
Rio de Janeiro	583.177	173.800	29,8
São Paulo	1.850.964	420.093	22,7
Região Sul	1.101.633	308.429	28,0
Paraná	474.267	115.478	24,3
Santa Catarina	242.166	62.351	25,7
Rio Grande do Sul	385.200	130.600	33,9
Região Centro-Oeste	617.810	114.313	18,5
Mato Grosso do Sul	93.257	26.362	28,3
Mato Grosso	157.936	24.905	15,8
Goiás	256.201	38.003	14,8
Distrito Federal	110.416	25.043	22,7

Fonte: MEC/Inep/DEED – Sinopse Estatística da Educação Básica.

Notas: Não leva em conta as matrículas na Educação Profissional integrada à EJA.
Ensino Médio não inclui a Educação Profissional concomitante e subsequente.
A Educação Profissional de Nível Médio engloba as categorias Normal/Magistério, concomitante ao Ensino Médio, subsequente ao Ensino Médio, integrada ao Ensino Médio e integrada à EJA de Nível Médio.

Educação Profissional de Nível Médio

Matrículas nas modalidades integrada, concomitante e subsequente ao Ensino Médio nas redes pública e privada Por regiões e unidades da federação - 2015

Unidada da		Rede total		R	ede pública		Rede privada			
Unidade da federação	Integrada	Concomi- tante	Subse- quente	Integrada	Concomi- tante	Subse- quente	Integrada	Concomi- tante	Subse- quente	
BRASIL	391.766	278.212	1.023.332	368.099	93.957	395.257	23.667	184.255	628.075	
Região Norte	24.229	16.558	65.206	22.484	3.322	29.640	1.745	13.236	35.566	
Rondônia	3.363	3.104	4.345	2.789	0	1.467	574	3.104	2.878	
Acre	635	1.535	4.047	635	1.404	2.627	0	131	1.420	
Amazonas	3.551	4.398	23.844	3.551	28	11.725	0	4.370	12.119	
Roraima	1.651	264	2.402	1.624	218	1.224	27	46	1.178	
Pará	8.439	5.524	19.729	7.295	1.057	7.298	1.144	4.467	12.431	
Amapá	1.914	821	4.925	1.914	379	2.563	0	442	2.362	
Tocantins	4.676	912	5.914	4.676	236	2.736	0	676	3.178	
Região Nordeste	163.846	46.879	226.091	160.744	15.853	93.411	3.102	31.026	132.680	
Maranhão	10.078	2.207	14.613	9.186	1.458	3.843	892	749	10.770	
Piauí	18.698	5.223	19.462	18.698	3.613	16.164	0	1.610	3.298	
Ceará	47.127	12.628	24.552	47.034	2.773	4.552	93	9.855	20.000	
Rio Grande do Norte	10.502	3.792	24.696	10.502	1.966	10.146	0	1.826	14.550	
Paraíba	6.665	1.474	11.609	6.665	124	4.956	0	1.350	6.653	
Pernambuco	14.129	6.475	69.090	14.129	1.457	22.855	0	5.018	46.235	
Alagoas	5.641	7.051	9.360	5.641	4.194	3.317	0	2.857	6.043	
Sergipe	1.922	450	9.625	1.891	268	3.825	31	182	5.800	
Bahia	49.084	7.579	43.084	46.998	0	23.753	2.086	7.579	19.331	
Região Sudeste	117.984	156.054	488.634	102.355	66.512	159.928	15.629	89.542	328.706	
Minas Gerais	17.090	35.590	91.016	15.695	10.150	31.946	1.395	25.440	59.070	
Espírito Santo	15.882	6.248	23.513	14.780	3.243	9.692	1.102	3.005	13.821	
Rio de Janeiro	28.261	42.502	82.838	23.903	7.306	11.875	4.358	35.196	70.963	
São Paulo	56.751	71.714	291.267	47.977	45.813	106.415	8.774	25.901	184.852	
Região Sul	64.534	41.262	168.831	63.097	3.861	77.496	1.437	37.401	91.335	
Paraná	32.137	8.236	57.596	30.970	76	31.540	1.167	8.160	26.056	
Santa Catarina	11.433	12.550	33.671	11.378	2.045	9.489	55	10.505	24.182	
Rio Grande do Sul	20.964	20.476	77.564	20.749	1.740	36.467	215	18.736	41.097	
Região Centro-Oeste	21.173	17.459	74.570	19.419	4.409	34.782	1.754	13.050	39.788	
Mato Grosso do Sul	3.083	3.652	18.857	3.083	1.409	10.615	0	2.243	8.242	
Mato Grosso	10.144	3.564	10.981	10.144	899	3.704	0	2.665	7.277	
Goiás	6.973	7.391	23.545	5.219	1.353	9.897	1.754	6.038	13.648	
Distrito Federal	973	2.852	21.187	973	748	10.566	0	2.104	10.621	

Fonte: MEC/Inep/DEED – Sinopse Estatística da Educação Básica.

Nota: A Educação Profissional de Nível Médio engloba as categorias Normal/Magistério, concomitante ao Ensino Médio, subsequente ao Ensino Médio, integrada ao Ensino Médio e integrada à EJA de Nível Médio.



ESPECIAL

OS JOVENS E O ENSINO MÉDIO

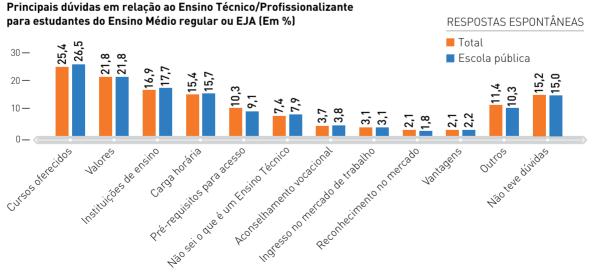
O que é mais importante na escola de Ensino Médio para os jovens? O que dizem sobre a Educação Profissional Técnica?

Essas são algumas das perguntas que a pesquisa "Repensar o Ensino Médio" ajuda a responder. Iniciativa do Todos Pela Educação, com o apoio do Itaú BBA e do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e realização da Multifocus, o levantamento ouviu a opinião de 1.551 jovens entre 15 e 19 anos, em amostra que representa uma população de 17 milhões de indivíduos.

Confira os principais resultados:

- Os atributos mais importantes e menos satisfatórios para os estudantes de Ensino Médio são segurança (85,2%), atenção às pessoas com deficiência (83,1%), professores sempre presentes (81,3%) e boa infraestrutura (81,2%).
- A importância dada às disciplinas voltadas à formação profissional e técnica também é elevada: 77,6% dos jovens que cursam o Ensino Médio atribuem alta relevância para esse aspecto.
- Além disso, 76,5% dos estudantes do Ensino Médio aprovariam a substituição de um terço

- da grade regular por disciplinas técnicas à escolha do estudante.
- Ao mesmo tempo, porém, metade dos alunos do Ensino Médio regular ou da Educação de Jovens e Adultos (EJA) diz não conhecer nenhuma modalidade de Educação Profissional Técnica. Esse percentual é ainda maior nas classes D e E (72,3%).
- Entre os estudantes do Ensino Médio regular ou da EJA, há alta concordância com que o desestímulo para cursar o Ensino Técnico se deve ao processo seletivo ser muito concorrido (42,2%) e à falta de acessibilidade geográfica (39,6%).
- 95% dos estudantes de Ensino Médio regular ou EJA gostariam de saber mais sobre o Ensino Técnico, principalmente por meio de panfletos, palestras e mural nas escolas.
- Vale a pena conferir também as principais dúvidas dos estudantes sobre a Educação Profissional Técnica, no gráfico abaixo:



Fonte: Pesquisa "Repensar o Ensino Médio" - Elaboração: Todos Pela Educação, disponível em www.tpe.org.br.

Nota: A pesquisa foi amostral. Os 1.551 entrevistados representam os 17 milhões de jovens brasileiros na faixa etária de 15 a 19 anos, de acordo com a distribuição nas regiões, entre os sexos, classes sociais, capital/não capital, escola pública/privada. A margem de erro é de 2,5 pontos percentuais nos cruzamentos que reúnem toda a amostra.

ARTIGO

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Perspectivas para o futuro da Educação Profissional no Brasil

A história da Educação Profissional no Brasil reflete uma dualidade entre trabalho intelectual e manual, e também conceitos e preconceitos de uma sociedade dividida em classes bastante desiguais. Os recentes esforços de expansão e valorização da formação técnica no Brasil, como o Pronatec, contribuíram para ampliar o acesso à formação profissional e para sensibilizar a sociedade. Mas são necessárias mudanças profundas para tornar a Educação Profissional uma opção tão valorizada quanto a Educação acadêmica.

Essa modalidade de ensino depende de políticas públicas integradas, que associem Educação. trabalho, desenvolvimento social, econômico e ambiental. O Pronatec protagonizou o maior esforço nesse sentido. Ele aperfeiçoou e fortaleceu programas preexistentes e criou novas ações, evitando as frequentes rupturas de políticas públicas decorrentes de mudanças de governo. O modelo de governança possibilitou a oferta de mais de 8 milhões de matrículas entre 2011 e 2014. Contribuiu, também, para que o Brasil se tornasse campeão mundial em uma olimpíada de profissões técnicas (Worldskills) e, ainda, se fez refletir no Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, por meio da meta de triplicar as matrículas em cursos técnicos até 2024. Por isso, é necessário continuar aperfeiçoando e fortalecendo as ações do Pronatec.

A recente valorização social da formação técnica é um fator importante, mas insuficiente para mudar a cultura bacharelesca da sociedade brasileira. A manutenção do nível superior como único caminho para o sucesso educacional levou o País a um paradoxo. Enquanto a pirâmide de postos de trabalho concentra no topo os cargos de nível superior em número bem inferior aos de nível médio/técnico, na Educação Superior brasileira há cerca de 8 milhões de estudantes e, em cursos técnicos, algo em torno de 1,8 milhão. Além disso, 80% dos jovens entre 18 e 24 anos não ingressam na graduação.

Diversos fatores contribuem para sustentar essa sobrevalorização do diploma. Merece destaque o nível de desigualdade social, que se reflete na disparidade salarial entre as profissões técnicas e suas equivalentes de nível superior. Em países desenvolvidos, essa diferença de renda não chega a ser o dobro. No Brasil, é de quatro, cinco ou mais vezes. Tal realidade alimenta o imaginário social de que o diploma de nível superior é a garantia de uma grande elevação na renda.

No entanto, o número de estudantes que concluem a graduação é muito inferior ao de ingressantes. Isso leva muitos jovens à escolaridade de "ensino superior incompleto". Entre os que obtêm o diploma, apenas uma parcela consegue atuar em cargo de nível superior. Assim, após um longo caminho de formação superior, muitos são absorvidos no mundo do trabalho como técnicos de nível médio.

As políticas públicas têm um papel importante para a mudança cultural e a superação dos desafios educacionais. Algumas ações são fundamentais para o avanço da Educação técnica, tais como:

- promover campanhas de valorização da formação técnica como um caminho de sucesso, sem prejuízo da continuidade de estudos em nível superior;
- 2) desassociá-la de alternativa ao fracasso no acesso à Educação Superior e de caminho apenas para um público específico;
- estimular a articulação entre escolas de Ensino Médio e instituições de Educação Profissional;
- reestruturar os currículos dos cursos técnicos via a criação de base tecnológica comum também para cursos técnicos.

Tudo isso depende do comprometimento dos governos e da sociedade em cumprir as metas do PNE.

Marcelo Feres

Professor do Instituto Federal de Brasília; Ex-secretário de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação.



Elevar a taxa bruta de matrículas na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, asseguradas a qualidade da oferta e a expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público.

Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% de doutores.

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

esde o início dos anos 2000, as matrículas em instituições de Educação Superior vêm crescendo de forma constante e com um ritmo significativo. Destaca-se, por isso mesmo, a variação muito pequena verificada ente 2014 e 2015, principalmente na taxa bruta. Se confirmada essa tendência, o alcance da meta do PNE até 2024 pode estar ameaçado.

Além de acompanhar a evolução do número de alunos na Educação Superior, é essencial observar as características dessas matrículas. Por exemplo: as inscrições nas instituições públicas recuaram no País em 2015, na comparação com 2014; o crescimento, mesmo pequeno, ficou por conta da rede privada, que agora responde por cerca de 75% do total.

Mais importante do que a participação das redes pública e privada no desenvolvimento do ensino de nível superior é a capacidade de atendimentos de diferentes estratos sociais e segmentos da sociedade, contribuindo para reduzir ou reforçar desigualdades.

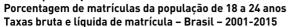
DE OLHO NA EQUIDADE

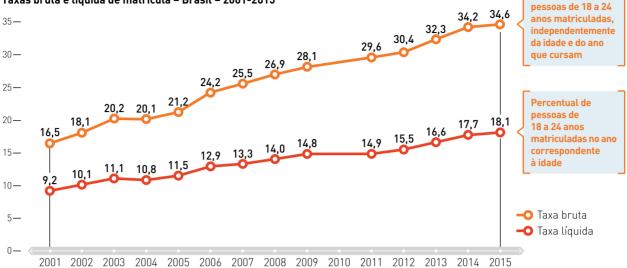
É evidente o maior acesso da população de 18 a 24 anos à Educação Superior, assim como o fato de que esse crescimento ocorreu de forma intensa entre os mais pobres e entre pretos e pardos. Mesmo assim, as desigualdades que caracterizam o sistema permaneceram e, em alguns casos, até aumentaram – analise as tabelas da página seguinte com atenção especial à evolução histórica, e confira os exemplos a seguir.

6,9% da população mais pobre, somente, está matriculada em cursos superiores (de graduação ou pós-graduação).

pontos percentuais separam a taxa líquida de matrícula na Educação Superior da população preta e da branca.

Educação Superior





Fonte: IBGE/Pnad - Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: (4), (5) e (6).

Educação Superior Porcentagem de matrículas da população de 18 a 24 anos Taxa líquida de matrículas por renda - Brasil - 2001-2015



Percentual de

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014	2015
Total	9,2	10,1	11,1	10,8	11,5	12,9	13,3	14,0	14,8	14,9	15,5	16,6	17,7	18,1
25% mais pobres	0,8	0,8	1,0	0,8	1,3	1,5	2,0	2,5	2,8	3,9	4,1	5,1	6,1	6,9
25% a 50%	2,0	2,8	3,5	3,4	4,3	5,3	6,1	6,7	8,0	9,0	9,9	11,9	12,6	13,8
50% a 75%	7,6	8,5	10,5	11,2	12,8	14,4	15,4	16,0	18,1	17,3	18,7	19,9	21,0	22,9
25% mais ricos	32,3	34,4	37,2	36,5	37,0	41,0	38,9	39,1	40,0	36,7	38,2	39,0	40,4	41,5

Fonte: IBGE/Pnad – Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: 4, 5, 6 e 8



Taxa líquida de matrículas por raça/cor - Brasil - 2001-2015

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014	2015
Total	9,2	10,1	11,1	10,8	11,5	12,9	13,3	14,0	14,8	14,9	15,5	16,6	17,7	18,1
Brancos	14,5	15,8	17,2	16,5	17,6	19,7	20,2	20,8	21,6	21,3	22,4	23,6	25,3	25,3
Pretos	2,2	3,2	4,3	4,8	6,3	6,5	6,4	7,5	7,5	7,9	8,2	10,2	11,4	12,2
Pardos	3,6	4,0	4,7	5,2	5,7	6,5	7,2	7,9	8,8	9,7	10,3	11,2	12,1	12,9

Fonte: IBGE/Pnad - Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: (4), (5), (6) e (7).



Taxa líquida de matrículas por localidade - Brasil - 2001-2015

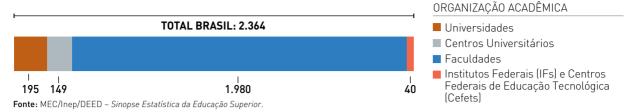
	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014	2015
Total	9,2	10,1	11,1	10,8	11,5	12,9	13,3	14,0	14,8	14,9	15,5	16,6	17,7	18,1
Urbana	10,6	11,5	12,7	12,6	13,3	14,9	15,3	15,9	16,6	16,6	17,4	18,3	19,6	19,9
Rural	1,3	1,7	1,6	1,7	2,2	2,4	3,1	3,4	4,3	4,1	4,4	6,1	5,9	6,5

Fonte: IBGE/Pnad – Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: 4, 5 e 6.

A partir desta edição, a série histórica da taxa líquida de matrículas no Ensino Superior da população de 18 a 24 anos foi alterada para incluir as pessoas que concluíram um curso de nível superior.

Educação Superior Número de instituições - Brasil - 2015



Educação Superior

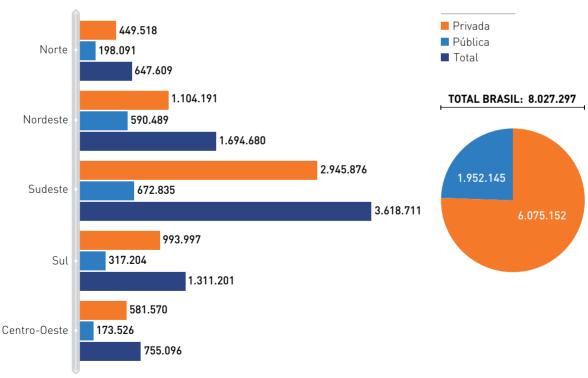
Número de instituições por região - 2015

Região	Total geral	Universidades	Centros Universitários	Faculdades	IF e Cefet
Brasil	2.364	195	149	1.980	40
Norte	150	17	9	117	7
Nordeste	456	39	12	394	11
Sudeste	1.118	78	90	939	11
Sul	405	47	24	328	6
Centro-Oeste	235	14	14	202	5

Fonte: MEC/Inep/DEED – Sinopse Estatística da Educação Superior.

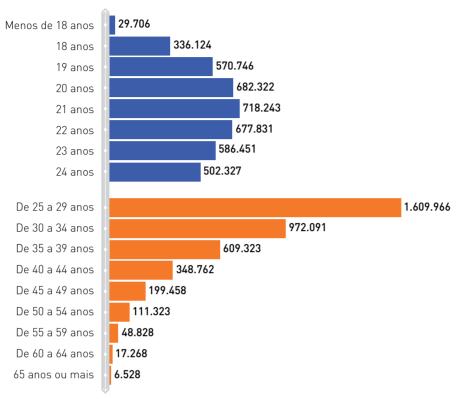
Educação Superior

Matrículas por dependência administrativa - Brasil e regiões - 2015



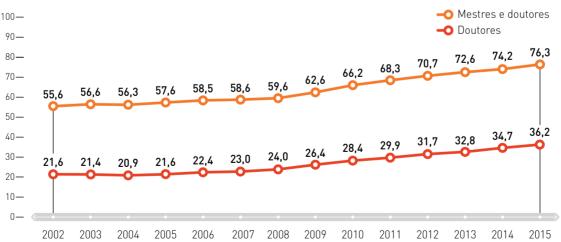
Fonte: MEC/Inep/DEED – Sinopse Estatística da Educação Superior.

Educação Superior Matrículas por faixa etária – Brasil – 2015



Fonte: MEC/Inep/DEED - Sinopse Estatística da Educação Superior.

Educação Superior Porcentagem de mestres e doutores no corpo docente da Educação Superior - Brasil - 2002-2015



Fonte: MEC/Inep/DEED - Sinopse Estatística da Educação Superior.

Porcentagem de matrículas da população de 18 a 24 anos na Educação Superior Taxa líquida de matrícula - 2001-2015 - Por unidades da federação e regiões metropolitanas

Unidade da federação	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014	2015
BRASIL	9,2	10,1	11,1	10,8	11,5	12,9	13,3	14,0	14,8	14,9	15,5	16,6	17,7	18,1
Região Norte	5,3	7,0	6,7	5,8	7,0	7,8	9,0	9,7	11,0	10,8	11,2	12,6	13,3	14,6
Rondônia	5,6	8,4	10,1	7,9	8,2	9,6	11,2	12,8	14,2	10,7	12,3	14,6	17,2	15,2
Acre	8,8	8,0	10,3	6,2	8,7	10,9	12,4	11,1	10,4	13,3	16,5	15,5	16,2	16,7
Amazonas	4,5	7,9	6,9	5,6	7,5	9,1	11,2	10,9	13,7	12,6	12,0	14,4	16,1	16,3
Roraima	5,7	3,1	7,8	5,3	7,2	9,3	14,3	11,3	20,1	27,1	21,6	19,5	14,8	21,0
Pará	5,2	6,2	5,1	4,4	5,6	5,5	6,2	7,1	7,1	7,8	8,7	9,0	9,4	11,6
Amapá	4,6	4,9	9,8	8,9	9,5	12,6	11,2	12,4	13,8	15,0	13,0	19,1	18,9	18,0
Tocantins	6,1	8,9	6,6	10,6	9,7	10,8	11,5	14,1	18,0	14,4	14,9	17,1	17,3	20,3
Região Nordeste	5,3	5,3	5,9	6,1	6,3	7,4	7,7	8,4	9,5	10,8	11,6	12,6	13,4	14,1
Maranhão	4,3	4,0	5,0	5,0	5,5	5,9	6,6	4,6	7,0	6,5	7,2	8,9	10,3	10,8
Piauí	7,2	5,4	6,9	7,2	8,3	8,6	6,9	9,8	13,8	13,5	13,4	15,3	14,9	11,8
Ceará	5,9	6,8	6,2	6,8	7,0	7,9	8,7	10,0	9,8	13,1	12,9	12,6	14,6	15,5
Rio Grande do Norte	6,3	6,4	5,9	5,7	6,7	9,0	10,3	10,1	10,2	11,4	15,6	15,5	13,9	15,6
Paraíba	5,2	6,5	7,0	6,1	6,5	8,1	8,3	8,6	10,8	15,8	12,7	17,8	17,3	19,7
Pernambuco	5,7	5,4	5,9	6,6	6,7	8,1	7,6	8,7	9,7	10,2	12,3	13,8	13,6	15,2
Alagoas	5,8	4,8	5,2	4,1	4,6	5,4	7,0	7,5	11,1	12,3	11,7	13,1	12,1	13,3
Sergipe	7,2	7,2	7,9	8,3	8,6	11,2	10,3	13,6	14,7	14,2	14,7	17,9	16,1	14,8
Bahia	4,1	4,2	5,4	5,7	5,6	6,3	6,9	7,6	7,8	8,8	10,2	9,9	12,3	12,6
Região Sudeste	11,2	12,4	13,4	13,4	14,2	16,2	16,7	17,0	17,4	16,4	17,0	17,6	19,9	19,7
Minas Gerais	7,1	9,3	10,3	11,0	11,3	13,6	13,6	14,4	15,1	15,4	16,5	17,4	18,2	19,7
Espírito Santo	9,3	14,7	11,4	12,6	12,0	13,5	15,8	12,8	12,1	15,4	14,9	17,7	20,0	22,3
Rio de Janeiro	12,7	14,2	16,1	14,9	16,5	19,6	17,2	18,1	18,4	16,7	15,9	17,6	17,3	17,6
São Paulo	12,8	13,0	14,1	14,1	15,0	16,4	18,1	18,2	18,5	16,9	17,7	17,7	21,6	20,2
Região Sul	12,8	13,9	16,4	15,8	16,4	17,4	17,0	18,9	19,2	18,8	20,3	21,3	21,5	21,5
Paraná	12,1	12,3	15,2	17,3	15,2	16,6	17,2	18,7	19,4	19,6	19,2	21,2	21,1	20,7
Santa Catarina	13,9	13,7	16,7	14,6	18,3	18,6	18,0	19,6	20,1	18,9	22,4	22,6	21,1	23,2
Rio Grande do Sul	13,0	15,7	17,5	15,1	16,5	17,5	16,1	18,6	18,5	17,9	20,0	20,4	22,1	21,3
Região Centro-Oeste	9,9	11,9	12,5	12,5	14,1	15,2	16,0	16,7	17,7	20,0	19,6	22,6	21,7	22,8
Mato Grosso do Sul	10,6	13,2	13,5	12,0	13,4	12,9	15,3	13,6	16,4	18,7	20,9	17,9	19,5	20,2
Mato Grosso	7,2	8,8	8,3	8,3	10,1	11,7	10,9	17,1	15,9	19,5	17,1	19,2	19,4	17,5
Goiás	9,0	10,5	12,2	12,2	13,4	14,7	15,2	13,4	16,4	18,2	17,4	22,3	19,9	21,8
Distrito Federal	14,1	16,9	17,3	18,3	20,3	21,9	23,9	26,1	23,5	25,9	25,6	31,5	29,9	33,0
Regiões Metropolitan	as													
Belém	7,9	10,1	8,6	10,6	10,7	10,8	14,0	14,3	12,8	16,4	15,9	14,9	16,3	17,2
Fortaleza	9,9	11,4	10,7	11,9	11,9	11,7	12,8	14,6	13,3	15,8	15,8	16,4	18,4	18,7
Recife	9,8	9,1	10,0	11,0	12,4	14,4	12,9	13,1	14,9	14,9	15,0	17,4	19,6	18,7
Salvador	9,8	10,2	10,9	12,6	10,4	13,2	14,9	13,9	13,1	15,8	16,0	16,3	18,5	20,0
Belo Horizonte	8,7	11,9	13,8	14,1	14,1	17,1	16,3	18,8	18,5	17,8	21,2	18,8	22,1	22,8
Rio de Janeiro	13,4	14,7	18,0	15,8	18,0	21,2	18,7	19,4	20,0	17,9	18,1	19,6	18,2	18,4
São Paulo	13,9	14,3	14,6	14,3	15,9	17,3	19,0	19,4	19,3	17,0	18,5	18,7	23,1	21,5
Curitiba	15,8	16,6	17,8	18,2	17,6	19,8	20,7	20,7	21,3	19,7	21,9	21,1	22,5	19,6
Porto Alegre	15,7	19,1	19,7	17,8	17,6	18,9	18,3	21,0	19,6	20,3	21,6	20,9	21,4	19,9

Fonte: IBGE/Pnad – Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: (4), (5) e (6).

Porcentagem de mestres e doutores no corpo docente da Educação Superior – 2015 Por unidades da federação

Unidade da federação	Mestres e doutores	Doutores
BRASIL	76,3	36,2
Região Norte	68,9	26,3
Rondônia	58,8	18,0
Acre	63,4	26,3
Amazonas	72,0	26,1
Roraima	71,1	25,0
Pará	76,8	32,3
Amapá	56,6	15,8
Tocantins	58,6	23,2
Região Nordeste	75,0	33,6
Maranhão	63,9	23,7
Piauí	65,9	23,5
Ceará	79,4	33,4
Rio Grande do Norte	76,2	39,3
Paraíba	82,0	42,7
Pernambuco	77,1	35,6
Alagoas	69,5	27,8
Sergipe	79,2	39,0
Bahia	74,5	32,7
Região Sudeste	77,9	39,4
Minas Gerais	76,4	35,5
Espírito Santo	77,0	31,6
Rio de Janeiro	82,8	46,7
São Paulo	76,9	39,2
Região Sul	79,1	37,2
Paraná	77,1	36,1
Santa Catarina	71,6	29,1
Rio Grande do Sul	86,9	44,5
Região Centro-Oeste	71,2	32,4
Mato Grosso do Sul	76,5	37,2
Mato Grosso	64,5	28,1
Goiás	68,3	27,4
Distrito Federal	77,6	40,3

Fonte: MEC/Inep/DEED - Sinopse Estatística da Educação Superior.

Número de mestres e doutores titulados – 2015 Por unidades da federação

Por unidades da rederação					
Unidade da federação	Mestres titulados¹	Doutores titulados			
BRASIL	54.924	18.625			
Região Norte	2.094	378			
Rondônia	136	4			
Acre	44	0			
Amazonas	521	119			
Roraima	80	0			
Pará	1.072	240			
Amapá	39	2			
Tocantins	202	13			
Região Nordeste	10.145	2.690			
Maranhão	378	38			
Piauí	431	37			
Ceará	1.585	441			
Rio Grande do Norte	1.710	410			
Paraíba	1.328	349			
Pernambuco	1.943	779			
Alagoas	323	56			
Sergipe	481	49			
Bahia	1.966	531			
Região Sudeste	26.882	11.053			
Minas Gerais	5.614	1.805			
Espírito Santo	1.065	128			
Rio de Janeiro	7.170	2.343			
São Paulo	13.033	6.777			
Região Sul	11.664	3.530			
Paraná	3.960	1.013			
Santa Catarina	2.272	666			
Rio Grande do Sul	5.432	1.851			
Região Centro-Oeste	4.139	974			
Mato Grosso do Sul	755	121			
Mato Grosso	638	61			
Goiás	1.249	233			
Distrito Federal	1.497	559			

Fonte: GeoCapes.

¹ Inclui titulados no Mestrado Profissional.



Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

percentual de professores com escolaridade superior na Educação Básica vem se mantendo nos últimos anos. Os dados mais recentes mostram que cerca de 20% dos docentes não possuem a formação recomendada pelo PNE.

Trata-se de um quadro ainda distante da realidade almejada pelo plano, apesar dos avanços registrados recentemente – entre 2009 e 2015, o número de professores da Educação Básica com curso superior cresceu quase 10 pontos percentuais. Além disso, há diferenças importantes de acordo com a etapa de ensino analisada: na Educação Infantil, o percentual com nível superior é menor (63%) e, no Ensino Médio, está bem mais próximo dos 100%.

Outro dado que deve ser levado em conta é a proporção de docências – por exemplo, língua portuguesa, história e matemática – com professores que possuem formação compatível com a área de conhecimento que lecionam. Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, esse percentual é de 45,9%.

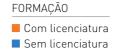
DE OLHO NA EQUIDADE

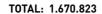
O desafio de assegurar que todos os professores da Educação Básica tenham formação específica de nível superior inclui a superação de desigualdades regionais que persistem de forma acentuada.

49,6

é o percentual de professores com nível superior de escolaridade no Maranhão.

Professores com formação superior Professores da Educação Básica com licenciatura, sem licenciatura e com complementação pedagógica - 2015







Com complementação pedagógica Sem complementação pedagógica

82.087

98.503

Fonte: MEC/Inep/DEED - Sinopse Estatística da Educação Básica.

Notas: (18). Os docentes são contados uma única vez, independentemente se atuam em mais de uma região geográfica, unidade da federação, município, localização ou dependência administrativa.

Professores na Educação Básica Por etapa e sexo - 2012-2015

2012	Total	Masculino	Feminino
Educação Básica	2.095.013	408.682	1.686.331
Educação Infantil	447.741	13.867	433.874
EF – Anos Iniciais	747.712	73.952	673.760
EF - Anos Finais	804.496	229.322	575.174
Ensino Médio	495.975	188.762	307.213

2013	Total	Masculino	Feminino
Educação Básica	2.141.676	420.507	1.721.169
Educação Infantil	478.811	14.951	463.860
EF – Anos Iniciais	750.366	74.656	675.710
EF - Anos Finais	802.902	232.229	570.673
Ensino Médio	507.617	194.900	312.717

2014	Total	Masculino	Feminino
Educação Básica	2.184.267	433.877	1.750.390
Educação Infantil	502.445	15.990	486.455
EF – Anos Iniciais	757.950	76.763	681.187
EF – Anos Finais	797.577	234.651	562.926
Ensino Médio	522.426	201.803	320.623

Fonte: MEC/Inep/DEED - Sinopse Estatística da Educação Básica.

2015	Total	Masculino	Feminino
Educação Básica	2.187.154	435.965	1.751.189
Educação Infantil	518.308	16.655	501.653
EF – Anos Iniciais	758.840	79.567	679.273
EF – Anos Finais	786.140	234.438	551.702
Ensino Médio	522.826	204.095	318.731

Professores na Educação Básica Por nível de escolaridade - 2012-2015

2012	%	Total absoluto
Superior	73,1	1.530.650
Ensino Médio	10,5	220.838
Ensino Médio normal/ magistério	16,0	335.190
Ensino Fundamental	0,4	8.335

2014	%	Total absoluto
Superior	76,2	1.664.218
Ensino Médio	11,2	245.428
Ensino Médio normal/ magistério	12,3	268.856
Ensino Fundamental	0,3	5.765

2013	%	Total absoluto
Superior	74,8	1.601.194
Ensino Médio	11,0	236.315
Ensino Médio normal/ magistério	13,9	297.730
Ensino Fundamental	0,3	6.437

2015	%	Total absoluto
Superior	76,4	1.670.823
Ensino Médio	4,9	106.908
Ensino Médio normal/ magistério	18,4	403.121
Ensino Fundamental	0,3	6.302

Fonte: MEC/Inep/DEED - Sinopse Estatística da Educação Básica.

Notas: (18). A partir desta edição, os docentes são contados uma única vez, independentemente de atuar em mais de uma região geográfica, unidade da federação, município, localização ou dependência administrativa.

Professores

Número de professores da Educação Infantil por escolaridade - 2015



Professores

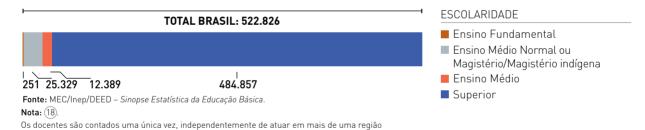
Número de professores do Ensino Fundamental por escolaridade - 2015

geográfica, unidade da federação, município, localização ou dependência administrativa.



Professores

Número de professores do Ensino Médio por escolaridade - 2015



Professores

Porcentagem de professores da Educação Básica com pós-graduação Brasil - 2011-2015

geográfica, unidade da federação, município, localização ou dependência administrativa.

	2011	2012	2013	2014	2015
Todas as redes	26,6	28,3	30,0	31,1	32,7
Federal	67,9	68,6	69,7	70,1	70,6
Estadual	34,1	35,1	37,1	38,0	40,3
Municipal	24,6	27,3	29,5	31,3	33,4
Privada	22,1	22,9	23,0	23,4	23,6

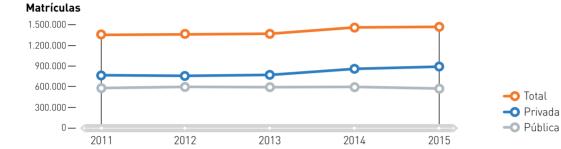
Fonte: MEC/Inep/DEED - Microdados do Censo Escolar - Elaboração: Todos Pela Educação.

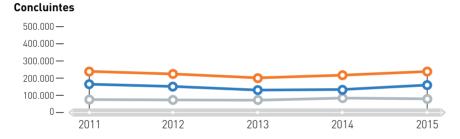
Nota: Não são contabilizados docentes de turmas de AEE e atividades complementares. É considerada pósgraduação os níveis de escolaridade mestrado, doutorado ou especialização.

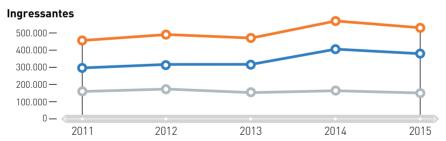
Os docentes são contados uma única vez, independentemente de atuar em mais de uma região geográfica, unidade da federação, município, localização ou dependência administrativa.

Número de matrículas, concluintes e ingressantes em cursos de graduação da área de Educação - Brasil - 2011-2015

	Matrículas			(Concluintes			Ingressantes		
	Total	Pública	Privada	Total	Pública	Privada	Total	Pública	Privada	
2011	1.354.918	584.301	770.617	238.597	74.620	163.977	454.643	159.019	295.624	
2012	1.362.235	601.167	761.068	223.392	72.524	150.868	488.979	173.021	315.958	
2013	1.371.767	596.719	775.048	201.011	71.086	129.925	468.747	152.397	316.350	
2014	1.463.548	600.891	862.657	216.587	83.352	133.235	567.567	163.322	404.245	
2015	1.471.477	577.188	894.289	237.855	78.991	158.864	528.357	150.271	378.086	

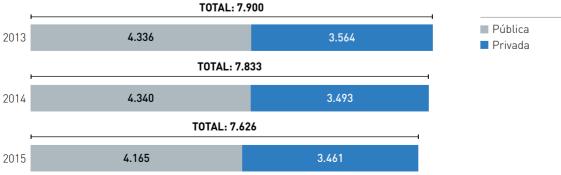






Fonte: MEC/Inep/DEED – Sinopse Estatística da Educação Superior.

Cursos de graduação da área de Educação – Brasil – 2013-2015



Fonte: MEC/Inep/DEED - Sinopse Estatística da Educação Superior.

Porcentagem de professores da Educação Básica por escolaridade Por regiões e unidades da federação – 2015 (Em %)

Por regiões e unidades			Ensino Médio		Supe	erior	
Unidade da federação	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Normal/ Magistério	Total	Com licenciatura	Sem licenciatura	Com pós- -graduação¹
BRASIL	0,3	4,9	18,4	76,4	71,9	4,5	32,7
Região Norte	0,6	8,3	21,8	69,3	66,6	2,7	20,7
Rondônia	0,4	2,7	9,8	87,1	83,6	3,5	42,9
Acre	2,5	17,8	13,6	66,0	63,7	2,4	21,9
Amazonas	0,7	11,3	16,2	71,9	68,3	3,6	20,2
Roraima	1,3	7,1	26,8	64,8	62,4	2,4	28,0
Pará	0,3	8,0	28,7	63,0	60,9	2,1	14,8
Amapá	0,1	1,6	27,1	71,2	68,6	2,6	22,6
Tocantins	0,4	6,6	15,0	78,0	75,2	2,8	24,0
Região Nordeste	0,4	7,3	29,3	63,0	60,4	2,7	27,7
Maranhão	0,3	5,9	44,2	49,6	48,2	1,4	21,1
Piauí	0,7	7,2	22,7	69,4	65,6	3,8	27,2
Ceará	0,1	7,7	22,4	69,7	66,6	3,0	25,6
Rio Grande do Norte	0,3	8,1	16,9	74,6	70,9	3,7	28,9
Paraíba	0,3	5,9	25,5	68,3	64,7	3,5	29,9
Pernambuco	0,4	4,7	30,3	64,5	61,2	3,4	27,2
Alagoas	0,4	9,8	33,7	56,1	53,0	3,1	22,2
Sergipe	0,3	3,4	17,5	78,8	75,4	3,4	33,1
Bahia	0,5	9,4	29,6	60,6	58,7	1,9	33,6
Região Sudeste	0,2	2,9	13,6	83,3	77,4	5,8	30,9
Minas Gerais	0,2	3,8	12,4	83,7	78,5	5,2	32,3
Espírito Santo	0,0	1,5	6,5	92,0	87,5	4,5	74,1
Rio de Janeiro	0,3	3,8	26,3	69,7	65,6	4,1	21,0
São Paulo	0,1	2,3	10,4	87,2	80,2	6,9	29,7
Região Sul	0,3	3,4	14,0	82,2	78,1	4,1	50,5
Paraná	0,2	1,4	11,9	86,5	82,7	3,8	63,0
Santa Catarina	0,3	7,1	14,3	78,4	72,8	5,5	45,9
Rio Grande do Sul	0,5	3,3	16,3	80,0	76,4	3,5	39,6
Região Centro-Oeste	0,2	5,4	7,4	87,0	79,7	7,3	38,6
Mato Grosso do Sul	0,1	3,5	6,8	89,6	85,8	3,8	35,3
Mato Grosso	0,5	7,4	3,2	88,9	70,8	18,1	49,9
Goiás	0,2	6,6	10,5	82,7	79,2	3,4	32,2
Distrito Federal	0,0	2,6	7,1	90,3	86,1	4,2	40,0

Fonte: MEC/Inep/DEED - Sinopse Estatística da Educação Básica.

Notas: (18). Os docentes são contados uma única vez, independentemente de atuar em mais de uma região geográfica, unidade da federação, município, localização ou dependência administrativa.

¹ Mestrado, doutorado ou especialização.

Proporção de docentes que possuem formação superior compatível com todas as disciplinas que lecionam

Anos finais do Ensino Fundamental - Brasil e regiões - 2012-2015 (Em %)

Região	2012	2013	2014	2015
BRASIL	43,6	44,8	46,0	45,9
Norte	29,4	32,4	33,6	33,0
Nordeste	23,5	24,2	24,4	24,7
Sudeste	59,7	61,4	63,4	63,1
Sul	54,5	54,9	56,1	56,7
Centro-Oeste	42,9	42,2	43,1	43,7

Fonte: MEC/Inep/DEED - Microdados Censo Escolar - Elaboração: Todos Pela Educação.

Nota: (19).

Proporção de docentes que possuem formação superior compatível com pelo menos uma (mas não todas) as disciplinas que lecionam Anos finais do Ensino Fundamental - Brasil e regiões - 2012-2015

Região	2012	2013	2014	2015
BRASIL	12,5	12,5	12,6	13,0
Norte	12,1	11,3	11,2	11,6
Nordeste	16,0	16,9	17,7	18,4
Sudeste	7,6	7,3	7,2	7,7
Sul	16,5	16,4	16,2	16,2
Centro-Oeste	15,2	15,4	14,4	13,6

Fonte: MEC/Inep/DEED – Microdados Censo Escolar – Elaboração: Todos Pela Educação.

Nota: 19

Proporção de docentes sem formação superior compatível com as disciplinas que lecionam

Anos finais do Ensino Fundamental - Brasil e regiões - 2012-2015

Região	2012	2013	2014	2015
BRASIL	44,0	42,7	41,4	41,0
Norte	58,5	56,3	55,3	55,4
Nordeste	60,5	59,0	57,9	56,9
Sudeste	32,6	31,2	29,4	29,2
Sul	29,0	28,7	27,8	27,1
Centro-Oeste	41,8	42,4	42,4	42,7

Fonte: MEC/Inep/DEED - Microdados Censo Escolar - Elaboração: Todos Pela Educação.

Nota: (19).

Proporção de docentes que possuem formação superior compatível com todas as disciplinas que lecionam

Ensino Médio - Brasil e regiões - 2012-2015

Região	2012	2013	2014	2015
BRASIL	50,9	52,3	53,9	53,8
Norte	48,0	52,0	51,6	49,0
Nordeste	37,6	38,6	39,9	39,7
Sudeste	57,6	59,2	61,2	61,1
Sul	57,9	58,3	60,9	62,5
Centro-Oeste	43,2	43,0	43,6	43,1

Fonte: MEC/Inep/DEED - Microdados Censo Escolar - Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: 20. Não inclui os professores de turmas de atividade complementar e de atendimento educacional especializado.

Os docentes são contados uma única vez, independentemente de atuar em mais de uma região geográfica, unidade da federação, município, localização ou dependência administrativa.

Proporção de docentes que possuem formação superior compatível com pelo menos uma (mas não todas) as disciplinas que lecionam Ensino Médio - Brasil e regiões - 2012-2015

Região	2012	2013	2014	2015
BRASIL	14,2	14,0	13,7	14,0
Norte	19,3	17,4	15,8	16,2
Nordeste	18,9	19,8	19,8	20,2
Sudeste	9,6	9,2	9,7	10,0
Sul	15,1	15,0	13,2	13,1
Centro-Oeste	19,0	18,5	17,3	16,4

Fonte: MEC/Inep/DEED - Microdados Censo Escolar - Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: (20). Não inclui os professores de turmas de atividade complementar e de atendimento educacional especializado.

Os docentes são contados uma única vez, independentemente de atuar em mais de uma região geográfica, unidade da federação, município, localização ou dependência administrativa.

Proporção de docentes sem formação superior compatível com as disciplinas que lecionam

Ensino Médio - Brasil e regiões - 2012-2015

Região	2012	2013	2014	2015
BRASIL	34,9	33,7	32,3	32,3
Norte	32,8	30,6	32,6	34,8
Nordeste	43,5	41,6	40,3	40,0
Sudeste	32,8	31,6	29,1	28,9
Sul	27,1	26,8	25,9	24,5
Centro-Oeste	37,8	38,5	39,0	40,5

Fonte: MEC/Inep/DEED - Microdados Censo Escolar - Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: (20). Não inclui os professores de turmas de atividade complementar e de atendimento educacional especializado.

Os docentes são contados uma única vez, independentemente de atuar em mais de uma região geográfica, unidade da federação, município, localização ou dependência administrativa.



Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência do PNE.

Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

A pesar do aparente consenso em relação à importância de a Educação, em todos os seus níveis e etapas, contar com profissionais bem formados e remunerados adequadamente, o caminho até a plena concretização desse objetivo é repleto de obstáculos de difícil superação e tem sido prejudicado por um debate ainda pouco aprofundado. São questões que envolvem desde a gestão das finanças públicas, a lei de responsabilidade fiscal, a remuneração adequada frente a diferentes custos de vida entre estados e municípios, a necessidade de criação de carreiras paralelas para introduzir contrapartidas, até a forma como a sociedade enxerga os educadores.

Um exemplo desse complexo desafio é o Piso Salarial Nacional dos professores. Saudada como um avanço importante quando de sua criação, em 2008, a legislação ainda não foi plenamente implementada e o que se constata, na prática, é que muitos estados e municípios não cumprem o estabelecido enquanto alguns alegam que o fazem por meio de outros mecanismos de remuneração, não considerados pelas atuais regras do Piso.

O impacto negativo desse e de outros fatores fica evidente quando se observam os números referentes ao rendimento médio dos professores da Educação Básica e de profissionais de outras áreas com curso superior, tanto no setor público como no privado. A equiparação preconizada pelo PNE está longe de ser alcançada. Em 2015, houve até um ligeiro recuo em relação ao avanço conquistado nos anos anteriores.

DE OLHO NA EQUIDADE

As diferenças regionais podem ter um peso importante nos indicadores relativos ao trabalho e à carreira dos professores, como mostram alguns dados das páginas seguintes.

Rendimento médio dos professores da Educação Básica e de profissionais de outras áreas com curso superior – Setores público e privado – Brasil – 2005-2015 (Em R\$ - valores de 2015, deflacionados pelo INPC)

	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014	2015
Professores da Educação Básica – Rede pública	2.591,50	2.860,30	2.759,32	2.807,36	2.733,60	3.419,57	3.492,83	3.490,06	3.448,64	3.846,39
Profissionais da área de Exatas	6.586,80	6.504,36	7.587,52	6.831,37	6.804,60	9.002,21	8.836,54	9.929,62	8.161,03	12.300,57
Profissionais da área de Humanas	5.251,82	5.442,66	5.687,47	5.335,17	5.331,36	6.829,12	6.582,04	7.090,96	6.835,29	8.313,15
Profissionais da área de Saúde	6.643,66	6.807,78	7.063,87	6.604,86	6.056,58	6.616,38	6.899,90	9.626,84	9.232,64	7.821,82
Média de rendimento dos profissionais com curso superior (exceto professores da rede pública)	5.118,46	5.254,82	5.322,77	5.046,73	5.149,58	5.855,82	6.112,30	6.957,02	6.333,09	7.325,14
Proporção da média salarial dos professores da rede pública em relação à média dos demais profissionais com curso superior (em %)	50,6	54,4	51,8	55,6	53,1	58,4	57,1	50,2	54,5	52,5

Fonte: IBGE/Pnad - Elaboração: Todos Pela Educação.

Nota: A partir desta edição, para efeito do cálculo da média salarial dos professores da Educação Básica com Ensino Superior completo, estão considerados somente aqueles que atuam na rede pública, em conformidade com o texto da meta do PNE.

O cálculo da média salarial dos profissionais com Ensino Superior completo excetua os professores da rede pública.

Municípios com ações de regulamentação e de valorização da carreira do magistério - 2014 (Em %)

Possui Plano de Carreira para o Magistério?								
Região	Sim Não Sem resposta							
Brasil	89,6	10,3	0,1					
Norte	80,4	19,6	0,0					
Nordeste	92,4	7,4	0,2					
Sudeste	84,1	15,9	0,0					
Sul	96,1	3,9	0,1					
Centro-Oeste	91,0	9,0	0,0					

Fonte: IBGE, Pesquisa de Informações Básicas Municipais – Elaboração: Todos Pela Educação.

Docentes na Educação Básica por quantidade de estabelecimentos em que lecionam Por etapa de ensino – Brasil – 2015

Quantidade de estabelecimentos									
	Total	1		2		3 ou 1	mais		
	Total	Total	%	Total	%	Total	%		
Educação Básica	2.187.154	1.712.040	78,3	387.891	17,7	87.223	4,0		
Creche	246.571	212.083	86,0	31.253	12,7	3.235	1,3		
Pré-Escola	291.786	231.140	79,2	53.143	18,2	7.503	2,6		
EF – Anos Iniciais	737.723	566.666	76,8	147.499	20,0	23.558	3,2		
EF – Anos Finais	893.742	573.043	64,1	247.633	27,7	73.066	8,2		
Ensino Médio	522.826	305.368	58,4	159.102	30,4	58.356	11,2		
Educação Profissional	127.523	95.631	75,0	22.406	17,6	9.486	7,4		
Educação Especial	28.748	21.808	75,9	5.958	20,7	982	3,4		
EJA	249.171	138.237	55,5	79.579	31,9	31.355	12,6		

 $\textbf{Fonte:} \ \underline{\mathsf{MEC/Inep/DEED}} - \underline{\mathsf{Microdados}} \ \mathsf{do} \ \mathsf{Censo} \ \mathsf{Escolar}.$

Notas: (31). Para o cálculo do indicador, são contabilizados todos os estabelecimentos em que o docente atua, independentemente de a atuação se dar em mais de uma etapa de ensino.

Docentes na Educação Básica por quantidade de estabelecimentos em que lecionam - 2015 Por unidades da federação

		Quantidad	le de estabele	cimentos			
Unidade da	Total	1		2		3 ou 1	mais
federação	Total	Total	%	Total	%	Total	%
BRASIL	2.187.154	1.712.040	78,3	387.891	17,7	87.223	4,0
Região Norte	193.703	158.214	81,7	28.321	14,6	7.168	3,7
Rondônia	17.163	14.408	83,9	2.350	13,7	405	2,4
Acre	11.106	9.135	82,3	1.821	16,4	150	1,4
Amazonas	43.567	35.292	81,0	7.357	16,9	918	2,1
Roraima	7.554	6.300	83,4	1.086	14,4	168	2,2
Pará	84.228	65.705	78,0	13.293	15,8	5.230	6,2
Amapá	11.475	10.434	90,9	955	8,3	86	0,7
Tocantins	18.769	16.940	90,3	1.574	8,4	255	1,4
Região Nordeste	621.895	504.495	81,1	98.696	15,9	18.704	3,0
Maranhão	100.258	79.887	79,7	16.918	16,9	3.453	3,4
Piauí	43.855	32.472	74,0	8.524	19,4	2.859	6,5
Ceará	96.737	80.196	82,9	13.849	14,3	2.692	2,8
Rio Grande do Norte	35.187	27.857	79,2	6.008	17,1	1.322	3,8
Paraíba	47.566	37.508	78,9	8.500	17,9	1.558	3,3
Pernambuco	89.568	72.764	81,2	14.583	16,3	2.221	2,5
Alagoas	33.432	26.642	79,7	5.386	16,1	1.404	4,2
Sergipe	22.668	17.351	76,5	4.285	18,9	1.032	4,6
Bahia	155.941	129.818	83,2	23.001	14,7	3.122	2,0
Região Sudeste	875.722	664.768	75,9	170.358	19,5	40.596	4,6
Minas Gerais	227.482	177.711	78,1	44.157	19,4	5.614	2,5
Espírito Santo	42.963	29.570	68,8	10.726	25,0	2.667	6,2
Rio de Janeiro	160.264	111.476	69,6	35.020	21,9	13.768	8,6
São Paulo	446.196	346.011	77,5	81.239	18,2	18.946	4,2
Região Sul	336.019	252.766	75,2	66.379	19,8	16.874	5,0
Paraná	135.775	100.287	73,9	26.559	19,6	8.929	6,6
Santa Catarina	79.952	61.855	77,4	14.269	17,8	3.828	4,8
Rio Grande do Sul	120.725	90.624	75,1	25.834	21,4	4.267	3,5
Região Centro-Oeste	160.606	131.797	82,1	24.650	15,3	4.159	2,6
Mato Grosso do Sul	31.072	22.058	71,0	7.338	23,6	1.676	5,4
Mato Grosso	39.512	32.169	81,4	6.498	16,4	845	2,1
Goiás	60.197	50.265	83,5	8.600	14,3	1.332	2,2
Distrito Federal	30.241	27.305	90,3	2.565	8,5	371	1,2

Fonte: MEC/Inep/DEED – Sinopse Estatística da Educação Básica.

Nota: (3.1).



Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

A gestão democrática da Educação não pode ser vista apenas como um ideal político, distante do dia a dia das escolas e de seu esforço para garantir o ensino de qualidade. Estudos e pesquisas realizados com base nos dados das avaliações externas mostram que esse é um fator relevante para que as escolas apresentem um desempenho superior, com reflexo direto na aprendizagem dos alunos.

Por isso, a gestão democrática está presente em mais de um artigo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e tem amparo na Constituição Federal. Além, é claro, de ser uma das 20 metas do PNE.

Como então acompanhar o cumprimento dessa meta e os avanços do País nesse campo ainda pouco delimitado e, ao mesmo tempo, envolto em alguma polêmica?

É certo que a efetivação da gestão democrática inclui o aprimoramento do processo de escolha dos diretores das unidades escolares. É preciso superar a forma mais tradicional de escolha, apenas por indicação, que prevalece na maior parte das redes públicas de ensino. Em geral, esse mecanismo favorece os critérios políticos, em detrimento dos aspectos técnicos de mérito e desempenho, destacados pelo PNE.

Nesse sentido, as estratégias do plano são bem contundentes. Um bom exemplo é que estabelece a necessidade de "desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão".

Municípios com Conselho Municipal de Educação, segundo as regiões - 2006, 2009, 2011 e 2014 (Em %)

Região	2006	2009	2011	2014
Brasil	67,6	79,1	84,8	87,6
Norte	41,6	58,4	65,0	71,1
Nordeste	59,0	75,8	84,0	87,5
Sudeste	80,9	87,2	90,0	91,6
Sul	72,4	81,9	88,0	91,1
Centro-Oeste	65,5	76,0	79,8	80,1

Fonte: IBGE, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2006/2011/2014.

Municípios com alguns conselhos relacionados à política de Educação, segundo as regiões - 2014 (Em %)

Região	Conselho de Controle do Fundeb	Conselho de Alimentação Escolar	Conselho de Transporte Escolar
Brasil	99,7	97,6	12,5
Norte	96,0	95,6	10,7
Nordeste	98,9	96,9	7,3
Sudeste	98,9	98,6	9,6
Sul	99,2	98,6	20,3
Centro-Oeste	97,2	96,1	24,6

Fonte: IBGE, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2014.

Forma de eleição do diretor, conforme respostas aos questionários para diretores na Prova Brasil – 2015

Forma de eleição	%
Concursos público apenas	6,8
Eleição apenas	21,9
Indicação apenas	45,5
Processo seletivo apenas	3,5
Processo seletivo e eleição	11,0
Processo seletivo e indicação	5,7
Outra forma	5,0
Sem resposta/anulada	0,7

Fonte: MEC/Inep/Prova Brasil – Elaboração: Todos Pela Educação.

Composição do Conselho Escolar - 2015

Composição	%
Não existe conselho escolar	6,6
Professores, funcionários, alunos e pais/responsáveis	64,3
Professores, funcionários e pais/responsáveis	22,7
Professores, alunos e pais/responsáveis	2,4
Professores, funcionários e alunos	0,8
Professores e pais/responsáveis	1,8
Outros	0,8
Sem resposta/anulada	0,5

Fonte: MEC/Inep/Prova Brasil – Elaboração: Todos Pela Educação.

Os Conselhos Escolares são órgãos colegiados compostos por representantes das comunidades escolar e local

Municípios com secretaria municipal exclusiva para a Educação, segundo as grandes regiões e as classes de tamanho da população 2006, 2009, 2011 e 2014 (Em %)

Região	2006	2009	2011	2014
Brasil	26,3	43,1	52,0	59,2
Norte	28,3	53,9	59,5	70,2
Nordeste	22,3	44,2	56,4	65,4
Sudeste	37,2	51,2	61,6	68,5
Sul	19,5	29,4	32,1	34,5
Centro-Oeste	17,8	34,3	44,8	55,2
População				
Até 5 mil habitantes	16,3	28,6	38,3	44,5
De 5.001 a 10 mil habitantes	17,1	34,1	43,7	52,1
De 10.001 a 20 mil habitantes	23,6	42,8	51,8	58,9
De 20.001 a 50 mil habitantes	36,4	53,7	65,7	69,6
De 50.001 a 100 mil habitantes	52,7	70,6	74,4	81,3
De 100.001 a 500 mil habitantes	64,9	79,4	82,4	87,0
Mais de 500 mil habitantes	66,7	87,5	89,5	94,9

Fonte: IBGE, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2006/2014.

Porcentagem de municípios por forma de nomeação dos diretores das escolas da rede municipal - Brasil - 2014

Número absoluto de Municípios	% do Total de Municípios
200	3,6
4.146	74,4
693	12,4
168	3,0
59	1,1
15	0,3
9	0,2
204	3,7
53	1,0
11	0,2
2	0,0
3	0,1
0	0,0
2	0,0
1	0,0
3	0,1
0	0,0
1	0,0
	de Municípios 200 4.146 693 168 59 15 9 204 53 11 2 3 0 2 1 3 0

Fonte: IBGE, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2014



Ampliar o investimento governamental em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

volume de recursos destinados à Educação pública no Brasil tem sido, há muito tempo, objeto de debates e controvérsias. Não foi diferente durante a tramitação do PNE, que acabou por estabelecer a elevação do investimento governamental para, no mínimo, 10% do PIB ao final do período de dez anos.

Embora não existam dados disponíveis que possibilitem um acompanhamento preciso do que é instituído pelo PNE, a estimativa do percentual do investimento público direto em Educação em relação ao PIB (veja tabela no alto da página ao lado) é uma referência consistente. Nesse caso, o que se observa é uma ligeira queda entre 2013 e 2014 e, de forma mais ampla, estagnação a partir de 2011. Dessa forma, o quadro atual é de distanciamento progressivo em relação às metas estabelecidas pelo PNE.

A análise do comportamento dos investimentos destinados ao funcionamento das redes de ensino - tanto em termos absolutos como relativos (por aluno), inclusive na comparação com outras nações - ganhou ainda maior relevância diante da aprovação da emenda constitucional que determina um teto para os gastos federais. A evolução dos indicadores até aqui ajuda a responder questões essenciais: qual o impacto das novas regras e quais as possibilidades de cumprimento das metas do PNE?

Nesse cenário, também é natural que surjam dúvidas quanto à viabilidade das estratégias previstas pelo PNE como caminho para a elevação dos investimentos em Educação. Merece atenção, por exemplo, a que estabelece a implementação do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), índice que indica o investimento necessário (calculado por estudante) para garantir as condições iniciais para uma Educação de qualidade, como remuneração dos professores, infraestrutura e outros.

Estimativa do percentual do investimento público direto em Educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB)

Por nível de ensino - Brasil - 2000-2014

	Investimento público direto em relação ao PIB (Em %)							
	Todos os	Níveis de Ensino						
Ano	níveis de	Educação	Educação	Ensino Fu	ndamental	Ensino	Educação	
	ensino	Básica	Infantil	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Superior	
2000	3,9	3,2	0,3	1,3	1,0	0,5	0,7	
2001	4,0	3,3	0,3	1,2	1,1	0,6	0,7	
2002	4,1	3,3	0,3	1,4	1,1	0,4	0,8	
2003	3,8	3,1	0,3	1,3	1,0	0,5	0,7	
2004	3,8	3,2	0,4	1,3	1,1	0,4	0,6	
2005	3,9	3,2	0,3	1,3	1,1	0,4	0,7	
2006	4,2	3,6	0,3	1,4	1,3	0,6	0,7	
2007	4,4	3,7	0,4	1,4	1,3	0,6	0,7	
2008	4,6	3,9	0,4	1,5	1,4	0,6	0,7	
2009	4,8	4,1	0,3	1,6	1,5	0,6	0,7	
2010	4,9	4,1	0,4	1,6	1,5	0,7	0,8	
2011	5,0	4,2	0,4	1,5	1,4	0,9	0,8	
2012	5,0	4,3	0,5	1,5	1,3	0,9	0,8	
2013	5,1	4,3	0,5	1,5	1,3	0,9	0,8	
2014	5,0	4,2	0,6	1,4	1,3	0,9	0,8	

Fonte: Inep/MEC – Tabela elaborada pela DEED/Inep.

Nota: 22.

Estimativa do percentual do investimento público total em Educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) Por nível de ensino - Brasil - 2000-2014

		Investin	nento público to	ital em relação ao P	IB (Em %)			
	Todos os		Níveis de ensino					
Ano	Níveis de	Educação	Educação	Ensino Fur	Ensino	Educação		
	Ensino	Básica	Infantil	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Superior	
2000	4,6	3,7	0,4	1,5	1,2	0,6	0,9	
2001	4,7	3,8	0,4	1,4	1,3	0,7	0,9	
2002	4,7	3,8	0,3	1,6	1,3	0,5	1,0	
2003	4,6	3,7	0,4	1,5	1,2	0,6	0,9	
2004	4,5	3,6	0,4	1,5	1,2	0,5	0,8	
2005	4,5	3,6	0,4	1,5	1,2	0,5	0,9	
2006	4,9	4,1	0,4	1,6	1,5	0,6	0,8	
2007	5,1	4,2	0,4	1,6	1,5	0,7	0,9	
2008	5,3	4,4	0,4	1,7	1,6	0,7	0,8	
2009	5,6	4,7	0,4	1,8	1,7	0,8	0,9	
2010	5,6	4,7	0,4	1,8	1,7	0,8	0,9	
2011	5,8	4,8	0,5	1,7	1,6	1,0	1,0	
2012	5,9	4,9	0,6	1,7	1,5	1,1	1,0	
2013	6,0	4,9	0,6	1,6	1,5	1,1	1,1	
2014	6,0	4,9	0,7	1,6	1,5	1,1	1,2	

Fonte: Inep/MEC – Tabela elaborada pela DEED/Inep.

Nota: (22).

Estimativa do investimento público direto em Educação por estudante

Por nível de ensino - Brasil - 2000-2014

(Em R\$ - valores atualizados para 2014 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA)

Investimento público direto por estudante (Em R\$)								
	Todos os		Níveis de ensino					
Ano	níveis de	Educação	Educação	Ensino Fu	ndamental	Ensino	Educação	
	ensino	Básica	Infantil	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Superior	
2000	2.338	1.946	2.455	1.866	1.954	1.878	21.341	
2001	2.416	2.014	2.191	1.846	2.129	2.112	21.089	
2002	2.397	1.986	2.051	2.174	2.051	1.423	19.531	
2003	2.355	1.978	2.338	2.088	1.977	1.578	17.067	
2004	2.497	2.135	2.353	2.385	2.205	1.441	16.157	
2005	2.660	2.254	2.188	2.556	2.378	1.528	17.409	
2006	3.164	2.749	2.391	2.863	3.125	2.123	18.023	
2007	3.696	3.218	2.899	3.365	3.552	2.576	19.044	
2008	4.183	3.695	3.097	3.877	4.134	2.980	17.602	
2009	4.601	4.046	3.101	4.374	4.567	3.142	19.769	
2010	5.294	4.654	3.808	5.000	5.010	3.958	21.013	
2011	5.791	5.045	4.507	5.175	5.189	4.906	22.389	
2012	6.168	5.472	5.313	5.572	5.353	5.582	20.335	
2013	6.601	5.847	5.783	5.873	5.809	5.902	22.753	
2014	6.669	5.935	5.878	5.911	5.927	6.021	21.875	

Fonte: Inep/MEC – Tabela elaborada pela DEED/Inep.

Nota: (22)

Valores aluno/ano do Fundeb - 2017 Por Unidade da Federação

Unidade da Federação	Valor aluno/ano (R\$) *
•	
Roraima	4.183,69
Rio Grande do Sul	3.980,03
Distrito Federal	3.847,88
Amapá	3.720,84
São Paulo	3.586,93
Mato Grosso do Sul	3.552,42
Rondônia	3.552,25
Goiás	3.425,74
Acre	3.422,47
Mato Grosso	3.367,49
Santa Catarina	3.343,15
Tocantins	3.329,52
Paraná	3.325,42
Espírito Santo	3.279,43
Sergipe	3.252,47
Rio de Janeiro	3.176,27
Rio Grande do Norte	3.044,88
Minas Gerais	2.974,62
Alagoas, Amazonas, Bahia,	2.875,03
Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba,	(valor mínimo aluno/
Pernambuco, Piauí	ano do Fundeb)

O Brasil ainda está muito distante do patamar desejável de investimento por aluno, como mostram os dados nacionais e dos países da OCDE.

Fonte: FNDE/MEC. Elaboração: Todos Pela Educação.

^{*} Referência de peso 1 do Fundeb (Anos Iniciais do Ensino Fundamental, localidade urbana).

Gasto anual por estudante, por etapa - 2013 Em dólares convertidos pela paridade do poder de compra

	Ensino Fundamental ao Superior	Anos iniciais do Ensino Fundamental	Anos finais do Ensino Fundamental ao Ensino Médio	Ensino Superior
Luxemburgo ³	21.320	17.959	19.762	40.933
Suíça ³	19.052	15.930	18.994	25.126
Estados Unidos	15.720	10.959	12.740	27.924
Noruega	15.466	13.274	15.283	20.379
Áustria	14.361	10.780	15.024	16.695
Reino Unido	13.613	10.669	12.200	25.744
Suécia	13.072	10.664	11.354	23.219
Canadá ^{1 3}	12.967	9.130	-	21.458
Bélgica	12.407	9.957	12.763	15.911
Dinamarca	12.294	11.355	10.933	16.460
Holanda	12.247	8.371	12.269	18.947
Alemanha	11.545	8.103	11.106	16.895
Japão	11.309	8.748	10.273	17.883
Finlândia	11.221	8.519	10.237	17.868
Austrália	11.169	8.289	10.932	18.337
França	10.907	7.201	11.482	16.194
Média da OCDE	10.493	8.477	9.811	15.772
Islândia	10.067	10.569	9.041	11.256
Irlanda ³	10.065	8.002	10.804	13.663
Nova Zelândia	10.045	7.354	10.198	14.585
Eslovênia	9.597	9.121	8.739	12.064
Itália³	9.238	8.392	9.023	11.172
Portugal	9.218	7.258	10.074	11.106
Espanha	8.755	6.956	8.520	12.604
Coréia do Sul	8.658	7.957	8.592	9.323
Estônia	8.107	7.138	6.417	11.607
Israel	7.840	6.941	5.831	15.185
República Tcheca	7.493	4.730	7.861	10.432
Polônia	7.195	6.919	6.505	8.929
Eslováquia ³	6.735	5.942	5.795	10.321
Letônia	6.526	5.974	6.010	8.193
Lituânia	6.027	5.079	4.826	8.697
Rússia	5.999	-	5.100	8.483
Hungria	5.591	5.435	4.236	9.980
Chile ²	5.092	4.021	4.127	7.642
Turquia	4.482	2.894	3.590	10.637
Brasil ³	4.318	3.826	3.822	13.540
México	3.387	2.717	3.065	7.568
Colômbia	3.165	2.074	2.835	6.391
Indonésia	1.209	1.184	984	2.094

Fonte: OCDE – Education at a Glance – 2016.

Nota: 1. Ano de referência: 2012.

^{2.} Ano de referência: 2014.

^{3.} Somente instituições públicas (para a Itália, exceto na educação terciária; para Canadá, Eslováquia e Luxemburgo, apenas na educação terciária)

ANÁLISE

FINANCIAMENTO

Um momento de alerta para o financiamento público da Educação brasileira

Em junho de 2016, um mês após a posse da gestão Temer, o Governo Federal apresentou à Câmara dos Deputados uma primeira medida de ajuste fiscal: a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 241/2016 – popularmente conhecida como "PEC do Teto" –, que enunciava o estabelecimento de um limite por 20 anos para a expansão dos gastos federais. Tramitando em ritmo acelerado no Congresso Nacional, o projeto ganhou centralidade na pauta política brasileira e desencadeou um amplo e disputado debate na sociedade.

No campo educacional, não foi diferente. O cenário de potencial restrição dos gastos federais em políticas educacionais trouxe à tona três argumentos que arregimentaram defensores:

- de um lado, vigorava a visão de que a PEC tal como havia sido elaborada era necessária devido ao complicado panorama fiscal e de que não havia riscos para a Educação nacional;
- de outro, prevalecia o argumento de que os investimentos federais em Educação já estavam em patamar suficiente e de que a PEC poderia levar a uma racionalização dos gastos;
- de um terceiro, estruturava-se a visão crítica à proposta, seja por sua inconstitucionalidade, seja pela perspectiva de que era necessário proteger – excetuando das mudanças da PEC – áreas sociais de investimento estratégico, como a Educação.

O debate só arrefeceu com a aprovação da PEC como Emenda Constitucional nº 95/2016, em outubro do mesmo ano, mas os novos contornos do financiamento de políticas sociais prenunciam o retorno da discussão sobre os riscos do teto a cada elaboração do orçamento federal pelo menos nos próximos 10 anos.

O expediente utilizado pela EC nº 95/2016 é o estabelecimento, ao longo dos próximos 20 anos,

de um limite anual para as despesas primárias totais dos poderes federais (Executivo, Legislativo e Judiciário). Ou seja, só se poderá gastar por ano o mesmo valor da despesa do ano anterior, ajustado pela inflação do período. Assim, as despesas ficarão congeladas em termos reais por duas décadas¹.

Além de estabelecer o teto de gastos federais por 20 anos, a EC nº 95/2016 também altera o texto constitucional reformulando as vinculações orçamentárias mínimas para as pastas da Saúde e da Educação. O mínimo deixa de ser definido como uma parcela da receita líquida de impostos e passa a ser reajustado ano a ano pela inflação.

É justamente nesse ponto que reside parte importante do debate sobre os efeitos da emenda sobre a Educação. Alguns defensores da mudança afirmam que há uma proteção maior ao setor, ao se vincular o mínimo constitucional à inflação, que foi maior que o avanço da receita de impostos da União nos anos de 2014, 2015 e 2016 (anos de crise). Contudo, de acordo com a Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados (Conof/CD), o crescimento da receita líquida de impostos será superior à inflação já em 2017 e assim continuará ao longo do prazo estabelecido pela EC.

A previsão, portanto, é de que o mínimo de investimento em MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) seja inferior ao que seria sob a regra anterior durante todo esse período de vigência da EC. Segundo a projeção da Conof/CD, em 2025 o investimento mínimo em MDE com a PEC seria menor em R\$ 13,4 bilhões em relação ao que poderia, caso fosse mantido o mínimo constitucional de 18%.

Outro risco considerável para a Educação trazido pela emenda diz respeito ao potencial

efeito do teto de gastos federais. O cenário é de um cabo de guerra: como o teto não se aplica individualmente à Educação, mas ao somatório de todas as áreas, uma ampliação de recursos além da inflação para uma determinada pasta levará necessariamente a um orçamento reajustado abaixo da inflação no conjunto dos outros setores do governo. Portanto, há a possibilidade de que a Educação seja preservada mediante uma barganha política, mas há também a chance de um horizonte negativo em que se impõe uma perda real de recursos para a Educação caso a pressão de outros setores seja mais potente.

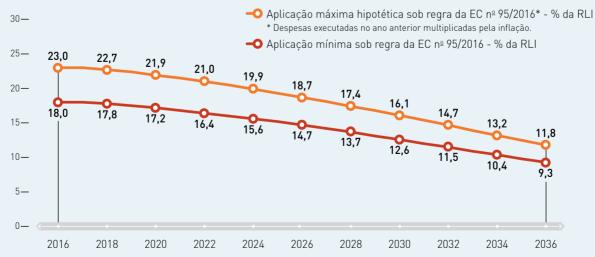
Ao tomar como referência para análise um teto homogêneo para todas as áreas do orçamento, com reajuste máximo pela inflação em todas elas (ou seja, estagnação real), o resultado poderá ser bastante grave para a Educação. Aplicando as projeções do Conof/CD em um dos cenários possíveis², o reajuste apenas pela inflação levaria ao valor de R\$ 105 bilhões como investimento máximo em MDE pelo governo federal em 2028. Nesse mesmo ano, se fosse mantida a regra de aplicação mínima de 18% das receitas líquidas de impostos, o investimento mínimo seria da ordem de R\$ 108.5 bilhões.

Ou seja, a EC nº 95/2016 levaria, nesse cenário, ao estabelecimento de um máximo de investimento abaixo do que seria o mínimo com a regra anterior. Nessa projeção, em 2036 (último ano de vigência da EC), o governo federal estaria investindo no máximo 11,8% das receitas líquidas de impostos em MDE – e no mínimo 9,3% (veja gráfico abaixo). Frente à vinculação mínima de 18%, a perda seria de pelo menos R\$ 77,9 bilhões em 2036. No agregado de 2028 a 2036, a perda seria de pelo menos R\$ 302,2 bilhões. A potencial compressão de recursos da União irá atingir principalmente as despesas discricionárias do Ministério da Educação, como aquelas destinadas ao Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), às bolsas de apoio à docência do PIBID e ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (Pnaic).

Os cenários são incertos, mas os números reforçam o alerta de que o governo federal poderá diminuir o investimento em Educação para um patamar mais baixo que o de hoje. A questão, porém, é que não há consenso de que o investimento da União na Educação possa ser considerado baixo.

A defesa da suficiência de recursos públicos para a Educação se baseia, sobretudo, no dado de investimento público total em Educação (Básica

Prognóstico dos investimentos da União em MDE - 2016-2036 (% da Receita Líquida de Impostos)



Fonte: Conof/CD e relatório Focus/Bacen. Elaboração: Todos Pela Educação.

ANÁLISE: FINANCIAMENTO

e Superior) como percentual do Produto Interno Bruto (PIB). Esse indicador alcançou 6,0% do PIB em 2014 no Brasil (*veja segunda tabela na pág. 119*), enquanto a média nos países da OCDE em 2013 foi de 4,5% do PIB³. Dos 35 países que compõem a OCDE, apenas Noruega (6,2%) e Dinamarca (6,1%) superam o indicador brasileiro.

A comparação, contudo, não considera a relação entre população de estudantes e o PIB dos países. O Brasil possui um PIB relativamente pequeno para seu grande contingente de estudantes. Quando comparamos os investimentos por estudante, fica patente a imensa distância entre o Brasil e os países da OCDE – a média nesses países é 156,7% maior que o indicador brasileiro considerando os anos finais do Ensino Fundamental ao Ensino Médio (*veja tabela na pág.* 121). O Brasil ainda está muito distante do patamar desejável de investimento por aluno.

É imperativo ainda considerar outro aspecto para compreender a razão pela qual a situação do financiamento educacional, com a aprovação da EC nº 95/2016, tornou-se alarmante: o Brasil está mais distante da Meta 20 do Plano Nacional de Educação, que estabelece que o investimento público em Educação pública (investimento direto) deve chegar a 7% do PIB em 2019 e 10% em 2024. De 2013 para 2014, o indicador caiu 0,06 pontos percentuais e a perspectiva para 2015 e 2016 é de aprofundamento do retrocesso, uma vez que a arrecadação

de impostos recuou mais que o PIB (veja tabela no alto da pág. 119).

Quando se avalia a estatística mais recente da distribuição do investimento público direto por esfera de governo, é possível verificar que a União teria mais condições de empreender o esforço de avanço no investimento, pois contribui com apenas 18% do financiamento da Educação pública, frente a uma arrecadação de aproximadamente 70% dos impostos⁴ (veja tabela na pág. ao lado). Com a EC nº 95/2016, o País institui um obstáculo para que a União possa expandir sua atuação, a qual tem potencial para ser um forte indutor do cumprimento das metas do PNE – principalmente nos aspectos de qualidade e equidade.

Contudo, o prognóstico atribulado para o financiamento público não sentencia o retrocesso educacional nem o ocaso do PNE. Há alternativas abertas pela própria EC nº 95/2016 para o quadro de potencial subfinanciamento. De acordo com o inciso I do § 6º do novo Art. 102 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), fica excetuada do teto de gastos federais a complementação da União aos estados e municípios no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Essa complementação está hoje no patamar mínimo instituído pela Lei do Fundeb⁵, tendo

Evolução das estatísticas financeiras do Fundeb 2012-2017 (Em R\$, com valores de 2017)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Valor total do Fundeb	143.961.534,67	147.394.773,13	146.780.167,64	153.511.614,84	145.550.827,72	141.413.735,30
Complementação da União no Fundeb	11.886.732,26	12.170.210,64	12.119.463,32	12.675.270,91	12.017.958,29	11.676.363,50
Valor mínimo aluno/ano (séries iniciais do EF - urbano)	2.619,81	2.681,25	2.860,89	2.994,16	2.912,10	2.875,03

Fonte: FNDE/MEC e IPEAData. Elaboração: Todos Pela Educação.

Estimativa do percentual do investimento público direto em Educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) Por esfera de governo - Brasil - 2000-2012

Investimento público direto em relação ao PIB (Em %)				
Ano	Todos os níveis	União	Estados	Municípios
2000	100,0	18,1	43,9	38,7
2001	100,0	21,2	41,5	39,0
2002	100,0	17,3	44,4	39,5
2003	100,0	17,9	41,0	41,0
2004	100,0	15,4	41,0	43,6
2005	100,0	17,5	40,0	42,5
2006	100,0	17,5	40,0	42,5
2007	100,0	17,8	42,2	40,0
2008	100,0	17,0	42,6	40,4
2009	100,0	20,4	40,8	38,8
2010	100,0	20,0	40,0	40,0
2011	100,0	21,2	40,4	38,5
2012	100,0	18,2	40,0	41,8

Fonte: MEC/Inep/DEED, com base em http://fernandorodrigues.blogosfera.uol.com.br/2014/03/19/gasto-direto-da-uniao-em-educacao-publica-e-1-do-pib-ha-4-anos/

Notas: ②3. Os indicadores constantes nessa tabela foram calculados diretamente a partir do dados divulgados em http://fernandorodrigues.blogosfera.uol.com.br/2014/03/19/gasto-direto-da-uniao-em-educacao-publica-e-1-do-pib-ha-4-anos/. Os dados originais possuíam somente uma casa decimal, de forma que a soma das participações das esferas de governo pode não igualar 100,0%.

atingido o montante de R\$ 11,7 bilhões em 2017 – menor valor em termos reais da série histórica. A complementação ao Fundeb surge como espaço desejável para injeção de recursos de uma eventual bonança econômica, sem que se incorra em ato de improbidade administrativa pela não-observação da EC nº 95/2016. Embora o Fundeb ainda não seja um mecanismo perfeito de redistribuição de recursos e de indução de avanços educacionais, um aporte ampliado na complementação da União permitiria ampliar a equidade do sistema educacional básico, uma vez que o montante seria destinado aos estados com menores valores aluno/ano no Fundeb6 (veja tabela ao lado e na pág. 120).

O soar do alerta para o financiamento educacional público coloca o País frente a uma necessária reflexão. Precisamos evitar os riscos trazidos pela EC nº 95/2016 e garantir o avanço do investimento no futuro de nossas crianças e jovens. É fundamental também que esse investimento seja cada vez mais bem gerido para

impulsionar a qualidade e a equidade do nosso sistema. As duas coisas devem ocorrer simultaneamente. O momento de crise fiscal coloca para a dinâmica das políticas públicas uma fase inevitável de identificação de gargalos, mas não se pode de forma alguma asfixiar a Educação por falta de recursos, sob a ameaça de nos afastarmos ainda mais da concretização do direito a um ensino de qualidade.

Notas:

- 1 A partir do 10º ano de vigência do mecanismo da EC, há a possibilidade de revisão das regras, uma vez a cada mandato presidencial.
- 2 Inflação na meta de 4,5% e mesma trajetória de crescimento das receitas projetada pela Conof/CD.
- **3** Fonte: Relatório Education at a Glance 2016, OCDE.
- **4** Fonte: Relatório Carga Tributária no Brasil 2014 Receita Federal/Ministério da Fazenda 2015.
- **5** Lei 11.494/2007.
- 6 Em seguimento à regra de distribuição da complementação da União disposta na Lei 11.494/2007.

Caio Callegari

Economista e Coordenador de Projetos do Todos Pela Educação.

ARTIGO

FINANCIAMENTO

O financiamento da Educação no PNE

Ao contrário do Plano Nacional de Educação (PNE) 2001-2011, que teve os objetivos comprometidos em virtude do veto presidencial à meta que determinava um investimento público em Educação de 7% do PIB, o atual foi aprovado sem vetos e fixou a meta de 10% do PIB, a ser atingida até 2024. Transitória, essa meta se justifica exatamente pelos anos acumulados de baixos investimentos, dos quais resultam os atuais desafios de quantidade e qualidade.

Cabe, contudo, afirmar que o Brasil realizou avanços importantes nos últimos anos, em especial, com a ampliação da oferta de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, viabilizada essencialmente pelo crescimento econômico, que provoca ampliação da receita de impostos, o que beneficia a Educação em virtude da vinculação constitucional obrigatória.

Papel importante também teve o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), aprovado em 2007, que contribuiu para reduzir as diferenças nas condições de oferta entre as redes estaduais e municipais dentro de um mesmo estado da federação, assim como entre os diferentes estados.

Contudo, no mesmo ano, apenas nove estados receberam essa complementação. Outro problema refere-se ao baixo valor atribuído às matrículas em Creche, Educação Especial, Educação do Campo e Educação de Jovens e Adultos. Além disso, o Fundeb atingiu sua capacidade de financiamento; isso significa que incluir novos alunos implica em reduzir o recurso disponível a cada um. Esse fato, talvez, explique a queda persistente de matrículas desde 2009, em um momento em que deveriam estar em crescimento em virtude das metas do PNE.

A estratégia do PNE que pode ajudar a desatar esse impasse é a que determina a implementação do Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi). Esse instrumento, desenvolvido pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação e aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (Parecer CNE/

CEB nº8/2010) estabelece parâmetros mínimos de recursos que devem ser assegurados a todas as escolas públicas, em suas diferentes etapas e modalidades, para garantir um patamar adequado de qualidade de ensino. O CAQi é fundamental porque vincula o financiamento à oferta de insumos que impactam na qualidade (professores qualificados, prédios e equipamentos em boas condições, número adequado de alunos por turma etc.), permitindo um controle efetivo por parte da comunidade escolar e dos órgãos de fiscalização.

Assim, os desafios para a década abrangida pelo PNE são gigantescos. Basta dizer que se gasta durante 12 meses com um aluno, em boa parte das redes públicas, um valor que é inferior a duas ou três mensalidades das escolas privadas consideradas de qualidade. Nas comparações internacionais, o Brasil gasta por aluno três vezes menos que a Coreia e quatro vezes menos que a Finlândia, países que sempre se saem bem em testes internacionais. Para completar esse difícil quadro, foi aprovada, em 2016, a Emenda Constitucional (EC) nº 95, que congela, em termos reais, os gastos da União com Educação por 20 anos. Essa EC representa a sentença de morte do PNE, uma vez que estados e municípios já atingiram, de forma geral, sua capacidade de investimento em Educação e a única forma de viabilizar o Plano seria com a ampliação dos gastos federais, que hoje respondem por apenas um quinto das despesas educacionais, embora a União fique com mais da metade da receita tributária.

As saídas para a viabilização do PNE passam pela revogação da EC 95, pelo crescimento econômico e por uma reforma tributária que, a exemplo do que fizeram os países desenvolvidos, retire recursos daqueles que vivem do capital especulativo e do rentismo.

José Marcelino de Rezende Pinto

Doutor em Educação pela Universidade Estadual de Campinas. Atualmente é professor associado da Universidade de São Paulo.

GLOSSÁRIO

ABANDONO

Configura-se quando o aluno deixa de frequentar a escola durante o andamento de determinado ano letivo (ver também Evasão).

ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

Estratégia que auxilia alunos e alunas com dificuldades e demandas específicas de aprendizagem. O atendimento e o planejamento individualizados possibilitam identificar as rotas de aprendizagem de cada criança ou jovem. Deve incluir o envolvimento da família.

ALFABETISMO FUNCIONAL

Criado nos Estados Unidos, na década de 1930, o conceito de alfabetismo funcional originalmente indicava a capacidade de entendimento de instruções escritas necessárias para a realização de tarefas militares. Modernamente, o termo designa a capacidade de utilizar a leitura e a escrita para fins pragmáticos, em contextos cotidianos. Segundo o Instituto Paulo Montenegro, que calcula o Indicador de Alfabetismo Funcional (Inaf), é considerada alfabetizada funcionalmente a pessoa capaz de utilizar a leitura, a escrita e habilidades matemáticas para fazer frente às demandas do contexto social e utilizá-las para continuar aprendendo e se desenvolvendo ao longo da vida.

ALFABETIZAÇÃO

O processo pelo qual se realizam o ensino e a aprendizagem das noções elementares de escrita, leitura e cálculo, assim como a habilidade de ler e de escrever, com compreensão de uma declaração simples relacionada à vida cotidiana, e de fazer cálculos elementares (ver também Taxa de Alfabetização).

AMBIENTE VIRTUAL

Ambiente acessado por meio de redes digitais de computadores que possibilita a interação entre os agentes envolvidos.

APROVADO

Aluno que concluiu, com sucesso, determinado ano ou série, apresentando os requisitos mínimos, previstos em lei, de aproveitamento e frequência para cursar no ano seguinte o ano ou série imediatamente posterior.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM)

Entidade civil com personalidade jurídica própria, sem caráter lucrativo, formada por pais, professores, alunos e funcionários da escola. Atua junto com o Conselho Escolar no acompanhamento da gestão da unidade escolar, participando de decisões relativas à sua organização e ao seu funcionamento, incluindo aspectos administrativos, pedagógicos e financeiros.

INAF

O Indicador de Alfabetismo Funcional (Inaf) revela os níveis de alfabetismo funcional da população adulta brasileira. O principal objetivo do Inaf é oferecer informações qualificadas sobre as habilidades e práticas de leitura, escrita e matemática dos brasileiros entre 15 e 64 anos de idade.

ANALFABETISMO

Estado ou condição de analfabeto. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e com o Censo Demográfico decenal, são consideradas analfabetas as pessoas incapazes de ler e escrever pelo menos um bilhete simples; aquelas que aprenderam a ler e escrever, mas esqueceram; as que apenas assinam o próprio nome; e aquelas que se declaram "sem instrução" ou que declaram possuir menos de um ano de instrução.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividades de livre escolha de cada escola que se enquadram como complementares ao currículo obrigatório, tais como atividades recreativas, artesanais, artísticas, de esporte, lazer, culturais, de acompanhamento e reforço ao conteúdo escolar, aulas de informática, línguas estrangeiras, Educação para a cidadania e direitos humanos.

AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

Avaliação de sistemas de ensino, das instituições escolares e/ou do rendimento dos estudantes, levando em conta as necessidades e ritmos de aprendizagem de cada um. Também pode ser aplicada a um programa ou a um curso de formação, por exemplo, para determinar os resultados obtidos, assim como a qualidade e a eficácia dos métodos adotados.

AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO (ANA)

Avaliação prevista no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (Pnaic), a ser realizada no final do 3º ano do Ensino Fundamental. O objetivo dessa avaliação, coordenada pelo Inep (*ver pág. 48*), será avaliar periodicamente o nível de alfabetização alcançado pelas crianças ao final do ciclo de alfabetização.

BOLSA FAMÍLIA

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País. O Bolsa Família integra o Plano Brasil Sem Miséria, que tem como foco de atuação os milhões de brasileiros com renda familiar *per capita* inferior a R\$ 77 mensais e está baseado na garantia de renda, na inclusão produtiva e no acesso aos serviços públicos.

Para recebimento do benefício, é exigida frequência escolar mínima das crianças e jovens da família: para estudantes de 6 a 15 anos, a regra é de comparecimento em pelo menos 85% das aulas, enquanto para alunos de 16 e 17 anos é de 75%.

CALENDÁRIO ESCOLAR

Estabelece, dentro do ano letivo, os períodos de aula, as férias, os períodos de recesso e outros eventos.

CAOI - CUSTO ALUNO-OUALIDADE INICIAL

Índice que referencia o investimento público em Educação com base em critérios que assegurem condições iniciais para uma Educação de qualidade, tais como número e remuneração de professores, corpo técnico, infraestrutura e outros. De acordo com estratégia proposta na meta 20 do PNE, o CAQi, quando implantado, deverá ter seu valor ajustado progressivamente até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade.

CEFET - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

Instituição educacional autárquica federal, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didática, técnica e disciplinar. Oferece cursos técnicos nas áreas industrial e de serviços.

DIAS LETIVOS

Dias do calendário escolar dedicados a atividades pedagógicas. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), as escolas devem oferecer um mínimo de 200 dias letivos durante um ano.

CENSO DEMOGRÁFICO

Pesquisa realizada pelo IBGE a cada dez anos com o objetivo de reunir informações sobre a totalidade da população brasileira (por exemplo: número de habitantes de determinado local, onde e como vivem, tipo de trabalho que realizam, além de dados sobre sexo, idade, escolaridade e estado civil). Para isso, os pesquisadores visitam todos os domicílios do País e aplicam um questionário-padrão. O censo mais recente foi o de 2010.

CENSO DO ENSINO SUPERIOR

Apura dados referentes ao número de matrículas e de concluintes, inscrições nos vestibulares, ingresso por curso e área de conhecimento, dados sobre os professores – por titulação e regime de trabalho – e sobre os funcionários técnico-administrativos, entre outros.

CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Pesquisa educacional, de caráter censitário, que levanta informações estatístico-educacionais sobre a Educação Básica brasileira. Realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) em parceria com as secretarias de Educação estaduais e municipais, coleta dados sobre infraestrutura da escola, pessoal docente, matrículas, jornada escolar, rendimento e movimento escolar, por nível, etapa e modalidade de ensino, e é aplicada diretamente em todos os estabelecimentos de ensino públicos e privados do País por meio de questionário padronizado. As informações coletadas pelo Censo Escolar servem de base para a formulação de políticas públicas e para a distribuição de recursos públicos (merenda e transporte escolar, livros didáticos e uniformes, implantação de bibliotecas, instalação de energia elétrica, programa Dinheiro Direto na Escola e Fundeb, entre outros).

CICLOS

Organização das turmas por faixa etária ou desenvolvimento biopsicossocial dos alunos, com maior flexibilidade quanto ao tempo necessário à aprendizagem. Cada ciclo é constituído por mais de um ano letivo.

CLASSE DE ACELERAÇÃO

Faz parte do programa de aceleração de aprendizagem instituído em 1997 pelo Ministério da Educação (MEC), com o objetivo de corrigir a distorção do fluxo escolar, ou seja, a defasagem entre a idade e a série que os alunos deveriam estar cursando. Constituem salas idealizadas para ter mais recursos pedagógicos e professores especialmente capacitados, com ensino intensivo e voltado para a recuperação dos alunos.

CLASSE ESPECIAL

Classe que, em escolas regulares, é reservada a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com professores especializados e atividades curriculares adaptadas.

CLASSE MULTISSERIADA

Classe composta por alunos de diferentes séries e ciclos. Existem principalmente nas escolas do meio rural, visando diminuir a evasão escolar, ou em projetos específicos que buscam atrair crianças e adolescentes em situação de rua ou defasados em seus estudos, para que possam aprender e ser motivados a dar continuidade à trajetória escolar.

PIRÂMIDE ETÁRIA

A distribuição da população pelas diversas faixas etárias gera um gráfico conhecido como pirâmide etária ou pirâmide populacional.
A comparação entre as pirâmides populacionais dos diferentes censos mostra a evolução da distribuição etária da população.

COMPOSICÃO DO CNE

O Conselho Nacional de Educação é composto por duas câmaras, uma de Educação Básica (CEB) e uma de Educação Superior (CES). Os assuntos de interesse comum, tanto da Educação Básica quanto da Educação Superior, são tratados no âmbito do Conselho Pleno (CP).

CNE - CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Órgão colegiado com atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento ao ministro da Educação, cabendo-lhe, segundo as atribuições legais, formular e avaliar a política nacional de Educação, zelar pela qualidade do ensino, velar pelo cumprimento da legislação educacional e assegurar a participação da sociedade no aprimoramento da Educação brasileira. A estrutura se desdobra nas outras esferas administrativas, com os conselhos estaduais e os conselhos municipais de Educação.

CONCLUSÃO

Término de determinado nível de ensino formalizado pela expedição de diploma/certificado de conclusão do curso que habilita o estudante ao prosseguimento dos estudos em nível de ensino posterior ao concluído.

CONSED - CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO

Entidade nacional que representa as secretarias de Educação dos estados e do Distrito Federal.

CONSELHO ESCOLAR

Órgão colegiado composto por representantes das comunidades escolar e local (professores, pais, especialistas, entre outros), que tem como atribuição deliberar sobre questões político-pedagógicas, administrativas e financeiras, no âmbito da escola. Cabe ao conselho, também, analisar as ações a empreender e os meios a utilizar para o cumprimento das finalidades da escola.

CURRÍCULO ESCOLAR

Forma de organização dos conteúdos a serem abordados no processo de ensino. Segundo a LDB, "os currículos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela".

DIFICULDADE DE DEFIC

Vale a pena fazer a distinção entre esses dois conceitos. A dificuldade de aprendizagem se refere a um grupo heterogêneo de desordens relacionadas à aquisição e utilização da compreensão auditiva, da fala, da leitura, da escrita e do raciocínio. A criança com dificuldades de aprendizagem necessita aprender de uma forma diferente da tradicional. Exemplo: a dislexia.

APRENDIZAGEM

DEFICIÊNCIA

Diminuição de capacidades de funções e estruturas corporais, limitando a realização de atividades e impondo restrições à participação social. Uma deficiência pode ser física, motora, mental, sensorial ou múltipla.

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Instância administrativa à qual a escola está subordinada, na esfera federal, estadual, municipal ou privada. O agrupamento das escolas de uma mesma esfera denomina-se rede. O agrupamento das dependências administrativas das esferas federais, estaduais e municipais denomina-se rede pública.

DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS

Conjunto de paradigmas que devem ser observados na organização, na articulação, no desenvolvimento e na avaliação das propostas pedagógicas em todos os níveis e modalidades de ensino. São definidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE

Situação em que o aluno cursa determinado ano/série com idade superior à recomendada. Surge, então, uma defasagem entre a idade do aluno e o ano/série que ele deveria estar cursando. No Brasil, a distorção idade-série se configura quando essa defasagem é igual ou superior a dois anos (ver também Taxa de Distorção Idade-Série).

DOCENTES COM FORMAÇÃO SUPERIOR

Indicador que expressa o percentual de docentes em exercício com escolaridade em nível superior.

EDUCAÇÃO BÁSICA

Primeiro nível da Educação escolar regular no Brasil (o outro é a Educação Superior). Compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, e tem por finalidade oferecer a crianças e jovens formação comum indispensável para o exercício da cidadania, fornecendo os meios para que possam progredir no trabalho e em estudos posteriores.

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Processo de ensino por meio do qual formadores e alunos, fisicamente separados, mas mediados por tecnologias, desenvolvem atividades educativas. Entre as tecnologias mais frequentemente utilizadas estão, atualmente, a internet e a televisão. Contudo, a EAD tem uma longa história, da qual fazem parte, por exemplo, o correio e o rádio.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Modalidade de Educação escolar oferecida para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na rede regular de ensino ou em classes, escolas ou serviços especializados.

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Atendimento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no sistema educacional regular, com base no reconhecimento das diferenças e da reestruturação da cultura, práticas pedagógicas e metodologias de ensino, de forma a atender às necessidades de todas as crianças e jovens. Por exemplo: na concepção da Educação Inclusiva para surdos, espera-se que os professores e as outras crianças aprendam a língua de sinais.

EDUCAÇÃO INDÍGENA

Programas integrados de ensino e pesquisa para oferta de Educação escolar bilíngue e intercultural aos povos indígenas, com os objetivos de proporcionar aos índios, suas comunidades e povos, a recuperação de suas memórias históricas; a reafirmação de suas identidades étnicas; e a valorização de suas línguas e ciências; além de garantir aos povos indígenas o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não indígenas.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Primeira etapa da Educação Básica regular, oferecida em Creche e Pré-Escola. Tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Modalidade de Educação escolar para aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e no Ensino Mé-

EDUCACÃO

Processo formativo que visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o mundo do trabalho. Segundo a Constituição, a Educação é direito de todos e dever do Estado e da família e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade.

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Convenção da ONU consagrou o conceito de Educação Inclusiva. Segundo o texto, um dos objetivos da Educação é a participação efetiva das pessoas com deficiência em uma sociedade livre, o que exige a construção de escolas capazes de garantir o desenvolvimento integral de todos.

MUDANÇA LEGAL

Originalmente, a Educação Infantil atendia crianças de até seis anos de idade, mas, com a instituição do Ensino Fundamental de nove anos, por meio da Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, a Educação Infantil passou a atender crianças de até cinco anos de idade.

dio na idade própria. Habilita o aluno a prosseguir os estudos regulares. Atualmente, a idade mínima para ingresso na EJA é 15 anos completos para os cursos de Ensino Fundamental e 18 anos completos para os cursos de Ensino Médio.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONCOMITANTE

O estudante pode fazer ao mesmo tempo o Ensino Médio e um curso técnico, mas com matrículas e currículos distintos, podendo os dois cursos serem realizados na mesma instituição (concomitância interna) ou em diferentes instituições (concomitância externa).

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA

O curso é planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com uma mesma matrícula. Como se trata de curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não será possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do Ensino Técnico de Nível Médio ou o contrário.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SUBSEQUENTE

São cursos oferecidos para conduzir o aluno à habilitação profissional técnica, com carga horária variável em cada módulo. Para ingresso nesses cursos, é necessário que o candidato tenha concluído o Ensino Médio.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Oferecida em articulação com o ensino regular ou posteriormente, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho, em cursos de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional. A Educação Profissional pode ser de nível médio, de graduação ou de pós-graduação.

EDUCAÇÃO SUPERIOR

Abrange a graduação e a pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento, extensão e outros.

ENSINO DE TEMPO INTEGRAL

Ensino Fundamental ou Médio regular ministrado em turmas com jornada escolar igual ou superior a sete horas diárias, incluídas nessa jornada tanto as atividades relativas ao currículo obrigatório, como aquelas referentes aos temas transversais e a outras atividades complementares.

ENSINO FUNDAMENTAL

Segunda etapa da Educação Básica regular. Obrigatório e gratuito na escola pública, tem por objetivo a formação básica do cidadão. O Ensino Fundamental de oito anos esteve em vigor até 2010, quando era ofertado para a faixa etária de 7 a 14 anos de idade. Em 2006, a Lei nº 11.274 ampliou a duração do Ensino Fundamental para nove anos, e ele passou a ser ofertado para a faixa etária de 6 a 14 anos de idade.

ENSINO MÉDIO

Etapa final da Educação Básica regular, com duração mínima de três anos. Tem por finalidade a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos; a preparação básica para o trabalho e a cidadania do aluno,

EDUCAÇÃO INTEGRAL

O conceito de Educação Integral, por sua vez, remete à formação completa do ser humano, que vai além da assimilação de conhecimentos e informações. Incorpora e valoriza na formação do aluno aspectos relacionados à cultura, aos esportes, às artes, aos direitos humanos, à cultura de paz, entre outros.

para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de adaptar-se com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores; o aprimoramento como pessoa, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico; a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

ENSINO PRESENCIAL

Pressupõe a presença física do professor e dos alunos no mesmo ambiente. O conceito de ensino presencial passou a ser utilizado a partir do surgimento de novas tecnologias que permitiram o desenvolvimento da Educação a distância (ensino não presencial).

ENSINO REGULAR

Modalidade da Educação Básica oferecida sistematicamente e conforme a legislação vigente pelos sistemas de ensino nos diferentes níveis/ etapas (Infantil, Fundamental e Médio), não abarcando as modalidades que requerem um tratamento pedagógico específico (Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos).

EQUIDADE

Pode ser definida como uma adaptação das regras e/ou políticas a situações específicas, a fim de deixá-las mais justas. Também pode ser definida como a oferta de oportunidades iguais por meio de ações que reconhecem a diversidade entre os grupos políticos e indivíduos.

ESCOLARIDADE

Níveis de Educação escolar que uma pessoa concluiu. Por exemplo: se um aluno finaliza o Ensino Médio, isso significa que o seu grau de escolaridade é a Educação Básica, uma vez que ele passou por Pré-Escola, Ensino Fundamental e, finalmente, Ensino Médio.

ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Unidade organizacional que, sob uma única dependência administrativa e uma única direção, ministra ensino coletivo sistematicamente, podendo ocupar um ou mais prédios e funcionar em um ou mais turnos. O mesmo que "escola", "estabelecimento escolar", "unidade de ensino" e "unidade escolar".

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)

Conjunto de normas que define os direitos e deveres de crianças e adolescentes, assim como os direitos, deveres e obrigações do Estado, da família e da sociedade em relação a eles. Adota a doutrina de proteção integral à criança e ao adolescente.

EVASÃO

Configura-se quando o aluno, após ter sido matriculado em determinado ano letivo, não se matricula na escola no ano seguinte, independentemente de sua condição de rendimento escolar ter sido de aprovado ou de reprovado (ver também Abandono).

EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

Criado em 1998, é uma avaliação do desempenho do estudante ao fim da escolaridade básica e dos que concluíram o Ensino Médio em anos anteriores. Utilizado como critério de seleção à bolsa do Prouni e por univer-

ENSINO SEMIPRESENCIAL

Ensino realizado em parte de forma presencial e em parte de forma virtual ou a distância, por meio de tecnologias de comunicação.

ESCOLARIDADE MÉDIA EM ANOS DE ESTUDO

Escolaridade média (em anos) da população com mais de dez anos de idade. É calculada com base apenas nos anos e níveis concluídos com aprovação, desconsiderando-se as reprovações.

sidades como critério de seleção para o ingresso na Educação Superior, complementando ou substituindo o vestibular. Em 2009, foi reformulado pelo MEC e passou a ser utilizado como prova de seleção unificada nos processos seletivos das instituições públicas de Educação Superior.

CORREÇÃO DE FLUXO

Medidas, estratégias ou programas que objetivam a recuperação dos atrasos escolares, decorrentes, em geral, da repetência e da evasão, tendo em vista a adequação do aluno ao ano/série recomendado à sua idade.

LIVRO DIDÁTICO

O Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) é uma das principais ações do FNDE. O PNLD é executado em ciclos trienais alternados. Assim, a cada ano o FNDE adquire e distribui livros para todos os alunos de determinada etapa de ensino: Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

PÚBLICO E PRIVADO

O investimento público direto considera apenas o que se destina à Educação pública, enquanto o investimento público total inclui os sistemas público e privado.

FLUXO ESCOLAR

Progressão dos alunos entre anos letivos consecutivos, em determinado nível de ensino. O fluxo escolar considera a aprovação do aluno, a reprovação do aluno ou a situação em que ele abandona a escola.

FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES

É o aperfeiçoamento profissional do professor, que ocorre dentro da escola, preferencialmente por meio de reuniões de trabalho pedagógico coletivo do corpo docente, sob orientação do coordenador pedagógico. Na formação continuada, além de estudar as didáticas específicas de cada disciplina, coordenador pedagógico e professores devem utilizar instrumentos como a observação de sala de aula, a tematização da prática e a dupla conceitualização, sempre tendo o trabalho de sala de aula como objeto de análise e avaliação, com o objetivo de garantir a aprendizagem das crianças.

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Autarquia federal vinculada ao MEC, responsável pela gestão do Fundeb e dos programas de apoio à Educação Básica.

FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

O Fundeb, criado em 2006, substituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e se tornou um dos mais importantes mecanismos de distribuição dos recursos destinados à Educação Básica no Brasil. Enquanto o Fundef se restringia ao financiamento do Ensino Fundamental, o Fundeb contempla toda a Educação Básica. O mecanismo de financiamento é composto pela arrecadação estadual de impostos, complementada pelo governo federal. A distribuição dos recursos é feita com base no número total de alunos matriculados, o que contribui para a redução das desigualdades.

GASTO ANUAL EM EDUCAÇÃO BÁSICA

Investimento público direto em Educação Básica, expresso como porcentagem do Produto Interno Bruto (PIB).

GASTO MÉDIO POR ALUNO

Investimento médio em Educação por aluno no sistema educacional, em determinado nível de ensino.

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Caracterizada pela participação dos profissionais da Educação e da comunidade na elaboração do projeto político-pedagógico da escola. Essa participação se dá por meio de conselhos, fóruns, associações de pais e mestres, grêmios, assembleias, entre outros.

GESTÃO ESCOLAR

Organização, mobilização e articulação dos recursos materiais e humanos necessários para assegurar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino, assim como a efetiva aprendizagem dos alunos. Conceito

bem mais amplo que o de administração escolar. A gestão escolar se dá em oito dimensões - infra-estrutura, desempenho, administração, finanças, comunidade, pessoal, secretaria, pedagógico - que devem convergir, de forma integrada, para garantir a aprendizagem dos alunos.

GRADUAÇÃO

Curso da Educação Superior destinado a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo. Busca a formação acadêmica e/ou a habilitação para o exercício profissional em determinada área do conhecimento. Os cursos de graduação são oferecidos por faculdades e universidades, com duração média de quatro anos.

IDEB - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Criado em 2007, é calculado com base nos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e nas médias de desempenho nas avaliações do Saeb, para as unidades da federação e para o País, e da Prova Brasil, para os municípios. Com base no Ideb, o MEC estabeleceu metas para o País e para todos as unidades da federação, a serem alcançadas até 2021.

IDH - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Índice que sintetiza informações de renda (PIB per capita), longevidade (expectativa de vida ao nascer) e Educação (índice de analfabetismo e taxa de matrícula em todos os níveis de ensino). Essas três dimensões têm a mesma importância no índice, que varia de zero a um.

IDH-M - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL

O IDH-M baseia-se nas mesmas três dimensões do IDH e adequa a metodologia global ao contexto brasileiro e à disponibilidade de indicadores nacionais. Embora avaliem as mesmas questões, os indicadores levados em conta no IDH-M são mais adequados ao desenvolvimento dos municípios brasileiros.

IDI – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Indicador desenvolvido pelo Unicef, que incorpora variáveis como oferta de serviços de saúde; oferta de serviços de Educação e cuidado e proteção que a família deve proporcionar à criança nos primeiros anos. O índice é calculado com base nos seguintes indicadores: escolaridade da mãe e do pai, matrícula de crianças de 4 a 6 anos na Pré-Escola e acesso a serviços de saúde (pré-natal e vacinação).

INFRAESTRUTURA

Inclui o perfil físico (número de salas e capacidade de atendimento, existência ou não de biblioteca, laboratórios, salas com TV/vídeo, microcomputadores, conexão à internet, quadras de esportes etc.), além de itens como abastecimento de água, energia elétrica, esgoto sanitário, entre outros. O mesmo que "infraestrutura da escola". A infraestrutura é determinante para a capacidade de um estabelecimento de ensino de acolher os alunos, em termos de instalações, material e pessoal, por isso, são essenciais também os recursos de acessibilidade.

INTERDISCIPLINARIDADE

Articulação entre diferentes disciplinas por meio de relações dialógicas entre os conteúdos. A integração entre as disciplinas neutraliza a fragmentação do conhecimento.

POSICÃO DO BRASIL

O IDH do Brasil melhorou em 2014, passando de 0,752, em 2013, para 0,755. Ainda assim, o País caiu uma posição no ranking mundial de desenvolvimento humano e ocupa atualmente a 75ª posição entre 188 países avaliados. Assim, fica atrás de países latino-americanos como a Argentina (40°), o Chile (42°), Uruguai (52°), Cuba (67°) e a Venezuela (71°). O primeiro lugar é da Noruega, seguido pela Austrália e a Suíça.

AMOSTRA ESTATÍSTICA

Conjunto de elementos extraídos de um universo maior (a "população"). Esse conjunto é formado pelos indivíduos, acontecimentos ou outros objetos de estudo que se pretende descrever ou para os quais se busca generalizar conclusões ou resultados.

INTERVALO DE CONFIANÇA

Nos levantamentos estatísticos, as amostras não representam perfeitamente toda a população estudada. Por isso, os indicadores baseados em amostras apresentam erro. É possível, porém, obter um intervalo dentro do qual o verdadeiro valor do indicador se encontra. Normalmente calcula-se esse intervalo de modo que a probabilidade de que ele contenha o verdadeiro valor (o de toda a população desejada) seja de 95%.

ITEM

Denominação adotada para as questões que compõem as provas das avaliações educacionais no País, como a Prova Brasil. Essa nomenclatura deve-se ao entendimento de que o termo item refere-se a questões que abordam com preponderância uma única dimensão do conhecimento.

JORNADA ESCOLAR

Tempo diário de permanência do aluno na escola.

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Principal legislação educacional brasileira, define e regulariza o ensino no País. A LDB vigente foi sancionada em 1996.

MATRÍCULA

Registro formal de inscrição do aluno em um estabelecimento de ensino em determinado nível ou etapa de uma modalidade de ensino.

MATRÍCULA INICIAL

Total de alunos matriculados e efetivamente frequentando a escola, em uma dada série de um determinado ano letivo, no Dia Nacional do Censo Escolar.

MATRÍCULA POR IDADE

Total de alunos matriculados e efetivamente frequentando a escola segundo a idade.

MATRÍCULA TOTAL

Balanço do total de alunos matriculados ao fim de um determinado ano letivo, considerando-se os movimentos escolares ocorridos no decorrer do ano, em função de transferências, admissões, reclassificações, abandonos e falecimentos.

MÉDIA DE ANOS DE ESTUDO

Média que expressa a escolaridade média, em anos, da população com mais de 10 anos de idade, podendo ser calculada por grupos etários.

MÉDIA DIÁRIA DE HORAS-AULA

Tempo médio diário de permanência dos alunos na escola, por ano ou etapa de ensino.

NÍVEL SOCIOECONÔMICO (NSE)

Situa em sete estratos socioeconômicos os alunos que compõem o universo das avaliações realizadas pelo Inep, permitindo comparar resultados educacionais de acordo com esse critério.

ANOS DE ESTUDO

Classificação estabelecida em função da série e do grau mais elevado alcançado por uma determinada pessoa, considerando a última série concluída com aprovação. Cada série concluída com aprovação corresponde a um ano de estudo.

HORA-AULA

Parâmetro de duração de uma aula, geralmente inferior a 60 minutos.
Também serve para o cálculo de salários. Para a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) prevê 800 horas em 200 dias de ano letivo, em que podem ser realizadas também atividades educacionais fora da sala de aula. A LDB, porém, refere-se à chamada hora-relógio e não à hora-aula.

NÍVEIS DE ENSINO

A LDB estabelece dois níveis principais de Educação escolar: a Educação Básica (que compreende as etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) e a Educação Superior. Há ainda as modalidades, como a Educação de Jovens e Adultos (EJA), que podem abarcar diferentes níveis e etapas.

NÚMERO MÉDIO ESPERADO DE ANOS CONCLUÍDOS

Número médio de anos que um aluno conclui com aprovação, considerando as taxas de fluxo escolar (promoção, repetência e evasão) vigentes para determinado nível de ensino.

OBJETOS EDUCACIONAIS DIGITAIS

Designa diferentes recursos digitais que possam ser usados para apoiar a aprendizagem, o que inclui vídeos, animações, sites, programas.

PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC)

Compromisso assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do Ensino Fundamental.

PESOUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS (PNAD)

Levantamento anual de informações sobre características demográficas e socioeconômicas da população, como sexo, idade, educação, trabalho e rendimento, e características dos domicílios, e, com periodicidade variável, informações sobre migração, fecundidade, nupcialidade, entre outras, tendo como unidade de coleta os domicílios. Temas específicos abrangendo aspectos demográficos, sociais e econômicos também são investigados.

PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), lançado pelo Ministério da Educação em 2007, colocou à disposição dos estados, municípios e Distrito Federal instrumentos de avaliação e de implementação de políticas de melhoria da qualidade da Educação, como o Plano de Ações Articuladas (PAR). Trata-se de um diagnóstico da situação educacional local acompanhado de um planejamento de investimentos em melhorias.

POPULAÇÃO EM IDADE ESCOLAR

Total de crianças e jovens, com idade entre 4 a 17 anos, matriculadas ou não em um estabelecimento de ensino.

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB)

A soma de todos os bens e serviços finais produzidos numa determinada região ou país.

PROFESSOR LEIGO

Aquele que leciona sem ter a escolaridade que o habilita ao exercício do magistério no nível de ensino em que atua.

PROFICIÊNCIA

Conjunto de habilidades demonstradas efetivamente pelo desempenho dos alunos (por exemplo: o que sabem, compreendem e são capazes de fazer).

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (PDE)

Conjunto de ações, programas e metas lançados pelo governo federal em 2007, com o objetivo de melhorar a qualidade da Educação no Brasil. Suas ações se baseiam em diagnósticos detalhados e compromissos firmados entre as três esferas de governo.

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Criado em 1995, é o programa que coordena o repasse de recursos financeiros às escolas públicas da Educação Básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal, e às escolas privadas de Educação Especial mantidas por entidades sem fins lucrativos.

O objetivo é a melhoria da infraestrutura física e pedagógica, o reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da Educação Básica. Os recursos do programa são transferidos de acordo com o número de alunos, conforme o Censo Escolar do ano anterior ao do repasse.

PROGRAMA INTERNACIONAL DE AVALIAÇÃO DE ESTUDANTES (PISA)

Programa internacional de avaliação comparada, desenvolvido e coordenado pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) e aplicado a estudantes de 15 anos, idade em que se pressupõe o término da escolaridade básica obrigatória na maioria dos países (*veja página 74*).

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

Criado em 1995, garante merenda aos alunos das escolas públicas e filantrópicas.

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

Promove a transferência de recursos financeiros para despesas com reforma, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes dos veículos utilizados para o transporte escolar. Inclui o pagamento de serviços contratados.

PROGRAMA NACIONAL BIBLIOTECA DA ESCOLA (PNBE)

Criado em 1997, promove o acesso à cultura e o incentivo à leitura por meio da distribuição de acervos de obras de literatura, de pesquisa e de referência.

PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFÂNCIA)

Foi criado em 2007 para transferir recursos financeiros, em caráter suplementar, ao Distrito Federal e aos municípios, visando à construção e à aquisição de equipamentos e mobiliário para creches e pré-escolas públicas.

PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL (PROINFO INTEGRADO)

Voltado para o uso didático-pedagógico das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) no cotidiano escolar, articulado à distribuição dos equipamentos tecnológicos nas escolas e à oferta de conteúdos e recursos multimídia e digitais oferecidos pelo Portal do Professor, pela TV Escola e DVD Escola, pelo Domínio Público e pelo Banco Internacional de Objetos Educacionais.

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)

Visa desenvolver atividades de Educação e saúde em territórios definidos segundo a área de abrangência da Estratégia Saúde da Família (Mi-

PRÉ-ESCOLA

Etapa da Educação Infantil que presta atendimento a crianças de 4 e 5 anos de idade, segundo a Lei nº 11.274, de 6/2/2006, que altera a LDB. Antes, o atendimento na Pré-Escola ocorria na faixa etária de 4 a 6 anos.

nistério da Saúde), por meio da articulação entre escola e Unidade Básica de Saúde, com ações de avaliação das condições de saúde dos alunos da escola pública, de prevenção e promoção da saúde e capacitação dos profissionais da Educação e da saúde.

PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI)

Oferece bolsas de estudo integrais e parciais em cursos de graduação e sequenciais de formação específica em instituições privadas de Educação Superior. Contempla estudantes egressos do Ensino Médio da rede pública ou particular com renda *per capita* familiar máxima de três salários mínimos, com base nas notas obtidas no Enem.

PROGRESSÃO CONTINUADA

Forma de organização aplicada, em geral, à etapa do Ensino Fundamental. Nesse caso, o ensino é dividido em ciclos com duração superior a um ano. Durante esses ciclos, não é prevista a repetência dos alunos, mas, sim, a recuperação dos conteúdos por meio de aulas de reforço. A outra maneira de organizar o ensino é por séries e, nesse caso, pode haver a reprovação dos alunos que não atingiram as habilidades esperadas ao final de cada ano letivo.

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

Documento por meio do qual a escola define que cidadão quer formar, que conteúdos e valores pretende trabalhar e como vai ser organizar para isso. Deve ser elaborado com base na realidade local e com a participação da comunidade. E deve ser revisto e atualizado periodicamente.

PROVA ABC (AVALIAÇÃO BRASILEIRA DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO)

Avaliação da alfabetização de crianças concluintes do 3º ano do Ensino Fundamental em leitura, escrita e matemática, realizada pelo Todos Pela Educação, em parceria com o Instituto Paulo Montenegro/Ibope, Fundação Cesgranrio e Inep. Foi aplicada pela primeira vez no primeiro semestre de 2011 a cerca de 6 mil alunos de escolas municipais, estaduais e particulares de todas as capitais do País. A última edição foi realizada em 2012 e não está prevista nenhuma nova edição.

PROVA BRASIL

Avaliação diagnóstica aplicada a cada dois anos pelo Inep aos alunos de 5º e 9º anos do Ensino Fundamental da rede pública de ensino. Tem como foco aferir a qualidade do ensino oferecido pelo sistema educacional brasileiro. É aplicada de forma censitária no Ensino Fundamental público, nas redes estaduais, municipais e federal, de área rural e urbana, em escolas com no mínimo 20 alunos matriculados no ano avaliado. Oferece resultados por escola, município, unidade da federação e País.

PROVA NACIONAL DE CONCURSO PARA O INGRESSO NA CARREIRA DOCENTE

Exame anual, aplicado de forma descentralizada em todo o País. Tem o objetivo de subsidiar os estados, o Distrito Federal e os municípios na realização de concursos públicos para a contratação de docentes para a Educação Básica.

RAÇA/COR

Para o IBGE, trata-se da característica declarada pelas pessoas de acordo com as seguintes opções: branca, preta, amarela, parda ou indígena.

OUALIDADE

Os resultados da Prova Brasil combinados aos dados de aprovação compõem o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

REDE

Termo utilizado para designar o agrupamento das dependências administrativas em pública (federal, estadual e municipal) ou privada.

REMANESCENTES DE OUILOMBOS

Diferentemente do que o senso comum pode imaginar, comunidades quilombolas não significam apenas antigos redutos de escravos foragidos. Segundo a antropologia, designam contemporaneamente todos os grupos que desenvolveram práticas de resistência na manutenção e reprodução de seus modos de vida característicos num determinado lugar, tal como ocorre nas comunidades de descendentes dos escravos.

RENDA FAMILIAR PER CAPITA

Resultado da divisão entre a soma de todos os rendimentos recebidos no mês por aqueles que compõem a família (renda familiar bruta) e o número de integrantes da família.

RENDIMENTO ESCOLAR

Resultado obtido pelo aluno ao final de um ano letivo em relação aos requisitos de aproveitamento e frequência. Com base no rendimento escolar, o aluno pode ser aprovado, reprovado ou afastado por abandono.

REPETENTE

Aluno que, em determinado ano letivo, encontra-se matriculado na mesma série/ano em que esteve matriculado no ano letivo anterior.

REPROVADO

Aluno que, ao final de um ano letivo, não apresenta os requisitos mínimos de aproveitamento e frequência para ser promovido à série/ano posterior.

SALÁRIO EDUCAÇÃO

Contribuição social criada em 1964 e atualmente destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para a Educação Básica. Corresponde a 2,5% sobre o valor total das remunerações pagas pelas empresas aos seus empregados. Uma parte do montante arrecadado fica com a União (cerca de 40%) e o restante é distribuído igualmente entre Estados e municípios, de forma proporcional ao número de alunos matriculados na Educação Básica nas respectivas redes públicas de ensino.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB)

Avaliação, realizada de forma amostral, com foco na qualidade dos sistemas educacionais do Brasil como um todo, das regiões geográficas e das unidades federadas (estados e Distrito Federal). É aplicada pelo Inep a cada dois anos a uma amostra representativa dos alunos regularmente matriculados no 5º e 9º anos do Ensino Fundamental de nove anos e do 3º ano do Ensino Médio, de escolas públicas e privadas, localizadas em área urbana ou rural.

SISTEMA DE ENSINO

Conjunto de órgãos, instituições e atividades de Educação e ensino organizado de acordo com normas legalmente estabelecidas.

SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Sistema integrado pelos sistemas de ensino federal, estaduais, distrital e municipais, com normas comuns fixadas na Constituição Federal, leis federais e atos normativos do CNE, cabendo à União a coordenação da política nacional de Educação, a articulação dos níveis e sistemas de ensino e as funções normativas, redistributiva e supletiva.

TAXA DE ABANDONO

Percentual de alunos da matrícula total que, num dado ano, deixam de frequentar a escola durante o ano letivo.

TAXA DE ALFABETIZAÇÃO

Relação entre população alfabetizada e a população total, contada a partir do término da idade de obrigatoriedade escolar.

TAXA DE ANALFABETISMO

Percentual de pessoas analfabetas em determinada faixa etária em uma dada região ou no País. Usualmente o analfabetismo é avaliado considerando-se a faixa etária de 15 anos ou mais.

TAXA DE APROVAÇÃO

Percentual de alunos da matrícula total que, ao fim do ano letivo, concluíram, com sucesso, determinado ano, apresentando os requisitos mínimos, previstos em lei, de aproveitamento e frequência para cursar, no ano seguinte, o ano imediatamente posterior.

TAXA DE ATENDIMENTO

Indicador que permite avaliar o acesso da população ao sistema educacional. Mostra o percentual da população em idade escolar que frequenta a escola, independentemente de nível ou modalidade de ensino. É calculada para as faixas etárias de 0 a 5, 6 a 14, 15 a 17 e 18 a 24 anos, assim como de 4 a 17 anos, compreendendo a escolaridade obrigatória.

TAXA BRUTA DE MATRÍCULA

Número de crianças matriculadas em cada nível de ensino independentemente da idade, dividido pela população da faixa etária que oficialmente corresponde ao mesmo nível.

TAXA DE CONCLUSÃO

Percentual de alunos que ingressam no ano inicial de determinado nível de ensino e que, independentemente do tempo despendido para a conclusão, conseguem finalizá-lo, estando aptos ao prosseguimento dos estudos em nível de ensino posterior ao concluído.

TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE

Percentual de alunos, em cada nível de ensino, que apresentam defasagem de dois anos ou mais em relação à idade recomendada para a série/ano que estão cursando. No sistema educacional brasileiro, a criança deve ingressar aos 6 anos no 1º ano do Ensino Fundamental e concluir a etapa aos 14 anos. Na faixa etária dos 15 aos 17 anos, o jovem deve estar matriculado no Ensino Médio.

TAXA DE EVASÃO

Percentual de alunos da matrícula total de um dado ano, de um determinado ano letivo, que, no ano seguinte, não se matriculam na escola.

NA PNAD

A taxa de analfabetismo é levantada pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad). Sobre os moradores de um domicílio, pergunta-se se sabem ler e escrever, além de outros itens relativos à Educação. Ou seja, a alfabetização é declaratória: o entrevistado fala de si próprio e das demais pessoas da casa.

TAXA DE DISTORÇÃO IDADE--CONCLUSÃO

Esse indicador, por sua vez, mostra o percentual de alunos que concluem determinado nível de ensino com idade superior à recomendada, considerando-se, no sistema educacional brasileiro, a idade de 15 anos para a conclusão do Ensino Fundamental e a de 18 anos para a conclusão do Ensino do Ensino Médio.

DEFASAGEM

Ocorre entre alunos que estão atrasados na escola, ou seja, que estão acima da faixa etária prevista para a série/ano em que estudam.

TAXAS DE FLUXO ESCOLAR

Grupo de taxas que avaliam a progressão dos alunos entre anos letivos consecutivos; é constituído pelas taxas de promoção, de repetência e de evasão

TAXA LÍOUIDA DE MATRÍCULA

Percentual da população em determinada faixa etária que se encontra matriculada no nível de ensino recomendado a essa faixa etária. É calculada para as faixas etárias de 6 a 14 anos e 15 a 17 anos, que correspondem, respectivamente, ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio.

TAXA DE PROMOÇÃO

Percentual de alunos da matrícula total, de um dado ano, de um determinado ano letivo, que, no ano seguinte, se matriculam no ano posterior.

TAXAS DE RENDIMENTO ESCOLAR

Grupo de taxas que avaliam o aluno quanto ao preenchimento ou não dos requisitos de aproveitamento e frequência ao final de um ano letivo; é composto pelas taxas de aprovação, de reprovação e de abandono.

TAXA DE REPETÊNCIA

Percentual de alunos da matrícula total, de um dado ano, de um determinado ano letivo, que, no ano seguinte, se matriculam no mesmo ano do ano anterior.

TAXA DE REPROVAÇÃO

Percentual de alunos da matrícula total que, num dado ano, ao fim do ano letivo, não apresentam os requisitos mínimos, previstos em lei, de aproveitamento e frequência para serem promovidos ao ano posterior.

TEMPO MÉDIO ESPERADO DE PERMANÊNCIA NO SISTEMA

É o tempo médio esperado que um aluno permaneça no sistema educacional, considerando-se as taxas de fluxo escolar (promoção, repetência e evasão) vigentes para determinado nível de ensino.

TEMPO MÉDIO ESPERADO PARA A CONCLUSÃO

Tempo médio esperado que um aluno deve levar para concluir um nível de ensino, considerando-se as taxas de fluxo escolar (promoção, repetência e evasão) vigentes para determinado nível de ensino.

TEORIA DE RESPOSTA AO ITEM (TRI)

A Teoria de Resposta ao Item engloba um conjunto de modelos matemáticos utilizados para o cálculo das proficiências dos alunos em um teste. Tomando como unidade básica de análise cada item isoladamente, a TRI relaciona a probabilidade de acerto do item com a competência do aluno. Essa relação tem sempre um caráter crescente. Dessa forma, quanto maior a competência do respondente, maior a sua probabilidade de acertar o item. Os principais benefícios trazidos por essa teoria são a garantia de comparabilidade dos resultados entre os anos de aplicação da avaliação (condição obrigatória para a verificação dos movimentos de melhoria ou de queda de rendimento do sistema educacional) e o auxílio ao desenvolvimento de uma interpretação pedagógica dos resultados, isto é, um diagnóstico dos conhecimentos e habilidades que os alunos demonstraram conhecer e realizar, e também daqueles que ainda precisam ser reforçados.

NA EDUCAÇÃO

A TRI é utilizada nos sistemas de avaliação educacional no Brasil, como a Prova Brasil. É reconhecida internacionalmente.

TURMA

Grupo de alunos reunidos em uma sala de aula, que podem receber um mesmo conteúdo (turma comum a um ano, ciclo ou disciplina) ou conteúdos distintos (turma multisseriada).

TURMA MULTISSERIADA

Turma que reúne alunos de diferentes etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, com alunos da Pré-Escola e do Ensino Fundamental.

TURNO

Cada uma das divisões do horário de funcionamento da jornada escolar, que podem ser agrupadas por horário de início de funcionamento: turno diurno (início antes das 17h); turno noturno (início a partir das 17h); turno matutino (início antes das 12h) e turno vespertino (início a partir das 12h). Eventualmente, a escola oferece turnos intermediários entre os turnos usuais.

UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Significa, na prática, assegurar a todos igualdade de oportunidades educacionais.

UNDIME - UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Entidade nacional que congrega os dirigentes municipais de Educação, com seções nos estados.

VAGA

Disponibilidade de matrícula em um estabelecimento de ensino para ingresso de aluno.

METODOLOGIA

Fruto da parceria da Editora Moderna com o movimento Todos Pela Educação, o Anuário Brasileiro da Educação Básica 2017 busca oferecer um panorama amplo do cenário educacional do País.

O ponto de partida do trabalho que realiza, de reunião, elaboração, organização, apresentação e, em alguns casos, "tradução" de números da Educação brasileira, são os dados oficiais mais recentes disponíveis, de fontes primárias amplamente reconhecidas, entre elas o Censo Demográfico e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), apurados e divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e o Censo Escolar e o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), sob responsabilidade do Ministério da Educação.

Com os microdados dessas fontes em mãos, são realizados cruzamentos e tabulações e geradas séries históricas que possibilitam uma leitura analítica das informações estatísticas e a uma compreensão detalhada do quadro educacional.

Busca-se, portanto, aliar rigor técnico a um formato de apresentação acessível, de maneira que os gráficos e tabelas do Anuário sejam de utilidade para diferentes públicos.

Para o melhor entendimento dos números reunidos neste Anuário, algumas observações são importantes:

- Com base nos microdados disponíveis, por exemplo, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), são realizadas novas leituras e organizadas séries históricas a partir de 2001.
- Isso se traduz, por exemplo, em desagregações por raça, quartis de renda e localidade para indicadores como taxa de atendimento e taxa líquida de matrícula para diferentes grupos de idade ou, ainda, para a escolaridade média da população de 18 a 29 anos.
- Alguns desses cálculos foram ajustados desde a edição anterior, passando a levar em consideração a idade em anos completos em 31 de março, ou idade escolar, de acordo com parecer do Conselho Nacional de Educação. Com isso, em alguns gráficos e tabelas, há diferenças em relação a edições anteriores.
- Desde a edição anterior, as séries históricas da taxa líquida de matrícula no Ensino Fundamental e no Ensino Médio foram alteradas para incluir entre os matriculados os alunos que frequentam essas etapas na Educação de Jovens e Adultos.
- Nos gráficos e tabelas baseados nas informações da Pnad, não há dados para 2010. A cada fim de década, a Pnad dá lugar à realização do Censo Demográfico.
- Neste ano, o Anuário Brasileiro da Educação Básica dá um destaque especial à questão da equidade no sistema educacional.
- As notas técnicas estão reunidas nas páginas a seguir e são indicadas pelo número correspondente nos gráficos e tabelas do Anuário.

NOTAS TÉCNICAS

- São excluídos os estabelecimentos que não estão em atividade no ano ou que não têm turmas de escolarização.
- ② O mesmo estabelecimento pode ter mais de uma etapa/modalidade de ensino. As seguintes etapas são consideradas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.
- ③ O mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula. Apenas são consideradas as turmas de escolarização, excluindo turmas de atendimento complementar e atendimento educacional especializado. As seguintes etapas são consideradas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos. Ensino Fundamental inclui matrículas das turmas do Ensino Fundamental de 8 e 9 anos. Educação de Jovens e Adultos inclui matrículas de EJA presencial, semipresencial e integrada à Educação Profissional. As matrículas de Educação Profissional integrada ao Ensino Médio também são incluídas no Ensino Médio.
- 31) São considerados apenas os docentes em atividade que atuam em turmas de escolarização. Os professores são contados uma única vez em cada etapa/modalidade de ensino e em cada Unidade da Federação (UF), região e no País, porém podem atuar em mais de uma etapa/ modalidade de ensino e em mais de uma UF ou região. As seguintes etapas são consideradas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos. Ensino Fundamental inclui matrículas das turmas do Ensino Fundamental de 8 e 9 anos. Educação de Jovens e Adultos inclui matrículas de EJA presencial, semipresencial e integrada à Educação Profissional.
- 4 As estimativas levam em consideração a idade em anos completos em 31 de março, ou idade escolar.
- (5) A partir de 2004, a área rural da região Norte foi incorporada no plano amostral da Pnad. Assim, até 2003 os dados da região Norte são referentes apenas a área urbana. A partir de 2004, os valores apresentados são representativos da urbana e rural do Norte.
- (6) Foram utilizados os microdados reponderados da Pnad 2001 2009.
- 7 As categorias raça/cor, conforme auto-declaração do respondente - Brancos, Pretos e Pardos -, não esgotam as categorias de raça/cor levantadas pelo IBGE. As estatísticas Amarelos, Indígenas e Não Declarado não foram apuradas por não ter observações em quantidade suficiente para garantir a validade estatística.
- (8) Renda familiar per capita calculada a partir de todos os rendimentos de todos os membros das famílias exclusive o rendimento das pessoas cuja condição na família era pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico e pessoas menores de 10 anos.

Faixas de renda familiar <i>per capita</i> em 2015						
25% mais pobres	R\$ 5,00	R\$ 429,33				
25% mais ricos	R\$ 1.350,66	R\$ 150.000,00				

- (9) Inclui matrículas de turma unificada na etapa correspondente.
- 10 A série histórica da taxa líquida de matrícula no Ensino Fundamental inclui entre os matriculados nesta etapa os alunos que frequentam o Ensino Fundamental na Educação de Jovens e Adultos.
- (1) A série histórica da taxa líquida de matrícula no Ensino Médio inclui entre os matriculados nesta etapa os alunos que frequentam o Ensino Médio na Educação de Jovens e Adultos.
- (12) Intervalo do turno matutino: das 6h às 12h59. Intervalo do turno vespertino: das 13h às 16h59. Intervalo do turno noturno: das 17h às 22h59 e de 0h às 05h59.
- (3) Foram considerados apenas os alunos cuja matrícula na turma de escolarização é na rede pública e que a soma do tempo de permanência na turma de escolarização e na turma de atividade complementar atinja pelo menos 7 horas diárias.
- Rendimento total do trabalho (todos os trabalhos) deflacionado pelo INPC de setembro de 2015 para pessoas cuja condição de ocupação na semana de referência era ocupado e com rendimento diferente de zero.
- (15) Não inclui matrículas em turmas de atendimento complementar e atendimento educacional especializado (AEE). Educação de Jovens e Adultos: inclui matrículas de EJA presencial e semipresencial. O Projovem passou a ser coletado em 2012.
- (6) Inclui matrículas da Educação de Jovens e Adultos presencial, semipresecial e integrada à Educação Profissional.
- (17) O mesmo estabelecimento pode oferecer mais de uma etapa/modalidade de ensino. Inclui estabelecimentos que oferecem Educação Profissional concomitante, subsequente e integrada.
- (18) A partir de 2013, o Inep passou a utilizar uma nova metodologia na divulgação dos dados consolidados de docentes com formação superior. Além de ter a escolaridade declarada como Superior, é também necessário que a situação de um de seus cursos superior seja concluído.
- (9) Formação superior compatível é aquela em que o docente possui licenciatura ou bacharelado com complementação pedagógica na área de conhecimento em que leciona. São consideradas docentes de matemática, língua portuguesa, história, geografia, ciências, biologia, física, química,

- filosofia, sociologia, ensino religioso, educação física, artes e língua estrangeira.
- Apesar de as disciplinas Biologia, Física e Química não constarem como obrigatórias no Ensino Fundamental segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ministério da Educação (MEC), algumas instituições de ensino oferecem tais disciplinas separadamente para suas turmas de escolarização no Ensino Fundamental, sem aglutiná-las em Ciências da Natureza.
- 20 Formação superior compatível é aquela em que o docente possui licenciatura ou bacharelado com complementação pedagógica na área de conhecimento em que leciona. São consideradas docentes de matemática, língua portuguesa, história, geografia, biologia, física, química, filosofia, sociologia, ensino religioso, educação física, artes e língua estrangeira.
- 21) Professores são contados uma única vez em cada Unidade da Federação (UF), porém podem atuar em mais de uma UF.
- (22) 1 Utilizaram-se os seguintes grupos de Natureza de Despesa: Pessoal Ativo e Encargos Sociais; outras Despesas Correntes; Investimentos e Inversões Financeiras; 2 - Não se incluem nestas informações as seguintes despesas: aposentadorias e reformas, pensões, recursos para bolsa de estudo e financiamento estudantil, despesas com juros e encargos da dívida e amortizações da dívida da área educacional e a modalidade de aplicação: Transferências Correntes e de Capital ao Setor Privado; 3 - Os investimentos em Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena foram distribuídos na Educação Infantil, no Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e no Ensino Médio, dependendo do nível de ensino ao qual fazem referência. No Ensino Médio estão computados os valores da Educação Profissional (concomitante, subsequente e integrado); 4 - A Educação Superior corresponde aos cursos superiores em Tecnologia, demais cursos de Graduação (Presencial e a distância, exceto cursos sequenciais) e cursos de pós-graduação stricto sensu - Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado (excetuando-se as especializações lato sensu);
 - 5 Estes dados referem-se aos investimentos em Educação consolidados do Governo Federal, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios;
 - 6 Para os anos de 2000 a 2003, estão contabilizados na área educacional os valores despendidos pelo Governo Federal para o Programa Bolsa-Escola;
 - 7 Entre os anos de 2000 e 2005: para os dados estaduais, foi utilizada como fonte de informações um trabalho técnico realizado pelo Inep diretamente dos balanços financeiros de cada estado; para os dados municipais do mesmo período, utilizou-se uma metodologia baseada no percentual mínimo de aplicação de cada município, definido pela legislação vigente;
 - 8 A partir de 2006, utilizaram-se como fonte de dados estaduais e municipais o Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação - Siope -, administrado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
 - 9 Os dados da União foram coletados do Sistema Integrado de Administração Financeira - Siafi/STN - para todos os anos;

- 10 Para o cálculo dos valores de Investimentos Públicos em Educação, utilizaram-se as seguintes fontes de dados primários:
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep/MEC; - Secretaria do Tesouro Nacional (STN); - FNDE; - Balanço Geral dos Estados e do Distrito Federal; - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes); - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea); - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); - Caixa Econômica Federal (CEF); - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- 11 Os indicadores constantes nessa tabela foram atualizados em 22 de junho de 2015, em virtude da atualização dos valores do Produto Interno Bruto de 2000 a 2013 feita pelo IBGE em marco de 2015.
- 23 1 Utilizaram-se os seguintes grupos de Natureza de Despesa: Pessoal Ativo e Encargos Sociais; outras Despesas Correntes; Investimentos e Inversões Financeiras; 2 Não se incluem nestas informações as seguintes despesas: aposentadorias e reformas, pensões, recursos para bolsa de estudo e financiamento estudantil, despesas com juros e encargos da dívida e amortizações da dívida da área educacional e a modalidade de aplicação: Transferências Correntes e de Capital ao Setor Privado;
 - 3 Os investimentos em Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena foram distribuídos na Educação Infantil, no Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais e no Ensino Médio, dependendo do nível de ensino ao qual fazem referência. No Ensino Médio estão computados os valores da Educação Profissional (concomitante, subsequente e integrado);
 - 4 A Educação Superior corresponde aos cursos superiores em Tecnologia, demais cursos de Graduação (Presencial e a distância, exceto cursos sequenciais) e cursos de pós-graduação *stricto sensu* Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado (excetuando-se as especializações *lato sensu*);
 - 5 Estes dados referem-se aos investimentos em Educação consolidados do Governo Federal, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios;
 - 6 Para os anos de 2000 a 2003, estão contabilizados na área educacional os valores despendidos pelo Governo Federal para o Programa Bolsa-Escola;
 - 7 Entre os anos de 2000 e 2005: para os dados estaduais, foi utilizada como fonte de informações um trabalho técnico realizado pelo Inep diretamente dos balanços financeiros de cada estado; para os dados municipais do mesmo período, utilizou-se uma metodologia baseada no percentual mínimo de aplicação de cada município, definido pela legislação vigente;
 - 8 A partir de 2006, utilizaram-se como fonte de dados estaduais e municipais o Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação - Siope -, administrado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
 - 9 Os dados da União foram coletados do Sistema Integrado de Administração Financeira - Siafi/STN - para todos os anos;
 - 10 Para o cálculo dos valores de Investimentos Públicos em Educação, utilizaram-se as seguintes fontes de dados primários: - Instituto Nacional de

Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep/ MEC; - Secretaria do Tesouro Nacional (STN); - FNDE; - Balanço Geral dos Estados e do Distrito Federal; -Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes); - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea); - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); - Caixa Econômica Federal (CEF); - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

11 - Os indicadores constantes nessa tabela não estão de acordo com a atualização do investimento em Educação em porcentagem do PIB realizada em 22 de junho de 2015.

Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) - Níveis de proficiência

NÍVEL	ESCALA DE LEITURA
NÍVEL 1 (até 425 pontos)	Neste nível, os estudantes provavelmente são capazes de: • Ler palavras com estrutura silábica canônica, não canônica e ainda que alternem sílabas canônicas e não canônicas.
NÍVEL 2 (maior que 425 até 525 pontos)	Além das habilidades descritas no nível anterior, os estudantes provavelmente são capazes de: Localizar informações explícitas em textos curtos como piada, parlenda, poema, quadrinho, fragmentos de narrativas e de curiosidade científica; em textos de maior extensão, quando a informação está localizada na primeira linha do texto. Reconhecer a finalidade de texto como convite, cartaz, receita, bilhete, anúncio com ou sem apoio de imagem. Identificar assunto de um cartaz apresentado em sua forma original e ainda em textos cujo assunto pode ser identificado no título ou na primeira linha. Inferir sentido em piada e em história em quadrinhos que articula linguagem verbal e não verbal.
NÍVEL 3 (maior que 525 até 625 pontos)	Além das habilidades descritas nos níveis anteriores, os estudantes provavelmente são capazes de: Localizar informação explícita em textos de maior extensão como fragmento de literatura infantil, lenda, cantiga folclórica e poema, quando a informação está localizada no meio ou ao final do texto. Identificar o referente de um pronome pessoal do caso reto em textos como tirinha e poema narrativo. Inferir relação de causa e consequência em textos exclusivamente verbais – piada, fábula, fragmentos de textos de literatura infantil e texto de curiosidade científica – com base na progressão textual; e em textos que articulam a linguagem verbal e não verbal – tirinha; sentido em história em quadrinhos que articula linguagem verbal e não verbal com vocabulário específico de textos de divulgação científica ou que exige conhecimento intertextual de narrativas infantis; o assunto de texto de extensão média de divulgação científica para crianças, com base nos elementos que aparecem no início do texto; o significado de expressão de linguagem figurada em textos como poema narrativo, fragmentos de literatura infantil, de curiosidade científica e tirinha.
NÍVEL 4 (maior que 625 pontos)	Além das habilidades descritas nos níveis anteriores, os estudantes provavelmente são capazes de: Reconhecer relação de tempo em texto verbal e os participantes de um diálogo em uma entrevista ficcional. Identificar o referente de pronome possessivo em poema; o referente de advérbio de lugar em reportagem; o referente de expressão formada por pronome demonstrativo em fragmento de texto de divulgação científica para o público infantil Inferir sentido em fragmento de conto; sentido de palavra em fragmento de texto de literatura infantil; assunto em texto de extensão média ou longa, considerando elementos que aparecem ao longo do texto, em gêneros como divulgação científica, curiosidade histórica para criança e biografia.

NÍVEL	ESCALA DE ESCRITA			
NÍVEL 1 (menor que 350 pontos)	Em relação à escrita de palavras, os estudantes que se encontram neste nível provavelmente escrevem as palavras ou estabelecem algumas correspondências entre as letras grafadas e a pauta sonora, porém ainda não escrevem palavras alfabeticamente. Em relação à produção de textos, os estudantes provavelmente não escrevem o texto ou produzem textos ilegíveis.			
NÍVEL 2 (maior ou igual a 350 e menor que 450 pontos)	Em relação à escrita de palavras, os estudantes que se encontram neste nível provavelmente escrevem alfabeticamente palavras com trocas ou omissão de letras, alterações na ordem das letras e outros desvios ortográficos. Em relação à produção de textos, os estudantes provavelmente não escrevem o texto ou produzem textos ilegíveis.			
NÍVEL 3 (maior ou igual a 450 e menor que 500 pontos)	Em relação à escrita de palavras, os estudantes que se encontram neste nível provavelmente escrevem ortograficamente palavras com estrutura silábica consoante-vogal, apresentando alguns desvios ortográficos em palavras com estruturas silábicas mais complexas. Em relação à produção de textos, provavelmente escrevem de forma incipiente ou inadequada ao que foi proposto ou produzem fragmentos sem conectivos e/ ou recursos de substituição lexical e/ou pontuação para estabelecer articulações entre partes do texto. Apresentam ainda grande quantidade de desvios ortográficos e de segmentação ao longo do texto.			
NÍVEL 4 (maior ou igual a 500 e menor que 600 pontos)	Em relação à escrita de palavras, os estudantes que se encontram neste nível provavelmente escrevem ortograficamente palavras com diferentes estruturas silábicas. Em relação à produção de textos, provavelmente atendem à proposta de dar continuidade a uma narrativa, embora possam não contemplar todos os elementos da narrativa e/ou partes da história a ser contada. Articulam as partes do texto com a utilização de conectivos, recursos de substituição lexical e outros articuladores, mas ainda cometem desvios que comprometem parcialmente o sentido da narrativa, inclusive por não utilizar a pontuação ou utilizar os sinais de modo inadequado. Além disso, o texto pode apresentar alguns desvios ortográficos e de segmentação que não comprometem a compreensão.			
NÍVEL 5 (maior ou igual a 600 pontos)	Em relação à escrita de palavras, os estudantes que se encontram neste nível provavelmente escrevem ortograficamente palavras com diferentes estruturas silábicas. Em relação à produção de textos, provavelmente atendem à proposta de dar continuidade a uma narrativa, evidenciando uma situação central e final. Articulam as partes do texto com conectivos, recursos de substituição lexical e outros articuladores textuais. Segmentam e escrevem as palavras corretamente, embora o texto possa apresentar alguns desvios ortográficos e de pontuação que não comprometem a compreensão.			

Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) - Níveis de proficiência

NÍVEL **ESCALA DE MATEMÁTICA** Neste nível, os estudantes provavelmente são capazes de: · Ler horas e minutos em relógio digital; medida em instrumento (termômetro, régua) com valor procurado explícito. Associar figura geométrica espacial ou plana a imagem de um objeto; contagem de até 20 objetos NÍVEL 1 dispostos em forma organizada ou desorganizada à sua representação por algarismos. (até 425 pontos) • Reconhecer planificação de figura geométrica espacial (paralelepípedo). • Identificar maior frequência em gráfico de colunas, ordenadas da maior para a menor. • Comparar comprimento de imagens de objetos; quantidades pela contagem, identificando a maior quantidade, em grupos de até 20 objetos organizados. Além das habilidades descritas nos níveis anteriores, os estudantes provavelmente são capazes de: • Ler medida em instrumento (balança analógica) identificando o intervalo em que se encontra a medida. Associar a escrita por extenso de números naturais com até três ordens à sua representação por algarismos. • Reconhecer figura geométrica plana a partir de sua nomenclatura; valor monetário de cédulas ou de agrupamento de cédulas e moedas. • Identificar registro de tempo em calendário; uma figura geométrica plana em uma composição com várias outras; NÍVEL 2 identificar frequência associada a uma categoria em gráfico de colunas ou de barras; identificar frequência associada a (maior que 425 uma categoria em tabela simples ou de dupla entrada (com o máximo de 3 linhas e 4 colunas, ou 4 linhas e 3 colunas). • Comparar quantidades pela contagem, identificando a maior quantidade, em grupos de até 20 objetos desorganizados; até 525 pontos) quantidades pela contagem, identificando quantidades iguais; números naturais não ordenados com até três algarismos. • Completar sequências numéricas crescentes de números naturais, de 2 em 2, de 5 em 5 ou de 10 em 10. · Compor número de dois algarismos a partir de suas ordens. Calcular adição (até 3 algarismos) ou subtração (até 2 algarismos) sem reagrupamento. • Resolver problema com as ideias de acrescentar, retirar ou completar com números até 20; problema com a ideia de metade, com dividendo até 10. Além das habilidades descritas no nível anterior, o estudante provavelmente é capaz de: • Associar um agrupamento de cédulas e/ou moedas, com apoio de imagem ou dado por meio de um texto, a outro com mesmo valor monetário. • Identificar frequências iguais em gráfico de colunas; identificar gráfico que representa um NÍVEL 3 conjunto de informações dadas em um texto; identificar frequência associada a uma categoria (maior que 525 em tabela de dupla entrada (com mais de 4 colunas, ou mais de 4 linhas). • Completar sequência numérica decrescente de números naturais não consecutivos. até 575 pontos) • Calcular adição de duas parcelas de até 03 algarismos com apenas um reagrupamento (na unidade ou na dezena); subtração sem reagrupamento envolvendo pelo menos um valor com 3 algarismos • Resolver problema, com números naturais maiores do que 20, com a ideia de retirar; problema de divisão com ideia de repartir em partes iguais, com apoio de imagem, envolvendo algarismos até 20. Além das habilidades descritas no nível anterior, o estudante provavelmente é capaz de: • Ler medida em instrumento (termômetro) com valor procurado não explícito; horas e minutos em relógios analógicos, identificando marcações de 10, 30 e 45 minutos, além de horas exatas. • Reconhecer decomposição canônica (mais usual) de números naturais com três algarismos; composição ou decomposição não canônica (pouco usual) aditiva de números naturais com até três algarismos. • Identificar uma categoria associada a uma frequência específica em gráfico de barra. NÍVEL 4 • Calcular adição de duas parcelas de até 03 algarismos com mais de um reagrupamento (na unidade (maior que 575 e na dezena); subtração de números naturais com até três algarismos com reagrupamento pontos) • Resolver problema, com números naturais de até três algarismos, com as ideias de comparar, não envolvendo reagrupamento; com números naturais de até três algarismos, com as ideias de comparar ou completar, envolvendo reagrupamento; de subtração como operação inversa da adição, com números naturais; de multiplicação com a ideia de adição de parcelas iguais, de dobro ou triplo, de combinação ou com a ideia de proporcionalidade, envolvendo fatores de 1 algarismo ou fatores de 1 e 2 algarismos; de divisão com ideia de repartir em partes iguais, de medida ou de proporcionalidade (terça e quarta parte), sem apoio de imagem, envolvendo números de até 2 algarismos.

ÍNDICE REMISSIVO

Δ

Abandono, taxa de 65, 127, 141

Acesso 16, 17, 24, 25, 30, 31, 38, 43, 44, 45

Veja também Atendimento

Acre 22, 23, 28, 29, 35, 36, 46, 47, 52, 53, 54, 60, 61, 68, 69, 80, 81, 84, 85, 91, 95, 96, 103, 104, 109, 114, 123

Alagoas 22, 23, 28, 29, 35, 36, 46, 47, 52, 53, 54, 60, 61, 68, 69, 80, 81, 84, 85, 91, 95, 96, 103, 104, 109, 114, 123

Alfabetismo funcional 86-87, 127

Alfabetização 127, 141 15 anos ou mais 82-85 até 8 anos 48-55

Alunos com deficiência 27, 34, 42-47, 129, 130, 131

Amapá 22, 23, 28, 29, 35, 36, 46, 47, 52, 53, 54, 60, 61, 68, 69, 80, 81, 84, 85, 91, 95, 96, 103, 104, 109, 114, 123

Amazonas 22, 23, 28, 29, 35, 36, 40, 46, 47, 52, 53, 54, 60, 61, 68, 69, 80, 81, 84, 85, 91, 95, 96, 103, 104, 109, 114, 123

Anos

de estudo 38, 76, 77, 78, 80, 81, 134 Iniciais do Ensino Fundamental 26, 27, 55, 57, 61, 63, 64, 66, 68, 69, 87, 89, 106, 113, 120, 123, 124, 125

Finais do Ensino Fundamental 26, 27, 55, 57, 61, 63, 64, 66, 68, 69, 87, 89, 106, 113, 120, 123, 124, 125

Aprovação, taxa de 63, 65, 127

Atendimento, taxa de 17, 25, 43, 57, 79, 141

Atividades complementares 58, 128, 132

Atraso escolar 66, 135

Avaliação

Nacional da Alfabetização (ANA) 48 -55, 128, 147, 148

Educacional 128

B

Bahia 22, 23, 28, 29, 35, 36, 46, 47, 52, 53, 54, 60, 61, 68, 69, 80, 81, 84, 85, 91, 95, 96, 103, 104, 109, 114, 123

Biblioteca 27, 34, 58, 129, 135, 138

C

Carreira docente 112-114, 139

Ceará 22, 23, 28, 29, 35, 36, 46, 47, 52, 53, 54, 60, 61, 68, 69, 80, 81, 84, 85, 91, 95, 96, 103, 104, 109, 114, 123

Censo Escolar da Educação Básica 129

Centro-Oeste 20, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 33, 35, 36, 39, 43, 44, 46, 47, 52, 53, 54, 57, 60, 61, 64, 66, 68, 69, 72, 73, 77, 80, 81, 83, 84, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 101, 103, 104, 109, 110, 111, 113, 114, 116, 117

Classes

comuns 44, 45, 46, 47 especiais 44, 45, 46, 47, 129 multisseriadas 129

Concluintes 108, 130

Conclusão 25, 32, 130

Conselho

Escolar 115-117, 130 Nacional de Educação 8, 126, 130

Creche 16-23, 113

Criancas

de 0 a 3 anos 16-23 de 4 e 5 anos 17, 18, 23 de 6 a 14 anos 25, 38, 79 de 7 a 14 anos 25, 28

Currículo 11, 12, 98, 128, 130

Custo Aluno-Qualidade 128

De Olho na Equidade 16, 24, 30, 37, 42, 48, 56, 62, 76, D 82, 88, 92, 99, 105, 112 Deficiência 27, 34, 42-47, 97, 130 Escolaridade 38, 76-81, 133, 136 caminhar 43 Escrita 49-53, 55, 127, 139 enxergar 43 mental/intelectual 44 Espírito Santo 22, 23, 28, 29, 35, 36, 46, 47, 52, 53, 54, ouvir 43 60, 61, 68, 69, 80, 81, 84, 85, 91, 95, 96, 103, 104, Veja também Alunos com deficiência 109, 114, 123 Dependência administrativa 19, 26, 33, 50, 63, 64, 94, Estabelecimentos 9, 10, 19, 20, 26, 27, 33, 34, 94, 129, 101, 130 Desempenho 62-64, 68, 69, 70-73, 74-75, 135,137 Desigualdade. Ver Equidade F Diretores 115, 116, 117 Financiamento da Educação 118-126 Distorção idade-série, taxa de 62, 66, 67, 129, 130, 141 Fluxo escolar 65-67, 134, 137, 142 Distrito Federal 22, 23, 28, 29, 35, 36, 46, 47, 52, 53, 54, Fundeb 116, 122,123, 126, 134 60, 61, 68, 69, 80, 81, 84, 85, 91, 95, 96, 103, 104, 109, 114, 123 Docentes 9, 105-114, 131, 139, 109, 113, 115, G 116, 132, 140 Com formação superior 106-111, 131 Gestão democrática 115-119 Carreira 113, 114, 115, 139 Gasto anual por estudante 125 Doutores 99, 102, 104 Goiás 22, 23, 28, 29, 35, 36, 46, 47, 52, 53, 54, 60, 61, 68, 69, 80, 81, 84, 85, 91, 95, 96, 103, 104, 109, 114, 123 E Graduação. Ver Ensino Superior Educação a distância 89, 90, 91, 131 Básica 8, 9, 10, 27, 38-39, 57, 60, 61, 62-69, 74-75, 105-111, 112-114, 118-125, 129, 131, 134,136 de Jovens e Adultos 88-91, 93, 94, 95,97, Ideb 62-64, 135, 139 113, 131 em áreas remanescentes de quilombos 39, 139 Infraestrutura 20, 27, 34, 58, 94, 97, 128, 129, 135 em tempo integral 56-61 Informática, laboratório de 27, 34, 58 Especial/Inclusiva 42-47, 131 Infantil 16-23, 45, 57, 61, 106, 107, 120, 124, 131 Integral, tempo. Ver Tempo integral Indígena 39, 131 Internet, acesso à 27, 34 no campo 38 Investimento em Educação por nível socioeconômico 10 em MDE 119 Profissional 89, 91, 92-98, 113, 132 total em relação ao PIB 120 Superior 99-104, 120, 125, 132 direto em relação ao PIB 120, 124 **Enem** 133 Veja também Financiamento **Ensino** Fundamental 24-29, 45, 49-54, 55, 57, 61, 62-69, 70-73, 74-75, 78, 87, 88-91, 106, 107, Л 109, 110, 120, 124, 125, 132 Jornada escolar 136, 143 Médio 30-41, 45, 49-54, 57, 62-69, 70-73, 74-75, 88-91, 92-98, 133 **Jovens** Superior. Ver Educação Superior de 15 a 17 anos 31, 32, 97 e o Ensino Médio 97 Equidade 11, 12, 133

Lei

de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) 115, 128, 130, 136, 138 do Piso 112

Leitura 49-53, 55, 127, 139

Livro didático 121, 134

M

Maranhão 22, 23, 28, 29, 35, 36, 46, 47, 52, 53, 54, 60, 61, 68, 69, 80, 81, 84, 85, 91, 95, 96, 103, 104, 109, 114, 123

Matemática 49-53, 55, 127, 139

Mato Grosso 22, 23, 28, 29, 35, 36, 46, 47, 52, 53, 54, 60, 61, 68, 69, 80, 81, 84, 85, 91, 95, 96, 103, 104, 109, 114, 123

Mato Grosso do Sul 22, 23, 28, 29, 35, 36, 46, 47, 52, 53, 54, 60, 61, 68, 69, 80, 81, 84, 85, 91, 95, 96, 103, 104, 109, 114, 123

Matrículas

Educação Básica 8
Educação em Tempo Integral 57, 59, 60, 61
Educação Especial/Inclusiva 44, 45, 46
Educação Indígena 39
Educação Infantil 19, 20
Educação Profissional 93-95
Educação Superior 101,102
EJA 8, 91-93
Ensino Fundamental 27
Ensino Médio 33
no campo 38
em áreas quilombolas 39
por nível socioeconômico 10
por turno 33

Média de anos de estudo 77, 80, 81 136

Mestres e doutores 102, 104

Minas Gerais 22, 23, 28, 29, 35, 36, 46, 47, 52, 53, 54, 60, 61, 68, 69, 80, 81, 84, 85, 91, 95, 96, 103, 104, 109, 114, 123

Mobilidade reduzida 27, 34

N

Nível Socioeconômico (NSE) 10, 11, 48, 50, 51, 71, 136

Nordeste 20, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 33, 35, 36, 39, 43, 44, 46, 47, 52, 53, 54, 57, 60, 61, 64, 66, 68, 69, 72, 73, 77, 80, 81, 83, 84, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 101, 103, 104, 109, 110, 111, 113, 114, 116, 117

Norte 20, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 33, 35, 36, 39, 43, 44, 46, 47, 52, 53, 54, 57, 60, 61, 64, 66, 68, 69, 72, 73, 77, 80, 81, 83, 84, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 101, 103, 104, 109, 110, 111, 113, 114, 116, 117

P

Pacto Nacional pela Alfabetização da Idade Certa (Pnaic) 55, 121, 128, 137

Pará 22, 23, 28, 29, 35, 36, 46, 47, 52, 53, 54, 60, 61, 68, 69, 80, 81, 84, 85, 91, 95, 96, 103, 104, 109, 114, 123

Paraíba 22, 23, 28, 29, 35, 36, 46, 47, 52, 53, 54, 60, 61, 68, 69, 80, 81, 84, 85, 91, 95, 96, 103, 104, 109, 114, 123

Paraná 22, 23, 28, 29, 35, 36, 46, 47, 52, 53, 54, 60, 61, 68, 69, 80, 81, 84, 85, 91, 95, 96, 103, 104, 109, 114, 123

Pernambuco 22, 23, 28, 29, 35, 36, 46, 47, 52, 53, 54, 60, 61, 68, 69, 80, 81, 84, 85, 91, 95, 96, 103, 104, 109, 114, 123

Piauí 22, 23, 28, 29, 35, 36, 46, 47, 52, 53, 54, 60, 61, 68, 69, 80, 81, 84, 85, 91, 95, 96, 103, 104, 109, 114, 123

PISA - Programa Internacional de Avaliação de Estudantes 74-75, 138

Pré-Escola 17-23, 138

Produto Interno Bruto (PIB) 120, 121, 122, 124, 126, 137

Professores

Formação 105-111, 131, 134, 138 Remuneração 112-114, 139

Prova ABC 132

Prova Brasil 63, 70-73, 116, 135, 136, 139, 142

Q

Qualidade 55, 62-64, 70-73, 74-75, 128, 139, 140

Quilombos. Ver Educação em áreas remanescentes de quilombos

R

Raca/cor 139

na Educação Infantil 18 no Ensino Fundamental 25 no Ensino Médio 32 na Educação Superior 100 e alfabetização 83 e escolaridade 78

Recursos disponíveis nas escolas 20, 27, 34, 58

Rede pública 19, 26, 33, 50, 63, 64, 94

Rede privada 19, 26, 33, 50, 63, 64, 94

Reforma do Ensino Médio 30, 37, 56, 97, 98

Reprovação 65, 134, 142 e progressão continuada 139

Rio de Janeiro 22, 23, 28, 29, 35, 36, 46, 47, 52, 53, 54, 60, 61, 68, 69, 80, 81, 84, 85, 91, 95, 96, 103, 104, 109, 114, 123

Rio Grande do Norte 22, 23, 28, 29, 35, 36, 46, 47, 52, 53, 54, 60, 61, 68, 69, 80, 81, 84, 85, 91, 95, 96, 103, 104, 109, 114, 123

Rio Grande do Sul 22, 23, 28, 29, 35, 36, 46, 47, 52, 53, 54, 60, 61, 68, 69, 80, 81, 84, 85, 91, 95, 96, 103, 104, 109, 114, 123

Rondônia 22, 23, 28, 29, 35, 36, 46, 47, 52, 53, 54, 60, 61, 68, 69, 80, 81, 84, 85, 91, 95, 96, 103, 104, 109, 114, 123

Roraima 22, 23, 28, 29, 35, 36, 46, 47, 52, 53, 54, 60, 61, 68, 69, 80, 81, 84, 85, 91, 95, 96, 103, 104, 109, 114, 123

5

Saeb - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica 63, 70-73, 140 Santa Catarina 22, 23, 28, 29, 35, 36, 46, 47, 52, 53, 54, 60, 61, 68, 69, 80, 81, 84, 85, 91, 95, 96, 103, 104, 109, 114, 123

São Paulo 22, 23, 28, 29, 35, 36, 46, 47, 52, 53, 54, 60, 61, 68, 69, 80, 81, 84, 85, 91, 95, 96, 103, 104, 109, 114, 123

Sergipe 22, 23, 28, 29, 35, 36, 46, 47, 52, 53, 54, 60, 61, 68, 69, 80, 81, 84, 85, 91, 95, 96, 103, 104, 109, 114, 123

Sudeste 20, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 33, 35, 36, 39, 43, 44, 46, 47, 52, 53, 54, 57, 60, 61, 64, 66, 68, 69, 72, 73, 77, 80, 81, 83, 84, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 101, 103, 104, 109, 110, 111, 113, 114, 116, 117

Sul 20, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 33, 35, 36, 39, 43, 44, 46, 47, 52, 53, 54, 57, 60, 61, 64, 66, 68, 69, 72, 73, 77, 80, 81, 83, 84, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 101, 103, 104, 109, 110, 111, 113, 114, 116, 117

Superdotação 42, 44, 47, 129, 131

Т

Taxa

de abandono, Ver Abandono de aprovação. Ver Aprovação de atendimento. Ver Atendimento de matrículas. Ver Matrículas de reprovação. Ver Reprovação líquida de matrícula 25, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 100, 103, 142 bruta de matrícula 100, 141

Tempo integral 56-61

Tocantins 22, 23, 28, 29, 35, 36, 46, 47, 52, 53, 54, 60, 61, 68, 69, 80, 81, 84, 85, 91, 95, 96, 103, 104, 109, 114, 123



LEI № 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014

Art. 1º É aprovado o Plano Nacional de Educação - PNE, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PNE:

- I erradicação do analfabetismo;
- II universalização do atendimento escolar;
- III superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV melhoria da qualidade da educação;
- V formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII -estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX valorização dos (as) profissionais da educação;
- X promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.
- **Art. 3º** As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PNE, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.
- **Art. 4º** As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.

- **Art. 5º** A execução do PNE e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:
 - I Ministério da Educação MEC;
 - II Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal;
- III Conselho Nacional de Educação CNE;
- IV Fórum Nacional de Educação.
- § 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:
 - I divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
 - II analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.
- § 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PNE, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira INEP publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.
- § 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PNE e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

- § 4º 0 investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.
- § 5º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.
- **Art. 6º** A União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências distrital, municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação.
- § 1º O Fórum Nacional de Educação, além da atribuição referida nocaput:
 - I acompanhará a execução do PNE e o cumprimento de suas metas;
 - II promoverá a articulação das conferências nacionais de educação com as conferências regionais, estaduais e municipais que as precederem.
- § 2º As conferências nacionais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PNE e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o decênio subsequente.
- **Art. 7º** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.
- § 1º Caberá aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PNE.

- § 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.
- § 3º Os sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PNE e dos planos previstos no art. 8º.
- § 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.
- § 5º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
- § 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Estados e respectivos Municípios incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação em cada Estado.
- § 7º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.
- **Art. 8º** Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.
- § 1º Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação estratégias que:
 - I assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
 - II considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
- III garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
- IV promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

- § 2º Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata ocaputdeste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.
- **Art. 9º** Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.
- **Art. 10.** O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.
- Art. 11.0 Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.
- § 1º O sistema de avaliação a que se refere ocaputproduzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:
 - I indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;
 - II indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

- § 2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.
- § 3º Os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da Federação e em nível agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.
- § 4º Cabem ao Inep a elaboração e o cálculo do Ideb e dos indicadores referidos no § 1º.
- § 5º A avaliação de desempenho dos (as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, poderá ser diretamente realizada pela União ou, mediante acordo de cooperação, pelos Estados e pelo Distrito Federal, nos respectivos sistemas de ensino e de seus Municípios, caso mantenham sistemas próprios de avaliação do rendimento escolar, assegurada a compatibilidade metodológica entre esses sistemas e o nacional, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e ao calendário de aplicação.
- **Art. 12.** Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PNE, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Nacional de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.
- Art. 13. O poder público deverá instituir, em lei específica, contados 2 (dois) anos da publicação desta Lei, o Sistema Nacional de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação.
- **Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

- 1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
- 1.2) garantir que, ao final da vigência deste PNE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;
- 1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- **1.4)** estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
- 1.5) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
- 1.6) implantar, até o segundo ano de vigência deste PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
- **1.7)** articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de

- assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;
- **1.8)** promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
- 1.9) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
- 1.10) fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;
- 1.11) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
- **1.12)** implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das criancas de até 3 (três) anos de idade;
- 1.13) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

- **1.14)** fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- 1.15) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
- **1.16)** o Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;
- **1.17)** estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- **Meta 2:** universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

- **2.1)** o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;
- **2.2)** pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;
- **2.3)** criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;
- **2.4)** fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situacões de

- discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- **2.5)** promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.6) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;
- 2.7) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
- 2.8) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
- **2.9)** incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- **2.10)** estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades;
- **2.11)** desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- **2.12)** oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;
- **2.13)** promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

- 3.1) institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
- 3.2) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formacão básica comum;
- **3.3)** pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;
- **3.4)** garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
- 3.5) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade:
- **3.6)** universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técni-

- cas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;
- **3.7)** fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;
- 3.8) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
- **3.9)** promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
- **3.10)** fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar:
- **3.11)** redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);
- **3.12)** desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- **3.13)** implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.14) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

- **4.1)** contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;
- **4.2)** promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- **4.3)** implantar, ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;
- **4.4)** garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

- 4.5) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- **4.6)** manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;
- **4.7)** garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais LÍBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;
- **4.8)** garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
- 4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
- **4.10)** fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como

das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

- **4.11)** promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;
- **4.12)** promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;
- **4.13)** apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Líbras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Líbras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;
- **4.14)** definir, no segundo ano de vigência deste PNE, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- **4.15)** promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;
- **4.16)** incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

- **4.17)** promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;
- **4.18)** promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;
- **4.19)** promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

- **5.1)** estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- **5.2)** instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
- **5.3)** selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

- **5.4)** fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- **5.5)** apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;
- **5.6)** promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pósgraduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;
- **5.7)** apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

- 6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
- **6.2)** instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
- **6.3)** institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de

- informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- **6.4)** fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
- **6.5)** estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
- **6.6)** orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
- **6.7)** atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;
- **6.8)** garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
- **6.9)** adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

ESTRATÉGIAS:

7.1) estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) assegurar que:

- a) no quinto ano de vigência deste PNE, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- b) no último ano de vigência deste PNE, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- **7.3)** constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;
- 7.4) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
- **7.5)** formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

- **7.6)** associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional:
- 7.7) aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;
- **7.8)** desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;
- **7.9)** orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PNE, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;
- 7.10) fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;
- 7.11) melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473

- 7.12) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;
- 7.13) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia IN-METRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
- **7.14)** desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;
- 7.15) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
- **7.16)** apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
- **7.17)** ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- **7.18)** assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laborató-

- rios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- **7.19)** institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;
- **7.20)** prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;
- **7.21)** a União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;
- **7.22)** informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;
- 7.23) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
- **7.24)** implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 Estatuto da Criança e do Adolescente;
- **7.25)** garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de edu-

cação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

- 7.26) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural: a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilínque na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;
- 7.27) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;
- **7.28)** mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
- **7.29)** promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- **7.30)** universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- **7.31)** estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

- 7.32) fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;
- 7.33) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
- **7.34)** instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;
- **7.35)** promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;
- **7.36)** estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

- **8.1)** institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- **8.2)** implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem

idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

- **8.3)** garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
- **8.4)** expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;
- **8.5)** promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;
- **8.6)** promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:

- **9.1)** assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- **9.2)** realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- **9.3)** implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- **9.4)** criar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;
- **9.5)** realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados

e em parceria com organizações da sociedade civil;

- **9.6)** realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- 9.7) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
- **9.8)** assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;
- **9.9)** apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);
- **9.10)** estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
- **9.11)** implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;
- **9.12)** considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e

adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS:

- **10.1)** manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
- **10.2)** expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;
- 10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;
- **10.4)** ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- 10.5) implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;
- 10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;
- 10.7) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- **10.8)** fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de

- formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade:
- 10.9) institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional:
- 10.10) orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;
- **10.11)** implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

- 11.1) expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;
- **11.2)** fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;
- 11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;
- 11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à

formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

- **11.5)** ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;
- **11.6)** ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
- **11.7)** expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;
- **11.8)** institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;
- **11.9)** expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades:
- **11.10)** expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 11.11) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);
- 11.12) elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;
- **11.13)** reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;
- **11.14)** estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

- 12.1) otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;
- 12.2) ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;
- 12.3) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;
- **12.4)** fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao défice de profissionais em áreas específicas;
- 12.5) ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtor-

nos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

- **12.6)** expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;
- **12.7)** assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;
- **12.8)** ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;
- **12.9)** ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;
- **12.10)** assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;
- **12.11)** fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;
- **12.12)** consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;
- **12.13)** expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;
- 12.14) mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;
- **12.15)** institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- **12.16)** consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

- **12.17)** estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;
- 12.18) estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;
- 12.19) reestruturar com ênfase na melhoria de prazos e qualidade da decisão, no prazo de 2 (dois) anos, os procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino;
- 12.20) ampliar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;
- **12.21)** fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

ESTRATÉGIAS:

13.1) aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

- **13.2)** ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;
- 13.3) induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;
- 13.4) promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;
- **13.5)** elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;
- **13.6)** substituir o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;
- **13.7)** fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 13.8) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham

desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;

13.9) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

- **14.1)** expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;
- **14.2)** estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;
- **14.3)** expandir o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;
- **14.4)** expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;
- **14.5)** implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;
- **14.6)** ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;
- **14.7)** manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pósgraduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- **14.8)** estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;
- **14.9)** consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pósgraduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;
- **14.10)** promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

- **14.11)** ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;
- **14.12)** ampliar o investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes;
- **14.13)** aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas ICTs;
- **14.14)** estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;
- **14.15)** estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

- **15.1)** atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;
- **15.2)** consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amorti-

- zação do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;
- **15.3)** ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;
- **15.4)** consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;
- **15.5)** implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial;
- **15.6)** promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PNE;
- **15.7)** garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;
- **15.8)** valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;
- **15.9)** implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;
- **15.10)** fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;
- **15.11)** implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.12) instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

15.13) desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS:

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

16.2) consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas:

16.3) expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Líbras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5) ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós--graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica; **16.6)** fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

ESTRATÉGIAS:

17.1) constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PNE, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3) implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.4) ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:

- **18.1)** estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;
- **18.2)** implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;
- **18.3)** realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PNE, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;
- **18.4)** prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pósgraduação stricto sensu;
- **18.5)** realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PNE, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;
- **18.6)** considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;
- **18.7)** priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;
- **18.8)** estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

- 19.1) priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;
- 19.2) ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
- **19.3)** incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação;
- 19.4) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
- 19.5) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;
- **19.6)** estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na

formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

- **19.7)** favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino:
- **19.8)** desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

- **20.1)** garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
- **20.2)** aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;
- 20.3) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;
- **20.4)** fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas,

- a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;
- **20.5)** desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades:
- **20.6)** no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade CAQ;
- 20.7) implementar o Custo Aluno Qualidade CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;
- 20.8) o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação FNE, pelo Conselho Nacional de Educação CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;
- 20.9) regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e su-

175

pletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordest 20.10) caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.11) aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e

rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais:

20.12) definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.

CRÉDITOS DAS FOTOS Pág. 6 Andresr/Istock Photo/Getty Images Pág. 14 India Picture/Shutterstock Pág. 21 Kikovic/Istock Photo/Getty Images

- Pág. 34 FatCamera/Istock Photo/Getty Images
- Pág. 40 Nathalia Flores
- Pág. 67 Andresr/Istock Photo/Getty Images
- Pág. 79 VM/Istock Photo/Getty Images

FONTES IMPORTANTES DE CONSULTA

Inep: http://www.inep.gov.br MEC: http://www.mec.gov.br IBGE: http://www.ibge.gov.br

Todos Pela Educação: http://www.todospelaeducacao.org.br **Observatório do PNE**: http://www.observatoriodopne.org.br Anuário Brasileiro da Educação Básica busca oferecer indicadores e análises que, em seu conjunto, representam um retrato abrangente do cenário educacional do País, nas diversas etapas e modalidades de ensino, levando em conta os contextos regionais e socioeconômicos. Com base em dados oficiais e no marco do Plano Nacional de Educação (PNE), esta publicação se apresenta como ferramenta de consulta para jornalistas, pesquisadores e gestores de políticas públicas, com o propósito de contribuir para o acompanhamento das metas de melhoria da qualidade da Educação e para o enriquecimento do debate sobre a situação atual e as perspectivas futuras da área.



